

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2016**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2016****ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO – CARTÃO MAGNÉTICO.****I - CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3359 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.888.674/0001-62, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.687.900/0001-23, Cadastro Municipal n.º 4451511, com sede na Rua Deodoro, 181, 4ª andar, Sala 402, Centro, CEP 88.010-020, Florianópolis - SC, denominada **CONTRATADA**.**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a **Presidente, Sra. JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, brasileira, casada, domiciliada e residente à Rua Alcindo Franco Machado, n.º 1540, Centro, neste município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 1.124.119 SSP/MS e CPF n.º 711.946.141-91 e a **CONTRATADA** o **Sr. Deny Guazi Resende**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Américo Alves Pereira Filho, n.º 147, Ap. 102, Real Park, Morumbi, CEP 05.688.000, na cidade de São Paulo - SP, portador do RG n.º 6308203 SSP/SC e o CPF/MF n.º 157.774.486-15.**III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016** constante do **Processo Administrativo n.º 056040/2015**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 117/2015**, **Contrato 970/2016**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**2.1. - **O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses**, a iniciar-se da data do contrato original (ata de adesão) conforme termo aditivo anexo data em 15/01/2019 a 14/01/2020, podendo referido prazo ser prorrogado por igual ou inferior período a critério da **CONTRATANTE**, respeitando o limite legal.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO****Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amambai/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Amambai - MS, 15 de Janeiro de 2019.**JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**Vereadora Presidente
Contratante**DENY GUAZI RESENDE**CPF: 157.774.486-15
RG: 6308203 SSP/SC
Personal Net Tecnologia de Informação LTDA**Publicado por:**
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador: AEB4C4F04**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1574/2018**PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADO: NUNES GOLGO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ Nº 19.320.060/0001-10

OBJETO: Contratação direta da empresa NUNES GOLGO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com notória especialização, através da Inexigibilidade de Licitação - fundamentada no art. 25, inciso II c/c o art. 13 inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, para a Prestação de Serviços Técnico de Assessoria Jurídica Especializada, Administrativa e Judicial, AD EXITUM, visando a recuperação de créditos, com os projetos de **RECUPERAÇÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Verbas Indenizatórias - RAT/SAT**, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 28/01/2019, com vencimento para o dia 25/01/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo a porcentagem de 20% (vinte por cento) do valor da recuperação que vier a ocorrer, em qualquer dos projetos apresentado pela **CONTRATADA**, liquidado na medida em que for acontecendo o efeito caixa ou econômico obtido passado e futuro, seja na via administrativo ou judicial para a Prefeitura Municipal de Amambai.

Dotação Orçamentária.

02.06.00 – Secretaria Municipal De Fazenda

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

04.122.0002.2019.0000 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Fazenda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.**FORO:** Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Joao Mauricio Marinho Sahib - Administrador

Cpf: 293.890.111-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:381DFED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO Nº 1.575/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068200/2018
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

JV LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 10.568.221/0001-14

OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A presente contratação será para um período estimado de 12 (doze) meses.

DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 28/01/2019, com vencimento para o dia 26/06/2019, e fica aditivado o valor de R\$ 44.557,65 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete Reais e sessenta e cinco Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

Rosimeri Aparecida Bortolotto – Administradora
CPF: 447.300.471-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86CBB042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1.777/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073513/2018
CARTA CONVITE Nº 020/2018

PARTES:

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 24.658.825/0001-66.

OBJETO: Prestação de Serviço de Confecção de Fardamentos para Patrulha Mirim, que serão utilizados pelos alunos nas atividades desenvolvidas pelo projeto que visa proporcionar à criança e ao adolescente a aquisição de conhecimento técnico e prático necessário

à vida sadia em sociedade, desenvolvendo hábitos que concorram para colaboração com os propósitos da justiça, cidadania e bem estar em comunidade, conforme disposto no Termo de colaboração Nº01, celebrado entre Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recurso oriundo do município, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a contar partir de 02/01/2019, com vencimento para o dia 30/06/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria:

02.03.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social.

3.3.90.39.70 – Confecção De Uniformes, Bandeira E Flâmulas.

08.244.0003.2010.0000 – Manutenção Da Coordenadoria De Planejamento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Dezembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sra. Ieda Gracia da Silveira – Proprietária

CPF: 099.455.551-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7DB75D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74754/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor de compras.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **07/02/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 24 de Janeiro de 2019.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:990D086A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.838/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074610/2019
Republicar por incorreção

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DOMINGOS & DUARTE S/S - Contratada

CNPJ sob nº 10.926.578/0001-27

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento emergencial na área da saúde - CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica + papilotomia + extração de cálculos) a ser realizada no paciente Narcizo Pereira Tobia, com CPF nº078.745.291-20 e RG nº001.657.357 SSP/MS. Justifica-se a urgência e necessidade do referido procedimento em virtude do paciente estar com a saúde debilitada devido ao agravamento do caso, correndo risco iminente de morte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 24.294-2 (FIS SAÚDE).

Vigência: 03 (três) meses, a contar da assinatura – 18/01/2019 a 18/04/2019.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 18 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde.

CPF nº 924.598.111-87

Sr. Thiago Alonso Domingos

CPF 843.749.851-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:609B1D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.839/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074611/2019
Republicar por incorreção

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DOMINGOS & DUARTE S/S - Contratada

CNPJ sob nº 10.926.578/0001-27

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento emergencial na área da saúde - CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica + papilotomia + extração de cálculos) a ser realizada na paciente Antônia Oceny

Pereira da Silva, com CPF nº201.307.591-04 e RG nº000708108 SSP/MS, cartão SUS nº704203289555181. Justifica-se a urgência e necessidade do referido procedimento em virtude do paciente estar com a saúde debilitada devido ao agravamento do caso, correndo risco iminente de morte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 24.294-2 (FIS SAÚDE).

Vigência: 03 (três) meses, a contar da assinatura – 18/01/2019 a 18/04/2019.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 18 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde.

CPF nº 924.598.111-87

Sr. Thiago Alonso Domingos

CPF 843.749.851-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:30C9FCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074610/2019

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento emergencial na área da saúde - CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica + papilotomia + extração de cálculos) a ser realizada no paciente Narcizo Pereira Tobia, com CPF nº078.745.291-20 e RG nº001.657.357 SSP/MS. Justifica-se a urgência e necessidade do referido procedimento em virtude do paciente estar com a saúde debilitada devido ao agravamento do caso, correndo risco iminente de morte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 24.294-2 (FIS SAÚDE).

CONTRATADA: DOMINGOS & DUARTE S/S, inscrita no CNPJ sob nº 10.926.578/0001-27 com endereço na Rua Alagoas, nº 700 – Vila Santa Odete – CEP: 79.020-120, Campo Grande – MS.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, 18 de Janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos
Código Identificador:529E68D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074611/2019

Replicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento emergencial na área da saúde - CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica + papilotomia + extração de cálculos) a ser realizada na paciente Antônia Oceny Pereira da Silva, com CPF nº201.307.591-04 e RG nº000708108 SSP/MS, cartão SUS nº704203289555181. Justifica-se a urgência e necessidade do referido procedimento em virtude do paciente estar com a saúde debilitada devido ao agravamento do caso, correndo risco iminente de morte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 24.294-2 (FIS SAÚDE).

CONTRATADA: DOMINGOS & DUARTE S/S, inscrita no CNPJ sob nº 10.926.578/0001-27 com endereço na Rua Alagoas, nº 700 - Vila Santa Odete - CEP: 79.020-120, Campo Grande - MS.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.301.0009.2154.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambai - MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, 18 de Janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74AE5980

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 042/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 NOMEIA,
"SUB-JUDICE", JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO, SERVIDORA
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA O QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AMAMBAL, REALIZADO EM 2015, E DÁ
OUTRAS PRO**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, e

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada "sub-judice", conforme decisão exarada nos autos nº 0800713-90.2018.8.12.0004, ainda não transitada em julgado, à candidata relacionada no Anexo I deste Decreto, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município de Amambai-MS, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado através do Edital nº 01/24/2015, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 042/2019**

CARGO: 3126 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
74156	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	120,00	42

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:

Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:318E26FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 043/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **GRACIOSA DE FÁTIMA CALMINATTI MORAES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAI - 3**, nomeada através do Decreto nº 140/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:

Andre Mayr de Souza
Código Identificador:FA978E09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 044/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ADEMIR DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAI - 3**, nomeado através do Decreto nº 221/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:7B8C1CF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 045/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **RAMIRO FRANCO MACHADO NETO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI - 6**, nomeado através do Decreto nº 074/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:57D8DFDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 046/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ANTONIO RONALD MOREL CHAPARRO**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI - 5**, nomeado através do Decreto nº 406/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:0FC94481

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 048/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **SILVIA MOREL**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 10**, nomeada através do Decreto nº 048/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:C62B2A7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 050/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI - 7**, nomeada através do Decreto nº 117/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:B88C0A8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 052/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CLAUDIA SGUISSARDI**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI - 7**, nomeada através do Decreto nº 111/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:42CB2F1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 053/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **FRANCIELE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAI - 3**, nomeada através do Decreto nº 404/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:ABF9B299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 055/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **DIRLEU SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI - 8**, nomeado através do Decreto nº 122/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:AAE97999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 057/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ERONILCE VIANA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 10**, nomeada através do Decreto nº 166/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:6E17AC1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 059/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ROSANA GAVILAN VIANA VANZIN**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI - 7**, nomeada através do Decreto nº 105/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:216D4266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 061/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **SUELLEN VIANA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI - 9**, nomeada através do Decreto nº 487/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:0F7B4B3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 047/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 047/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SÍMBOLO DAÍ-2**, nomeada através do Decreto nº 087/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:289CFD12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 049/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ISMAEL DE MELO ALVES**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAÍ-6**, nomeado através do Decreto nº 230/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B4AA42E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 051/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **FELIPE KOLLE ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11**, nomeado através do Decreto nº 178/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C779B4FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 054/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **IGOR CENTENARO VIEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11**, nomeado através do Decreto nº 211/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7B3BFE75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 056/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **RAUL DIOGO MAYR**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6**, nomeado através do Decreto nº 055/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:9C5DF2FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 058/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **VITOR MOREIRA AGUIAR**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO – DAI-7**, nomeado através do Decreto nº 062/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6351D0CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 060/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora **JESSICA DANTAS VENEGA** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, nomeada através do Decreto nº 109/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6E037A97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 062/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor **SAMUEL DE CARVALHO SANTANA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAÍ 7**, nomeado através do Decreto nº 701/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:64A99BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 023/2019 09 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE
SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E
POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do lote 03-A da quadra letra A, Vila Fioramonte, matrícula 19.458, do CRI da Comarca

de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Fabiana Casagrande da Rosa, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada do Lote 03-A da quadra Letra A, Vila Fioramonte, ao lote 03-B da mesma quadra, matrícula nº 19.459 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Inês da Silva Casagrande, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2019

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 023/2019
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 03-A da quadra Letra A, Vila Fioramonte, matrícula 14.368, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Fabiana Casagrande da Rosa, que passam a serem denominados lote 03-A e lote 03-A1.

Área Total: 625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE: 03-A (Remanescente)

ÁREA: 10,00x50,00 = 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com fração do lote 04-E.

Ao Sul : 10,00 m com a Rua Ari Nunes da Silva, para onde faz frente.

A Leste : 50,00 m com o lote 03-A1 e a 40,00 m da esquina da Rua Dom Pedro II com a Rua Ari Nunes da Silva.

Ao Oeste : 50,00 m com o lote 02-B.

LOTE: 03-A1 (Desmembrado)

ÁREA: 2,50x50,00 = 125,00 m² (Cento e vinte cinco metros quadrados).

Ao Norte : 2,50 m com fração do lote 04-E.

Ao Sul : 2,50 m com a Rua Ari Nunes da Silva, para onde faz frente.

A Leste : 12,50 m com o lote 03-F, 37,50 m com o lote 03-B e a 37,50 m da esquina da Rua Dom Pedro II com a Rua Ari Nunes da Silva.

Ao Oeste : 50,00 m com o lote 03-A.

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 023/2019
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do lote 03-A1 da quadra Letra A, Vila Fioramonte, ao Lote 03-B da mesma quadra, matrícula nº 19.459 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de

propriedade Inês da Silva Casagrande que passa a ser denominado Lote 03-B.

Área Total: 593,75 m² (Quinhentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03-B (Remembrado)

ÁREA: Irregular = 593,75 m² (Quinhentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 2,50 m com fração do lote 04-E e 12,50 m com fração do lote 03-F.

Ao Sul : 15,00 m com a Rua Ari Nunes da Silva, para onde faz frente.

Ao Leste : 37,50 m com os lote 03-C, 03-D, 03-E, 12,50 com o lote 03-F e a 25,00 m da esquina da Rua Dom Pedro II com a Rua Ari Nunes da Silva.

Ao Oeste : 50,00 m com o lote 03-A.

Publicado por:

Josiane de Lima Lopes

Código Identificador:E7A58E78

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 04/2019**

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, 15 (quinze) dias de Licença Médica, de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, nos termos do atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira

Código Identificador:4592B82E

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO que, o § 2º, do artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 1/2005, prevê que, recebidas todas as indicações, a Mesa da Câmara deverá compor o Conselho Deliberativo do “Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz”.

CONSIDERANDO que, à Mesa Diretora recebeu as referidas indicações.

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do “Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz”, que terá atribuições até 14 de dezembro de 2019, fica assim composto:

- I – Representando a Câmara Municipal, a Sra. Aritana Souto Valim.
 II – Representando a Prefeitura Municipal, a Sra. Eva Sadai Tonelli Rossi.
 III – Representando o Poder Judiciário, a Sra. Celimar Roseli Gotardo.
 IV – Representando o Ministério Público, a Sra. Jane Pereira de Queiroga.
 V – Representando a 22ª Subseção da OAB/MS, a Sra. Dra. Alyne Alves de Queiroz.

Art. 2º Os membros do Conselho Deliberativo, na primeira reunião, deverão escolher entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 3º Desde já a Mesa Diretora coloca à disposição do Conselho Deliberativo toda a estrutura da Câmara Municipal, inclusive de seus funcionários caso necessário.

Art. 4º O Conselho Deliberativo deverá pautar sua atuação, nas normas procedimentais previstas no Decreto Legislativo nº 1/2005.

Parágrafo único. Caso o Conselho Deliberativo necessite de normas adicionais para processar e julgar as indicações, deverá solicitá-las à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que as baixará, atendendo as sugestões do Conselho.

Art. 5º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
 Presidente

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
 1º Secretário

PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS
 2º Secretário

Publicado por:
 Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:25F16070

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 054/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.

Contratada, **XANDY EVENTOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE PAULA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 054/2018, para prestação de serviços por empresa pelo critério menor preço, para prestação de serviço de organização de evento junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 054/2018 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 054/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO

P/ Fundo Municipal de Assistência Social

XANDY EVENTOS LTDA - ME

P/Contratada

Publicado por:
 Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:59A18174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
145/2017

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados nº 163, centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.576.220/000156, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, doravante denominados **Contratantes** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0025-03, com estabelecimento na Av. Costa e Silva, nº 775, Bairro: Vila Progresso na cidade de Campo Grande - MS, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282, SSP/SP e CPF n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu- MS, Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e a CONTRATADA representada pelo Sr. **Emerson Antonio Fuzetti**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 198491347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.596.108-17, residente e domiciliada na Av. Engenheiro Fuade Rassi nº 726 na cidade de Goiânia – GO. ora denominada CONTRATADA, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de Pregão Nº 068/2017, seus Anexos, e com o disposto na Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 002/2009 e subsidiariamente, na lei Nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo aditivo - AQUISIÇÃO de gás Oxigênio Medicinal para Cilindro, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 06 de dezembro de 2018 e término em 06 de junho de 2019, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da e art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do presente termo aditivo obteve um acréscimo de 25%, corresponde a quantia de **R\$ 34.632,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.108.2.086 ficha 162
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 06 de dezembro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Emerson Antonio Fuzetti/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:802C4D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **Robson Ramos Pelegrini ME**, estabelecida à Rua Brasilândia, nº84, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.637/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário **Robson Ramos Pelegrine**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Brasilândia, nº 84, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n. 001224432 SSP/MS e CPF. nº 008.641.981-16, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 018/2018 – Pregão nº 008/2018.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais) , referente a 126.0 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Robson Ramos Pelegrine**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D06F636A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ATA REGISTRO PREÇO Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **Edilson dos Santos da Silva – ME**, estabelecida na Rua São Francisco de Assis, 198 Jardim São Francisco- na cidade de Bataguassu - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.505.036/0001-43, doravante denominada **Contratado**, representada neste ato pelo Sr. Edilson Santos da Silva, denominado contratado e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do Sr. Prefeito, amparado pela lei de Licitação 8.666/93, procedimento oriundo do Processo Administrativo nº 193-2017, **Pregão Presencial nº 082/2017**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2009 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições ali descritas, como citado acima pactuam a firmar o presente termo mediante as Cláusulas que se enunciam a seguir:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, valor do aditivo R\$ 20.662,50 (Vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global como citado acima de **R\$ 20.662,50 (Vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 07 de dezembro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Edilson Santos da Silva/

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:AE062783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111-2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 043/2018

MUNICIPIO DE BATAGUASSU, inscrito no CNPJ/MF n. 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade e de outro lado, a empresa: LINDALVO FARIA NUNES - ME, Pessoa Jurídica inscrita no nº 21.092.035/0001-78, situado a ROD BR 267 KM 31,5/Zona Rural / Bataguassu – MS, nesta representado pelo Sr. Lindalvo Faria Nunes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 4.190.063 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 721.259.938-72, residente e domiciliado à Rua João Pessoa nº 06-71, Bairro Centro, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e com escritório no Posto Prudentão, Sala nº 4, localizado na Rod. Manoel da Costa Lima, Km 31,5, nesta cidade, ora denominado CONTRATADO, tem justo e pactuado a firmar o presente termo aditivo, conforme especificações contidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §I, III da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 02 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA:

4. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu - MS, 28 de dezembro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Lindalvo Faria Nunes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:3106C98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2018**

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG nº.17834282 SSP/SP e CPF nº.069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **Elizangela Conceição dos Santos ME.**, estabelecida à Rua Samambaia, nº80, Bairro Jardim Santa Rosa, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.385.118/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário **Elizangela Conceição dos Santos**, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Samambaia, nº80, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG nº. 001.671.767 SSP/MS e CPF. nº 030.599.121-30, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado o presente termo aditivo que adiante segue:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 018/2018 – Pregão nº 008/2018.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 52,570,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais), referente a 75,1 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Elizangela Conceição dos Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:83C9273D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO
CONTRATO N. 093-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
64-2018**

I - CONTRATANTES: “REFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº.17834282SSP/SP e CPF nº.069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade / **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.761.260-0001-94, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94 / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretária Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e a Empresa **ALVES & MENDONÇA LTDA**, estabelecida à Rod. Manoel da Costa Lima Km 32 – Centro nesta cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.860.070/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª. Maria Sonia Neves Mendonça, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua 13 de Outubro, nº 682 no Bairro Centro nesta cidade, portadora do RG nº. 18.051.761 SSP/SP e CPF-MF sob nº. 069.608.358-28, ajustam o presente Termo aditivo de supressão, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo de Supressão é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 064/2018 – Pregão Presencial nº 029/2018.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo Supressão no valor de R\$ 4.981,90 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), conforme requerimento da empresa contratada e manifestação jurídica anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica Suprimido em R\$ - 4.981,90 (Quatro mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 20 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Maria Sonia Neves Mendonça/

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A3936B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: Município de Bataguassu		
CNPJ/MF: 03.576.220/0001-56	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: Bataguassu Prefeitura Gabinete do Prefeito	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: Rua Dourados, nº 163, Centro		
Cidade: Bataguassu	UF: MS	CEP: 79780-000
Telefone: (67) 3541-5100	FAX:	
Endereço Eletrônico: contrato.licitacao@gmail.com		
Nome do Representante Legal: Pedro Arlei Caravina		
Cargo/Função: Prefeito Municipal	RG: 17.834.282 SSP/SP	CPF: 069.753.388-33

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: de Operações MS	CNPJ/MF: 34.028.316/0009-60	
Endereço: Av. Calógeras, 2309 - Centro		
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79002-900
Telefone: 67 3389-5123/5138	FAX:	
Endereço Eletrônico: contratos.ms@correios.com.br		
Representante Legal 1: Edson Gomes da Silva		
RG: 511167 SSP/MS	CPF: 527.952.761-00	
Representante Legal 2: Aline Gabriele Pompeo		
RG: 1272641 SSP/MS	CPF: 006.736.551-56	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 228/2016 - Inexigibilidade nº 12/2016, o 3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 131/2016 (Correios nº 9912407215), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **01/01/2019** até **01/01/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2008

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Edson Gomes da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Rep. Setor de Contrato

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A166DF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **VALDECIR TOLENTINO BARBOSA - MEI**, estabelecida à Rodovia BR 267, KM 94, a direita + 7 km, Lote 94 – Fundos – PA ALDEIA, Zona Rural no Município d Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.840.828/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Sr. Valdecir Tolentino Barbosa, casado, empresário residente e domiciliada no Assentamento Aldeia, lote 94, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG nº 1217984-SSP/MS e CPF. nº 013.491.911-40, doravante denominado **CONTRATADO**, **resolvem ajustar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a Seguir:**

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 013/2017 – Pregão nº 007/2017.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 98.840,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais) , referente a 141,2 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Valdecir Tolentino Barbosa

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:2172AFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2017**

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, n.º 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Elizangela Conceição dos Santos ME., estabelecida à Rua Samambaia, n.º80, Bairro Jardim Santa Rosa, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.385.118/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário **Elizangela Conceição dos Santos**, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Samambaia, n.º80, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.º 001.671.767 SSP/MS e CPF. n.º 030.599.121-30, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 013/2017 – Pregão nº 007/2017.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 77.980,00 (Setenta e sete mil novecentos e oitenta reais), referente a 111,4 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Elizangela Conceição dos Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:11EF5332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2015**

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n.º 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o N.º 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, n.º 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **S. O Soares Filho - ME**, estabelecida na Rua Urbino José de Oliveira, n.º. 1114, Distrito de Nova Porto de Novembro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.332.583/0001-50, Cadastro Municipal n.º45002806-0, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário **Samuel Oliveira Soares Filho**, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Urbino José de Oliveira, n.º 1114, Distrito de Nova Porto XV de Novembro, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.º 27.814.571-1-SSP/SP e CPF. n.º 837.561.671-00, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 76.680,00 (Setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), referente a 127,8 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Samuel Oliveira Soares Filho**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:CBC9797E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2015**

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n.º 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o

Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: Romão Tolentino Barbosa - ME, estabelecida à Rodovia BR 267, KM 94, a direita, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17359831/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário **Romão Tolentino Barbosa - ME**, casado, empresário residente e domiciliado no Assentamento Aldeia, lote 94, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.º 15.195.098-SSP/SP e CPF. n.º 780.967.661-04, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais) , referente a 124,8 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam/Pedro Arlei Caravina/ **Romão Tolentino Barbosa**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:7021AF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **Rodrigo da Conceição Souza ME.**, estabelecida à Avenida Maracaju, nº77, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.805/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário **Rodrigo**

da Conceição Souza, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracaju, nº77, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.001180899 SSP/MS e CPF. nº 000.936.521-43, doravante denominado **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015**, Pregão Presencial nº **006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 80.172,00 (Oitenta mil cento e setenta e dois reais) , referente a 131 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rodrigo da Conceição Souza**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:8234AC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **E. Vilson Magri Transporte ME**, estabelecida à Rua Brasilândia, nº12, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.219.946/0001-92, neste ato representada por seu proprietário Eleandro Vilson Magri, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracaju, nº241, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n. 1063327439 SSP/SP e CPF. nº 713.525.460-00, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 126.560,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais), referente a 180,8 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Eleandro Vilson Magri

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:D5163F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2015**

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **Zélia Celina Manea ME**, estabelecida à Rua Brasilândia, nº1101, Jardim America, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.383.006/0001-98, neste ato representada por sua proprietária **Zélia Celina Manea**, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Rua Brasilândia, nº1101, na cidade de Bataguassu, portadora da cédula de identidade RG n. 7730927 SSP/SP e CPF. nº 218.469.538-63, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário

escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), referente a 99,8 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Zélia Celina Manea**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:0A654A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2015**

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **J.C. da Mata Ramos ME**, estabelecida à Rua Itanhangá, nº82, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.441.904/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário **Jessica Cristina da Mata Ramos**, solteira, residente e domiciliada no Sítio Santo Antonio, Zona Rural nesta cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n. 001804230 SSP/MS e CPF. nº 045.379.421-18, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 122.080,00 (Cento e vinte e dois mil e oitenta reais), referente a 174,4 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Jessica Cristina da Mata Ramos/**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:611AA98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282, SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu - MS, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Valdir de Souza Novaes - ME**, estabelecida na Rua Campo Grande, nº. 356, Bairro Centro, na cidade de Bataguassu, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.687.000/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário **Valdir de Souza Novaes**, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Odecio Holsbach, nº 175, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG nº 491753 SSP/MS e CPF. nº 446.633.581-87, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais) , referente a 156 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Valdir de Souza Novaes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:23DD78B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **Edemir Barbosa de Oliveira - ME**, estabelecida à Rodovia Manoel da Costa Lima, Bairro Reta A-1, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.782/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário **Edemir Barbosa de Oliveira**, casado, empresário, residente e domiciliada na Rodovia Manoel da Costa Lima, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG nº 34.297.132-3-SSP/SP e CPF. nº 837.809.631-91, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 92.880,00 (Noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais) , referente a 154.8 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo. Podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Edemir Barbosa de Oliveira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:3E694D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2015**

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu - MS, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa, **Narciso Slobodivov Sanches - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.41.677/0001-09, Cadastro Municipal nº.45002830-0, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Narciso Slobodivov Sanches, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua , portador da cédula de identidade RG n.º 2.000.335-1-SSP/SP e CPF. nº 094.114.608-10, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais) , referente a 85,8 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Narciso Slobodivov Sanches

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8878CD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2015**

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **Manoel Delmiro de Oliveira ME**, estabelecida à Avenida Cuiabá, nº201, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.770/0001-11, neste ato representada por seu proprietário Manoel Delmiro de Oliveira, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº201, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n. 8517751 SSP/SP e CPF. nº 000.705.628-14, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 121.940,00 (Cento e vinte e um mil novecentos e quarenta reais) , referente a 174,2 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Manoel Delmiro de Oliveira

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:991FB556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2015**

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **Rodrigo da Conceição Souza ME.**, estabelecida à Avenida Maracaju, nº77, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 07.171.805/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário **Rodrigo da Conceição Souza**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracaju, nº77, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.001180899 SSP/MS e CPF. nº 000.936.521-43, doravante denominado **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015**, Pregão Presencial nº **006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais), referente a 131 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rodrigo da Conceição Souza**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:5D9093A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **QUIRINO RIBEIRO DOS SANTOS ME**, estabelecida à Rua São João Batista, nº133, Bairro Jardim São Francisco, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.322.599/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário **Quirino Ribeiro dos Santos**, casado, residente e domiciliado à Rua São João Batista, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n. 000655196 SSP/MS e CPF. nº164.477.668-51, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 0009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 86.520,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais), referente a 123,6 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Quirino Ribeiro dos Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:88FCBAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a **Srª. Zélia Bonfim das Virgens**, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **MELISSA DE SIQUEIRA SILVA - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.397.752/0001-30, estabelecida na Rua Recanto, nº. 259, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu procurador **Vinicius Bonfim das Virgens**, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade RG n.º 1123035 SSP/MS e CPF. nº 969.414.561-91, residente e domiciliada na Rua Recanto, nº 259, Centro, na cidade de Bataguassu, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação

da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 55.920,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais), referente a 93,2 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 28 de dezembro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Vinicius Bonfim das Virgens**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:C21C1B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **Edson Clemente Duarte ME.** estabelecida à Rua Treze de Outubro, nº028, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.814/0001-10, neste ato representada por seu proprietário **Edson Clemente Duarte**, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Treze de Outubro, nº28, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n.º 001074115 SSP/SP e CPF. nº 708.916.721-68, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015.**

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 123.200,00 (Cento e vinte e três mil duzentos reais), referente a 176 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Edson Clemente Duarte**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:2F17AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu - MS, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa, **José Pega de Alvarenga – ME**, estabelecida à Estrada Uerê, nº373, Bairro Jardim Acapulco, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.135/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário **José Pega de Alvarenga**, casado, residente e domiciliado à Estrada Uerê, nº 373, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n. 13.976.314 SSP/SP e CPF nº 926749.098-20, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015.**

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2015 – Pregão nº 006/2015.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação da pela lei 9.648/98 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses e valor com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, relativo ao ano letivo de 2019, conforme ofício, justificativa, mapa da linha, calendário escolar ano 2019 – 200 (duzentos) dias letivos e Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R\$ 165.270,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais), referente a 236,1 quilometro rodado/dia, durante os 200 (duzentos) dias letivos a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço para mais 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar de 2019 anexo, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 28 de dezembro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Pega de Alvarenga**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:3377B1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.626.051/0001-59, situada na Estrada Colombo, s/n Km 02, Lt. 153, Ribeirão Colombo, CEP 87140-000, na cidade de Paçandu, estado do Paraná, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Anderson Frederici Dorigan**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 5.692.417-5 PR, e inscrito no CPF n.º900.258.579-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, nº268, Bairro Jd Santa Luzia II, na cidade de Paçandu - PR, CEP 87.140-000, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 079/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal nº2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS, PARA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E PARA A COMEMORAÇÃO AO REVEILLON PELA PASSAGEM DO ANO DE 2018 A 2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 53.190,00 (Cinquenta e três mil cento e noventa reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dos itens: 05, 06, 08, 11 e 14.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de janeiro de 2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	06.01.23.695.0402.2024
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Festividades e Homenagens

Bataguassu/MS, 03 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Anderson Frederici Dorigan/**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:DD273937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2018

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.409.413/0001-36, com estabelecimento na Rua Afonso Pena, nº18, Bairro Vila Oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Antonio Machado de Oliveira Filho**, portador da CI sob o RG nº16.198.018, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º044.838.368-38, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº18, Bairro Vila Oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 079/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal nº2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS, PARA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E PARA A COMEMORAÇÃO AO REVEILLON PELA PASSAGEM DO ANO DE 2018 A 2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dor itens: 01, 10 e 13.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de janeiro de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	06.01.23.695.0402.2024
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Festividades e Homenagens

Bataguassu/MS, 03 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Antonio Machado de Oliveira Filho**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:9B9B161B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018 EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **LUCIANA CIPRIANO DOS SANTOS CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.518.255/0001-92, com estabelecimento na Rua Antonio Ferreira Lima, nº190, Bairro centro, na cidade de Sandovalina - SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Carlos Cesar da Silva**, portador da CI sob o RG nº 19.218.647-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 080.404.168-76, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela nº 944 - Vila Lessa - Presidente Prudente - SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 079/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal nº2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS, PARA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E PARA A COMEMORAÇÃO AO REVEILLON PELA PASSAGEM DO ANO DE 2018 A 2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 20.290,00 (Vinte mil duzentos e noventa reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dor itens: 02, 03, e 09.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de janeiro de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	06.01.23.695.0402.2024
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.00 - Festividades e Homenagens

Bataguassu/MS, 03 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Carlos Cesar da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:267D1EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 223/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018**

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **Contratante** e do outro lado, a empresa: **TEOFILO DE SOUZA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.065.754/0001-37, com sede estabelecida na cidade de Bataguassu, à Rua Nova Andradina, 298 Sala B Centro, Cidade de Bataguassu denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Teofilo de Souza**, brasileiro, residente no mesmo endereço da empresa citado acima, portador RG 427339 SSP-MS e do CPF nº 422.094.041-34, denominada **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pela Dispensa de Licitação Nº **082/2018**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 213/2018**, realizado nos termos do **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Contratação de empresa para serviço de construção de ponte de madeira no córrego caragatá, toda a madeira a ser utilizada será retirada da antiga ponte de madeira do córrego sapé, junto a Secretaria Municipal de infraestrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária no exercício corrente e pela que a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	26.782.0401.1006.0000
Secretaria Municipal de infraestrutura	020401
Natureza de Despesa	33.90.39.21 - outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica/ manutenção e conservação de Estradas e vias

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para reforma da ponte objeto deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Bataguassu-MS, 03 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Teofilo de Souza**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D9756D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225./2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228./2018**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados, nº163, Centro, na cidade de Bataguassu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FERRI & PRADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.976.110/0001-32, estabelecida à Rua São José, nº 680, Jardim São Francisco, nesta cidade de Bataguassu, denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, Sr **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado,

residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, n.º 510, no Bairro Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 1783482.SSP/SP e CPF/MF n.º 069.753.388-83 e a **CONTRATADA** o Sr. Gustavo Zuniga Prado, brasileiro, empresário, natural de Presidente Prudente – SP, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 689, no Jardim São Francisco, nesta cidade, portador do RG n.º 42.242.987-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 350.108.048.40, doravante denominada **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º **089/2018**, realizado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, realizado nos termos do **artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º 228/2018, gerado pela Dispensa de Licitação n.º **089/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1.1 Aquisição de Elevador hidráulico trifásico com tensão 220/380v, para atender os veículos da Frota do Município, nos serviços mecânicos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O preço é fixo pelo período de execução determinado em Lei, a contar da assinatura do Contrato. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice oficialmente que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada

5.2 O valor global da aquisição, ora contratado é de R\$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais), conforme descrito no documento de homologação anexo ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 – O prazo do presente contrato será de 60 (SESSENTA) dias da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

7.1 - A despesa a que se refere o presente Edital correrá por conta da Dotação:

Programa de Trabalho	15.452.0401.2015-0000
Secretaria Munic. de Infraestrutura.	020401
Cat. Econômica	44.90.52.99 – Material Permanente.

Bataguassu, 07 de dezembro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Gustavo Zuniga Prado

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:4309AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FAZENDA IX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2018

I - CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282SSP/SP e CPF n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, n.º 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**, estabelecida NA Rua Joaquim Murtinho n.º 2525 – Bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.583.836/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Carlos Eduardo Nunes**

de Mamã, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 73 no Bairro Caiçara, na cidade de Campo Grande/MS, portador do RG n.º 912.305 SSP/MS e CPF n.º 861.343.611-00, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a **Pregão n.º 078/2018 do Processo n.º 211/2018**, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, HATCH, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2018/2019, FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR N.º DA PROPOSTA: 10836.939000/1180-08, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5 - O presente Contrato terá sua validade da data de sua assinatura do contrato até 30/06/2019, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Secret. Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	44.90.52 – Equipamento e material Permanente

Bataguassu-MS 13 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/**Paulo Cesar R. Couto**

JOSE EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:3ECD13A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FAZENDA IX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 229/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216-2018

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282SSP/SP e CPF n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, n.º 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.939.894/0001-94, com estabelecimento na Estrada Carana, KM 01 Lote 6/7, CEP 86990-000 na cidade de Marialva - PR, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por: **Ivo Machado**, portador da CI sob o RG n.º 615.331-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 022.034.809-04, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Amadeu Boggio Mario, 426, Jardim Andréia, Maringá/PR, CEP 87075-706, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do Processo n.º 216-2018, **Pregão Presencial n.º 081/2018**, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal 2.097/2009, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: – Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, para aplicação a frio, sendo o Saco com 25 kg, para ser feitos reparos e manutenções em vias públicas do Município, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil novecentos e sessenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	04.01.15.452.0401.2015
Secret. Munic. de Infraestrutura Urbana e Rural	04.01
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Bataguassu-MS, 13 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ivo Machado**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:2CD999BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282 SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, com sede a Rua Artur Veríssimo, nº 810 – Centro, Santa Barbara do Sul – RS, CEP 98240-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28, na cidade de Santa Barbara do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Willian de Oliveira Trefzger Ballock**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pateur, nº 661, Bairro Piratininga, CEP 79.081-070, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1088058 SEJUSP/SP e CPF nº 027.831.010-92, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE EMBARQUE EM CONCRETO ARMADO E DRENAGEM A SER EXECUTADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 66.769,22 (Sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dos centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.26.782.0401.1062
Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **30 (trinta) dias**, e o prazo do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 14 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Willian de Oliveira Trefzger Ballock**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:460582CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282 SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GAZIN IND. E COM DE MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.941.490/0247-63, com estabelecimento na Avenida Campo Grande – Centro – Bataguassu – MS CEP: 79780-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por: **Francisco Cabral Silva Junior**, portador (a) da CI sob o RG nº 1033039, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 000.838.171-23, residente e domiciliado na Rua Sidrolândia 756 Bataguassu - MS, na cidade de Bataguassu - MS, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 234/2018, e a Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, art. 24, II, e suas posteriores alterações, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Processo nº 234/2018, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de 40 (quarenta) Bicycletas para serem sorteadas nos eventos comemorativos ao Veveillon 2019, que serão realizados na sede do Município e no Distrito da Nova Porto XV, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente de Bataguassu – MS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5 – O Contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	23.695.0402.2024.0000
Fundo Municipal de Saúde	020601
Elemento de Despesa	33.90.31.00 – Premiações Culturais Art. Cient. Desp. e outras

Bataguassu- MS, 14 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Francisco Cabral Silva Junior****JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:CF9805C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018**

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282 SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **TONINHO POÇOS ART. LTDA - EPP**, com sede a Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 2.780 – Bairro da Torre, CEP 79.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.814.708/0001-01, na cidade de Nova Andradina-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Carlos de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Anaurilândia nº 873, Bairro São Vicente, em Nova Andradina-MS, CEP 79-780-000, portador da Cédula de Identidade de RG nº 000619601 SSP/MS e CPF nº 208.962.711-53, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, mediante as cláusulas e condições seguintes:

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº **219/2018**, gerado pela Tomada de Preços nº **25/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO A SER INSTALADO NO POLO EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CONFORME PROJETO ANEXO AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 74.419,80 (Setenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.23.122.0402.1084
Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **60 (sessenta) dias**, e o prazo do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 18 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Antonio Carlos de Oliveira****JOSE EDVALDO DOS SANTOS**

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:C8DB350A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2018**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ANTONIO CARLOS PERRINCHELLI** 61601525834, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.497.085/0001-68, com estabelecimento na Rua nova Andradina n. 12 – Centro – Bataguassu - MS – MS CEP; 79780-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por: Antonio Carlos Perrinchelli, portador (a) da CI sob o RG nº 112108052, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 916.015.258-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa acima, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 241/2018, Dispensa de Licitação nº 93/2018 e a Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, art. 24, II, e suas posteriores alterações, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Processo nº 241/2018, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Sistema de Segurança Equipado com Câmeras de Monitores para serem instalados nos veículos que atendem o Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5 – O Contrato terá o prazo de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	12.361.0502.2018.0000
Fundo Municipal de Saúde	020501
Elemento de Despesa	33.90.30.26 – material Elétrico e Eletrônico

Bataguassu- MS, 24 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Antonio Carlos Perrinchelli

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:F3558320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018**

I – CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma: SAKATE & AUGUSTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/M sob o nº 29.190.095/0001-35, com sede na Rua Monte Castelo, Bairro: Vila Festi, Presidente Venceslau - SP, CEP: 19.400-000, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Srº **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Anaurilandia, nº 510, Centro, nesta cidade de Bataguassu, portador do RG nº 17834282 SSP/SP E CPF 069.753.388-33 e a CONTRATADA o Srº Sergio dos Santos Augusto Filho, brasileiro, portador do RGº 451458771 SSP/SP, e do CPF/MF nº 408.450.378-97, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, na cidade de Assis-SP.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Srº Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 220/2018, gerado pela Dispensa de licitação nº 084/2018.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 art. 24 II, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa especializada em serviços de elaboração de laudo Técnico de pavimento em CBUQ empregado no Terminal Rodoviário de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	04.122.0301.2008.0000 ficha 8
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	020301 fonte - 100
Natureza da Despesa/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.05 / outros serviços terceiro pessoa física / Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA SEXTA**6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:**

6.2. O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 28/02/2019, contados a partir da data de sua assinatura.

Bataguassu-MS, 12 de dezembro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Sergio dos Santos Augusto Filho

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:C6C1CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018**

I – CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma: **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/M sob o nº 10.396.394/0001-00, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2765, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.010-500, na cidade de Campo Grande - MS, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Anaurilandia, nº 510, Centro, nesta cidade de Bataguassu, portador do RG nº 17834282 SSP/SP E CPF 069.753.388-33 e a CONTRATADA o Sr. Rafael Arantes Bispo, brasileiro, portador do RGº 4223 CRA/MS, e do CPF/MF nº 996.569.901-10, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, na cidade de Campo Grande-MS.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Srº Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 238/2018, gerado pela Dispensa de licitação nº 026/2018.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, INCISO i, § 1º, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do aparelho analisador de hemograma SDH-20 de Hematologia da marca labtest, pertencente ao laboratório Municipal, junto ao Fundo municipal de Saúde.

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 O valor global estabelecido para o presente Contrato é de **R\$ 7.024,00 (Sete mil, vinte e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	10.301.0106.2041.0000
Fundo Municipal de Saúde	021010
Natureza da Despesa/Material de Consumo	3.3.9.0.30.99

CLÁUSULA SEXTA**6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:**

6.2. O prazo do Contrato será até o dia 30/06/2019 a partir da Assinatura do Contrato.

Bataguassu-MS, 20 de dezembro 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Rafael Arantes Bispo

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:6C07AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018**

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro, a empresa **ROGERIO TORRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.920.373/0001-04, com sede na Rua Rio Brillante nº 609 Centro na cidade de, Bataguassu - MS, CEP – 79780-000, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por: **Rogério Torres**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº31493625, SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 311.618.201-91, residente e domiciliado no mesmo endereço acima na Cidade de Bataguassu – MS, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da Dispensa de Licitação n. 86/2018, Processo Administrativo nº 222/2018 com fundamentação no art. 24, Inciso II da lei 8.666/93, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Topografia com profissional da área, bem como, equipamentos necessários para a realização dos serviços, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 6.723,90 (Seis mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5 – O Contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	15.452.0401.2015.0000 ficha 100
Secretaria Municipal de Infraestrutura;	020401
Natureza de Despesa	33.90.39.05 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / serviços Técnicos Profissionais

Bataguassu-MS, 17 de dezembro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rogério Torres**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:E76B2FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2.018 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2.018 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO COM A PUBLICAÇÃO EM SISTEMA DE PESQUISA ONLINE, E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROSEM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Bataguassu, situada na Rua Dourados, n. 163, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, n. 627, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 1, 2 e 3, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o abaixo discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

1.1 - **Implantação e publicação** online do compêndio – estimativa de 7.744 (sete mil setecentos e quarenta e quatro) Normas - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5. O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação nº 25/2018, correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda conforme abaixo:

U. O.	020301 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Programa	04.122.0301.2008.0000
Natureza	33.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica / locação de Softwares
Ficha	8

Bataguassu-MS, 14 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **CARLITO MELLO DE LIZ**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Resp. Setor de Contratos

Publicado por:

Jose Edvaldo dos Santos

Código Identificador:2CCOFEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2.018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **VINICIUS GARCIA BARBEDO ME**, CNPJ/MF nº 21.787.969/0001-18 estabelecida na cidade de Presidente Venceslau - SP, na Avenida Tiradentes nº 755-1, Centro, CEP 19400-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **Vinicius Garcia Barbedo**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 33.596.647-0 SSP/SP e CPF nº 305.889.508-90, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 244/2018, **Inexigibilidade** nº 29/2018, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Agitaê SHOW EM Comemoração ao Show da Virada, que será realizado no Centro de Eventos da Reta A 1, no dia 31/12/2018, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000 (Ficha 136)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39. 23 – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica/ Festividades e homenagem

Bataguassu-MS, 21 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Vinicius Garcia Barbedo**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:197E59CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 224/2018**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO REAL DE DOIS MÓDULOS (BARRACÕES) DE Nº 03 E 04, LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS – 135 JARDIM SANTA LUZIA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO DESCRITAS

Por este instrumento público de cessão de direito real de uso de imóvel, de um lado, **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquidauana, 510, centro, cidade e comarca de Bataguassu – MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33, doravante denominado “**CONCEDENTE**”, e, de outro lado, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS TOSTES & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.580.470/0001-32, com endereço à Rua Ozair Aquino Lemes nº 145 – Residencial Modelo, CEP 79.780-000, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo seu sócio o Sr. **Cielson Tostes Assis**, portador da cédula de identidade RG. nº 52.033.729-3 SSP/SP e Cadastrado no CPF – MF nº 418.813.658-83, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 13-75, Bairro Bela Vista, na Cidade de presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP – 19470-000, doravante denominado “**CONCESSIONÁRIA**”, considerando o disposto na Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Concessão de Direito de Uso Real de dois módulos (barracões) de nº03 e 04, localizado na Rua Amazonas – 135, Jardim Santa Luzia, com exclusividade para pessoa jurídica para execução de serviços para exploração comercial e dos serviços de administração, operação, conservação e manutenção dos mesmos, observando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo de vigência da concessão será de **10 (dez) anos** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as disposições da legislação cabível e ao interesse público.

Bataguassu, 04 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Cielson Tostes Assis**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E0DF87E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
RESULTADO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo: Nº 217/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 82 /2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Veículos para atender a Frota Municipal pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es):

REVOGADA

BATAGUASSU/MS, 24 de janeiro de 2019

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:8690BFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/19**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Marmitex Tipo Comercial e Refeição (Self Service) para atender os servidores que prestam serviços em áreas rurais distantes da sede do Município, como assentamentos e estradas, de acordo com a solicitação Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Especificações Constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário

HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 11/02/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 24 de janeiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:A68A9C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO TERRENO**

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com

base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 24/01/2019
 Coordenadoria Municipal de Endemias
 Matrícula do Agente: _____115865--2_____ Data do retorno ___/___/2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA () Comercial (X) Terreno baldio () Outros

Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso () acúmulo de lixo () entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito _____

Endereço:
 R. PEDRO DOMINGUES FIGUEIREDO Nº 315 - Complemento:
 LOTE 6 - QUADRA 25 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade:
 Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. SÃO LUIZ Nº 1756 - VILA MARIA
 PRES. EPITÁCIO/SP - CEP 19470000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação.

 (Assinatura do Agente).

Publicado por:
 Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:25370C35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/078/2017

OBJETO

Constitui objeto da presente a rescisão amigável do contrato administrativo 078/2017, que tem como objetivo à execução temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitária de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

DA QUITAÇÃO MUTUA

As partes declaram que até 31 de dezembro de 2018, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se em consequência quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto na cláusula 12 do referido contrato.

DATA

Batayporã-MS, 15 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:26ADFC3C

LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículos, sete viaturas para o transporte escolar municipal, em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência, conforme solicitação da Secretaria, processo administrativo 001/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 06/02/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 23 de janeiro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
 Pregoeiro

Publicado por:
 Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:AB0DA884

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1º - COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE CADASTRAMENTO E DE SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC Nº 001/2018.

Tendo em vista os equívocos das datas do edital do Processo Simplificado de Cadastro e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC Nº 001/2018, em observância aos princípios de publicidade, impessoalidade e legalidade a comissão do processo simplificado, torna pública por meio deste comunicado a retificação do cronograma.

Onde se lê:

- Apresentação de recursos dos candidatos 21 e 22/01/2019
- Análise dos recursos interpostos 23 e 24/01/2019
- Manifestação sobre os recursos interpostos 25/01/2019
- Publicação do Resultado Final/Diário dos municípios da Assomasul 29/01/2019

Leia-se:

- Apresentação de recursos dos candidatos 28 e 29/01/2019
- Análise dos recursos 30/01/2019
- Manifestação sobre os recursos interpostos 31/01/2019
- Publicação do Resultado Final/Diário dos municípios da Assomasul 01/02/2019

Esta publicação se faz necessária para que não gerar prejuízo a nenhum candidato, tendo em vista as datas conflitantes do edital.

Batayporã,ms 24 de janeiro de 2019.

SONIA NANTES DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Portaria nº. 007-2019, de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
 Sueli Nantes de Lima
Código Identificador:53815414

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2019

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada: **OBJETO** Aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da Educação Básica sendo: Educação Infantil, Pré Escola, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino. **ABERTURA DA SESSÃO:** 07 de Fevereiro de 2019. **HORAS:** 08h00 (oito horas). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 23 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE MARCELLUS ROSSI
 Chefe Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0F92E53E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 221/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
75/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena – MS.

Início: 12/06/2017
Encerramento: 12/12/2018

Contratado: SIN CARD CARTÕES LTDA ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 12 de Dezembro de 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:679FD346

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 09/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 17/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N. 08/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE-MS – APAE, CNPJ n. 03.025.707/0001-40, representada pelo Sr. Ottão Pereira de Almeida, CPF n. 252.781.001-25

Objeto do contrato: prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de média e alta complexidade, não existentes na rede básica do CONTRATANTE, conforme tabela do SUS, pela CONTRATADA.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Lauro Aquino Neto e Ottão Pereira de Almeida

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1477DF0E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 140/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 83/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 52/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.950.849/0001-40, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, CPF n. 861.343.611-00

Objeto do contrato: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal de Bodoquena-MS, conforme Portaria 3.673 de 12 de Dezembro de 2017, Termo de Compromisso nº 5002151712200912116.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Lauro Aquino Neto e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7A3E6D90

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 033/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Juliardson de Castro Couto, CPF n. 932.670.101-87.

Contratado: LARISSA A. NUNES-ME, CNPJ n. 23.741.335/0001-66, representada pelo Sr. Márcio Alexandre Nunes, CPF n. 023.207.099-75

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Juliardson de Castro Couto e Márcio Alexandre Nunes

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0C4FD714

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 034/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Juliardson de Castro Couto, CPF n. 932.670.101-87.

Contratado: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n. 22.416.818/0001-22, representada pelo Sr. Oranje de Almeida, CPF n. 403.448.191-91

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Juliardson de Castro Couto e Oranje de Almeida

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:6EEBC7FA

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 035/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Juliardson de Castro Couto, CPF n. 932.670.101-87.

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME, CNPJ n. 03.213.695/0001-88, representada pelo Sr. Euzébio Nihues, CPF n. 371.373.369 – 49

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Juliardson de Castro Couto e Euzébio Nihues

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:0AAFE30E

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 036/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: LARISSA A. NUNES-ME, CNPJ n. 23.741.335/0001-66, representada pelo Sr. Márcio Alexandre Nunes, CPF n. 023.207.099-75

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Márcio Alexandre Nunes

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EE9D3D8C

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 037/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n. 22.416.818/0001-22, representada pelo Sr. Oranje de Almeida, CPF n. 403.448.191-91

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Oranje de Almeida

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:81B52546

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 038/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME, CNPJ n. 03.213.695/0001-88, representada pelo Sr. Euzébio Nihues, CPF n. 371.373.369 – 49

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Euzébio Nihues

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:1EADDE18

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 048/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.400.564/0001-63, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: LARISSA A. NUNES-ME, CNPJ n. 23.741.335/0001-66, representada pelo Sr. Márcio Alexandre Nunes, CPF n. 023.207.099-75

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Márcio Alexandre Nunes

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:BF8EEC84

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 049/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n. 22.416.818/0001-22, representada pelo Sr. Oranje de Almeida, CPF n. 403.448.191-91

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Oranje de Almeida

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:83101FA7

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 050/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME, CNPJ n. 03.213.695/0001-88, representada pelo Sr. Euzébio Nihues, CPF n. 371.373.369 – 49

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Euzébio Nihues

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:A6810B7D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 051/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.400.564/0001-63, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: LARISSA A. NUNES-ME, CNPJ n. 23.741.335/0001-66, representada pelo Sr. Márcio Alexandre Nunes, CPF n. 023.207.099-75

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Márcio Alexandre Nunes

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:394058F3

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 052/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n. 22.416.818/0001-22, representada pelo Sr. Oranje de Almeida, CPF n. 403.448.191-91

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Oranje de Almeida

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:14D75990

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 053/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME, CNPJ n. 03.213.695/0001-88, representada pelo Sr. Euzébio Nihues, CPF n. 371.373.369 – 49

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Euzébio Nihues

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2A56775B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 056/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 19/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 008/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP, CNPJ n. 08.573.541/0001-10, representada pelo Sr. Alessandro Macedo dos Santos, CPF n. 977.035.401-53

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de gás cozinha, vasilhame e acessórios para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Alessandro M. dos Santos EPP

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:52FDC114

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 062/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 19/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 008/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP, CNPJ n. 08.573.541/0001-10, representada pelo Sr. Alessandro Macedo dos Santos, CPF n. 977.035.401-53

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de gás cozinha, vasilhame e acessórios para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Alessandro M. dos Santos EPP

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BB5A2A34

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 068/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 30/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 014/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada pelo Sr. Srº Euclides Niehues Júnior, CPF n. 849.459.909/72

Objeto do contrato: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Niehues & Niehues Ltda

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:08C7055F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 079/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 31/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 015/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA, CNPJ n. 18.947.284/0001-93, representada pela Srª. Rafaela Lopes Faleiros, CPF n. 008.276.171-00

Objeto do contrato: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S 10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS na cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Auto Posto Ecológico Ltda

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:71667B61

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 082/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 32/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 016/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA EPP, CNPJ n. 13.978.621/0001-96, representada pelo Sra. Juliana Cruz da Costa Medina, CPF n. 024.180.581-31

Objeto do contrato: Aquisição de produtos destinados a limpeza e conservação do parque aquático de Bodoquena-MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Juliana C. da Costa Medina EPP

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:79065B62

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 126/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 081/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 050/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME, CNPJ n. 03.213.695/0001-88, representada pelo Sr.Euzébio Nihues, CPF n. 371.373.369 – 49

Objeto do contrato: Aquisição de Material de Limpeza e higiene para Atendimento das Familiares pelo PAIF.

. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Auto Posto Ecológico Ltda

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:1EE6B85B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 187/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 141/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 93/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: UNHA E COR LTDA-ME, CNPJ n. 17.513.233/0002-71, representada pelo Sra. Ana Carolina Melo Oliveira Charadia, CPF n. 043.718.958-64

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo para atender oficina de Beleza SCFV da Secretaria de Assistência Social de Bodoquena-MS Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Euzébio Nihues

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:85AA9D07

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 188/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 141/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 93/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: JB CARDOSO-ME, CNPJ n. 17.918.110/0001-30, representada pelo Sr. Jeferson Benites Cardoso, CPF n. 002.225.051-41

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo para atender oficina de Beleza SCFV da Secretaria de Assistência Social de Bodoquena-MS Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Jeferson Benites Cardoso

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:D3DFD13A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 079/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 31/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 015/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA, CNPJ n. 18.947.284/0001-93, representada pela Srª. Rafaela Lopes Faleiros, CPF n. 008.276.171-00

Objeto do contrato: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S 10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS na cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Auto Posto Ecológico Ltda

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:FF9DBFDF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 036/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,

representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: LARISSA A. NUNES-ME, CNPJ n. 23.741.335/0001-66, representada pelo Sr. Márcio Alexandre Nunes, CPF n. 023.207.099-75

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Márcio Alexandre Nunes

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9431BD64

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 048/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 23/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.400.564/0001-63, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.

Contratado: LARISSA A. NUNES-ME, CNPJ n. 23.741.335/0001-66, representada pelo Sr. Márcio Alexandre Nunes, CPF n. 023.207.099-75

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Ilcléia Pereira e Márcio Alexandre Nunes

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F92428E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **GLAUCIA BIAGI DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI – 3, no ESF América, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.02.2019**.

Bonito/MS, 23 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:219CDF3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº 1001/19

De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM**, que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE JOARES SOARES**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRIUCLA
SIMONE EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE-EFETIVO	DE 01/01/2019 31/12/2019	A 68519-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D0DB85CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4854/2019

De 22 de JANEIRO de 2019.

“Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
1546-1	CELSO PAULO DA SILVA	AJUDANTE DE MAQUINAS	I	13
57142-1	DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	VII	7
65153-1	ELENICE SANTANA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ACS	4
15113-1	FATIMA CORREIA DIAS	GARI	I	8
663-1	FATIMA DIRCE BARBOZA	PAJEM	I	12
71323-1	JULIANNI FERLETE DE LIMA DUARTE	INSPETOR DE ALUNOS	III	3

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A302F636

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4853/2019**

De 24 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre o recebimento parcial de obras de infraestrutura do Loteamento Vale Verde II e liberação da caução, na forma e condição que especifica”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a empreendedora **GOMES E GOMES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ: 05.418.584/0001-33, empresa proprietária e responsável pelo LOTEAMENTO VALE VERDE II, cumpriu parcialmente as exigências contidas na Lei Municipal de nº 401/1985 (loteamento e urbanização de terrenos) e Lei Federal nº 6.766 (lei de parcelamento do solo) de 19 de dezembro de 1.979, para implantação do empreendimento;

Considerando que o empreendimento LOTEAMENTO VALE VERDE II foi vistoriado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, o qual atestou a execução dos serviços de infraestrutura de abertura de ruas, galerias de águas pluviais, rede de água potável, rede coletora e distribuidora do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, identificação de ruas e avenidas, e sinalização viária de trânsito, apenas com ressalva na estação de tratamento de esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Considerando parcialmente cumpridas as obrigações assumidas pela Loteadora **GOMES E GOMES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, executando o parcelamento integral do solo e grande parte da infra-estrutura exigida, ressalvando o prazo de garantia previstas por Lei das obras executadas pela empresa empreendedora, inclusive pavimentação asfáltica, recebe provisoriamente nesta data o empreendimento denominado de LOTEAMENTO VALE VERDE II, implantado neste Município.

Art. 2º - Fica autorizada a liberação da CAUÇÃO dos lotes: Quadra 01 – Lotes de nº 01 a 06, Quadra 02 – Lotes de nº 01 a 16 e Quadra 25 – Lotes de nº 01 a 08, do mencionado empreendimento, e autoriza o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a proceder à averbação necessária nas respectivas matrículas dos lotes citados.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das cauções, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da loteadora.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7FE73A40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº 1.013/19**

De, 24 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE PROFESSOR - EFETIVO**, Classe “A”, Nível VI, Referência “001”, matrícula nº 73377-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 01/02/2019, seu ocupante a Sr^ª. **ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:ED0BE841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº 1.012/19

De, 24 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS**, do Cargo **AUXILIAR DE PROFESSOR- EFETIVO**, Matrícula **73377-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A4793DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº. 1011/19

De, 23 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **SILVIA CRISTINA DE JESUS**, Servidora Pública Municipal, **PAJEM - Efetiva**, Matrícula 26638-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **22/01/2019 a 20/07/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4C7C5A2D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2019-PREGÃO 092/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019.

Processo nº 4303/2018 Pregão 092/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de Van/Micro-Ônibus para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e APAE do Município de Brasilândia - MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

07.01.08.244.508.1.007.44.90.52 Ficha 28 Fonte 100

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 24/01/2019.

Contratante

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratada

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Enzo Caminhões LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A951397C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO 004/2019

PORTARIA Nº 010/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do

Contrato nº 004/2019, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal

Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

24 de janeiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8B3759EB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2019-PREGÃO 094/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019.

Processo nº 3972/2018 Pregão 94/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a Empresa BONANZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

Objeto: Aquisição de Máquina Colhedora de Cachopas de Urucum, Distribuidor de Adubo e Sementes e Grade Hidráulica, através de contrato de repasse nº 872395/2018/MAPA/CAIXA visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia-MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

09.01.20.608.602.1.024.44.90.52 ficha 241 fonte 10000

09.01.20.608.602.1.024.44.90.52 ficha 244 fonte 12300

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 12 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 21/01/2019.

Contratante

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contratada

ANTONIO MARINHO DOS SANTOS

Bonanza Comercio e Representações de Produtos Agrícolas LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BA3E8E80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:3544B0B9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo = (c-b)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:B4C599B4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2018	2017
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIA	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00

16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111.26/01/2011.	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA
Presidente

ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contadora-CRC/MS 010460/O-7

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:6352931F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã é uma entidade jurídica de direito público. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012

(Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário
- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstração dos Fluxos de Caixa

NOTA 2-Anexo 12 Balanço Orçamentário

Em 31/12/2018 o valor R\$ 2.445.178,82 das receitas refere-se ao repasse do Duodécimo referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, já deduzido o valor da devolução do Duodécimo ao Poder Executivo no valor de R\$ 63.531,34

Quanto às despesas constatou-se a seguinte composição:

Despesa	Valor R\$
Dotação Atualizada	2.508.710,16
Despesas Empenhadas	2.445.178,82
Despesas Liquidadas	2.418.134,82
Despesas Pagas	2.418.134,82

Houve inscrição no exercício de 2018 em restos a pagar não processados no valor de R\$ 27.044,00. Durante o exercício de 2018 foram pagos restos a pagar no valor de R\$ 30.000,00.

NOTA 3 – Anexo 13 Balanço Financeiro

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ de 2.508.710,16, referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2018. E recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 388.148,92, que corresponde as seguintes contas extras:

Conta Extraorçamentária	Valor R\$
Restos a pagar processados (inscritos no exercício)	27.044,00
Camapuã-Prev	36.436,56
Casems	14.165,35
Consignado Caixa Econ. Federal	53.115,51
Consignação Sicredi	34.582,77
INSS	92.050,53
IRRF	115.813,04
ISSQN	1.201,56
Pensão alimentícia	13.739,60
Total	388.148,92

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 2.445.178,82. Houve transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 63.531,34, referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo. E os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 391.104,92, que corresponde as seguintes contas extras:

Conta Extraorçamentária	Valor R\$
Restos a Pagar Processados Pagos	30.000,00
Camapuã-Prev	36.436,56
Casems	14.165,35
Consignado Caixa Econ. Federal	53.115,51
Consignação Sicredi	34.582,77
INSS	92.050,53
IRRF	115.813,04
ISSQN	1.201,56
Pensão alimentícia	13.739,60
Total	391.104,92

Ficando saldo para exercício seguinte em Caixa e equivalentes de Caixa no valor de R\$ 27.044,00 (vinte e sete mil e quarenta e quatro reais).

NOTA 4 – Anexo 14 Balanço Patrimonial

Ativo Circulante é composto pelo valor Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 27.044,00 (vinte e sete mil e quarenta e quatro reais).

Ativo Não Circulante é composto pelo Imobilizado que é a soma dos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor

de aquisição e/ou construção. Após reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Os gastos posteriores à aquisição ou construção são incorporados ao valor do imobilizado desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

Em 31/12/2018, a entidade Câmara Municipal de Camapuã apresentou um saldo de R\$ 729.510,03 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e dez reais e três centavos), conforme levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio nomeada por meio da Portaria nº 22, de 26 de Novembro de 2018. No quadro a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado, foi adquirido no ano o valor de R\$ 4.338,00, depreciado o valor de R\$ 21.813,73 e realizada a baixa de bens inservíveis no valor de R\$ 1.648,62, conforme tabela abaixo:

	31/12/2018	31/12/2017
Bens Móveis	176.670,06	195.794,41
(+) Valor Bruto Contábil	195.794,41	278.170,16
(+) Aquisição	4.338,00	
(-) Depreciação acumulada	21.813,73	82.375,75
(-) Baixas	1.648,62	
Bens Imóveis	552.839,97	552.839,97
(+) Valor Bruto Contábil	552.839,97	552.839,97
(-) Depreciação acumulada		
(-) Baixas		
Total	729.510,03	748.634,38

Patrimônio Líquido é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 748.634,38, mais Superávit do exercício no valor de R\$ 7.919,65, perfazendo o total de R\$ 756.554,03.

NOTA 5 – Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 2.508.710,16 transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2018.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2.500.790,51, correspondem a soma de:

		1.713.623,09
Pessoal e Encargos		1.713.623,09
Uso de material de consumo		41.722,60
Serviços (composto pelos elementos de despesa):		658.451,13
- 339014 Diárias Civil	32.645,00	
- 339035 Serviços de Consultoria	112.800,00	
- 339036 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	7.000,00	
- 339039 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	506.006,13	
Depreciação		21.813,73
Transferências intragovernamentais, referente a devolução de Duodécimo		63.531,34
Baixa de Imobilizado (bens móveis inservíveis)		1.648,62

Em 31/12/2018 após apuração VPA menos VPD, houve um Superávit no valor de R\$ 7.919,65 (Sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

O valor a título de Depreciação R\$ 21.813,73 refere-se a depreciação do ano de 2018, realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Os gastos posteriores à aquisição ou construção são incorporados ao valor do imobilizado desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros, sendo composto da seguinte forma:

	Vida útil	Valor Depreciado Exercício_2018
Bens Móveis		
Aparelhos e equipamentos de Comunicação	10 anos	135,31
Aparelhos e utensílios domésticos	10 anos	404,17
Máquinas e equipamentos energéticos	10 anos	4,08
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10 anos	1.372,13
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10 anos	5.613,40
Equipamentos de processamento de dados	10 anos	2.485,76

Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10 anos	1.562,62
Mobiliário em geral	10 anos	10.236,26
Total		21.813,73

Quanto ao valor de baixa de imobilizado (bens móveis inservíveis) no valor de R\$ 1.648,62, levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio nomeada por meio Portaria nº 22, de 26 de Novembro de 2018, é composto pelos seguintes valores:

	Valor Baixado 2018
Bens Móveis	
Aparelhos e utensílios domésticos	159,21
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	23,86
Equipamentos de processamento de dados	277,83
Mobiliário em geral	1.187,72
Total	1.648,62

Camapuã – MS, 31 de dezembro de 2018

<i>ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA</i>	<i>ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO</i>	<i>ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA</i>
Presidente	1º Secretário	Contadora CRC/MS 10460/O-7

Publicado por:

Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:09ED5702

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4.478/2018 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2252, 21 de dezembro de 2018, página 20.

Decreto Orçamentário nº 4478 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:Excesso de arrecadação com base na fonte 114.8, Conta Corrente 18.411-X, com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 1501/2018 SESAU, e excesso parcial com base na fonte 118, Conta Corrente 105759, através da CI Nº 334/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da SECEL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDEB 60%	
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	205.861,68
2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	11.731,93
3 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	43.015,23
	260.608,84
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
17 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.580,00
	37.580,00
Total Geral de Suplementações ...:	298.188,84

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÁ/MS, 28 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A01E865F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.480/2018 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2252, 21 de dezembro de 2018, página 20.

Decreto Orçamentário nº 4480 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretários através da CI Nº 1500/2018 SESAU, C.I. Nº 845/2018 SEIESP, Comunicado Interno nº 826/2018/FMAS/SMAS, e CI Nº 098/2018 SAME para pagamento da folha dos servidores da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
120 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	10.650,00
	10.650,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
134 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.000,00
135 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	30.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
166 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
197 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.041,36
	3.041,36
Total Geral de Suplementações ...:	46.191,36

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
5 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.041,36
8 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	33.041,36
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
202 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
218 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	10.650,00
	10.650,00
Total de Reduções ...:	46.191,36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÁ/MS, 28 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:D360B12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 17/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rodolfo Nogueira de Oliveira.

Objeto: O contratado prestará serviços de operador de máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/12/2017 até 01/12/2018.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R\$ 1.059,90 (um mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rodolfo Nogueira de Oliveira.

Data: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E428AC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rodolfo Nogueira de Oliveira.

Objeto: Operador de Máquinas.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período de 01/12/2018 até 01/12/2019.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rodolfo de Oliveira.

Data: 01 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F02F7A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO**

Extrato de Contrato de nº 21/2019.**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucio Alves da Silva.**Objeto:** O contratado prestará serviços de Técnico de Enfermagem para desempenhar suas atividades no SAMU 192, haja vista que os aprovados no Concurso Público do ano de 2016 já foram todos convocados não tendo nenhum candidato para convocar para o referido cargo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**Fundamentação:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.**Prazo:** O presente Contrato terá vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.**Valor:** O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$ 1.262,66 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**Assinantes:** Delano de Oliveira Huber/Lucio Alves da Silva.**Data:** 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A2A867C3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA**

PORTARIA nº 001/2.019**OSEIAS FERREIRA FORTE**, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :**RESOLVE :**

I – Nomear o Senhor : **JOAO CARLOS DE SOUZA, LUIZ ANTONIO JARSON e MANOEL INACIO DE SOUZA**, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caracol e, nessa condições conduzirem os processos Licitatorios de interesse da Entidade, sob a presidente do terceiro.

II – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação no quadro mural, revogadas as disposições em contrario.

III – Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 08 de Janeiro de 2.019.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:9E8D7C7D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
EXTRATO DE EMPENHOS – Consolidado	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018	
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE	
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município de	
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018	

EMPRESA: JALTHER LEITE IBANE-ME				
CPF/CNPJ: 24.636.219/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
1.577	20/04/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	3.3 39,41
1.578	20/04/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	5.7 82,00
1.579	20/04/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0115	10.0 95,00
TOTAL				19.2 16,41
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME				
CPF/CNPJ: 02.072.170/0001-07				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
3.220	17/04/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	3 10,00
TOTAL				3 10,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de ABRIL de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUIZ ALBERTO ESPÍNDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:AC497B40

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2018
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018			
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE				
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: JALTHER LEITE IBANE-ME				
CPF/CNPJ: 24.636.219/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
1.800	06/06/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	18.1 95,00
1.801	06/06/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0115	15.6 33,50
3.307	07/06/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	9.1 53,50
TOTAL				42.9 82,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME				
CPF/CNPJ: 02.072.170/0001-07				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
1.812	08/06/2018	06.001-08.122.0300.2048-3.3.90.30.00.00	0100	1.3 10,00
TOTAL				1.3 10,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.				
CPF/CNPJ: 01.651.153/0001-61				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
1.862	13/06/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0101	8 20,00
TOTAL				8 20,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de Junho de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPÍNDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:C9E1FC27**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE				
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: JALThER LEITE IBANE-ME				
CPF/CNPJ: 24.636.219/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.995	12/07/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0101	4.8 20,00
1.996	12/07/2018	05.001-12.361.0600.2107-3.3.90.30.00.00	0115	9.4 46,00
1.997	12/07/2018	08.001-26.782.0902.2101-3.3.90.30.00.00	0100	17.5 68,15
TOTAL				31.8 34,15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 16 de Julho de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPÍNDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:27050F4E**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE				
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: JALThER LEITE IBANE-ME				
CPF/CNPJ: 24.636.219/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.386	16/07/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	2 00,00
TOTAL				2 00,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME				
CPF/CNPJ: 02.072.170/0001-07				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.394	17/07/2018	04.001-10.301.0500.2085-3.3.90.30.00.00	0131	6 20,00
TOTAL				6 20,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às

cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Julho de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPÍNDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:E79DD570**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE				
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: JALThER LEITE IBANE-ME				
CPF/CNPJ: 24.636.219/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1101	13/08/2018	05.001-12.361.0600.2107-3.3.90.30.00.00	0115	12.1 75,00
1.1116	13/08/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	4.8 31,50
1.1117	13/08/2018	08.001-26.782.0902.2101-3.3.90.30.00.00	0100	4.8 31,50
TOTAL				21.8 38,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME				
CPF/CNPJ: 02.072.170/0001-07				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.506	29/08/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	4 96,00
TOTAL				4 96,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Agosto de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPÍNDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:ED9B9B51**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE				
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME				
CPF/CNPJ: 02.072.170/0001-07				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.515	11/09/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	1.9 70,00
TOTAL				1.9 70,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 16 de Setembro de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:2F9C46F5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE				
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: JALTHER LEITE IBANE-ME				
CPF/CNPJ: 24.636.219/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1232	18/09/2018	08.001-26.782.0902.2101-3.3.90.30.00.00	0170	8,6 81,12
1.1256	28/09/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0101	1,6 00,00
TOTAL				10,2 81,12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 30 de Setembro de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Contadora CRC MS-013198/O-1

LEITE LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:51E5BA96

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE				
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: JALTHER LEITE IBANE-ME				
CPF/CNPJ: 24.636.219/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1449	14/11/2018	05.001-12.361.0600.2107-3.3.90.30.00.00	0115	6,9 95,00
1.1450	14/11/2018	05.001-12.361.0600.2107-3.3.90.30.00.00	0115	12,8 02,00
TOTAL				19,7 97,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 16 de Novembro de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:5C25E4B5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE				
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: JALTHER LEITE IBANE-ME				
CPF/CNPJ: 24.636.219/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1588	03/12/2018	05.001-12.361.0600.2107-3.3.90.30.00.00	0115	19,5 40,00
TOTAL				19,5 40,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Dezembro de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração e Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:26B899E9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 46/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, para atender as secretarias do município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA				
CPF/CNPJ: 06.030.015/0001-89				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.699	18/05/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	5 34,31
1.700	18/05/2018	05.001-	0101	8 30,64

		12.365.0600.2098-3.3.90.30.00.00		
5.191	16/05/2018	06.002-08.244.0700.2081-3.3.90.30.00.00	0129	5 86,53
TOTAL				1,9 51,48
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME				
CPF/CNPJ: 00.589.733/0001-03				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.701	18/05/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	9 90,00
1.717	23/05/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	3,9 45,00
5.192	16/05/2018	06.002-08.244.0700.2058-3.3.90.30.00.00	0129	5 94,00
TOTAL				5,5 29,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO				
CPF/CNPJ: 37.544.111/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.697	18/05/2018	05.001-12.365.0600.2098-3.3.90.30.00.00	0101	1,2 26,60
1.698	18/05/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	5 16,05
5.190	16/05/2018	06.002-08.243.0700.2110-3.3.90.30.00.00	0129	9 13,05
TOTAL				2,6 55,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 092/2018, na modalidade de Pregão nº 46/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Maio de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:BFAC2C1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018			
LICITAÇÃO: Pregão 46/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, para atender as secretarias do município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA				
CPF/CNPJ: 06.030.015/0001-89				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.928	03/07/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	5 70,00
TOTAL				5 70,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO				
CPF/CNPJ: 37.544.111/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.929	03/07/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	56,00
TOTAL				56,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 092/2018, na modalidade de Pregão nº 46/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º

10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de JULHO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:579ACB56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018			
LICITAÇÃO: Pregão 46/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, para atender as secretarias do município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA				
CPF/CNPJ: 06.030.015/0001-89				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1105	13/08/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	1,4 62,99
TOTAL				1,4 62,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 092/2018, na modalidade de Pregão nº 46/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de AGOSTO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:1B23C7E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018			
LICITAÇÃO: Pregão 47/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2018				
EMPRESA: MAURILHO MEDEIROS GODOY ME				
CPF/CNPJ: 13.749.803/0001-95				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.759	28/05/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	5 34,00
1.760	28/05/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	1,7 82,75
1.761	28/05/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	4,7 98,35
TOTAL				7,1 15,10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 093/2018, na modalidade de Pregão nº 47/2018 devidamente

homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de MAIO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE LUÍS

Contadora CRC MS-013198/O-1

ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:97956CEA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2018	
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA					
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018				
LICITAÇÃO: Pregão 47/2018					
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.					
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2018					
EMPRESA: MAURILHO MEDEIROS GODOY ME					
CPF/CNPJ: 13.749.803/0001-95					
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1.802	06/06/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	1.5 88,00	
1.847	13/06/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	2.6 70,50	
5.213	04/06/2018	06.002-08.244.0700.2081-3.3.90.30.00.00	0129	1.4 24,50	
TOTAL				5,6 83,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 093/2018, na modalidade de Pregão nº 47/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 5/ de Dezembro de 018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:CE139A8E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2018	
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA					
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018				
LICITAÇÃO: Pregão 47/2018					
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.					
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2018					
EMPRESA: MAURILHO MEDEIROS GODOY ME					
CPF/CNPJ: 13.749.803/0001-95					
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1.882	26/06/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	2 74,90	

1.883	26/06/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	1,8 16,70
1.884	26/06/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	7 94,10
1.913	29/06/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	6 02,10
1.914	29/06/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	4,3 52,10
3.339	25/06/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	50,00
TOTAL				7,8 89,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 093/2018, na modalidade de Pregão nº 47/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, JUNHO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:91D44BD2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2018	
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA					
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018				
LICITAÇÃO: Pregão 47/2018					
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.					
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2018					
EMPRESA: MAURILHO MEDEIROS GODOY ME					
CPF/CNPJ: 13.749.803/0001-95					
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
3.387	16/07/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	1.258,20	
TOTAL				1.258,20	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 093/2018, na modalidade de Pregão nº 47/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de JULHO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE LUÍS

Contadora CRC MS-013198/O-1

ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:E5DAE30A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Exercício: 2018					
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA					
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado					
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2018					
LICITAÇÃO: Pregão 47/2018					

CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A
AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER
AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2018
EMPRESA: MAURILHO MEDEIROS GODOY ME
CPF/CNPJ: 13.749.803/0001-95

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.999	12/07/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	3 90,50
1.1000	12/07/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	1.8 95,50
1.1001	12/07/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	3.6 76,20
TOTAL				5,9 62,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 093/2018, na modalidade de Pregão nº 47/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de JULHO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração e Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:8D95B313

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE REPUBLICUE-SE

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	

EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2018 DATA

HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018

LICITAÇÃO: Pregão 47/2018

CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2018

EMPRESA: MAURILHO MEDEIROS GODOY ME

CPF/CNPJ: 13.749.803/0001-95

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1167	27/08/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	1.2 06,00
1.1168	27/08/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	4,9 22,30
3.476	27/08/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	1,9 49,00
TOTAL				8,0 77,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 093/2018, na modalidade de Pregão nº 47/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de AGOSTO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:EF500A08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE REPUBLICUE-SE

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/05/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018 093/2018
LICITAÇÃO: Pregão 47/2018	
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.	
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2018	
EMPRESA: MAURILHO MEDEIROS GODOY ME	
CPF/CNPJ: 13.749.803/0001-95	

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1213	10/09/2018	05.001-12.361.0600.2029-3.3.90.30.00.00	0101	11,8 63,30
1.1214	10/09/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	8,5 65,60
TOTAL				20,4 28,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 093/2018, na modalidade de Pregão nº 47/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de Setembro de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:81928ECF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE REPUBLICUE-SE

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2018	DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018
LICITAÇÃO: Pregão 47/2018	
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.	
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2018	
EMPRESA: MAURILHO MEDEIROS GODOY ME	
CPF/CNPJ: 13.749.803/0001-95	

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1354	30/10/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	10,5 60,00
TOTAL				10,5 60,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 093/2018, na modalidade de Pregão nº 47/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Outubro de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:B3E28D86

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	

EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado

DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2018

LICITAÇÃO: Pregão 47/2018

CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2018

EMPRESA: MAURILHO MEDEIROS GODOY ME

CPF/CNPJ: 13.749.803/0001-95

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1589	03/12/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.39.00.00	0100	11.0 29,40
TOTAL				11.0 29,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 093/2018, na modalidade de Pregão nº 47/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Dezembro de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga

Código Identificador:C291C54A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 010**

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 053/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", para **Prestação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias (LPD) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 07 de fevereiro de 2019, as 13hs30, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 24 de janeiro de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D292B353

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.

OBJETO: Aquisição de 72(setenta e dois) óculos com armação e lentes para atender o programa Saúde na Escola, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993m, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME	27.996.015/0001-08	R\$ 12.232,00
TOTAL R\$		R\$ 12.232,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA PAGAMENTO: IMEDIATA**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido.....25

Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....10 – Saude

Sub-Função.....301 – Atenção Basica

Programa.....0500 – Saude a Todos

Proj./ativ.....2021– Piso e Atenção Basica Fixo-PAB FIXO

El. Despesa.....3.3.90.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

F. de Recursos.....114 –Transferencias de Recursos do Sistema Único de SAude -SUS

Valor **R\$ 12.232,00****FORO:** Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 24 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:E53D665D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-EIRELI	37.544.111/0002-50	R\$ 9.561,00
TOTAL R\$		R\$ 9.561,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	418	
Org. Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	1065	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		R\$ 9.561,00

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 24 de janeiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:53520BA9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 005/2018 pactuado com a empresa, **ODAIR COELHO DE SOUZA**, CNPJ nº **29.113.916/0001-30** decorrente do Processo Licitatório nº 127/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 066/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 005/2018 pactuado com a empresa, **ODAIR COELHO DE SOUZA**, CNPJ nº **29.113.916/0001-30** decorrente do Processo Licitatório nº 127/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 066/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:61F9DCD7**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1343/2019**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 640.080,00** (seiscentos e quarenta mil e oitenta reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO****06.182.1000.2172 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMPDEC**

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 640.080,00

Total Fonte de Recurso: 1.23

TOTAL.....R\$ 640.080,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia em 24/01/2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1343/2019

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO**02 – Poder Executivo****02.01 - Gabinete do Prefeito****06.182.1000.2172 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMPDEC**

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 640.080,00

Total Fonte de Recurso: 1.23

TOTAL.....R\$ 640.080,00**Publicado por:**

Liz Marieli Moraga Meneses

Código Identificador:6D418D5C**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0010/2019**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0002/2019**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as salas de aula das unidades escolares, em adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE 001/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, conforme plano elaborado TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201403793.

Vencedor(es): MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 91.296,10 (noventa e um mil e duzentos e noventa e seis reais e dez centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 23 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1207 de 20 de Dezembro de 2018, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2019, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2019;
 II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
 III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
 IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Secretária Municipal de Governo poderá:

- I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
 órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;

projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Governo, poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste decreto, fica autorizado a:

- I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Governo poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2019 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2019 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Governo, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUINALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:63798ED3

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES
DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.203.040,27	3.636.424,27	3.636.424,27	0,00	566.616,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.203.040,27	3.636.424,27	3.636.424,27	0,00	566.616,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA RÉGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.203.040,27			-3.636.424,27	-566.616,00
	(a - d)		(b - e)		(c - f)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 56m

Notas:

1 -> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
 Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:46A3AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
Processo Seletivo Nº. 001/Secretaria Municipal de Saúde/2019
Edital Nº. 001/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 24 de Janeiro de 2019.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011 e do presente Edital, para contratação de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O prazo da contratação para os cargos **MÉDICO – CLÍNICO GERAL** será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do **MÉDICO CLÍNICO GERAL** contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.5.1 Médico – Clínico Geral – 40 horas semanal.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **08 d28 de Janeiro de 2019, até o dia 01 de Fevereiro de 2019**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves Nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 07h:30min às 11h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor.

4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 - Comprovante de Escolaridade;

4.5 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.6 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.10 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. DA SELEÇÃO.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 286/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior pontuação na prova de conhecimento específico;

5.3.2 Maior idade;

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia 10 de Fevereiro de 2019, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, 405 - **(Escola Municipal Sebastião de Paula)**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa**, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, **munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**

5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. DOS RECURSOS.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSICOES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial,

site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

**(I)
MÉDICO – CLÍNICO GERAL**

Escolaridade: Superior

Quantidade de Vagas oferecidas: 01

Remuneração oferecida: R\$: 17.967,08 (Dezessete Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oito Centavos).

Carga horária semanal: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

- I- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- II- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- IV- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
- V- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde/NOAS 2001;
- VI- Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- VII- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- VIII- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- IX- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- X- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- XI- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- XII- Verificar e atestar óbito;
- XIII- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XIV- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- XV- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- XVI- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- XVII- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- XVIII- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
 Nacionalidade _____ Estado _____
 Civil _____
 Profissão _____ Portador do RG: _____ e
 inscrito no CPF _____
 Endereço : _____ N°. _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 001/2019, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado. Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2018

Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Assistência ao parto e puerpério normais. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrointestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS u2013 Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele Tumores. Urgências e Emergências. Epidemiologia e Saúde. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Diabetes e Hipertensão. Alcoolismo e Tabagismo. Saúde do Trabalhador. Saúde Ocupacional e Ambiental. Acidentes por animais Peçonhentos. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Lei N. 8080/90. Lei N°. 8142/90. Lei N°. PORTARIA N° 2.436/2017.

LÍNGUA PORTUGUESA (NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação. Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros; vícios de linguagem. Figuras de linguagem

Eldorado - MS, 24 de Janeiro de 2019.

DEBORA FERNANDA DIAS

Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria nº 001/2019

GISELAINE DE JESUS FLORIANI

Membro da Comissão

Portaria nº 001/2019

LUZIA ANTONIA DO CARMO SANCHES MOLINA

Membro da Comissão

Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Giselaíne de Jesus Florianí
Código Identificador:55851BB9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 82/2019**

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R\$ 5.656,40 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 252.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A195E1C8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 81/2019**

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R\$ 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 252.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CD4310A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 18/2019**

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R\$ 65,18 (SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F235F1CA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 107/2019**

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R\$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7C1CAEBF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 105/2019**

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:ECAE38CC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 06/2019**

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R\$ 77,50 (SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6FFD32CD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 08/2019**

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.

VALOR: R\$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9BE0AFF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 80/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:180C98A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 20/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COMSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R\$ 252,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4A7EB53A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 22/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R\$ 171,80 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:AF86F5DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 19/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R\$ 303,12 (TREZENTOS E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2F018C90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 21/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MGENEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R\$ 126,50 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DD24EF11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 07/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R\$ 50,61 (CINQUENTA E=REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E0630F8E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2019****PROCESSO Nº 673/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.**VALOR:** R\$ 4.203,60 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 252.06.002.10.122.0010.2113**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0114**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**DATA DO EMPENHO:** 22 DE JANEIRO DE 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:7E0EC924**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA
ATA 03/2018****EXTRATO DA ATA Nº 03/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018****PROCESSO Nº 032/2018****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e empresa S.H. Informática LTDA CNPJ: 06.048.539/0001-05.**OBJETO:** Registro de Preços objetivando para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral, em atendimento a frota veicular para Prefeitura Municipal de Figueirão.**VALOR TOTAL:** - 6% (menos seis por cento) sobre o valor do serviço.**VIGÊNCIA:** 25/04/2018 a 25/04/2019.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves, Beugmar Ferreira da Silva, Denivan Barbosa Ferreira, Alcilei Rosa da Silva, Karina Santos Barbosa e Patrik Talhina do Amaral pela contratante, Saulo Marcos Gusso Teixeira pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2018.**Relação de serviços da empresa:**Nome da Empresa: **S.H. Informática LTDA**CNPJ: **06.048.539/0001-0** Insc. Estadual: **28.329.718-2**Endereço: **Rodovia BR 163 KM 267, 9, S/Nº Bairro: Zona Rural**Cidade: **Dourados CEP: 79.804-970 Estado: MS**Telefone/Fax: **(67) 3411-1626**e-mail: **saulo.teixeira@tauruscard.com.br**Responsável: **Saulo Marcos Gusso Teixeira**CPF: **019.062.699-20 RG: 150.523.1 SSP/MS**

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em Suspensão Guincho.	06	Secretarias	- 6%	- 6%

Publicado por:

Josiane de Moura Barreto

Código Identificador:96D24E81**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 26/2019****PROCESSO Nº 643/2018.****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 26/2018.**VALOR:** R\$ 1.631,95 (UM MIL SEICENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0182**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERRAIRA DA SILVA**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:771829F6**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 24/2019****PROCESSO Nº 643/2018.****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 26/2018.**VALOR:** R\$ 686,28 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0182**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERRAIRA DA SILVA**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:0A1BE84E**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 25/2019****PROCESSO Nº 643/2018.****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO-LTDA-ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 26/2018.**VALOR:** R\$ 913,88 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0182**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERRAIRA DA SILVA**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:ED33DF4D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 27/2019****PROCESSO Nº 643/2018.****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E LUCAS PEREIRA GONÇALVES.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 26/2018.**VALOR:** R\$ 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS)**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0182

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERRAIRA DA SILVA

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1FC20025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 23/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E ARTHUR PANTALEÃO GARCIA-MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 132.04.001.08.244.0011.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0182
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERRAIRA DA SILVA

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FEB9FA61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 124/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO PLACA LNV-9987 DE USO DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 308,32 (TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1028BD11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 28/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 150,40(CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0129
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1B7CEA6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 86/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN, PLACA OOU-9984 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 492,56 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 238.06.002.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0131
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3AFA26D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 85/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO CAMIONETE S-10, PLACA OOU-9980 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 669,28 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 238.06.002.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0131
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6B82CC4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 84/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO MOBI, PLACA NRL-9673 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 574,34(QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 238.06.002.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0131
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:31F81295

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 125/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE DUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO KOMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R\$ 50,76 (CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B0F0DDC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 126/2019

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE DUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO COMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R\$ 269,31 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:922528F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 127/2019

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE DUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3546 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R\$ 947,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1C1F0C1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 178/2019

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO KOMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R\$ 374,12 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4AD90AEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 116/2019

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA MOTONIVELADORA FG-140. DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R\$ 921,20 (NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:845C395A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de material de Higiene e Limpeza, com entrega parcelada, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência** do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de fevereiro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:5E7F996E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Oxigênio Medicinal, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência** do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 08 de fevereiro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:19D386D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 217/2018

Processo nº 0183/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CARLOS ALBERTO BESSI JUNIOR- ME

Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento especializado em dependência química, psicológico, psiquiátrico e terapêutico para menores de idade com internação compulsória, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na solicitação e Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 526

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: 27/11/2018 à 29/05/2019

Data da Assinatura: 27/11/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e Carlos Alberto Bessi Junior pela contratada.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:96730350

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.008.647,98	1.800.455,48	1.798.667,60	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	2.008.647,98	1.797.816,40	1.797.816,40	-
Empréstimos	1.597.667,09	1.416.467,09	1.416.467,09	-
Internos	1.597.667,09	1.416.467,09	1.416.467,09	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	368,4-2	368,42	-
Internos	0,00	368,4-2	368,42	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	410.980,89	380.980,89	380.980,89	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	410.980,89	380.980,89	380.980,89	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	2.639,08	851,20	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	5.305.081,49	8.721.639,52	8.057.485,21	-
Disponibilidade de Caixa	5.301.975,50	8.712.502,87	7.815.660,66	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.884.727,06	8.756.745,98	7.859.903,77	-
(-) Restos a Pagar Processados	582.751,56	44.243,11	44.243,11	-
Demais Haveres Financeiros	3.105,99	9.136,65	241.824,55	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (II)=(I-II)	-3.296.433,51	-6.921.184,04	-6.258.817,61	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.191.160,33	176.370.498,82	49.465.558,39	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,76	1,02	3,64	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,81	-3,92	-12,65	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	50.629.392,40	211.644.598,5-8	59.358.670,07	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	45.566.453,1-6	190.480.138,7-3	53.422.803,06	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	4.148.167,27	2.062.254,92	1.718.606,95	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:47E0AED3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.191.160,33	176.370.498,82	49.465.558,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	9.282.055,27	38.801.509,74	10.882.422,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	8.353.849,74	34.921.358,77	9.794.180,56
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:89ACF786

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 4**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.465.558,39	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.914.489,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	7.123.040,41	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.462.589,09	7,00
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: SCPI - Contabilidade [8.21.25.396], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPEMI Portaria Nº 495 de 2017		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:F8779A90

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 6**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018**

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	49.465.558,39	
Receita Corrente líquida Ajustada	48.483.883,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.252.664,67	52,08
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.181.297,03	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.872.232,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	23.563.167,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.258.817,61	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.358.670,07	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.882.422,85	80,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	7.914.489,34	16,32
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.462.589,09	7,14

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:BA4272FC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 042/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 2092/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 101/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor

Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº. 5004901712292121823 REPASSE FUNDO A FUNDO, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 06/02/2019 às 08h.** Data: 24/01/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F664C206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 045/2018**

A Sr.ª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de Janeiro de 2019, torna público o Resultado de Julgamento das amostras do Processo Administrativo de nº. 2175/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº. 104/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Foram **APROVADAS** as amostras apresentadas pela empresa **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **01.236.234/0001-03.**

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1A39C39A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 028, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LARISSA BARROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 55431-01, lotada na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017, a partir de 03/01/2019 a 17/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 24 de Janeiro 2019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1E5306AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 027, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 55438-01, nesta Prefeitura Municipal, 15(Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 14/01/2019 a 02/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 24 de Janeiro 2019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:08DDC740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 026, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ROZINEIDE APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 55442-1, lotada na GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 24 de Janeiro 2019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:445E3AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 025, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SILVANA COSTA BENITES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 3174-4, lotada na escola estadual 31 de Março conforme cedência, através da portaria nº102/2018, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 á 15/04/2019, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 24 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:640A34E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **KÁTIA SILENE CORREA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 55497-02, lotada na escola estadual 31 de Março conforme cedência, através da portaria nº243/2018, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 á 31/03/2017, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 24 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6A4A94C2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

O **MUNICÍPIO DE JUTI-MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2019, de Três de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Janeiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de Empresa para a Confecção de Camisetas para serem usadas no uniforme para atender a Rede Municipal de Ensino conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **08 de Fevereiro de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 24 de Janeiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:52EE806D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologado o objeto Aquisição de combustíveis tipo: Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes, retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, pelo período de 12 meses do **Processo Administrativo nº004/2019, Pregão Presencial nº001/2019, a empresa licitante: AUTO POSTO SÁBIA LTDA - EPP**, sendo vencedora do objeto licitado (item 01), valor unitário de R\$4,36 (quatro reais e vinte e seis centavos), valor total de **R\$383.680,00 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 22 de Janeiro de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C945A9C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 001/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL. DO MEIO AMBIENTE. E DESENVOLVIMENTO RURAL e EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME

OBJETO: “Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário”. **CÓDIGO RED-(14)-13.001-18.122.1500.2095-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO -FMADR- FONTE 100-MATERIAL DE CONSUMO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Pres. Fund. Mun. do Meio Ambiente. e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:9B49B83C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 002/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL. DO MEIO AMBIENTE. E DESENVOLVIMENTO RURAL e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA EPP

OBJETO: “Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário”. CÓDIGO RED-(14)-13.001-18.122.1500.2095-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO -FMADR- FONTE 100-MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 103,00 (cento e três reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Pres. Fund. Mun.do Meio Ambiente. e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:07CAA8E5

**GABINETE
DECRETO Nº 4.488/2019/PML**

DECRETO Nº 4.488, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, para os fins que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que é fundamental ao Poder Público Municipal o desenvolvimento de parcerias entre setor privado e a administração pública na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando o pleno desenvolvimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º As Secretarias Municipais e entidades da administração indireta ficam autorizadas a receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e serviços, com ou sem encargo para a Administração, poderão fazê-lo diretamente nas Secretarias Municipais e entidades da administração indireta, às quais competirá a análise jurídica da proposta.

§1º O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.

§2º O Poder Público poderá utilizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Art. 3º Os interessados em estabelecer parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas às Secretarias Municipais e entidades da administração indireta, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atenderem à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio.

Art. 4º As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º Os projetos oficiais serão objeto de chamamento pelas Secretarias Municipais e entidades da administração indireta, visando a despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se chamamento público: procedimento destinado a selecionar parceiro, da iniciativa privada ou da organização da sociedade civil, para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Art. 6º As parcerias serão formalizadas por termos, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 7º As Secretarias Municipais e entidades da administração indireta deverão manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 8º Fica delegada, aos Secretários Municipais e Diretores-Presidentes das entidades da administração indireta, competência para aceitar doações de bens móveis, com encargos, mediante lavratura de termo próprio.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divino da Costa Soares

Código Identificador:69225DF0

**GABINETE
DECRETO Nº 4.489/2019/PML**

DECRETO Nº 4.489, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta o disposto no inciso I, do § 1º do art. 9-A da Lei Federal nº 13.708/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII do art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto trata da atualização da remuneração base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme alteração proporcionada pelo inciso I, do § 1º do art. 9-A da Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º O vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado, nos termos do dispositivo mencionado no art. 1º deste decreto, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:C87F81CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 130/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **170/2018**.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO e SIMÉIA A.H.M.MUSTAFA
OBJETO: “Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário”. CÓDIGO RED-(211)-05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- FONTE 100-MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de janeiro de 2019.

DENILSON MARCIO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Armanda Magalhães Baracat
Código Identificador:8B978C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 129/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **170/2018**.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA.

OBJETO: “Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário”. CÓDIGO RED-(211)-05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- FONTE 100-MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 20,00 (vinte reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de janeiro de 2019.

DENILSON MARCIO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Armanda Magalhães Baracat
Código Identificador:0D3A5BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 131/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **170/2018**.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO e EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME

OBJETO: “Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário”. CÓDIGO RED-(211)-05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- FONTE 100-MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de janeiro de 2019.

DENILSON MARCIO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Armanda Magalhães Baracat
Código Identificador:ED9734EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 132/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **170/2018**.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO e ART VIDEO EIRELI-EPP
OBJETO: “Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário”. CÓDIGO RED-(211)-05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- FONTE 100-MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de janeiro de 2019.

DENILSON MARCIO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:DC1AA332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA EPP

OBJETO: “Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário”. CÓDIGO RED-(211)-05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- FONTE 100-MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de janeiro de 2019.

DENILSON MARCIO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:ABACFE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 134/2018**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 134/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO e ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: “Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário”. CÓDIGO RED-(211)-05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- FONTE 100-MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 109,00 (cento e nove reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de janeiro de 2019.

DENILSON MARCIO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:5C0CD574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2032/2018**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO e SIMÉIA A.H.M.MUSTAFA

OBJETO: “Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário”. CÓDIGO RED-(211)-05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- FONTE 100-MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de janeiro de 2019.

DENILSON MARCIO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:6DBAFA89

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2014**

PROCESSO Nº 077/2014

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Engenhasul Projetos e Construções Ltda.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de quadra coberta com vestiário (25,80 x 38M), projeto padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). A prorrogação do prazo, previsto para término no dia 24/12/2018, passando a findar-se em 19/03/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 099/2014, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20/12/2018.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Juarez Dalpasquale, pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:D694132D

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 080/2018**

PROCESSO Nº 047/2018

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº. 080/2018 – Processo nº. 047/2018 – Pregão nº. 030/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 080/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 28/12/2018

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Ronei Pereira Stroppa, pela contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:92959B1D

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2018**

PROCESSO Nº 053/2018

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Luciano Rossini ME.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência**, do Contrato nº. 085/2018 – Processo nº. 053/2018 – Pregão nº 035/2018, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 085/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciano Rossini pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EEAFDD92

**SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CREDITO 2018**

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO /2018		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00

TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.183.267,46	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.279.545,85	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte:		

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9385E5F0

**SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2018**

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.183.267,46	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.183.267,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	17.275.789,86	47,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	19.538.964,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	18.562.016,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% DA RCL	17.585.067,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	43.822.611,31	121,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5AB8F799

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.275.789,86	47,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.538.964,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.562.016,21	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	36.183.267,46	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.419.920,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.164.286,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	3.509.795,50

ITAMAR BILIBIO MARGARETE LORENZONI
Prefeito

MANOEL ANDERSON
Contadora CRC MS-008548/O-0

BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A58576CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 025/2019

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor AMAURI PEREIRA DA SILVA, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, e de 16 a 25 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:36760217

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 026/2019

Revogam-se as Portarias nºs 1/2019 e 21/2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar as Portarias descritas abaixo:

Portaria nº	Ementa	Data da Publicação e nº da Edição no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
1, de 11 de janeiro de 2019	Institui Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.	15/01/2019 – Edição nº 2.267
21, de 23 de janeiro de 2019	Altera o Inciso I da Portaria nº 001/2019, e dá outras providências.	24/01/2019 – Edição nº 2.274

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:CAB576D2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 027/2019

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, para o exercício de 2019, da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro;
JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA – Membro;
EWERTON DUARTE DA SILVA – Suplente.

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:A065235C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RGF - 3º QUADRIMESTRE/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente líquida		152.214.953,86
2	Receita Corrente líquida Ajustada		152.214.953,86
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.583.418,78	3,67
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.132.897,23	6,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	8.676.252,37	5,70
6	Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	8.219.607,51	5,40
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	--	--
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	--	--
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
9	Total das Garantias Concedidas	--	--
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	--	--
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	--	--
12	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	--	--
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	--	--
14	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	--	--
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
15	Valor Total	12.000,00	268.017,50

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
Diretor De Controladoria

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:45DCD911

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana em Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece a Política Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Naviraí, nos moldes previstos no artigo 24 da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e no Plano Diretor Participativo de Naviraí.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar, entende-se por mobilidade urbana o conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários modais de transporte.

Capítulo I

Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais de Mobilidade Urbana

Art. 2º A Política Municipal de Mobilidade Urbana obedece aos seguintes princípios:

Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;
Sustentabilidade no desenvolvimento urbano;
Planejamento da cidade para as pessoas em primeiro lugar;
Priorização dos modos não motorizados de transporte e do transporte coletivo;
Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
Acessibilidade universal, contemplando a mobilidade às pessoas com deficiência e restrição de locomoção, permitindo o acesso de todos à cidade e aos serviços urbanos;
Segurança nos deslocamentos das pessoas e de bens;
Diminuição da necessidade de viagens motorizadas;
Fomento à gestão democrática e controle social do planejamento;
Redução dos impactos ambientais da mobilidade urbana;
Planejamento urbano que incentive o desenvolvimento econômico.

Art. 3º A Política Municipal de Mobilidade Urbana possui como objetivos gerais:

Em consonância com Plano Diretor Participativo, garantir equidade das atividades no território e fortalecimento das centralidades, de forma a minimizar a necessidade de viagens motorizadas e os longos deslocamentos;
Promover o desenvolvimento sustentável do município.
Fortalecer a intermodalidade nos deslocamentos urbanos;
Garantir o acesso das pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade à cidade e aos serviços urbanos;
Dar condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e irrestrito à cidade;
Alterar a matriz de divisão modal da cidade, de modo a aumentar a participação de viagens em não motorizados e coletivos;
Promover o transporte não-motorizado;
Incentivar a implantação do serviço de transporte coletivo urbano;
Mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas;
Promover a segurança no trânsito e reduzir o número de acidentes;
Resolver problemas pontuais do sistema viário, trânsito e estacionamento na cidade;
Buscar soluções para evitar que as rodovias sejam utilizadas para a função urbana;
Harmonizar o planejamento urbanístico com o estímulo ao desenvolvimento econômico.

Art. 4º A Política Municipal de Mobilidade Urbana orienta-se pelas seguintes diretrizes:

Integração do Plano de Mobilidade Urbana de Naviraí à política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo;
Promoção de mecanismos de avaliação conjunta dos impactos de projetos públicos e privados sobre a mobilidade urbana;
Promoção de mecanismos de avaliação conjunta dos projetos de transporte e circulação e seus impactos no desenvolvimento urbano;

Priorização dos modais de transportes não motorizados sobre os motorizados;
 Incentivo do deslocamento a pé para a realização de viagens curtas;
 Formulação de políticas de mobilidade urbana que considerem o deslocamento a pé como um importante modal de transporte;
 Promoção da bicicleta como um importante modal de transporte urbano, especialmente para viagens de curta e média distância;
 Priorização dos serviços de transporte coletivo sobre o transporte individual motorizado;
 Promoção da racionalização do uso do transporte motorizado individual;
 Inclusão da gestão de estacionamento na pauta do planejamento urbano municipal, considerando-a como ferramenta de gestão da demanda;
 Conciliação do transporte urbano de cargas aos outros modais de transporte, de modo que a atividade não influencie de maneira negativa na mobilidade urbana do município;
 Promoção de campanhas voltadas à conscientização da população sobre segurança viária e à adequação do comportamento de motoristas, ciclistas e pedestres;
 Estabelecimento de indicadores de monitoramento para a análise da eficácia dos programas e campanhas voltadas para a educação no trânsito;
 Estimulo do desenvolvimento científico-tecnológico e o uso de energias renováveis e menos poluentes;
 Estímulo à implantação de programas de controle de ruídos e de poluição sonora;
 Disponibilização de informações aos cidadãos, de modo a apoiar a escolha da melhor opção de transportes;
 Promoção da participação da população em todo o processo de implantação das ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana de Naviraí;
 Prestação de contas periódicas à sociedade a respeito do andamento do Plano durante sua implementação e revisões;
 Sensibilização da população sobre os custos reais e demais externalidades associados aos vários modais de transporte.

Capítulo II

Do Plano de Mobilidade Urbana de Naviraí

Art. 5º Aprova o Plano de Mobilidade Urbana de Naviraí, de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar, que constitui a implantação, gestão e monitoramento cujas finalidades são o enfrentamento dos problemas de mobilidade atuais e o planejamento para a condução do município a um cenário de mobilidade urbana mais eficaz e humanizada.

Parágrafo único. O Plano de Mobilidade Urbana de Naviraí apresenta, além do diagnóstico da mobilidade na cidade, diretrizes, estratégias e ações precipuamente para as seguintes demandas:

- Acessibilidade de calçadas e pedestrinização;
- Solução de conflitos do sistema viário e trânsito;
- Soluções para a demanda de estacionamento na área central;
- Regulamentação de transporte de cargas e fretamento;
- Diretrizes para o sistema cicloviário;
- Diretrizes para sistema de transporte coletivo urbano.

Art. 6º O Plano de Mobilidade Urbana de Naviraí é parte integrante desta Lei Complementar e suas diretrizes, prazos e metas devem ser cumpridos em sua plenitude, sujeitando-se os agentes públicos às cominações legais em caso de negligência ou descumprimento.

Art. 7º A regulamentação dos serviços de transporte público coletivo deverá prever:

Diretrizes e princípios para garantir a qualidade da prestação do serviço de transporte público coletivo, promovendo um sistema democrático e inclusivo;
 Diretrizes e princípios aplicáveis à prestação dos serviços de transporte coletivo público municipal, padrões esperados e metas de nível de serviço para o sistema;
 A criação de sistema de informação aos usuários;
 A garantia de opções de transporte para pessoas com deficiência através da adaptação da frota e da infraestrutura de transporte público;

A promoção do fortalecimento de órgãos de regulação e mecanismos de controle do sistema de transporte público, a regularização e formalização da execução dos serviços, por meio de contratos de concessão ou permissão, em observância à Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

A atualização de competências do órgão público vinculado ao poder Executivo Municipal.

Art. 8º A regulamentação das infraestruturas do sistema municipal de mobilidade urbana deverá ser compatível com o Plano Diretor e com as legislações de posturas municipais e uso e ocupação do solo, especialmente quanto:

Aos programas de arborização urbana;

Aos programas de iluminação pública;

Às diretrizes para mobiliário urbano e regulamentação de publicidade em áreas públicas;

Às diretrizes para implementação de calçadas e ciclovias e infraestrutura associada em novos loteamentos; e

À regulamentação de diretrizes de acessibilidade e conectividade viária para parcelamento do solo nas áreas de expansão.

Art. 9º A regulamentação da operação e o disciplinamento do transporte de carga e fretamento particular de veículos na infraestrutura viária deverá ser proposta em até 120 dias da publicação desta Lei Complementar e deve prever:

O estabelecimento de diretrizes e normas;

A especificação de áreas e horários de carga e descarga e estacionamento; e

Restrições de operação e circulação;

Requisitos para o transporte coletivo fretado de trabalhadores e estudantes.

Art. 10. A regulamentação dos polos geradores de tráfego deverá prever:

A consolidação da normatividade existente para criar regulamentação consistente com as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Naviraí; e

A atribuição de competência a órgão para autorizar a implantação ou reforma de edificações classificadas como polos geradores de tráfego.

Art. 11. A regulamentação das áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos, deverá prever:

Plano de gestão da oferta de estacionamento incluindo necessidade de redução e aumento de vagas por área;

A definição da modalidade de operação/contratação e tecnologias para a gestão de estacionamento em via pública, considerando as disposições do Plano de Mobilidade Urbana; e

Incentivos para estacionamentos privados em áreas definidas como prioritárias.

Capítulo III

Das Disposições Gerais

Art. 12. A Política Municipal de Mobilidade Urbana em Naviraí terá a gestão da Prefeitura Municipal, com o acompanhamento do Conselho da Cidade de Naviraí - CONCIDADE/NAVIRAÍ, por meio da Câmara Setorial de Mobilidade Urbana, com todas as competências já definidas na Lei Municipal n.º 1950/2015.

Art. 13. As avaliações, revisões e atualizações do Plano de Mobilidade Urbana de Naviraí ocorrerão em prazo não superior a 10 (dez) anos.

§ 1º As revisões periódicas serão precedidas da realização de diagnóstico e de prognóstico do sistema municipal de mobilidade urbana, e deverão contemplar minimamente:

I - Análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modais, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz dos objetivos e estratégias estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de desempenho;

II - Avaliação de tendências do sistema municipal de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazo.

§ 2º A avaliação do progresso dos indicadores de desempenho a que se refere o inciso I deste artigo deverá levar em consideração os relatórios anuais de balanço relativos à implantação do Plano de Mobilidade Urbana e seus resultados, realizados pelo órgão da administração municipal responsável pelo planejamento e pela gestão da mobilidade em Naviraí.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 09/2018

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:8749FD6D

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 16 de janeiro de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015**, para analisar conduta da servidora **Sumaya Silva Lima**, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 18 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:5CF79FBB

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 16 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018**, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, para apurar eventual irregularidade quanto ao pagamento de produtividade desde janeiro de 2017, ao servidor Moisés Bento da Silva Júnior, o qual foi disponibilizado para desempenhar o mandato classista como Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos de Naviraí – MS-NAVIRAIPREV, pelo período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2020, **com efeito a partir de 29 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:07FA5906

**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
535/2017.**

Processo nº. 444/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 156/2017.

Partes Município de Naviraí e o **JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 17.285,88 (dezesete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 10,8074%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 32.885,88 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/12/2018 até o dia 12/12/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, pela Contratante o Sr. José Nogueira Sobrinho, pela Contratada.

Naviraí (MS), 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

Código Identificador:41979917

**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
098/2018.**

Processo nº 077/2018 – Dispensa por Justificativa nº 020/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa **NEGRELLI & CIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula: Quinta – Do Prazo, subitem 5.1.- O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 291 (duzentos e noventa e um) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 18/10/2019.

Fundamento Legal: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Astolfo Carlos Mendes Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017 pela contratante e o Sr. Cornélio Negreli, pela Contratada.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:3218777A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
342/2015.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº. 475/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 157/2015.

Município de Naviraí e a Sra. **ADRIANA LORENZON ITO**

Objeto: Alteração das Clausulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2018 até o dia 09/12/2019 e Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 9.166,68 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 9,6940%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 33.680,04 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais e quatro centavos).

Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017 pela contratante e a Sra. Adriana Lorenzon Ito, pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:626DF3E9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
275/2018.

Processo nº 162/2018 – Pregão nº 086/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa **CIMAVI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA.**

Objeto: Alteração das Clausulas: Sexta – Do Prazo, subitem 6.1.- O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 60 (sessenta) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 01/03/2019.

Fundamento Legal: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Sergio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 042/2018 e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BB1C2DC6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
366/2018.

Processo nº 064/2018 – Pregão nº 035/2018.

Partes Município de Naviraí e a empresa **KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME.**

Objeto: Alteração das Clausulas: Sexta – Do Prazo, subitem 6.1.- O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 57 (cinquenta e sete) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 26/02/2019.

Fundamento Legal: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017 e o Sr. Carlos Candido da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BCC241AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o RESULTADO DE LICITAÇÃO, **Pregão Presencial nº. 214/2018 - Processo 378/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2265, nas páginas 37 e 38, no dia 11 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

LEIA-SE: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 24 de janeiro 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:764F038C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2018 –
PROCESSO 378/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2018 - PROCESSO Nº. 378/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2274, na página 50, no dia 24 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ: – Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

LEIA-SE: - Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:32CF67A3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
163/2018

O Município de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 299/2018 - Pregão Presencial nº. 163/2018, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR**

Naviraí – MS, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6EB00EFO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público “Centro de Eventos Carnaíba”, no dia 24 de fevereiro de 2019, para a realização de evento denominado “Culto do Amigo”, e no dia 03 de março de 2019, para a realização de evento denominado “Tomados pelo Espírito Santo” com isenção de quaisquer taxas, pela Primeira Igreja Batista em Paranaíba.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:80B79349

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público “Praça da República”, no dia 09 de fevereiro de 2019, para a realização de evento denominado “Feira de Plantas”, pela Andreia Almeida da Silva.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A17E4276

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

TALITA AMÂNCIO SIQUEIRA

Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 14 de janeiro de 2019.

ELIANA BATISTA DOS SANTOS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

GUILHERME MODESTO SOUTO

Médico Clínico Geral/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

GUILHERME MODESTO SOUTO

Médico Clínico Geral/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

JOÃO VITOR PAULINO VIANA

Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

NARAIA NE BRUNO DE FREITAS

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

REGINA ALVES DE OLIVEIRA

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

SUELLEN PEREIRA DE SOUZA GARCIA

Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

SHIRLAINE AMELIA ALVES DOS SANTOS

Agente Administrativo/ Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
 Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2016 a 15 de julho de 2017;
 Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

VANIA CRISTINA ZANGROSSI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Imunização/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 19 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2018;
 Retroagindo a 14 de janeiro de 2019.

CARMEN APARECIDA QUEIROZ LIMA DO AMARAL

Agente Administrativo/ Ref. 04;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
 Per. Aquisitivo de 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017;
 Retroagindo a 14 de janeiro de 2019.

GERÔNIMO CARLOS DA SILVA

Diretor de Departamento de Serviços Urbanos/ Ref. 07;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
 Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018;
 Retroagindo a 14 de janeiro de 2019.

JOSE BENTO SOUTO

Médico Especialista/ Ref. 05;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
 Retroagindo a 07 de janeiro de 2019.

KARLA DE CASTRO POSTERLI

Farmacêutico/ Ref. 05;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 24 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017;
 Retroagindo a 14 de janeiro de 2019.

MARNEI MARCELO MACHADO

Assessor Técnico II/ Ref. 06;
 Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
 Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2017;
 Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MILENA APARECIDA QUEIROZ MUNHOZ

Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
 Retroagindo a 21 de janeiro de 2019.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL

Contador/ Ref. 05;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
 Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017;
 Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

TEREZINHA DE JESUS NUNES DE PAULA

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017;
 Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Procurador Municipal;
 Lotado(a) junto a Procuradoria Municipal;
 Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
 A partir de 31 de janeiro de 2019.

NECI CONCEIÇÃO CARVALHO

Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 04;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018;
 Retroagindo a 16 de janeiro de 2019.

NEIVA SABINO VIDAL

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 09 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2018;
 Retroagindo a 21 de janeiro de 2019.

ENI MACHADO DE PAULA

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
 Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
 Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2017 a 20 de maio de 2018;
 Retroagindo a 22 de janeiro de 2019.

RAMAIULZA FREITAS DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
 Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D16E2206

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
 PORTARIA N.º 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA GESTANTE de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

CAMILA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES

Enfermeiro/ Ref. 05;
 Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Período de 08 de Janeiro de 2019 a 06 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:262CB396

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de seu esposo, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mithihiro Kimura

Código Identificador:C5866696

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ARLENE MARIA DE PAULA FERRO

Auxiliar de Enfermagem/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015;
Retroagindo a 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOAO DA SILVA

Agente Administrativo/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019;
A partir de 04 de fevereiro de 2019.

CELIA LUVERDI DOS SANTOS

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2017 a 07 de abril de 2018;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

JOAO EZLANIO VIEIRA

Operador de Máquina Pesada/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA DE FREITAS

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018;
Retroagindo a 07 de janeiro de 2019.

NELSON HIPOLITO

Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA

Diretor de Departamento de Prestação de Contas/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 19 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2018;
A partir de 11 de março de 2019.

SILVANA CORREA MACHADO ALMEIDA

Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018;
Retroagindo a 10 de janeiro de 2019.

SILVIA ROMOR DE CARVALHO FARIA

Dentista/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2016 a 02 de junho de 2017;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

SIMONE VILELA DE JESUS FLORIANO

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 21 de janeiro de 2019.

SUZELY SILVEIRA ALVES FERRAZ RODRIGUES

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017;
Retroagindo a 15 de janeiro de 2019.

IVAN DE SOUZA SILVA

Vigia/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018;
A partir de 25 de janeiro de 2019.

SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 12 de julho de 2016 a 11 de julho de 2017;
Retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

ROBSON COUTO LIMA

Chefe de Divisão de Informática/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 07 de março de 2017 a 06 de março de 2018;
Retroagindo a 21 de janeiro de 2019.

JOSE ROBERTO TANNUS CARVALHO

Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

DONIZETH APARECIDO SILVA

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
Retroagindo a 22 de janeiro de 2019.

RICARDO GRANDE DA CUNHA

Chefe de Divisão da Rodoviária/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 19 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2018;
Retroagindo a 16 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:18A96AE9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N.º 031, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder DISPENSA DO SERVIÇO em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

BÁRBARA DALAN FRANCISCO

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado junto ao Gabinete do Prefeito

Pleito: Eleições Gerais 2018 – 02 dias

Período: 25 e 28 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:7F270AD4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N.º 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA PAULA DOS REIS PEREIRA

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

EVANDA DE BRITO SILVA

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 22 de dezembro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019.

JOSE DEBRAIR DE AQUINO

Vigia/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 24 de dezembro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019.

LUZIA APARECIDA FARIA

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 20 de dezembro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019.

MARIA APARECIDA DE FREITAS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

ANEZIO DE PAULA CRUZ

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 11 de janeiro de 2019 a 10 de abril de 2019.

CAMILA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES

Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 26 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019.

ENILZA ANASTACIA FORTES DE SOUZA

Auxiliar Odontológico/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de janeiro de 2019.

GILBERTO CLEMENTE DOS SANTOS

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

LEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ

Administrador/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Gari/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Gari/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 11 a 20 de janeiro de 2019.

MARIA STELA FERNANDES OLIVEIRA

Sanitarista/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 11 de janeiro de 2019 a 10 de abril de 2019.

RAIMUNDO SANTOS FERREIRA

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 10 de janeiro de 2019 a 10 de março de 2019.

SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS

Assistente Social/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 14 a 27 de janeiro de 2019.

TATIANE ACOSTA BARBOSA DE SOUZA SANTOS

Técnico em Laboratório/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

MAURELI RODRIGUES DE FREITAS

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de janeiro de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA

Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 17 a 26 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Gari/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019.

ADRIANA ALVES SILVEIRA

Técnico em Enfermagem/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CEC91E91

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

IRACY VIEIRA OTONE

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Pleito: Eleições Gerais– 06 dias
Período: 22 a 25,28 e 29 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C1F55883

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2019.

O MUNICIPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que houve a necessidade de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 1/2019**, onde a Cláusula Sétima “**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)**”, passa a ter a seguinte redação:

“7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”):

7.1 O preço com a qual a empresa licitante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Para agilidade no lançamento da proposta de preços da licitante pelo (a) Pregoeiro (a), a empresa Licitante deverá preencher sua proposta e apresentá-la em disco removível (pen-drive, cd e outros) em arquivo a ser fornecido pelo Departamento de Licitações, juntamente com sua proposta de preços escrita. A não apresentação do arquivo digital não será motivo de desclassificação, visando tão somente facilitar o seu lançamento no Sistema da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação.

7.3 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do **ANEXO II** do presente **EDITAL**, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e ainda contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

7.3.1 A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ/MF, telefone/fax atualizados, e endereço eletrônico;

7.3.2 Número do processo administrativo e deste **PREGÃO**, ainda a assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

7.3.3 Deverá obrigatoriamente conter uma única marca, a fabricante e a procedência (nacional ou importado) do medicamento oferecido por item cotado;

7.3.4 Deverá conter obrigatoriamente o número completo do Certificado do Registro do Produto cotado na **ANVISA**;

7.3.5 Indicação da quantidade ofertada, o preço unitário e o preço total para o item cotado;

7.3.6 O preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, com 3 (três) casas decimais após a vírgula (0,000), devendo estar inclusos todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste **EDITAL**;

7.3.7 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da mesma. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele

estabelecido, o **Pregoeiro** considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

7.3.8 Dados do proponente responsável em efetuar a assinatura do contrato: Nome completo, CI RG nº, CPF nº, Estado Civil, nacionalidade, profissão, cargo que ocupa na empresa, endereço completo.

7.3.9 No ato da entrega os medicamentos conterão no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade ou ainda validade de 18 (dezoito) meses, a contar da entrega pela **LICITANTE CONTRATADA**.

7.3.10 Prazo de entrega: parceladamente de acordo com a requisição emitida pela Secretaria da Pasta, sendo a entrega **não superior a 10 (dez) dias úteis do recebimento da requisição**.

7.4 No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, em plena validade conforme a Lei nº 6.360/76, e Portaria nº 2.814/98 republicada em 18/11/98, e demais legislações complementares expedidas pela ANVISA (deverão ser grifados os documentos com caneta marca texto para fins de visualização e agilidade no parecer técnico), sob pena de desclassificação:

7.4.1 **Alvará de licença sanitária de titularidade** da empresa licitante (em original ou cópia autenticada), expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.

7.4.2 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

7.4.3 **Autorização especial de funcionamento emitida pela ANVISA** (em original ou cópia autenticada) caso a empresa licitante apresente proposta para o(s) medicamento(s) constante(s) da Portaria nº 344/98 da ANVISA;

7.4.4 **Certificado de Registro do (s) medicamento (s) licitado (s)**, conforme o art. 12 da Lei 6.360/76 para os itens;

7.5 No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, sob pena de desclassificação:

7.5.1 Cópia da tabela de preços dos itens cotados disponibilizada pelo site www.anvisa.gov.br, no ícone CMED (Preço Máximo de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas) ou as tabelas ABCFARMA, BRASÍNDICE ou em último caso REVISTA KAIROS, com grifo para destacar o medicamento ofertado.

7.6 Oferta firme e precisa, sem alternativa de descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não assistindo à licitante, o direito de pleitear qualquer acréscimo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste **EDITAL**.

7.9 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.10 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.”

Diante desta retificação, **FICA PRORROGADA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA O DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**. Local: Prefeitura Municipal de Paranaíba, setor de licitações, na avenida Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:793B1159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME

Objeto: Prestação de serviços de *lavagem da Praça da República* de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Dotação Orçamentária:

11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídico;
7.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestado por funcionário responsável pelo acompanhamento.

Prazo Vigência: 8 meses

Data do Documento: 06/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:199EED45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018,
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 E EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 14/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CLÍNICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa com especialidade de *Gastroenterologia*, para a prestação de serviços de realização de procedimentos (colonoscopia, esofagogastroduodenoscopia e retossigmoidoscopia), ao Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0012.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média Complex. Ambulatorial;
339039.114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação de serviço mensal, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo Vigência: 12/12/2018 à 20/08/2019

Data do Documento: 12/12/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MÁRIO MINOR MURAKAMI

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:720FE9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)**, nos Municípios de Paranaíba-MS e Campo Grande-MS, para o abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0012.2032 - Manutenção das Ações do Bloco de Média Alta Complexidade;

339030.114010 – Material de Consumo;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, mediante crédito na Conta de Titularidade da CONTRATADA.

Prazo Vigência: 3 meses

Data do Documento: 19/12/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:0F6D31D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, POSTO EMANUELE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)**, nos Municípios de Paranaíba-MS e Campo Grande-MS, para o abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

08.002 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0012.2032 - Manutenção das Ações do Bloco de Média Alta Complexidade;

339030.114010 – Material de Consumo;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, mediante crédito na Conta de Titularidade da CONTRATADA.

Prazo Vigência: 3 meses

Data do Documento: 19/12/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSE GILBERTO PINHEIRO GAMA

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:941EE7D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de **mobiliários e equipamentos diversos** (armário, cadeira, computador, impressora, longarina, mesa, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;

449052.129056 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;

449052.182504 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;

449052.182504 – Equipamento e Material Permanente

08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;

449052.182504 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0007.2011 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Assistência

449052.129000 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;

449052.129000 – Equipamento e Material Permanente

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$5.658,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo Vigência: 20/12/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 20/12/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / VANDERLEI SCARDOVELLI

Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:D255C5D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME

Objeto: Aquisição de **mobiliários e equipamentos diversos** (armário, cadeira, computador, impressora, longarina, mesa, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;

449052.129056 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;

449052.182504 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;

449052.182504 – Equipamento e Material Permanente

08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;

449052.182504 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0007.2011 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Assistência

449052.129000 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;

449052.129000 – Equipamento e Material Permanente

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo Vigência: 20/12/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 20/12/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3BE36C5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, FAST COMERCIO - EIRELI

Objeto: Aquisição de *mobiliários e equipamentos diversos* (armário, cadeira, computador, impressora, longarina, mesa, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;
449052.129056 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0007.2011 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Assistência
449052.129000 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
449052.129000 – Equipamento e Material Permanente
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo Vigência: 20/12/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 20/12/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / CRISTIANO NEVES EMERENCIANO

Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:982C7D8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de *mobiliários e equipamentos diversos* (armário, cadeira, computador, impressora, longarina, mesa, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;
449052.129056 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0007.2011 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Assistência
449052.129000 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
449052.129000 – Equipamento e Material Permanente
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo Vigência: 20/12/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 20/12/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / FABIO JUNIO DE ALMEIDA

Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8BE234F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Objeto: Aquisição de *mobiliários e equipamentos diversos* (armário, cadeira, computador, impressora, longarina, mesa, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;
449052.129056 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0007.2011 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Assistência
449052.129000 – Equipamento e Material Permanente
08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
449052.129000 – Equipamento e Material Permanente
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R\$5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo Vigência: 20/12/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 20/12/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS

Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:296D4E57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 145/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 145/2014, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção da USB- Unidade Básica de Saúde para duas equipes de ESF, localizada na Rua Cristovam Pereira dos Santos, Vila Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1380/2013 de 09 de Julho de 2013.

Do Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014.

Data do Documento: 03/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:75B8F169

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 125/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP

Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 125/2018, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: *areia grossa, cimento, ferro e pedra brita 1, para confecção de mata-burros*, que ficarão disponíveis para utilização na zona rural do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Do Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores e

Data do Documento: 03/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / VALTER PUGLIESI ALVES

Paranaíba-MS, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:0116F7CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 3/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANOLEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **6 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de Pão de Sal Francês e Pão Doce Tipo Hot-Dog, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva

Código Identificador:D989EBDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 4/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANOLEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **6 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **carne bovina, suína e aves**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva

Código Identificador:0BC09377

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 130/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 130/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Aquisição parcelada de *gêneros de Alimentação (biscoito, bolo, empada, pão de queijo, quibe, etc...)*,

visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 130/2018 o valor de R\$42.338,65 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor atual do contrato de R\$84.638,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais), para R\$42.299,35 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 04/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfirio

Código Identificador:A25A4CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 33/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2018, PREGÃO Nº 4/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GOTA D'ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 33/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a aquisição de *água mineral*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 33/2018 o valor de R\$2.199,90 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), para R\$4.850,10 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 04/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / IVETE SANTANA DA COSTA ZATI

Paranaíba-MS, 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfirio

Código Identificador:410B999D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 43/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 43/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *cestas básicas de alimentos*, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 43/2018 o valor de R\$92.858,50 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$161.962,50 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$69.104,00 (sessenta e nove mil cento e quatro reais).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfirio

Código Identificador:B454449C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 69/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 69/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 69/2018 o valor de R\$6.226,00 (seis mil duzentos e vinte e seis reais), passando o valor atual do contrato de R\$47.732,42 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), para R\$41.506,42 (quarenta e um mil quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / PEDRO CORREIA RODRIGUES / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LEANDRO DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfirio

Código Identificador:ADA70044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 70/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 70/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 70/2018 o valor de R\$6.786,64 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor atual do contrato de R\$29.394,69 (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$22.608,05 (vinte e dois mil seiscentos e oito reais e cinco centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:ABDBA115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 71/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 71/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 71/2018 o valor de R\$6.127,24 (seis mil cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), passando o valor atual do contrato de R\$21.424,32 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para R\$15.297,08 (quinze mil duzentos e noventa sete reais e oito centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:9AF43913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 72/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 72/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 72/2018 o valor de R\$37.915,00 (trinta e sete mil novecentos e quinze reais), passando o valor atual do contrato de para R\$164.485,80 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), para R\$126.570,80 (cento e vinte seis mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:B96F6FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 47/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018 .

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 47/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 47/2018 o valor de R\$107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos), passando o valor atual do contrato de para R\$7.189,68 (sete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$7.081,88 (sete mil oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:93E49030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 50/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 50/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 50/2018 o valor de R\$119.695,99(cento e dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), passando o valor atual do contrato de R\$277.392,12 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), para R\$157.696,13 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:9DB46E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 51/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 51/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 51/2018 o valor de R\$13.352,30 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$35.472,04 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), para R\$22.119,74 (vinte e dois mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / PEDRO CORREIA RODRIGUES / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:8A1322B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 52/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 52/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 52/2018 o valor de R\$25.703,49 (vinte e cinco mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos), passando o valor atual do contrato de para R\$153.613,74 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos), para R\$127.910,25 (cento e vinte e sete mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA

QUEIROZ DE OLIVEIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:E46CAE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 132/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 132/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 132/2018 o valor de R\$57.206,28 (cinquenta e sete mil duzentos e seis reais e vinte e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R\$78.573,51 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), para R\$21.367,23 (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / CARLOS ANTONIS FERREIRA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / VALÉRIA ZAN MOLINARO

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:9C86BD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 133/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 133/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 133/2018 o valor de R\$20.249,16 (vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), passando o valor atual do contrato de R\$83.429,84 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para R\$63.180,68 (sessenta e três mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / CARLOS ANTONIS FERREIRA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / PAULO ALVES DE LIMA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:78623732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 134/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 134/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais de construção diversos para pequenos reparos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 134/2018 o valor de R\$4.400,50 (quatro mil quatrocentos reais e cinquenta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$66.445,72 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para R\$62.045,22 (sessenta e dois mil quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / VALTER PUGLIESI ALVES

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:EE1EF26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 148/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELYON PNEUS EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 148/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de *câmara de ar, pneu e protetor de câmara e roda*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 148/2018 o valor de R\$108.548,20 (cento e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R\$233.041,40 (duzentos e trinta e três mil quarenta e um reais e quarenta centavos), para R\$124.493,20 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / MARCIA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:4F5D4999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 149/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 149/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de *câmara de ar, pneu e protetor de câmara e roda*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 149/2018 o valor de R\$15.268,04 (quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), passando o valor atual do contrato de R\$23.473,44 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para R\$8.205,40 (oito mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / RAFAEL DA ROSA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:72D74A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 172/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 172/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *medicamentos* para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 172/2018 o valor de R\$1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), passando o valor atual do contrato de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para R\$23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EROS CARRARO

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:AD16EA4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 173/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 173/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *medicamentos* para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 173/2018 o valor de R\$6.995,05 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), passando o valor atual do contrato de R\$27.680,05 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinco centavos), para R\$20.685,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EDIVAR SZYMANSKI

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:FF8145A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 174/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 174/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *medicamentos* para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 174/2018 o valor de R\$3.517,00 (três mil quinhentos e dezessete reais), passando o valor atual do contrato de R\$22.819,00 (vinte e dois mil oitocentos e dezenove reais), para R\$19.302,00 (dezenove mil trezentos e dois reais).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 05/12/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ADAIR LUIS DA ROSA

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:0F5623C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 97/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 97/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de *material esportivo*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 97/2018 o valor de R\$32.123,20 (trinta e dois mil centos e vinte e três reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R\$124.930,90 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e noventa centavos), para R\$92.807,70 (noventa e dois mil oitocentos e sete reais e setenta centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 06/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / PEDRO CORREA RODRIGUES / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LUIZ CLÁUDIO GRANDE

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:2B462414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 192/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 192/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para *aquisição parcelada de materiais diversos (botina, capa de chuva, luva, saco plástico, etc...)*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 192/2018 o valor de R\$19.155,00 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R\$35.844,60 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), para R\$16.689,60 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 06/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:AB272850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 155/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 155/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Aquisição parcelada de fita zebrada, rolo de lã e suporte para rolo de lã, visando atender as necessidades do

DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 155/2018 o valor de R\$4.317,00 (quatro mil trezentos e dezessete), passando o valor atual do contrato de R\$9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), para R\$5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 06/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:763F2D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 135/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 135/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto aquisição de *cartucho e material de recarga de cartucho*, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 135/2018 o valor de R\$36.721,20 (trinta e seis mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R\$100.803,90 (cem mil oitocentos e três e reais e noventa centavos), para R\$64.082,70 (sessenta e quatro mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 06/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / CARLOS ANTONIS FERREIRA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / VALDIR SOARES DA SILVA

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:66E7297E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 45/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 045/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *carne bovina e suína*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 045/2018 o valor de R\$18.851,43 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), passando o valor atual do contrato de R\$148.562,80 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para R\$129.711,37 (cento e vinte e nove mil setecentos e onze reais e trinta e sete centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 06/12/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:AC2A6511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 46/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 046/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *carne bovina e suína*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 046/2018 o valor de R\$272,25 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando o valor atual do contrato de R\$345.274,05 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), para R\$345.001,80 (trezentos e quarenta e cinco mil um real e oitenta centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 06/12/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:41198402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 142/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº142/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente (clipes e placas de isopor)*, visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 142/2018 o valor de R\$3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais), passando o valor atual do contrato de R\$4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), para R\$1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 06/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E9B8B3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 161/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADDERE CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 161/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa de *consultoria* para prestação de serviços de *assessoria técnica* na área de orientação, elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas visando a captação de recursos; monitoramento de prestação de contas de *Convênios*, Termos de compromisso, Contratos de repasse e instrumentos similares celebrados entre o município de Paranaíba/MS e a Administração Pública Federal e Estadual.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 161/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/12/2018 e término em 08/12/2019.

Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.001 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais;

339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 07/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

Paranaíba-MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:36C0C170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 120/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 120/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *leite em pó e suplementos nutricionais*, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 120/2018 o valor de R\$31.925,90 (trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), passando o valor atual do contrato de R\$156.357,50 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$124.431,60 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 10/12/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EDUARDO DE CAMPOS PAIXÃO

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:61A1C8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO
Nº 75/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 75/2016, celebrado em 01 de março de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.

Data do Documento: 10/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2C015458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 32/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2018, PREGÃO Nº 4/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO NUNES DA SILVA EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 32/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a aquisição de *água mineral*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 32/2018 o valor de R\$2.112,50 (dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), para R\$877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 10/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / ANTONIO NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2F248652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 48/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO NUNES DA SILVA EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 48/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 48/2018 o valor de R\$841,50 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais), para R\$496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 10/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ANTONIO NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:610E9763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 150/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MEIRE LENA SOUZA BARBOSA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 150/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de *câmara de ar, pneu e protetor de câmara e roda*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 150/2018 o valor de R\$5.546,73 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), passando o valor atual do contrato de R\$31.368,48 (trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para R\$25.821,75 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 10/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MEIRE LENA SOUZA BARBOSA

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:EA2E78CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 131/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS FERNANDO VILLA & CIA LTDA-EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social de CARLOS FERNANDO VILLA & CIA LTDA-EPP para CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI-EPP.

Do Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993.

Data do Documento: 10/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CARLOS FERNANDO VILLA

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:5740DD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 138/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS FERNANDO VILLA & CIA LTDA-EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social de CARLOS FERNANDO VILLA & CIA LTDA-EPP para CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI-EPP.

Do Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993.

Data do Documento: 10/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CARLOS FERNANDO VILLA

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:BE7A384E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2018 AO CONTRATO
Nº 58/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOP FACIL GERENCIADOR DE SOFTWARE LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 058/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa de tecnologia da informação para locação mensal de um software de Gestão para Estacionamento Rotativo Público e fornecimento de 20 Equipamentos do tipo POS para Comercialização – PDV, 05 Equipamento de Controle Multivagas para monitoramento e fiscalização.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 58/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 27/12/2018 e término em 27/02/2019.

Do Valor: Fica aditado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Da dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.001 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação;
15.452.0023-2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;

33.90.39-100.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 10/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ANTONIO QUEIROZ DUARTE

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:BC5FE9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 159/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 159/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada administrativa-tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM).**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 159/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/12/2018 e término em 25/12/2019.**Do Valor:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, passando ao valor atual do contrato para R\$217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).**Da dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

05.001 – Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento;

04.129.0023.2078 – Manutenção da Gestão Tributária;

33.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 14/12/2018**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / KÁTIA REGINA BERNARDO CLARO

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:F52C8EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 170/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA MATOS-MEI**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 170/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a *prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétrico*, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 170/2018, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 30/06/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 14/12/2018**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA

SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RONALDO DE SOUZA MATOS

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:13B43763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 75/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL LEAL GOMES-MEI**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 75/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de refeições tipo marmitex, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 75/2018, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/03/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 14/12/2018**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RAFAEL LEAL GOMES

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:57FDD6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 85/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA-EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 85/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: arruela, barra de ferro roscada, ferro, madeira serrada, porca e prego, para serem aplicadas na *manutenção das pontes de madeira* localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 85/2018, por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/03/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 14/12/2018**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ILSO ALVES DA CUNHA

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:8E96DD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO
Nº 103/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 103/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de *serviços gráficos*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 103/2018, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 31/03/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 14/12/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUIZ ANTONIO TEODOSIO

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:AA202FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO
Nº 131/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 131/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de *serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água*, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2018, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/12/2018 e término em 30/06/2019.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 14/12/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CARLOS FERNANDO VILLA

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:4853EAFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ata de registro de preços nº 002/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Dirlei Oliveira Cavalcante MEI – Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de quantitativo fundamentação legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos

pertinentes. Clausula Terceira – Da quantidade; fica aditado em 25% sobre a quantidade inicial do item, tinta piso acrílico 18 litros – 1ª linha, quantidade inicial 111 unidade, quantidade aditada 27,5 unidades. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata original nº 002/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 03 de dezembro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Dirlei Oliveira Cavalcante - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:655F8681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 122/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa R. M. de Vassimon ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima sexta do prazo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 02 (dois) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de dezembro de 2018, ficando com sua vigência até o dia 19 de fevereiro de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 122/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 03 de dezembro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal, Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Rodrigo Maia de Vassimon Barbosa – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C895C35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 123/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima sexta do prazo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 18 de dezembro de 2018, ficando com sua vigência até o dia 19 de dezembro de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 123/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 03 de dezembro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal, Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Moises Jajah Nogueira – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F475A18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 25/2018 partes – Município de Pedro Gomes através do Fundo Municipal de Assistência Social e de outro lado a empresa Minimercado Sol Nascente Eireli ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, de 03 (três) meses, contados a partir da data de vencimento 13 de janeiro de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 25/2018, que permanecem

inalteradas, data assinatura 13 de dezembro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal, Jani Maria Cúnico de Oliveira – Secretária de Assistência Social e Gabriel Souza Pacheco - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F284EC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 87/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Auto Peças Argentino Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de 25%, fundamentação legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta do valor a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado em 25% sobre o valor inicial de R\$39.875,00 – valor aditado R\$9.968,75 – passando o valor do contrato para R\$49.843,75. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 87/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 03 de dezembro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Devair Argentino- Contratado.

Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:94217F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº151/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; **data da assinatura:** 04 de dezembro de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos audiovisual para uso em palestras sócio-educativas; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R\$520,00; **Dotação:** 02.0902– 08.244.0025.2286 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Assinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A0A099BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº152/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Júlio Cezar de Paula – ME; **data da assinatura:** 04 de dezembro de 2018; **Objeto:** Aquisição de equipamentos audiovisual para uso em palestras sócio-educativas; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R\$4.695,00; **Dotação:** 02.0902– 08.244.0025.2286 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Assinaturas:** Júlio Cear de Paula, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:24F24920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº153/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda – ME; **data da assinatura:** 07

de dezembro de 2018; **Objeto:** Confecção de camisetas, manga curta, gola redonda, malha fria, serigrafada, tamanhos variados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de uniformes escolar; **Vigência:** 08 meses; **Valor total:** R\$37.537,50; **Dotação:** 02.0701– 12.361.0019.2090 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Assinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DA1CDC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº154/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda; **data da assinatura:** 07 de dezembro de 2018; **Objeto:** Aquisição de uma patrulha mecanizada conforme Contrato de Repasse nº861394/2017/MAPA/CAIXA; **Vigência:** 04 meses; **Valor total:** R\$160.000,00; **Dotação:** 02.1003 – 20.606.0015.2058 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Assinaturas:** Edoardo Nino Mosena e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:08F342E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº155/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Comercial PRZ Máquinas EIRELI - EPP; **data da assinatura:** 07 de dezembro de 2018; **Objeto:** Aquisição de uma patrulha mecanizada conforme Contrato de Repasse nº861394/2017/MAPA/CAIXA; **Vigência:** 04 meses; **Valor total:** R\$76.500,00; **Dotação:** 02.1003 – 20.606.0015.2058 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Assinaturas:** Simone Matsui Przybylek Becker e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8E90B5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº156/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Marcelino Beserra Neto – ME; **data da assinatura:** 10 de dezembro de 2018; **Objeto:** aquisição de materiais de consumo e permanente para atendimento à oficina de balé do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme Convênio nº28635/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 06 meses; **Valor total:** R\$5.975,00; **Dotação:** 02.0902– 08.244.0027.2031 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Assinaturas:** Marcelino Beserra Neto, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6495E4B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº157/2018**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Julio Cezar de Paula – ME; **data da assinatura:** 10 de dezembro de 2018; **Objeto:** aquisição de materiais de consumo e permanente para atendimento à oficina de balé do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme Convênio nº28635/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 06 meses; **Valor total:** R\$2.780,00; **Dotação:** 02.0902– 08.244.0027.2031 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Assinaturas:** Julio Cezar de Paula, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:5C5FCD7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº158/2018**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda – ME – ME; **data da assinatura:** 10 de dezembro de 2018; **Objeto:** aquisição de materiais de consumo e permanente para atendimento à oficina de balé do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme Convênio nº28635/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 06 meses; **Valor total:** R\$16.872,30; **Dotação:** 02.0902– 08.244.0027.2031 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:C7922DE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº159/2018**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda – ME – ME; **data da assinatura:** 10 de dezembro de 2018; **Objeto:** aquisição de materiais de consumo e permanente para atendimento à oficina de balé do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme Convênio nº28635/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 06 meses; **Valor total:** R\$8.238,00; **Dotação:** 02.0902– 08.244.0027.2031 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Reinaldo Cezar Cruz de Oliveira, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:600B9298

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº160/2018**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Enzo Veículos Ltda; **data da assinatura:** 17 de dezembro de 2018; **Objeto:** Aquisição de um veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, O KM, AirBag para os ocupantes da cabine, Freio A.B.S

nas 04 rodas, modelo do ano 2018, adaptado para ambulância de Simples Remoção, Motor Dianteiro, 04 cilindros, gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex), potência de 85 cv, conforme especificação no processo licitatório parte integrante deste instrumento independente de transição em conformidade com as propostas vencedoras da licitação.; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R\$90.000,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.302.0031.2079 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Assinaturas:** Karlos César Fernandes, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:C8233E3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº161/2018**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Enzo Veículos Ltda; **data da assinatura:** 17 de dezembro de 2018; **Objeto:** Aquisição de um veículo Fiat/Toro Freedom 2.0 AT9, Diesel, 4x4, ano e modelo 2018, motorização de 170cv, Câmbio Automático, Capacidade de 05 Lugares, Ar Condicionado, Direção Elétrica, Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme), Freios ABS, Airbag Duplo, Protetor de Caçamba, Estribos Laterais, conforme especificação no processo licitatório parte integrante deste instrumento independente de transição em conformidade com as propostas vencedoras da licitação.; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R\$134.000,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0034.1008 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Assinaturas:** Karlos César Fernandes, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:1D3DA727

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº162/2018**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Marcelino Beserra Neto – ME; **data da assinatura:** 18 de dezembro de 2018; **Objeto:** Aquisição de materiais para campanha de atendimento a gestantes em situação de vulnerabilidade social; **Vigência:** 06 meses; **Valor total:** R\$3.972,00; **Dotação:** 02.0902– 08.244.0027.2031 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Assinaturas:** Marcelino Beserra Neto, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:2D096AB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO Nº163/2018**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** S K S Comércio de Móveis e Equipamentos EIRELI; **data da assinatura:** 18 de dezembro de 2018; **Objeto:** Aquisição de materiais para campanha de atendimento a gestantes em situação de vulnerabilidade social; **Vigência:** 06 meses; **Valor total:** R\$5.865,00; **Dotação:** 02.0902– 08.244.0027.2031 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Assinaturas:** Luiz Alberto Sanches Lescano, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de janeiro de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:AAA8B6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Habitar – Comércio em Geral e serviços EIRELI - ME
Objeto: eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores para atender a demandas das secretarias e fundos, referente aos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$573.392,14 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:FB2846D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Marcelino Beserra Neto - ME
Objeto: eventuais aquisições de materiais esportivos, referente aos lotes: 15, 16, 17, 18, 23, 27, 38 e 42, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$10.015,00 (dez mil e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:27DC648E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: R.G. Pinheiro EIRELI - ME
Objeto: eventuais aquisições de materiais esportivos, referente aos lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 19, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 39, 40, 44 e 45, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$22.583,50 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:68259A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Casa do Atleta Ltda
Objeto: eventuais aquisições de materiais esportivos, referente aos lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 12, 20, 21, 26, 31, 35, 36, 37, 41 e 43, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$23.932,50 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:C2597C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Sebastião Carlos de Godoy - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos, referente aos lotes: 7 e 8, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$101.550,00 (cento e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:F5A8C6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos, referente aos lotes: 9 e 10, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$78.403,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:38BEF1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos, referente aos lotes: 9 e 10, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$78.403,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:2299C2E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: PCF – Marolla EIRELI - EPP

Objeto: eventuais aquisições de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, referente aos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 21 e 22, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$96.299,00 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:4416F317

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: Capilé Comércio e Tecnologia Ltda - EPP

Objeto: eventuais aquisições de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, referente aos lotes: 12, 20, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 47 e 49, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:F4E915FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: Julio César de Paula - ME

Objeto: eventuais aquisições de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, referente aos lotes: 11, 19, 24, 25, 26, 27, 34, 36, 39, 41, 44, 45, 48 e 51, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$76.273,00 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:A6D3E077

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: Marcelino Beserra Neto - ME

Objeto: eventuais aquisições de material esportivo, referente aos lotes: 11, 12, 14, 15 e 19, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$13.507,00 (treze mil e quinhentos e sete reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:4E27AED5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: Júlio César de Paula - ME

Objeto: eventuais aquisições de material esportivo, referente aos lotes: 06, 10, 17 e 18, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$20.984,80 (vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:E9DF5A49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: R.G. Pinheiro EIRELI - ME

Objeto: eventuais aquisições de material esportivo, referente aos lotes: 02, 05, 07, 08, 09, 16, 21 e 22, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$14.919,50 (quatorze mil e novecentos e dezanove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:FBDC450

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018**Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS****Empresa: Casa do Atleta Ltda - EPP****Objeto:** eventuais aquisições de material esportivo, referente aos lotes: 01, 03, 04, 13, 20, 23, 24 e 25, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$21.697,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e sete reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:71415BC8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018****Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS****Empresa: Valdir Argentino - ME****Objeto:** eventuais aquisições de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela ABC/FARMA., referente aos lotes: 01, 02, 03 e 04, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$276.607,01 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e sete reais e um centavo).**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 04 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:4D719850**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº84/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2017****Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS****Empresa: PAMYLLA ZANATTA CALIXTO – ME****Objeto:** Eventuais aquisições de Materiais de Construção para Manutenção, Reparos e Conservação dos Prédios Públicos Municipal, Abrangendo as Diversas Secretarias e Fundos, itens: 1, 4, 5, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 54, 59, 66, 70, 71, 72, 73, 75, 84, 87, 89, 90, 91, 94, 101, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 127, 128, 131, 133, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 158, 159, 160, 163, 164, 167, 169, 170, 173, 174, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 232, 233, 237, 238, 240, 241, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 255, 256, 257, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 273, 274, 275, 276, 277, 282, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 303, 305, 308, 309, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 356 e 357 que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$166.570,35 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:90401A0F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº84/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2017****Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS****Empresa: DIRLEI OLIVEIRA CAVALCANTE****Objeto:** Eventuais aquisições de Materiais de Construção para Manutenção, Reparos e Conservação dos Prédios Públicos Municipal, Abrangendo as Diversas Secretarias e Fundos, referentes aos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 18, 27, 29, 35, 36, 38, 39, 46, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 154, 155, 157, 161, 162, 165, 166, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 181, 183, 187, 192, 193, 200, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 219, 227, 228, 230, 231, 234, 235, 236, 239, 242, 243, 244, 245, 253, 254, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 268, 271, 272, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 287, 299, 302, 304, 306, 307, 310, 311, 313, 342, 343, 350, 354 e 355 que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$166.570,35 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:DA52D0F4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2018****Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS****Empresa: GOIÁS AUTO PEÇAS LTDA - EPP****Objeto:** Eventuais aquisições de peças automotivas para manutenção em veículos e maquinários da frota do município de Pedro Gomes – MS, referente aos lotes: 02, 05, 16, 17, 23, 28, 30, 32, 34, 36, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$166.243,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:E502078B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2018****Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS****Empresa: AUTO PEÇAS ARGENTINO LTDA - ME****Objeto:** Eventuais aquisições de peças automotivas para manutenção em veículos e maquinários da frota do município de Pedro Gomes – MS, referente aos lotes: 01, 03, 06, 09, 11, 14, 24, 26, 27, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:4D4E5398

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: RETIFICADORA COXIM LTDA - EPP

Objeto: Eventuais aquisições de peças automotivas para manutenção em veículos e maquinários da frota do município de Pedro Gomes – MS, referente aos lotes: 04, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 31, 33, 35, 37, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$553.620,20 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:054856D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: ANA LÚCIA GONÇALVES DAS CHAGAS DAUZACKER - MEI

Objeto: Eventuais prestação de serviços de borracharia para atendimento da frota de veículos e maquinários do Município de Pedro Gomes - MS, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$262.062,90 (duzentos e sessenta e dois mil e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:9213772D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: ARIIVALDO MEDEIROS DA SILVA - MEI

Objeto: Eventuais contratação de serviços de gráfica, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 18, 25, 27, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 59, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$87.498,60 (oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F3BB1D1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - EPP

Objeto: Eventuais contratação de serviços de gráfica, referente aos itens: 07, 09, 10, 11, 17, 24, 34, 41, 45, 58 e 61, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$28.306,00 (vinte e oito mil e trezentos e seis reais).

Assinatura:

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:B4AE586D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: L. F. DE SOUZA - ME

Objeto: Eventuais contratação de serviços de gráfica, referente aos itens: 08, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 35, 39, 43, 46, 56 e 62, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$21.778,15 (vinte e um mil e setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:B8FE958D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: ARTIDOROS HOTEL LTDA - ME

Objeto: Eventuais contratação de serviços de hospedagens de convidados, pessoas carentes e colaboradores com o governo municipal em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste município, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$47.439,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Assinatura:

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Slva

Código Identificador:C8E039F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: MARCELINO BESSERRA NETO - ME

Objeto: Eventuais aquisições de materiais de expediente, referente aos itens: 01, 02, 03, 09, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 36, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 73, 74, 76, 85, 89, 90, 92, 94, 98, 100, 101, 103, 106, 115, 116, 124, 130, 133, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 157, 158, 161, 164, 166, 169, 176, 177, 180, 187, 191, 192, 195, 196, 199, 200, 203, 207, 211, 216, 217, 221 e 226, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$66.119,79 (sessenta e seis mil e cento e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B2172365

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: PCF MAROLLA EIRELI - EPP

Objeto: Eventuais aquisições de materiais de expediente, referente aos itens: 171, 172, 173, 174 e 175, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$109.939,00 (cento e nove mil e novecentos e trinta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F7026026

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: JULIO CÉZR DE PAULA - ME

Objeto: Eventuais aquisições de materiais de expediente, referente aos itens: 06, 07, 08, 10, 22, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 62, 63, 67, 82, 104, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 129, 132, 135, 136, 137, 141, 159, 160, 162, 163, 165, 170, 188, 189, 193, 194, 197, 198, 204, 205, 206, 208, 209, 212, 218, 220, 222 e 231, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$75.592,61 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0E9017AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: ÉRICA RODRIGUES MOTA - ME

Objeto: Eventuais aquisições de materiais de expediente, referente aos itens: 04, 05, 11, 13, 16, 17, 18, 25, 30, 31, 32, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 93, 95, 96, 97, 99, 102, 108, 109, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 134, 140, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 167, 168, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 201, 202, 210, 214, 219, 223, 224, 225, 228, 229 e 230, que compõe o pregão em epígrafe,

no valor total de R\$36.380,38 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5FD19284

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: ÉRICA RODRIGUES MOTA - ME

Objeto: Eventuais aquisições de materiais de expediente, referente aos itens: 04, 05, 11, 13, 16, 17, 18, 25, 30, 31, 32, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 93, 95, 96, 97, 99, 102, 108, 109, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 134, 140, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 167, 168, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 201, 202, 210, 214, 219, 223, 224, 225, 228, 229 e 230, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$36.380,38 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 13 de julho de 2018

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9D8F8C62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Empresa: Romário Ribeiro Pires - MEI

– O objeto da presente licitação é eventuais contratação de serviços mecânicos:

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas;

que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R\$94.364,00 (noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 22 de setembro de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9143CA98

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
LIQUIDA – 2º SEMESTRE/2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.339.075,93	4.302.844,88	4.226.755,69

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.339.075,93	4.302.844,88	4.226.755,69
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.339.075,93	4.302.844,88	4.226.755,69
De Tributos	928.776,13	928.776,13	928.776,13
De Contribuições Previdenciárias	3.410.299,80	3.374.068,75	3.297.979,56
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.112.786,34	4.068.260,76	3.147.895,00
Disponibilidade de Caixa	2.112.786,34	4.068.260,76	3.147.895,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.112.786,34	4.068.260,76	3.147.895,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.226.289,59	234.584,12	1.078.860,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.820.010,51	26.569.097,37	27.234.442,74
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	17,48	16,19	15,52
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,97	0,88	3,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) 29.784.012,6-1		31.882.916,84	32.681.331,29
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	26.805.611,35	28.694.625,16	29.413.198,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	68.395,74	68.395,74	68.395,74
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	153.015,91	361.397,40	554.087,95
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	630.206,91	387.467,60	251.557,19
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:77316100

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	27.234.442,74
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.234.442,74
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.601.922,22
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.706.599,08
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.971.269,13
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	13.235.939,17
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	1.078.860,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.681.331,29
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.991.577,40	21,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	4.357.510,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.906.410,99	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) RESTOS A PAGAR NÃO
Valor Total	0,00	2.100.912,77

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:93F46A8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR ERRATA

PORTARIA nº 012, de 21 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear o funcionário **DEIVIDY ALBERTO TOALDO**, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO - SIMBOLO ADV, para exercer o encargo de servidor avaliador do adicional de titulação, formação e aperfeiçoamento – ATFA, nos termos da Resolução nº 065/2018.

Artigo 2º - O funcionário acima designado receberá a título de adicional por encargo, conforme Art. 23 da referida resolução, a gratificação fixa e mensal de 50% sobre o vencimento-base previsto para o cargo de símbolo STOCR.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 24 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:89F567DC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR ERRATA

PORTARIA Nº 017 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam regulamentados através desta Portaria os critérios de avaliação e reconhecimento dos cursos de formação e aperfeiçoamento dos servidores, bem como os procedimentos a serem adotados para a concessão do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

CAPÍTULO I

DOS BENEFICIÁRIOS DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - ATFA

Art. 2º - São beneficiários do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento - ATFA, instituído pelos arts. 20 a 22 da Resolução nº 65, de 20 de novembro de 2018, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de nível fundamental incompleto, completo, médio, técnico e superior do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

CAPÍTULO II DA VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 3º - Serão considerados válidos para fins de concessão do ATFA os títulos de nível médio, técnico, de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, obtidos em cursos e instituições de ensino reconhecidos na forma da legislação vigente.

§ 1º - Nos Diplomas ou Certidões de Conclusão, expedidos por instituições não universitárias, deverão constar os registros das universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação para as respectivas chancelas, assim como:

- I – o cumprimento de todos os requisitos legais para a obtenção do título;
- II – o reconhecimento do curso pela entidade competente; e
- III – a data da colação de grau do concluinte.

Art. 4º O adicional será devido somente com a expedição do certificado conclusão do ensino médio ou do curso de especialização, ou do diploma de graduação, mestrado ou de doutorado, após verificado pelo servidor avaliador o reconhecimento do curso e da instituição de ensino pelo Ministério da Educação na forma da legislação específica.

§ 1º A comprovação do curso far-se-á mediante apresentação de cópia do certificado ou do diploma devidamente autenticada, podendo a autenticação ser feita pela unidade responsável pelo seu recebimento à vista do original.

§ 2º Não serão aceitas declarações ou certidões de conclusão de cursos.

§ 3º Os certificados ou diplomas deverão ser expedidos por escolas ou universidades; para os expedidos por instituições de nível superior não-universitárias deverá constar o respectivo registro em universidade indicada pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º - Para fins de concessão do ATFA, o título de pós-graduação apresentado pelo servidor deverá observar as áreas de interesse específicas relativas às atribuições do cargo efetivo, estas em conformidade com o descritivo de atividades constante do anexo IV da Resolução nº 65, de 20 de novembro de 2018.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO

Art. 6º - O servidor deverá requerer o benefício, formalmente, através do preenchimento do Requerimento de Concessão do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, instruído com cópia autenticada, nos termos do §1º do art. 4º, da Certidão de Conclusão do Ensino Médio, do certificado ou diploma de Curso Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.

§ 1º - O requerimento será protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal, que atuará o competente processo administrativo, encaminhando os autos, no prazo de 2 (dois) dias, ao Departamento de Administração e Recursos Humanos – DAREH

§ 2º Recebido os autos do processo pela DAREH, este providenciará seu envio, no prazo de 2 (dois) dias, ao Servidor Avaliador devidamente nomeado nos termos do art. 22 da Resolução nº 65/2018 para que o mesmo, em 5 (cinco) dias, avalie e reconheça como válido o curso de formação do servidor requisitante do ATFA.

§ 3º - Emitido o parecer pelo Servidor Avaliador nos termos do art. 11, os autos serão remetidos no prazo de 2(dois) dias ao Presidente da Câmara Municipal, que em 4 (quatro) dias decidirá acerca do requerimento.

§ 4º - Deferido o requerimento, o processo retornará à Secretaria Geral, que determinará no prazo de 2 (dois) dias a publicação, no Diário Oficial, da decisão que concedeu o benefício.

§ 5º - Da decisão que indeferir o requerimento, caberá recurso à Presidência da Câmara para que esta, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia seguinte à ciência da decisão pelo requerente, exerça ou não o juízo de retratação.

CAPÍTULO IV DOS MONTANTES A SEREM PAGOS

Art. 7º - O ATFA será calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor à razão de:

- I - 30% (trinta por cento) para doutorado
- II - 20% (vinte por cento) para mestrado
- III - 16% (dezesseis por cento) para pós-graduação lato-sensu em curso superior, na área específica de sua atuação;
- IV - 14% (quatorze por cento) para graduação em nível superior;
- V - 10% (dez por cento) para formação no ensino médio ou Técnico

§ 1º - A área específica a que se refere o inciso II é qualquer área de formação que tenha interesse, direta ou indiretamente, nas atividades desenvolvidas pelo servidor requisitante do ATFA.

Art. 8º - O ATFA será devido ao servidor beneficiário a partir do mês da formalização do requerimento de concessão.

§ 1º - A percepção do ATFA ocorrerá somente após a validação do título de graduação na conformidade do Capítulo II desta resolução.

§ 2º - O ATFA não será concedido cumulativamente, ainda que o servidor apresente mais de uma graduação ou titulação superior.

Art. 9º - O ATFA não será computado na base de cálculo para adicional por tempo de serviço, integrando, porém, a base de cálculo de contribuição previdenciária, e sendo computado para o cálculo de proventos de aposentadoria, férias, licenças e afastamentos remunerados.

CAPÍTULO V DO SERVIDOR AVALIADOR

Art. 10 - Um servidor efetivo, denominado Servidor Avaliador, será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria.

§ 1º - O Servidor Avaliador realizará suas atribuições concomitantemente às de seu respectivo cargo ou função.

Art. 11 - Cabe ao servidor avaliador:

I – examinar os Requerimentos de Concessão do Adicional de Titulação e Formação de acordo com o disposto nos arts. 20 a 22 da Resolução nº 65, de 20 de novembro de 2018 e a presente Portaria; e

II – avaliar o requerimento, analisar a especificidade do curso nos termos do art. 7º, III e parágrafo único, julgando ao final a validade do

curso de formação do servidor requisitante para fins de concessão do ATFA, emitindo parecer opinativo sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 1º - O Servidor Avaliador desenvolverá as atividades previstas na presente portaria dentro da carga horária semanal prevista na Resolução nº 065/2018.

§ 2º - Se necessária a realização de horas extras para bem desenvolver seu mister, o Servidor Avaliador deverá obter autorização expressa do Presidente da Câmara para este fim.

§ 3º - O Servidor Avaliador poderá solicitar novos documentos e informações ao requerente do ATFA, bem como, sempre que entender necessário, informações do setor de exercício do requerente.

Art. 12 - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Geral.

Art. 13 – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 24 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D4B9B0CA

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE E
RESCISÃO CONTRATUAL**

Em conformidade com a **Manifestação Jurídica n. 211/2018**, e em decorrência dos motivos que restaram apurados no Processo Administrativo n.º 053/2016, aplico a empresa contratada **SERVIMAX SERVIÇOS – EIRELLI – ME**, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO c/c PENA DE MULTA, no valor de R\$ 45.894,81 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)** com fulcro nos incisos II e III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c disposto na Cláusula Sétima, itens 7.3 e 7.3.1 do Contrato n.º 053/2016.

Publique-se. Intime-se.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:8792A49F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL, LAR DO IDOSO “PAULO DE TARSO”.**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro: Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ nº 03.501.541/0001-91, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr^a. **DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, Secretária de Assistência Social, portadora da cédula de identidade RG nº 34.005.183-8 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 342.851.248-07, residente e domiciliada na Rua Deoclides Batista Ramos, nº 2140, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **PARCEIRA PÚBLICA** e a **Organização da Sociedade Civil, LAR DO IDOSO “PAULO DE TARSO”** do município de Selvíria MS, inscrito no CNPJ sob o nº

01.561.547/0001-29, com sede na Avenida Goiás, nº 1.323, Centro, no município de Selvíria-MS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social devidamente registrado em 16.06.2015, sob o nº 1122, livro nº A/19, fls. 232, no Cartório do 4º Ofício de Registro Público da Comarca de Três Lagoas-MS, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 964 de 28 de setembro 2015/97, tendo por objeto assegurar o atendimento, em regime de internato, aos idosos com idade superior ou igual a 60 anos, em situação de abandono ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, higiene, saúde e convivência social, através de seu presidente **Sr. APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5578286 SSP/SP, e do CPF nº 979.684.398-68, residente e domiciliada na Rua Passeio Bauru, 408, em Ilha Solteira – SP, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PRIVADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se o objeto do presente Termo de Fomento destinar recursos financeiros para auxiliar nas despesas de amparo a idosos, assegurando aos mesmos a efetivação do direito à vida, as condições essenciais para seu desenvolvimento biopsicossocial e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, social e espiritual, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho 2014, do decreto municipal nº . 11 de 03 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá o prazo de vigência de **01/11/2018 a 31/10/2019**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da PARCEIRA PRIVADA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, quarenta e cinco dias antes do termo inicialmente previsto ou de ofício pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado por acordo entre as partes, até o limite previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE DE ISODOS A SEREM ATENDIDOS

Serão atendidos 04 (quatro) idosos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A PARCEIRA PÚBLICA repassará a PARCEIRA PRIVADA, recursos no valor R\$ R\$ 91.584,00 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), sendo que as despesas decorrentes da execução deste termo de fomento correrão à conta da dotação orçamentária vigente do próprio **Fundo Municipal de Assistência Social**, PROGRAMA: 08.122.021, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00, Fonte de recurso 100000, Nota de Empenho nº 2998, de 11/10/2018.

Subcláusula única: A liberação do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, a ser depositada na conta corrente específica para atendimento deste Termo de Fomento, em nome da PARCEIRA PRIVADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DOS VALORES REPASSADOS.

O presente Termo de Fomento tem o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.11.2018, com término em 30.09.2019, com valor de R\$ 91.584,00 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), repassados da seguinte forma:

- 1ª parcela preferencialmente até o dia 10 de novembro de 2018 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
- 2ª parcela preferencialmente até o dia 10 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
- 3ª parcela preferencialmente até o dia 10 de janeiro de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
- 4ª parcela preferencialmente até o dia 10 de fevereiro de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
- 5ª parcela preferencialmente até o dia 10 de março de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
- 6ª parcela preferencialmente até o dia 10 de abril de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);

7ª parcela preferencialmente até o dia 10 de maio de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
 8ª parcela preferencialmente até o dia 10 de junho de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
 9ª parcela preferencialmente até o dia 10 de julho de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
 10ª parcela preferencialmente até o dia 10 de agosto de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
 11ª parcela preferencialmente até o dia 10 de setembro de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);
 12ª parcela preferencialmente até o dia 10 de outubro de 2019 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **PARCEIRO PÚBLICO** se incumbirá da fiscalização dos recursos conveniados e a **PARCEIRA PRIVADA** se compromete a enviar os documentos referentes à prestação de contas de cada parcela, da utilização e aplicação dos valores repassados, aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, condição para liberação dos repasses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos liberados à **PARCEIRA PRIVADA** deverão ser creditados e mantidos em conta bancária específica, utilizados somente para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:
 I – à **PARCEIRA PÚBLICA**:

Repassar a **PARCEIRA PRIVADA**, os recursos financeiros mencionadas na Cláusula Sexta, nos termos do cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho;

Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de apoio técnico, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

Acompanhar e monitorar o número de idosos atendidos.

Analisar a Prestação de Contas de acordo com os relatórios e documentos apresentados pela **PARCEIRA PRIVADA**;

Publicar o extrato do presente Termo de Fomento no Diário Oficial da Assomassul;

II – à **PARCEIRA PRIVADA**:

Compete à **PARCEIRA PRIVADA** aplicar os recursos nas despesas descritas no plano de trabalho, objeto do presente Termo de Fomento, aplicar os recursos recebidos da **PARCEIRA PÚBLICA** e os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

manter os recursos transferidos pela **PARCEIRA PÚBLICA** em conta bancária específica, aberta exclusivamente para esse fim;

realizar as despesas financeiras dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento;

responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento; prestar contas ao setor competente junto ao Município de Ribas do Rio Pardo-MS;

manter livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução
 fornecer demais documentos que por ventura for solicitado pena **PARCEIRA PÚBLICA**;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e

delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDENIZAÇÃO

A diretoria da **PARCEIRA PRIVADA** será pessoalmente responsabilizada pelo ressarcimento e indenização de danos decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou utilização indevida de valor repassado, constituindo também, motivo da rescisão imediata do presente **TERMO DE FOMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO OU DO AJUSTE

O presente **TERMO**, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas o presente convênio.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de novembro de 2018.

APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO
Presidente
Parceiro Privado

DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Parceira Privada

Testemunhas:

JAQUELINE DE MATTOS ROCHA
Coord. de Gestão de Projetos e Convênios

ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA COLLIS
Agente administrativo

Publicado por:
 Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CFEB691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 01/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª GISELE APARECIDA DA SILVA

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido da contratada a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 054/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 054/2018.

DATA DA RESCISÃO: 11/01/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C039938B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N.06/SEMED/2019

Em, 22 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental, nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Deliberação CME n. 01 de 06/12/2006, Deliberação CME n.03 de 10/07/2007, Deliberação CME n.04 de 16/10/2007, Deliberação CME n.14 de 24/06/2008, Deliberação CME n.60 de 16/01/2018 e Deliberação n.05 de 27/11/18:

R E S O L V E:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar do ensino fundamental, nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

Título I**Da Organização do Ensino Fundamental**

Art. 2º O currículo do ensino fundamental, organizado em anos e com a duração de 9 (nove) anos, contém, obrigatoriamente, uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada., estrutura-se em:

I – anos iniciais com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;

II – anos finais com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 3º O 1º(primeiro) e o 2º (segundo) ano são destinados à sistematização da alfabetização.

Art. 4º A organização curricular é pautada nos princípios:

I – da formação humana em toda sua dimensão calcada na equidade, com a finalidade de democratizar as oportunidades educacionais para o cumprimento da absoluta prioridade expressa na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – do respeito às condições concretas de vida e de atividade do ser humano;

III – do respeito às experiências escolares, tomadas como indicadores para interferências pedagógicas, que conduzam à qualidade do ensino e ao desenvolvimento humano pleno;

IV – do compromisso compartilhado de alunos, professores e comunidade para o redimensionamento do processo de ensino e de aprendizagem, consolidando a função social da escola.

Art. 5º A carga horária anual é de 800 (oitocentas) horas, para os anos iniciais do ensino fundamental, e de 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas, para os anos finais do ensino fundamental, sendo que:

I – nos anos iniciais do ensino fundamental, a carga horária diária é de 4 (quatro) horas, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos;

II – nos anos finais do ensino fundamental, a carga horária diária é de 5 (cinco) horas-aula, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 6º No período de sistematização da alfabetização dos dois primeiros anos do ensino fundamental, a progressão é continuada, de acordo com o desenvolvimento de sua aprendizagem e garantindo um tempo efetivo para o processo de letramento e de alfabetização.

Art. 7º Ao aluno dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar a área de conhecimento Educação Religiosa, deverá ser oferecida e cumprida em turno diverso daquele em que foi matriculado.

Art. 8º O horário escolar deve obedecer à seguinte organização:

16 (dezesseis) horas-aula para o professor regente;

8 (oito) horas-aula para os professores que ministram os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Língua Inglesa.

II – anos finais do ensino fundamental, com 5 (cinco) horas aula diárias, de 50 (cinquenta) minutos cada, para todas as áreas de conhecimento.

Art. 09. A instituição de ensino pode organizar classes ou turmas, com alunos de anos distintos, nas áreas de conhecimento de educação física e de educação religiosa.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o *caput* devem ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos.

Título II**Do Regime Escolar****Capítulo I****Da Matrícula****Seção I****Princípios Gerais**

Art. 10. A matrícula é o ato formal que vincula o aluno a uma instituição de ensino.

Art. 11. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. No ato da matrícula, a direção da instituição de ensino obriga-se a dar ciência ao aluno, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e quanto ao cumprimento da Educação Religiosa, no ensino fundamental.

Art. 12. Do candidato à matrícula, exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo aluno, quando maior; pelos pais, ou responsáveis, quando menor;

II – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da instituição de ensino;

III – ementa curricular, quando for o caso;

IV – guia de transferência ou histórico escolar, quando for o caso.

§ 1º Em caso excepcional, a instituição de ensino pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

§ 2º Quando da matrícula de aluno estrangeiro, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 13. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento da direção.

§ 1º Deferida à matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do aluno.

§ 2º As irregularidades de vida escolar constatada, após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da instituição de ensino.

§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 14. A equivalência de estudos de aluno proveniente de países estrangeiros é efetuada de acordo com a legislação vigente

Art. 15. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelo aluno, quando maior; quando menor, pelos pais ou responsáveis, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de aluno menor, requerido pelos pais ou responsáveis, a instituição de ensino deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II**Da Matrícula Inicial**

Art. 16. A criança que completar 6 (seis) anos de idade até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, deve ser matriculada no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da Pré – escola.

Art. 18. Na falta de comprovante da escolarização anterior, é permitida a matrícula no ensino fundamental, mediante classificação por avaliação realizada pela própria instituição de ensino.

Seção III**Da Matrícula por Transferência**

Art. 19. A matrícula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desvincular de uma instituição de ensino, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

Art. 20. O aluno recebido por transferência de organização curricular diferenciada deve passar pelo processo de classificação.

Art. 21. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da instituição de ensino de origem.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas e vice-versa, cabe ao Conselho de Classe da instituição de ensino decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, ou ainda solicitar ajuda ao departamento de inspeção escolar da secretaria de educação.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a instituição de ensino deve adotar as medidas necessárias à classificação do aluno.

Art. 22. É vedado a qualquer instituição de ensino receber como aprovado o aluno que, segundo os critérios regimentais da instituição de ensino de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. Na inexistência da área de conhecimento no ensino fundamental em que o aluno tenha sido reprovado na instituição de ensino de origem, a matrícula pode ser efetivada no ano subsequente.

Art. 23. Ao aceitar a transferência, a direção da instituição de ensino assume a responsabilidade de submeter o aluno às adaptações necessárias.

Art. 24. A aceitação de transferência de aluno procedente com escolaridade de país estrangeiro depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 25. O aluno recebido por transferência de instituição de ensino que adota o regime de progressão parcial é matriculado no ano anterior ao que foi considerado aprovado por meio do referido regime, não sendo considerado o ano em que estiver cursando.

Art. 26. Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da instituição de ensino procederá ao deferimento da matrícula, sob as seguintes condições:

I – a elaboração de um termo de compromisso, elaborado pela instituição de ensino e devidamente assinado pelo requerente, onde conste:

que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da instituição de ensino de origem;

que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada.

Art. 27. Quando da ocorrência do disposto na alínea b artigo anterior e o requerente persistir na permanência do aluno na mesma instituição de ensino, a direção procederá à classificação em conformidade com o disposto no § 2º do art. 47 e art. 48 desta Resolução.

Capítulo II**Da Transferência**

Art. 28. A transferência é a passagem do aluno de uma para outra instituição de ensino, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da instituição de ensino para a qual o aluno será transferido.

Art. 29. É vedada a transferência de aluno cuja situação já se encontra sujeita a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Art. 30. A transferência é requerida pelo aluno, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor.

Art. 31. O prazo para expedição de transferência é de até dez dias, a contar da data da solicitação do requerimento.

Art. 32. O aluno, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência com:

I – identificação completa da instituição de ensino;

II – identificação completa do aluno;

III – informações sobre:

a) organização curricular cursada na instituição de ensino e, anteriormente, em outras instituições, quando for o caso;

o aproveitamento obtido;

a frequência do ano em curso;

d) aprovação ou retenção;

matrícula cancelada, quando for o caso;

f) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea “f” do artigo são pertinentes ao do início da vida escolar do aluno e, nunca, anteriormente.

§ 2º Para os alunos do 1º ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas “b”, “c”, e “d”, são substituídos por Parecer Descritivo.

§ 3º Toda Guia de Transferência deve ser acompanhada da ementa curricular.

Capítulo III**Da Frequência**

Art. 33. A frequência mínima exigida é de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano.

Parágrafo único. Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o aluno não passe por nenhum processo de classificação.

Art.34. Quando do aluno que comprovadamente não realizou matrícula na etapa do ensino fundamental ou na etapa do ensino médio, no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na instituição de ensino.

Parágrafo único. Quando do cancelamento da matrícula no decorrer do ano letivo em curso, o aluno poderá usufruir da prerrogativa de efetivar outra no mesmo ano letivo em que ocorreu o cancelamento, sendo considerado, como critério para aprovação ou retenção, o índice mínimo de setenta e cinco por cento de frequência em relação ao total da carga horária do ano letivo do curso pretendido, desde que para o ingresso deste não seja exigida a estratégia de classificação.

Art. 35. A frequência do aluno deve ser registrada em diário de classe, cujo controle fica a cargo do professor e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da unidade escolar, na data definida em calendário escolar.

Art. 36. O aluno dispensado de cursar área (s) de conhecimento ou disciplina (s), mediante apresentação do documento de eliminação parcial, deve cumprir no mínimo setenta e cinco por cento de frequência, referentes ao total da somatória da carga horária das áreas de conhecimento ou disciplinas a que estiver obrigado a cursar.

Art. 37. A instituição de ensino deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do aluno nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social, cabe, ainda, à instituição de ensino encaminhar às autoridades – Ministério Público e Conselho Tutelar do Município – a relação de alunos menores de idade a partir de constatado o índice de 50% de ausência.

Capítulo IV **Aproveitamento de Estudos**

Art. 38. Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais, na etapa do ensino fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.

Parágrafo único. Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em instituições de ensino devidamente regularizadas pelo órgão competente.

Art. 39. É permitido aproveitamento de estudos de aluno que tenha eliminado área(s) de conhecimento ou disciplina(s) em curso com matrícula por disciplina e/ou exames supletivos.

§ 1º Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da instituição de ensino, nota, local e ano de conclusão.

§ 2º O aluno fica dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s) referente(s) à etapa de ensino em que apresentar certificado de eliminação parcial.

Capítulo V **Da Adaptação**

Art. 40. A adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais do ano letivo em que o aluno se matricular, para que possa seguir, com proveito, o novo currículo.

Art. 41. A adaptação de ano concluído é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir (em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum e Parte Diversificada não cursada(s) no(s) ano(s) anterior (es), ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 42. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir (em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum e/ou da Parte Diversificada não constante(s) no currículo da unidade escolar de origem, ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 43. Para efetivação do processo de adaptação, a instituição de ensino deve comparar o currículo, especificar as adaptações a que o

aluno estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos.

Parágrafo único. A adaptação pode ser realizada durante o ano letivo, independente do quantitativo de áreas de conhecimento ou disciplinas.

Art. 44. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação.

Capítulo VI **Da Classificação**

Art. 45. Classificação é o procedimento que a unidade escolar adota em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o aluno em um dos anos do ensino fundamental ou do ensino médio, baseando-se nas suas experiências e desempenho, adquiridos por meios formais e informais.

Art. 46. A classificação, exceto no primeiro ano do ensino fundamental, pode ser feita:

I – por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior na própria instituição de ensino;

II – por transferência, para candidatos procedentes de outras instituições de ensino do país ou do exterior, efetuando-se, quando necessário, avaliação que defina seu grau de desenvolvimento e experiência;

III – por avaliação, feita pela instituição de ensino independente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado.

§ 1º A classificação disposta no inciso II, quando realizada a avaliação, e no inciso III, deste artigo, dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º A classificação, por avaliação, disposta no inciso III, deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa.

Art. 47. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do aluno, da instituição de ensino e dos profissionais envolvidos:

I – requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior; quando menor, pelos pais ou responsáveis;

II – análise e homologação do requerimento por parte da direção da instituição de ensino;

III – elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da instituição de ensino, com o acompanhamento do coordenador pedagógico;

IV – aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo as áreas de conhecimentos ou as disciplinas da Base Nacional Comum que antecedam o ano pretendido e expresso no requerimento da classificação;

V – correção das avaliações pela comissão;

VI – mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a seis, exigida para aprovação nas áreas de conhecimentos ou nas disciplinas objetos da avaliação, providenciar o registro do resultado em Ata Descritiva, específica para esse fim;

VII – elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual ano/etapa o aluno foi classificado;

VIII – o registro da Portaria nos documentos escolares do aluno;

IX – arquivamento da Portaria e da Ata Descritiva no prontuário do aluno.

Parágrafo único. A matrícula só pode ser efetuada após realização dos procedimentos previstos para a classificação.

Capítulo VII

Da Aceleração de Estudos

Art. 48. A Aceleração de Estudos é o mecanismo utilizado pela instituição de ensino, a partir do 2º ano do ensino fundamental, que visa a superar o atraso escolar do aluno em relação à idade/ano, de forma a atingir o nível de desenvolvimento próprio para a sua idade, assegurando atividades didático-metodológicas e avaliações estabelecidas em projeto específico, de acordo com a proposta pedagógica.

Parágrafo único. Definem-se como atraso escolar dois anos ou mais entre a idade cronológica e o ano em que o aluno se encontra matriculado.

Art. 49. A Aceleração de Estudos é desenvolvida por meio de Projeto Específico aprovado pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 50. O projeto de reposicionamento do aluno, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, deve ter uma duração igual ou superior a quarenta e cinco dias.

Capítulo VIII

Do Avanço Escolar

Art. 51. O avanço escolar é a promoção em anos ou etapa de ensino da educação básica do aluno com características especiais, que comprove domínio de conhecimento e maturidade para o ano ou etapa de ensino superior àquela em que se encontra matriculado.

Art. 52. A instituição de ensino, quando necessário, mediante a avaliação do rendimento escolar pode reposicionar o aluno por meio do avanço escolar.

Parágrafo único. O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após noventa dias contados a partir do início do ano letivo.

Art. 53. O aluno só pode ser beneficiado do avanço escolar quando:

I – estiver matriculado e freqüente na unidade escolar, no período mínimo de um ano;

II – não tenha sido reprovado, por aproveitamento, no ano anterior;

III – tiver aproveitamento igual ou superior a oitenta por cento nas áreas de conhecimento ou disciplinas cursadas nos três anos anteriores ao que se encontra matriculadas.

Art. 54. Atendidos os requisitos previstos no art. 54 desta Resolução, são asseguradas as seguintes medidas e providências:

I – requerimento assinado pelo aluno, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor;

II – análise e homologação do requerimento, por parte da direção da instituição de ensino;

III – comunicação da data de aplicação das avaliações à Secretaria de Estado de Educação, para fins de acompanhamento;

IV – elaboração e aplicação de avaliações, na forma escrita, abrangendo as áreas de conhecimento ou disciplinas da Base Nacional Comum, por comissão constituída pela direção da instituição de ensino, composta por professores das respectivas disciplinas,

coordenação pedagógica e professores especializados em Educação Especial;

V – aplicação das avaliações pela comissão e supervisionada pela coordenação pedagógica;

VI - correção das avaliações pela comissão;

VII – mediante a obtenção da nota igual ou superior a seis em todas as avaliações, o aluno deve ser matriculado no ano ou etapa de ensino superior a que se encontra matriculado e para a qual demonstrou conhecimento;

VIII – registrar o resultado em Ata de Resultados Finais;

IX – elaborar Portaria, para legitimar o ato;

X – proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) diário(s) de classe do ano de origem;

XI – proceder à matrícula do aluno no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos do art. 11 desta Resolução;

XII – acrescer o nome do aluno na relação do(s) diário(s) de classe do ano para o qual foi matriculado;

XIII – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do aluno.

Art. 55. O avanço escolar de uma etapa da educação básica para outra pode ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:
I – verificação do cumprimento do previsto nos incisos I, II e III do art. 55 desta Resolução;

II – justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do aluno;

III – comunicação da data de aplicação das avaliações à Secretaria Municipal de Educação acompanhada de uma justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do aluno;

IV – realização de avaliação por comissão de especialistas determinada pela Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único. A instituição de ensino só pode realizar o avanço escolar de uma etapa para outra, se oferecer o ensino médio.

Art. 56. A instituição de ensino fica impedida de certificar, de maneira antecipada a conclusão de qualquer uma das etapas de ensino da Educação Básica.

Art. 57. O aluno posicionado por classificação ou reposicionado por meio da aceleração de estudos ou do avanço escolar deverá cursar integralmente o ano escolar no qual se beneficiou de um destes institutos.

Art. 58. Todos os documentos, referentes ao processo objeto dos institutos da classificação, da aceleração de estudos e do avanço escolar, devem ser arquivados no prontuário do aluno, devidamente vistados pelo Diretor de Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 59. No decorrer do ano letivo, o aluno só pode usufruir uma vez de um dos institutos da aceleração de estudos ou do avanço escolar.

Capítulo IX

Da Avaliação

Art. 60. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do ensino fundamental.

Art. 61. A avaliação da aprendizagem verifica as dificuldades ou defasagens e progressos dos alunos e é um recurso pedagógico capaz de:

I - determinar o alcance dos objetivos educacionais;

II – identificar o progresso do aluno e suas dificuldades;

III – fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;

IV- propiciar ao aluno condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;

V – apurar o rendimento escolar do aluno, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;

VI – reposicionar o aluno mediante os institutos da Aceleração de Estudos e do avanço escolar, quando necessário;

VII – aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 62. A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 63. Na avaliação da aprendizagem devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos.

Capítulo X Da Recuperação

Art. 64. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa a:

I – oferecer oportunidade ao aluno de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;

II – propiciar ao aluno o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;

III – diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 65. A recuperação da aprendizagem é realizada na medida em que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do aluno.

Parágrafo único. A recuperação prevista no *caput*, realizada no horário normal das aulas, consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

Capítulo XI Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 66. A apuração do rendimento escolar do 1º ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 67. A apuração do rendimento escolar, a partir do 2º ano até o último ano do ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

MA =	$\frac{1^\circ \text{MB} + 2^\circ \text{MB} + 3^\circ \text{MB} + 4^\circ \text{MB}}{4}$	= 6,0
------	---	-------

MA = Média Anual por área de conhecimento ou disciplina;

MB = Média Bimestral área de conhecimento ou disciplina.

§ 1º Os critérios previstos no *caput* também são aplicados para o aluno que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que a realizou novamente no mesmo ano.

§ 2º Quando do aluno que, comprovadamente, não realizou matrícula na etapa do ensino fundamental e que a realizaram após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.

Art. 68. Não é permitido repetir nota de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 69. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, é adotado o sistema de números inteiros, na escala de zero a dez, permitindo-se a decimal cinco décimos, observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:

I – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;

II - decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pelo decimal 0,5;

III - decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Capítulo XII Do Exame Final

Art. 70. É encaminhado para exame final o aluno com média anual inferior a seis.

Parágrafo único. O aluno que não atingir a frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 71. O aluno pode prestar exame final em todas as áreas de conhecimento ou disciplinas.

Art. 72. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

MF =	$\frac{\text{MA} \times 3 + \text{EF} \times 2}{5}$	= 5,0
------	---	-------

MF= Média Final

MA = Média Anual por área de conhecimento ou disciplina

EF= Nota do Exame Final por área de conhecimento ou disciplina

Capítulo XIII Da Promoção

Art. 73. Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o aluno usufrui da progressão continuada.

Art. 74. É considerado aprovado, a partir do 2º (segundo) ano no ensino fundamental, o aluno com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;

II – média anual igual ou superior a 6 (seis), por área de conhecimento ou disciplina;

III – média final igual ou superior a 5 (cinco), por área de conhecimento ou disciplina, objeto de exame final.

Capítulo XIV Da Retenção

Art. 75. Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.

Art. 76. É considerado retido, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o aluno com:

I – frequência inferior a setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;

II – média final inferior a cinco, após exame final.

Capítulo XV Da Organização da Vida Escolar

Art. 77. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visam a garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do aluno, abrangendo:

- I – Requerimento de matrícula;
- II – Portaria;
- III – Diário de Classe;
- IV – Ata Descritiva;
- V - Parecer Descritivo;
- VII – Guia de Transferência;
- VIII – Ata de Resultados Finais;
- IX – Histórico Escolar.

Capítulo XVI **Da Lotação de Professores**

Art. 78. São lotados em cada turma do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental 4 (quatro) professores, sendo:

- I – 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra as áreas de conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
- II – 1 (um) com habilitação em Arte que ministra a área de conhecimento de Artes;
- III – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra a área de conhecimento de Educação Física.
- IV – 1 (um) com licenciatura plena em Letras, que ministra a área de conhecimento Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

Parágrafo único. Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Arte, a instituição de ensino deverá lotar, para esta área de conhecimento, um professor com curso de Pedagogia, Letras ou Curso Normal Superior. E, na falta de professor habilitado em Educação Física, deverá lotar um professor com curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior. Admitindo-se também, como habilitação mínima, a obtida em Curso Normal Médio.

Art. 79. São lotados, nos anos finais do ensino fundamental, professores com habilitação específica para cada área de conhecimento e disciplina, respectivamente.

Art. 80. A carga horária e a lotação dos professores habilitados em Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos anos iniciais do ensino fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente e os quantitativos de aulas semanais conforme Matriz Curricular.

Título III **Das Disposições Transitórias**

Art.81. Os sábados letivos serão efetivados em semanas que antecedam as semanas das denominadas provas bimestrais.

Título IV **Das Disposições Finais**

Art. 83. As turmas do ensino fundamental devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos.

Art. 84. O quantitativo máximo de alunos, por turma é de:
I – Ensino Fundamental:

1º e 2º ano = 25 alunos;

3º ano = 30 alunos;

4º e 5º ano = 35 alunos.

6º ao 9º ano = 38 estudantes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às salas da Escola Municipal Usina do Mimoso – Pólo.

Art. 85. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² por aluno.

Art. 86. Quando houver alunos com necessidades educacionais especiais, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, o quantitativo por turma devem ser:

- I – nos anos iniciais do ensino fundamental - máximo de 20 (vinte) alunos;
- II – nos anos finais do ensino fundamental - máximo de 25 (vinte e cinco) alunos.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até três alunos por turma, desde que com a mesma necessidade educacional especial.

Art. 87. A educação especial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deve obedecer ao disposto na Deliberação CME – nº. 04, de Outubro de 2007.

Art. 88. A educação básica do campo deverá se adequar a esta Resolução, no que couber.

Art. 89. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente desta etapa de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 90. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo da melhoria da atuação pedagógica e coerência com a política educacional vigente.

Art. 91. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores efetivos para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 92. Cabe ao diretor do Departamento de Inspeção Escolar divulgar esta Resolução às instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto a sua aplicação.

Art. 93. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal Educação.

Art. 94. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 95. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogada a Resolução nº 005/SEMED/2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de Janeiro de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/18

Homologo
Em 22/01/2019

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:6580959D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/SEMED/2019**

Em, 22 de Janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional/Elevação de Nível a professor do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

A Secretária Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no PJ060/2018 e Parecer CVPEB 05/2018.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional/Elevação de Nível a professor do quadro permanente do Magistério Público Municipal:

Rosimeire da Silva Rosa Moura, lotada na EM Alcindo Vicente Ferreira, sendo a concessão de Nível III para Nível IV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor após a homologação do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 22 de Janeiro de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 22/01/2019

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:84C9DDAE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CONTROLADORIA GERAL
RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2047	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2048	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2049	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2050	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2051	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2052	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2053	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2054	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2055	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 23/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:3DA54387

**CONTROLADORIA GERAL
RREO 6º BIM/18 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	147.922.127,19

Previsão Atualizada	154.231.891,10
Receitas Realizadas	143.038.942,90
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.903.823,04
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	147.998.828,-26
Créditos Adicionais	13.754.469,07
Dotação Atualizada	161.753.297,33
Despesas Empenhadas	141.259.542,68
Despesas Líquidas	137.610.204,44
Despesas Pagas	136.750.663,66
Superavit Orçamentário	5.428.738,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	141.259.542,68
Despesas Líquidas	137.610.204,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	123.388.033,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Líquidas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Líquidas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	23.291.900,80	0,00
Resultado Primário	0,00	23.291.900,80	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	952.750,81	3.856,92	868.662,62	868.662,62	80.231,27	
Poder Executivo	952.750,81	3.856,92	868.662,62	868.662,62	80.231,27	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.471.209,32	866.449,64	2.517.324,63	2.517.324,63	95.962,05	
Poder Executivo	3.366.293,04	866.449,64	2.412.408,35	2.412.408,35	95.962,05	
Poder Legislativo	104.916,28	0,00	104.916,28	104.916,28	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.423.960,13	870.306,56	3.385.987,25	3.385.987,25	176.193,32	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	23.752.992,33	25,00	27,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	12.489.618,99	60,00	80,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizado	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.309.763,91	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.206.879,88	15.689.029,33	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	Limites Constitucionais Anuais		
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Realizado	Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

PÚBLICOS DE SAÚDE	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.760.085,12	15,00	37,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)	0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Forti Vieira
Código Identificador:0862FA2D

CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º SEM/18 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ 1		
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
GARANTIAS CONCEDIDAS			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	116.741.967,72	121.863.629,27	123.388.033,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	25.683.232,90	26.809.998,44	27.145.367,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	23.114.909,61	24.128.998,60	24.430.830,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Forti Vieira
Código Identificador:58619A4E

CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º SEM/18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobilidária	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	
Externas	0,00	0,00	
Contratual	-150.468,27	2.382.089,85	
Internas	-121.924,62	2.235.869,67	
Empréstimos	-121.924,62	2.235.869,67	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00	
Externa	-28.543,65	146.220,18	
Empréstimos	-28.543,65	146.220,18	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	-150.468,27	2.382.089,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.388.033,90	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	2.382.089,85	1,93	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.742.085,42	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	17.767.876,88	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.637.162,37	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-144.550,61	5.900.718,38	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	-144.550,61	5.900.718,38	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.396], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Portaria Nº 495 de 2017		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:7A87E95F

**CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º SEM/18 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018**

LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
VALOR			
Receita Corrente Líquida	123.388.033,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada	123.388.033,90		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.329.080,73	56,19	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.629.538,31	54,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	63.298.061,39	51,30	

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	59.966.584,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.609.814,05	-11,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	148.065.640,68	118,52
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.145.367,46	21,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.382.089,85	1,93
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	19.742.085,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	8.637.162,37	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	319.447,84	6.943.111,59

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:EBE9A69D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SGO
CONVITE**

CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) convidam para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2018.

Local: Câmara Municipal de São Gabriel
Data: 26 de fevereiro de 2019
Hora: às 14h30

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D93C884F

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO**

Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 97
Convite nº 002/2019
Processo Administrativo nº 14690/2018
Processo Licitatório nº 005/2019
Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Contratada: Ilse Inês Brod Fruet - ME
Objeto: Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal de Educação para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.361.0004.2045.0001	Manutenção da Educação Fundamental

Valor: R\$ 16.420,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais).
Ordenador das despesas: Kalcia de Brito França.
Data da assinatura: 17/01/2019.

Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº 98****Convite nº 002/2019****Processo Administrativo nº 14690/2018****Processo Licitatório nº 005/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal - FEMSGO**Contratada:** Ilse Inês Brod Fruet - ME**Objeto:** Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal de Educação para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa).**Ordenador das despesas:** Kalcia de Brito França.**Data da assinatura:** 17/01/2019.**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 99****Convite nº 002/2019****Processo Administrativo nº 14690/2018****Processo Licitatório nº 005/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal - FEMSGO**Contratada:** Ilse Inês Brod Fruet - ME**Objeto:** Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal de Educação para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R\$ 9.852,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).**Ordenador das despesas:** Kalcia de Brito França.**Data da assinatura:** 17/01/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:23499DF7

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato**Contrato Administrativo nº 009/2019****Administrativo nº 079/2019****Processo Licitatório nº 020/2019****Dispensa Licitatória nº 005/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste**Contratada:** Nilson Barce de Lima - ME**Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando os **Serviços de obras de construção de calçada e drenagem de águas pluviais entre o saguão e caixa de areia do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**Fundamentação legal:** Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/1993.**Dotação Orçamentária:**

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.365.0004.1008.0000	Constr. Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Fica fixado o valor do presente Contrato em **R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais)**.**Prazo de Execução:** O prazo de **execução dos serviços será de 15 (quinze) dias acordo** com o cronograma de execução, iniciando sua contagem a partir da Ordem de Serviços.**Prazo de Vigência:** A vigência deste Contrato **será de 30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Kalcia de Brito França/Nilson Barce de Lima**Data da assinatura:** 17/01/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:2BBACB41

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO**Termo Aditivo nº 002/2019****Processo Administrativo nº 042875/2017****Dispensa de Licitação nº 005/2017****Contrato Administrativo nº 045/2017****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratada:** João Carlos Moreira.**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, contados do término da vigência inicial do contrato (09/02/2019), passando a vigorar até a data de **09/02/2020**.**Valor:** Permanece inalterado o valor pago mensalmente ao Locador, sendo que o valor pago atualmente é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**. Assim, o valor do presente termo aditivo é de **R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.**Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni /João Carlos Moreira**Data da assinatura:** 10 de janeiro 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:9811B329

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Termo Aditivo nº 002/2019****Termo de Colaboração nº 003/2017****Processo Administrativo nº 040837/2017****Dispensa de Chamamento Público:** 001/2017-SEMAS**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social**Conveniente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**Objeto:** Prorrogação de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal:** O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.**Prazo:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo nº 003/2017, por um novo **período de 12 (doze) meses**, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 01/02/2019.**Valor:** O valor deste aditivo é de **R\$ 208.673,32 (duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, que será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Mocellin de Arruda/Adriana Maria Zortea.**Data da assinatura:** 09 de janeiro de 2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D796D5C0

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2019

Contrato Administrativo nº 023/2018

Processo Administrativo nº 054865/2017

Processo Licitatório nº 258/2017

Tomada de Preço nº 021/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Prisma Construtora Eireli EPP

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal o art. 57, § 1º, inciso II, da lei Federal 8.666/93 e cláusulas décima do contrato ora aditivado 023/2018.

Do Objeto: O presente termo **aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato** em epígrafe.

Da Vigência e Execução: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência e execução pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do término de sua vigência (16/01/2019), **passando a vigorar até o dia 14/02/2019.**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Claudio Munin Barbosa

Data da assinatura: 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Susie Carvalho de Oliveira Giacon

Código Identificador:E9CE5E50

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Publicado por:

Silvie Cristina de Oliveira Barreto

Código Identificador:4FA7F119

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REABERTURA ED 126-18 PP 43-18- LEITE EM PÓ E
SUPLEMENTOS**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 126/2018 – Pregão Presencial Nº 43/2018 - SRP

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o REGISTRO DE PREÇOS pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de FÓRMULAS PARA LACTENTES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 18/02/2019, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:96CDC8D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 06-19 PP 01-19-MATERIAL
PERMANENTE VEICULO MINIVAN**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 13/02/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Selvíria – MS, 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:49133C34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 07.19 PP 02.19 - ÓLEO
LUBRIFICANTE E FILTROS SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - SRP

Objeto: Registro de Preços, menor preço por item, para eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas e elementos filtrantes (ar, óleo e combustível), em atendimento aos veículos pesados da frota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002/2019/SEMAS – RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

Edital n.º 002/2019/SEMAS – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**, para contratação de Psicólogo e Assistente Social, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Função: Assistente Social			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação dos Títulos	Classificação
17	Reyni Liz Abadia da Silva	26	1º
04	Elisangela Leandro dos Santos	23	2º
05	Lidia Moreira Costa	22	3º
23	Adriana Furtosa da Silva	20	4º
03	Solange Fachinei França	18	5º
18	Heliete Clementino Gonçalves	16	6º
14	Cristhiane Nogueira de Oliveira	10	7º
09	Solange de Paula Kuhn	09	8º
16	Arileia Antonia de Araujo Almeida	09	9º
01	Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega	03	10º
21	Suemi Wallauer Mattos	02	11º
06	Elza Costa Nunes	00	12º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Função: Psicólogo			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação dos Títulos	Classificação
08	Helena Maria Correa Vessosa	26	1º
13	Wanessa Diniz Guerreiro	08	2º
15	Fernanda Gomes Nascimento	08	3º
22	Ruanita Suellen Costa	05	4º
19	Karine Beber	02	5º
12	Carolina Quevedo Tavares	02	6º
20	Maria Augusta de Andrade Alcantara	02	7º
07	Sabrina Batista Mamede	00	8º
10	Nathalia Cristina Marques	00	9º
02	Sazana Caus dos Santos	00	10º
11	Rafaela de Oliveira da Silva	00	11º

São Gabriel do Oeste, 24 de janeiro de 2019.

municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 12/02/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Selvíria – MS, 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador: C0719F38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 2018 -
PRÓTESES DENTÁRIAS - SRP - MÊS DE JANEIRO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2018 –
MÊS DE JANEIRO
PRÓTESE DENTARIA SRP**

EDITAL Nº 34/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2.018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, por intermédio do fundo **02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **José Brito da Silva** portador da cédula de identidade RG n.º 245041 SSP/MS e do CPF n.º 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, n.º 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.102.691/0001-77, com sede na Rua Antônio Inácio Barbosa, n.º 731 fundos, Bairro Residencial Dona Eunice, na cidade de Camapuã - MS, por seu representante legal, o senhor **Joel Vargas Pinto**, brasileiro, casado, profissão Protético, portador do RG. n.º 001.233.742 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.385.211-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Inácio Barbosa, n.º 731 - fundos, Bairro Residencial Dona Eunice, na cidade de Camapuã - MS CEP: 79420-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de próteses dentárias no âmbito do Programa Brasil Sorridente, de acordo com a Portaria n.º 2.759/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME CNPJ/CPF: 22.102.691/0001-77				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termo polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com o termo de referencia em anexo.	500,00	R\$ 257,0000	R\$ 128.500,0000
2	Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagem dos dentes, acrilização, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com termo de referencia em anexo.	220,00	R\$ 290,0000	R\$ 63.800,0000
Valor Total Homologado - R\$ 192.300,00				

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil trezentos reais)**.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/04/2018**, tendo validade até **17/04/2019**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

JOEL VARGAS PINTO

Oral Art Prótese Odontológica- EIRELI - ME

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador: B8DC7EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2018 -
LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADIS SRP - MÊS DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018 –
 MÊS DE JANEIRO
 LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADIS SRP

EDITAL N.º 58/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2.018

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Dr. **José Fernando Barbosa dos Santos**, Brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro na cidade de Selvíria - MS, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.531.207/0001-02, com sede na Rua Passeio Belo Horizonte, nº 206, Bairro: Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, por seu representante legal, o senhor **Max Garcia de Mello**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 42.361.435-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 979.190.391-34, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte nº 206, Bairro Zona sul, nesta cidade de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para locação futura, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Locação Com Montagem E Desmontagem De Tendas Tipo Chapéu De Bruxa De 4m X 4m	Diária	120	RS 235,00	RS 28.200,00
2	Locação Com Montagem E Desmontagem De Tendas Tipo Pirâmide De 10m X 10m	Diária	70	RS 760,00	RS 53.200,00
3	Locação De Palco Coberto 12m X 08m, Com Montagem E Desmontagem	Diária	6	RS 2.710,00	RS 16.260,00
4	Locação De Palco Coberto 08m X 06m, Com Montagem E Desmontagem	Diária	10	RS 2.380,00	RS 23.800,00
5	Locação De Palco Coberto 06m X 04m, Com Montagem E Desmontagem	Diária	7	RS 2.195,00	RS 15.365,00
6	Locação de gradil em metros lineares, instalação, montagem e desmontagem para contenção de público	Diária/metro linear	1000	RS 9,90	RS 9.900,00
7	Locação de banheiro químico, individual, portáteis, com montagem e manutenção diária	Diária	110	RS 200,00	RS 22.000,00

Valor Total: 168.725,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 168.725,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **27 / 04 / 2018**, tendo validade até **26 / 04 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria Municipal de Cultura, através de funcionários devidamente indicados para esta finalidade.

A fiscalização dos materiais ora licitados será realizada pelo Secretário Municipal de Cultura, que no exercício de suas funções, compete acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 26 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MAX GARCIA DE MELLO
 G. L. Equipamentos de Sonorização e de Iluminação- ME

Publicado por:
 Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:EB873565

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 2018 -
BATERIAS AUTOMOTIVAS - MÊS DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 –
MÊS DE JANEIRO

EDITAL Nº 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Paulo Nascimento Bastos** portador da cédula de identidade RG n.º 131919-7 SSP/SP e do CP F n.º 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, n.º 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, n.º 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Serli Fatima Chiochetta**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. n.º 4.103.026-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 554.390.719-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Laluce, n.º 483, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85, com sede na Avenida Guanabara, n.º 2025, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, por seu Bastante Procurador, o senhor **Mirsail Gabriel da Silva Junior**, portador do RG. n.º 130260277 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 016.268.328-62, residente e domiciliado na cidade de Andradina/SP.

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.911.756/0002-03, com sede na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000, por seu representante legal, o senhor **Orlando Pedro Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 7.926.829-8 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 256.852.521-53, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, Rua Antônio Maria Coelho, 2861, apto. 601, Centro, CEP: 79.020-210.

Celebram à presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

Fornecedor: SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME CNPJ/CPF: 06.993.290/0001-06					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Bateria Automotiva: 150 Amperes; positivo lado (esquerdo).	JUPTER	45	R\$ 498,00	R\$ 22.410,00
8	Bateria Automotiva, 60 Amperes, positivo lado (esquerdo)	AMPERA	45	R\$ 169,50	R\$ 7.627,50
Valor Total - R\$ 30.037,50					

Preços Registrados

Fornecedor: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 16.911.756/0002-03					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bateria Automotiva de 180 Amperes. cota reservada até 25% MPEs	MAX	22,	R\$ 538,00	R\$ 11.836,00
2	Bateria Automotiva de 180 Amperes cota principal 75% ampla participação	MAX	68	R\$ 538,00	R\$ 36.584,00
4	Bateria automotiva, 100 Amperes	MAX	45	R\$ 335,00	R\$ 15.075,00
5	Bateria automotiva, 80 Amperes	MAX	30	R\$ 314,00	R\$ 9.420,00
6	Bateria Automotiva: 70 Amperes; positivo lado (direita).	MAX	30	R\$ 264,00	R\$ 7.920,00
Valor - R\$ 80.835,00					

Preços Registrados

Fornecedor: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME CNPJ/CPF: 09.172.934/0001-85					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Bateria automotiva, 70 Amperes	PROBAT	36	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 120.232,50 (cento e vinte mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 / 07 / 2018, tendo validade até 23 / 07 / 2019.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput* e do § 5º art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os

elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.
Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal nº 128 de 17 de abril de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 11 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS

Secretário Municipal de Saúde

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME

Serli Fatima Chiochetta

Rafael Henrique Proença Borges - ME

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Casa & Campo Agrocomercial LTDA

ORLANDO PEDRO FILHO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9AFCF008

PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 145/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 145/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JOSÉ VISANI & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n.º 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n.º 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI, art. 40 da Lei 8.666/93, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Reajuste de redução do valor unitário dos produtos: Óleo Diesel B S10 e Óleo Diesel B S500 a vigorar a partir de 18 de Janeiro de 2.019. O valor unitário do Diesel B S10 passará de R\$ 3,659 para R\$ 3,771 conforme planilha de índice de reajuste de preços, Anexo I. O valor unitário do Diesel B S500 passará de R\$ 3,559 para R\$ 3,681 conforme planilha de índice de reajuste de preços, Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 145/2.018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 18 de Janeiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA

CNPJ 03.824.646/0001-81

TESTEMUNHA:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador: AB023F91

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 114/2017 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA ARS CLINICA MEDICA LTDA - ME O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, brasileiro, portador do RG nº 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, nº 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP 79.590-000 e de outro lado, a empresa ARS CLINICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 15.244.335/0001-22, sito na Rua Zuleide Perez Tabox, nº 988, Centro, Sala 01, Três Lagoas/MS, CEP: 79.602-080, por seu representante legal o Sr. Alexandre Marques, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 000.858.768 SSP/MS e inscrito no CPF nº 690.115.911-00, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, nº 2042, Jardim Primavera, Três Lagoas/MS, CEP 79.603-090, têm justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, e resolvem rescindir o referido Contrato 114/2017 e seus aditivos, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Rescisão é firmado com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato, e de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, permitindo assim, o término dos respectivos serviços sem qualquer indenização a ambas as partes.

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 114/2017, no que concerne a prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 15/09/2017; prorrogado por igual período, mediante termo aditivo nº 01, celebrado em 14/07/2018.

DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas ora rescindidas.

DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Três Lagoas – MS.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ARS CLINICA MÉDICA LTDA - ME
Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____	CPF: _____
------------	------------

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do contrato nº 114/2017.

Processo Licitatório: Edital nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017.

Espécie: Termo de Rescisão Antecipada do contrato 114/2017 e seus aditivos a partir do dia 07/01/2019.

CONTRATADA: ARS CLINICA MEDICA LTDA - ME.

CNPJ: 15.244.335/0001-22.

Enquadramento Legal: Art. 79, inciso II, parágrafo 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 07/01/2019.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador: A48B0EB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - AVERBAR, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **MARIA ILDA FERNANDES**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 013/1996 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo STO 02, Nível 05, Ref. 13, Classe C, do Quadro de Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob regime estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de contribuição de **425 (Quatrocentos e vinte e cinco) dias**, correspondente a **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias**, pelo período de: 01/02/2006 à 31/03/2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 06021090.1.00014/16-5, NIT: 1705697710-1, emitida em 27/03/2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de **20/12/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador: 6CA78F54

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.614.588,71	34.157.638,24	34.016.494,72
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.955.209,52	7.514.680,41	7.483.628,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.259.688,56	6.763.212,37	6.735.265,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:88F12A25

SETOR DE CONTABILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	34.016.494,72	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO SO CUMPRIMENTO DOLIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.442.639,16	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.898.375,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.381.154,63	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:40F11ECO

SETOR DE CONTABILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

PODER - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	40.819.793,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	0,00	0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	0,00	0,00 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.002.820,64	-2,46 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.983.752,39	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.483.628,84	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.442.639,16	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.381.154,63	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:4772E336

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
¹ Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E7C1CBA9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2019**

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados, observadas a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 31 de julho de 2015, e prorrogado por igual período através do Termo de Prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2012 publicado em 30 de junho de 2017, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;

- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Ações e Execução Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedente Criminal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

- 2- Os Candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos;**
- 2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
 - 2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
 - 2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
 - 2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
 - 2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
 - 2.6- URANÁLISE;
 - 2.7- GLICEMIA;
 - 2.8- UREIA;
 - 2.9- CREATININA;
 - 2.10- VDRL;
 - 2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
 - 2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO*.

*Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do Laudo:

Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, nº 707, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1479.

Dr. José Valério Librelotto Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, nº 330, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 - CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome: ROSANGELA CRISTINA PEDRO

CPF: 915.990.751-72

Classificação Final: 13º.

Data da Posse: até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Horário: Das 07h00mim às 12h00mim.

Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº1664, Jardim Jandaia - Sidrolândia/MS.

4- Será Considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que;

- 4.1- Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
- 4.2- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- 4.3- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- 4.4- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 22 de Janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:61458B57

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 032/2019

PORTARIA Nº. 032/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **CANDIDA MARIA PIESANTI** no cargo **Chefe de Cerimonial e Eventos – DAL - III**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 23 de Janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:8B1B2989

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 001/2019

EDITAL 001/2019
PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. Marcelo de Araújo Ascoli; com base na Lei Municipal nº 1.897/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal e Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando a seleção de candidatos ao benefício de auxílio transporte para deslocamento aos municípios de Campo Grande/MS e Maracaju/MS, de estudantes universitários ou cursos técnicos, residentes no Município de Sidrolândia, MS, conforme consta a seguir

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo visa a seleção de candidatos para preenchimentos de vagas ao benefício de auxílio transporte, cujo recurso financeiro disponível é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) anuais, isto é, R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ao mês, compreendendo os períodos diurno (matutino/vespertino) e noturno.

1.2. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, bem como na legislação vigente e será coordenado pela seguinte Comissão Organizadora:

A) Três representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

B) Dois representantes dos estudantes, indicados pelos universitários e cursistas.

1.3. O resultado da seleção dos candidatos será publicado no sítio e/ou sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e em locais públicos de livre acesso à população.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade para concessão do benefício de auxílio transporte aos candidatos selecionados para gozo no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e protocolar seu pedido entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os dias **28/01/2019 (segunda-feira) e 01/02/2019 (sexta-feira)** junto a **Fundação Municipal de Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 98403-4274 e 99915-2399.**

2.1.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 08 de fevereiro de 2019**. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2019**, entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão divulgados no **dia 15 de fevereiro de 2019**.

Parágrafo único: Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo a ficha em anexo ao formulário onde deverá constar o Nome do Candidato, Instituição de Ensino, Curso, Período, Turno e Telefone para contato em **LETRA DE FÔRMA LEGÍVEL**.

2.2. Ao preencher o formulário de inscrição e o termo de compromisso, o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente edital.

2.2.1. O formulário de inscrição e termo de compromisso deverão ser assinadas pelo candidato ou por seu representante legal, caso seja menor de 18 anos não emancipado.

2.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, do termo de compromisso e anexar:

2.3.1. Fotocópia simples da cédula de identidade ou registro de nascimento para os menores, Título de eleitor aos com obrigação de votar, CPF, documentos estes do candidato e de todos os integrantes da família e uma foto ¾ do estudante;

2.3.2. Comprovante de residir a mais de 02 (dois) anos no município ou que comprovar ter sido transferido para o município por motivo profissional (transferência de local de trabalho);

2.3.3. Comprovante de renda de todos os integrantes da família que comprove rendimento inferior a três salários mínimos ou desemprego;

2.3.4. Comprovante de estar regularmente matriculado;

2.3.5. Deverá comprovar frequência não inferior em 90% no primeiro semestre de 2018 nos casos em que o aluno já estiver frequentando curso.

2.3.6. Dos estudantes que já foram beneficiados com o transporte universitário no 2º semestre do ano de 2018 não será exigida a apresentação dos documentos constante nos itens: 2.3.1 e 2.3.2 deste edital;

2.3.7. Estarão vedados de participar do processo seletivo para o auxílio transporte universitário 2019, primeiro semestre, os estudantes que se encontrarem em situação irregular com a aplicação adequada do recurso junto a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição e compromisso são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.No ato da inscrição será oferecido a cada candidato um número de inscrição que obedecerá a ordem sequencial e crescente de inscrição.

2.7. Os documentos necessários para inscrição estarão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS - <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/>.

3. DO DEFERIMENTO

3.1.A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada por ocasião das inscrições.

3.2.No ato da inscrição, o formulário, o termo de compromisso e todos os documentos que os instruem serão entregues dentro de envelope lacrado;

4.Após a análise da documentação dos candidatos inscritos, será afixada em locais públicos a lista final dos aprovados.

4.1.Do resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso e sua listagem será afixada no Paço Municipal de Sidrolândia e/ou nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

5. DOS RECURSOS

5.1.O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo de acordo com o item 2.1.2 deste edital;

5.2.O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, constar o nome completo do candidato, o número de sua inscrição e assinatura.

5.3.Os recursos serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou, em desacordo com o presente edital;

5.4.Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expressos na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.

6.2. No ato de análise da concessão do benefício, a Comissão Organizadora reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como, solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

6.3.Quaisquer tentativas de burlar a Lei Municipal, bem como, o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.

6.5.Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral.

6.6.O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Processo Seletivo é a Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de Janeiro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:17146936

**PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 002/2019**

EDITAL 002/2019

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

O Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo de Araújo Ascoli**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005, Decreto Municipal 108/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao programa **BOLSA UNIVERSITÁRIA**:

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia ha mais de 04 (quatro) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. O auxílio está condicionado ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal nº 108/2017).

02 - OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 1º (primeiro) semestre de 2019.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no Programa os universitários que:

- a) comprovar residir no Município de Sidrolândia/MS ha mais de 04 (quatro) anos;
- b) comprovar que não possui renda familiar bruta superior a 05 (cinco) salários mínimos;
- c) não possuir curso superior;
- d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
- e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior;
- f) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso; (Comprovação mediante declaração da Universidade);
- g) não tenha dependência na grade curricular. (Comprovação mediante Declaração da Universidade);

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição:

- I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
- II - 01 (uma) foto 3x4;
- III - termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar;
- IV - termo de compromisso de prestar 32 horas mensais de serviços em favor do Município, na sua área de atuação profissional, à época que melhor convir ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido no sítio da Prefeitura Municipal)

Parágrafo Primeiro: O compromisso estabelecido nesse dispositivo será efetuado através de auxílio em campanhas e/ou eventos ofertados pela Municipalidade local nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

Parágrafo Segundo: Será publicado prévio edital com o Chamamento dos Bolsistas para prestação de serviço.

- V - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;
- VI - Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;

VII - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição)

VII - Histórico acadêmico.

VIII - Comprovante de matrícula ou rematrícula.

Parágrafo Terceiro: Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo, Nome do Candidato, Instituição de Ensino, Curso, Período, Turno, Conta Bancária, Valor da mensalidade, CPF e número de telefone em LETRA DE FÔRMA LEGÍVEL.

4.2. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.

4.3. Não será exigida a apresentação de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) bem como da foto 3x4 dos estudantes já beneficiados com a bolsa universitária no 2º semestre de 2018.

05 - DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão na **Fundação Municipal de Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 98403-4274 e 99915-2399** entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os **dias 28/01/2019 (segunda-feira) e 01/02/2019 (sexta-feira).**

06 – DOS RECURSOS

6.1.O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 08 de fevereiro de 2019**. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora nos **dias 11 e 12 de fevereiro de 2019**, entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão divulgados no **dia 15 de fevereiro de 2019**.

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No período correspondente ao 1º semestre de 2019 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 24 de janeiro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador:A583C098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU PORTARIA Nº 28/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **ROSALIA MARCELINO VICENTE CRISTALDO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:395DA324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU PORTARIA Nº 27/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **OLDINEY CENTURION SARAIVA**, matrícula nº 11354-2, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:ADA73FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU PORTARIA Nº 26/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre o retorno ao serviço público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal **GABRIELA TEIXEIRA DE MATOS**, matrícula nº 4049-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SESAP.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:BD7793A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para

conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 057/2018, processo licitatório nº 189/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Motivo: Em atendimento ao despacho Nº 009/2019, solicitando o cancelamento do Pregão, devido ao fato do objeto já se encontrar contemplado em outra licitação.

Sidrolândia – MS, 23 de janeiro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5D9E98A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 073/2018, processo licitatório nº 189/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO COM INSUMOS INCLUSOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS.

Motivo: Em atendimento ao despacho Nº 001/2019, solicitando o cancelamento do Pregão, devido ao fato do valor orçado no novo procedimento ter sido muito superior ao do anterior, a prefeitura optou por buscar a adesão de ata de registro de preços a qual se mostrou mais vantajosa.

Sidrolândia – MS, 23 de janeiro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:34D86DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 100/2016**

**PROC. ADM. Nº 5529/2016
TOMADA DE PREÇO : 005/2016**

PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI
EIRELLI - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 100/2016, conforme constante art. 65, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica inalterado o prazo previsto na Cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 100/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor do contrato inicial que era de R\$149.674,65 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com reajuste de 16,612078% aumento de R\$ 24.864,07 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sete

centavos), passa a ser R\$ 174.538,72 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

**0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESAP
10301 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1305.1007 – CONST./REFORMA E EMPLIAÇÃO DE
UNID. DE SAÚDE
4.4.90.51.00
102 – Fonte**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2016.

Sidrolândia/ MS, 22 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES

**CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI
EIRELLI – ME.**

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:23DA0C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 100/2016**

**PROC. ADM. Nº 5529/2016
TOMADA DE PREÇO : 005/2016**

PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI
EIRELLI - ME**

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2016, conforme constante art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 100/2016, a contar de 23 de Dezembro de 2018.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2016.

Sidrolândia/ MS, 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D6487202

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO Nº 009/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 006/2019
Data de Abertura: 06 de Fevereiro de 2019 – Horas: 08hs30min**

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 24 de Janeiro de 2019.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:F92BF9C5

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
002/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO Nº: 003/2019 TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma de quadra poliesportiva da Escola Municipal José Guilherme Farinon, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, parte integrante deste Edital.

Empresa Classificada: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o Valor total global de R\$ 76.734,46 (setenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Sonora – MS, 24 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA

Presidente da CPL

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:D21EA81C

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

PROCESSO Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de 02 (dois) Ônibus para o Transporte na Zona Urbana do Município, das Pessoas Idosas e Gestantes que participam dos Programas Geração Amiga e Mamã Leoa, em conformidade com o Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e Decreto Municipal nº 414/2017.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2019 às 11h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 24 de janeiro de 2019.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:3652575F

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
“TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº
167/2018, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO
DE SONORA E A EMPRESA, J. REMONATTO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **ENELTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 256651-7 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, **J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.616.499/0001-50, estabelecida na Av. Afonso Pena nº 1208, Edifício Dona Neta, Sala 125, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado pelo seu proprietário, o Senhor **JARDEL REMONATTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 689646 SSP/MS e do CPF sob nº 562.579.371-91, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena nº 1208, Edifício Dona Neta, Sala 125, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 167/2018**, celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 167/2018**, a partir desta data;

II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL REMONATTO

Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO BENICIO COSTA
CPF nº: 041.484.801-21

CELSE ESCOBAR DE LEMOS
CPF nº 333.519.610-49

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6BD6564C

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 603 2019

DECRETO Nº. 603 de 17 de Janeiro de 2019.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, e, SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA E SUAS UNIDADES GESTORAS.

O Srº. Enelto Ramos da Silva, Prefeito do Município de Sonora – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – prévia autorização legislativa contida no Artigo 9º, Artigo 10º, § 1º, § 2º incisos I a XII da Lei nº 847/2018 de 28 de Novembro de 2018, – Lei Orçamentária do Exercício de 2019 – criando, quando necessários, novos elementos de despesa, com a fixação de limite acolhendo o art. 167, II da Constituição Federal;

II - Que os projetos/atividades indicados nesse Decreto estão contidos na Lei Orçamentária de 2019;

III - Que a lei 4.320 (art. 12 e 13) trata da classificação da despesa por categoria econômica e elementos remetendo à Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Que o elemento de despesa integra a classificação da despesa orçamentária por natureza nos termos do inciso III do art. 3º, da Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;

V – Que é facultado o desdobramento complementar dos elementos de despesas para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária;

VI - Que a lei orçamentária de 2019 (citada no inciso I) autoriza Suplementação/transferência/remanejamento utilizando a anulação de saldo em dotação ou utilização de superávit financeiro do exercício anterior dentre outras;

VII – permissivo legal de abertura de crédito suplementar no art. 43 da lei 4.320/64, para transposição, remanejamento e transferência no art. 167 da Constituição Federal, e, na 847/2018 de 28 de Novembro de 2018 -

Orçamento 2019 do Município;

VIII – Manifestação favorável do Supremo Tribunal Federal na ADI 3.652 de 19 de dezembro de 2006 para:

a) a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, desde que mediante prévia autorização legislativa;

b) “Abertura de novos elementos de despesa” necessidade de compatibilização com o disposto no art. 167, II da Constituição Federal;

IX – Considerando ainda Medida Provisória nº 815, que autorizou a União a transferir aos municípios, no exercício de 2019, recursos federais a título de apoio financeiro, conforme os critérios e as condições estabelecidos, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, no caso em tela recursos para a Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inserido no orçamento de 2019 do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul – Lei Municipal 847/2018 de 28 de Novembro de 2018, os elementos de despesas, indicando a fonte de receita e suplementada a quantia de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

Órgão	50 -	Gerencia Mun. De Obras e Serviços Urbanos	
Unidade	50101 -	Gerencia Mun. De Obras e Serviços Urbanos	
Função	17	Urbanismo	
Subfunção	512	Serviços Urbanos	
Programa	1007	Núcleo de Infra Estrutura Urbana e Rural com Honestidade e Transparência	
Proj/Ativ.	2021	AMPL. E MANUT. DO SISTEMA DE AGUA	
	44.90.51-123000	Obras e Instalações	300.000,00
	44.90.51-171071	Obras e Instalações	30.500,00
Total			330.500,00

Art. 2º - Para atender à suplementação do crédito, nos termos do parágrafo único do art. 1º deste Decreto, será utilizado o inciso III do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme Discriminado Abaixo:

Órgão	50 -	Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade	50101 -	Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	1007	Núcleo de Infra Estrutura Urbana e Rural com Honestidade e Transparência	
Proj/Ativ.	1006	OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS	
	44.90.51-123000	Obras e Instalações	300.000,00
	44.90.51-123000	Obras e Instalações	30.500,00
Total			330.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:0476F639

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: EDINA JOSÉ PANES MEL. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019 – OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para as escolas da rede Municipal de Ensino sendo 710(setecentas e dez), camisetas - VIGÊNCIA a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – VALOR R\$ 13.811,50 (treze mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.020 Manutenção do Ensino fundamental, 2.089 Manutenção do ensino Infantil – Creche; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00-00- Material de Distribuição Gratuita. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes

Taquarussu - MS, 24 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:2BE97730**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**
 CONTRATADA: **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA –**
EPP : DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019 –
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01
 (uma) bomba centrífuga 220v, monofásica, 2hp para uso no viveiro de
 mudas.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro
 de 2019 – **VALOR R\$ 1.820,00** (um mil oitocentos e vinte reais)..
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.081 Manutenção do fundo
 Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 4.4.90.52..00.00.00.00.
 Equipamento e Material Permanente
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Carlos de oliveira

Taquarussu - MS, 24 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:CA69C726**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
 PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF –
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2018.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,
 no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo
 com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A
 POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, para
 participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o
 cumprimento das metas fiscais do 2º Semestre do ano de 2018, a ser
 realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social,
 situado a Av. Felinto Muller, nº 984 – Centro, Taquarussu – MS, com
 início as 09:00 horas, no dia 30 de janeiro do ano de 2019, com a
 seguinte ordem do dia:

Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 2º Semestre do ano de
 2018.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta
 audiência pública.

Taquarussu/MS, 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:3D18D05B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 504/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

“Aplica o reajuste geral anual aos subsídios do
 Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipal no
 percentual descrito abaixo, a partir de 1º de janeiro de
 2019”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de
 Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do
 Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de
 Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
 Lei:

Art. 1º - Aplica-se ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários
 Municipais do município de Taquarussu - MS, a partir da folha de
 pagamento do mês de Janeiro de 2019, o reajuste geral anual previsto
 no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de
 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), passando os subsídios a
 vigorar com os seguintes valores:

Prefeito.....	R\$14.660,84
Vice-Prefeito.....	R\$ 7.330,00
Secretário Municipal.....	R\$ 5.717,96

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei
 Municipal 503/2019.

Taquarussu – MS, 24 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Fernando Pigari Baptista

Código Identificador:0AC9C1D6**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2018****DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa
LEONIDIA ALVES CARDOSO – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e
 aumento das quantidades inicialmente pactuadas no Contrato acima
 referido, no valor total de **R\$ 29.500,25 (vinte e nove mil,
 quinhentos reais e vinte e cinco centavos)** conforme solicitação
 constante no Processo Administrativo nº. 031/2018 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com os termos
 aditivos que era de **R\$ 1.040.322,79 (hum milhão, quarenta mil,
 trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**, passa a ser
**R\$ 1.069.823,04 (hum milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e
 vinte e três reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na
 Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2018, a contar de
 31/12/2018 à 31/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº
 060/2018.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, § 2º, c.c. 65, II, § 1º, ambos da
 Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

ISAAC CARDOSO NETO

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:62C05AEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERNOS/MS
e a empresa **LEONIDIA ALVES CARDOSO – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e aumento das quantidades inicialmente pactuadas no Contrato acima referido, no valor total de **R\$ 10.480,80 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)** conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº. 031/2018 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com o termo aditivo que era de **R\$ 187.493,39 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**, passa a ser **R\$ 197.974,19 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 061/2018, a contar de 31/12/2018 à 31/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 061/2018

BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, § 2º, c.c. 65, II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

CELSON CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0B974266

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE TERNOS/MS e a empresa **LEONIDIA ALVES CARDOSO – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 062/2018, o qual tem por objeto aquisição de combustíveis para atender a frota municipal em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 062/2018, a contar de 31/12/2018 à 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5DA380EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERNOS/MS e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Terenos - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 064/2018, a contar de 31/12/2018 à 30/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Para a prestação dos serviços por 06 (seis) meses o valor do presente termo é de **R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)** e face a esta prorrogação o valor inicial do contrato somado com este Termo Aditivo passa a ser **R\$ 1.002.000,00 (hum milhão e dois mil reais)**, conforme Processo Administrativo Nº. 033/2018, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no II c.c. § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8E55A309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERNOS/MS
e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 065/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Terenos - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 065/2018, a contar de 31/12/2018 à 30/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Para a prestação dos serviços por 06 (seis) meses o valor do presente termo é de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)** e face a esta prorrogação o valor inicial do contrato somado com este Termo Aditivo passa a ser **R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)**, conforme Processo Administrativo Nº. 033/2018, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no II c.c. § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO

Diretor do Departamento de Saúde

SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:0A60E9EA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 066/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Terenos - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 066/2018, a contar de 31/12/2018 à 30/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Para a prestação dos serviços por 06 (seis) meses o valor do presente termo é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** e face a esta prorrogação o valor inicial do contrato somado com este Termo Aditivo passa a ser **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme Processo Administrativo Nº. 033/2018, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no II c.c. § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ

Diretor do Departamento de Assistência Social

SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:535B5B30

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa FARMÁCIA RIO NEGRO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 087/2018, o qual tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da **ABCFARMA** – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Terenos-MS, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 087/2018, a contar de 31/12/2018 à 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO

Diretor do Departamento de Saúde

LINCOLN MARCOS NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:AC141D12

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa CARLA FABIANE DE CASTRO-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2018, o qual tem por objeto aquisição de gás GLP 13kg, 45 kg, com comodatos de cilindros e botijões, destinados ao Departamento de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Promoção Social, Departamento de Educação Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2018, a contar de 31/12/2018 à 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 068/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

CELSO CAVALHEIRO

Diretor do Departamento de Saúde

MARCELO MARQUES PEREZ

Diretor do Departamento de Assistência Social

CARLA FABIANE DE CASTRO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:1AEC7567

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERNOS/MS e a empresa **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA-EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, **do Grupo A do subtípico A2** classificados na RDC 306/04 ANVISA e Resolução 358/05 CONAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 074/2014, a contar de 16/12/2018 à 16/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Para a prestação dos serviços por mais 07 (sete) meses o valor do presente termo é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** e face a esta prorrogação o valor inicial do contrato somado com seus Termos Aditivos que era de **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**, passa a ser **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme Processo Administrativo Nº. 154/2014, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 074/2014.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO

Diretor do Departamento de Saúde

AUDREY GRACIANA PERONDI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:3D96646F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERNOS/MS e a empresa **NATACHA BRUM GARCEZ -ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 002/2018, firmado em 31 de Janeiro de 2018, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R\$ 318.986,82 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R\$ 3.724.585,40 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Oitava, do Contrato Administrativo nº 002/2018 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

NATACHA BRUM GARCEZ

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:80140559

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2014

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERNOS/MS e a empresa **CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, para a prestação de serviços de coleta e transporte e operação e manutenção da usina de processamento resíduos sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, a contar de 02/01/2019 à 02/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente Termo é de **R\$ 273.150,00 (duzentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais)**, face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser **R\$ 4.377.631,68 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2015.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO VIGANÓ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D7483811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 069/2018, o qual tem por objeto aquisição de gás GLP à granel, com comodatos de tanques, destinados ao Departamento de Educação Cultura e Esporte, deste Município, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 069/2018, a contar de 31/12/2018 à 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

AMARO HELFSTEIN
CPF nº. 760.441.148-72
Representante Legal

RUI CÉSAR MACEDO
CPF nº. 367.123.371-00
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BB584C43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO
CONTRATO Nº. 024/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2018

PARTE: MUNICIPIO DE TERENOS/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantidades do Contrato nº 024/2015, relativo à remessa de correspondências e encomendas, com fundamento no inciso I, alínea h do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo no valor total de **R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do aditivo 005 do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do Aditivo à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Código Reduzido: 34, Projeto Atividade: 2006. Fonte 100

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

BASE LEGAL: com fundamento no inciso I, alínea h do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:41E3CBBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 013 AO CONTRATO Nº
083/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2012

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa PROJETO 3 CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 083/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 083/2012 a contar de 29/12/2018 à 29/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2012.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, §1º,II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GISELE MARIA MASSONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9AF3760B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº
098/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa **DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 098/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 098/2015, a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDUARDO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E023EC5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADM. Nº 046/2018

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA COOPEVERDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Adm. nº 046/2018, firmado em 02 de Fevereiro de 2018, assim, o saldo integral na presente data importa no valor de **R\$ 13.851,66 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R\$ 37.456,14 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato ADM. nº 044/2018 c.c. art. 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

JOÃO NOGUEIRA MEIRELES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:646B8D92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADM. Nº 044/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a **ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Adm. nº 044/2018, firmado em 02 de Fevereiro de 2018, assim, o saldo integral na presente data importa no valor de **R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3CEA393F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADM. Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Adm. nº 008/2018, firmado em 02 de Fevereiro de 2018, assim, o saldo integral na presente data importa no valor de **R\$ 33.809,47 (trinta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R\$ 69.663,65 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato ADM. nº 008/2018 c.c. art. 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:648078D9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADM. Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017****DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018****PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa
PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Adm. nº 004/2018, firmado em 02 de Fevereiro de 2018, assim, o saldo integral na presente data importa no valor de **R\$ 34.941,18 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R\$ 98.649,82 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato ADM. nº 004/2018 c.c. art. 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

EDIVALDO IDILIO TEIXEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:AEE75ED2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADM. Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017****DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018****PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa JPM
COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI – EPP****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Adm. nº 010/2018, firmado em 02 de Fevereiro de 2018, assim, o saldo integral na presente data importa no valor de **R\$ 73.817,25 (setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte cinco centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **180.526,11 (cento e oitenta mil, quinhentos e**

vinete seis reais e onze centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato ADM. nº 010/2018 c.c. art. 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO DIAS

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:1407B989**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADM. Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017****DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018****PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa S.E
OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Adm. nº 009/2018, firmado em 02 de Fevereiro de 2018, assim, o saldo integral na presente data importa no valor de **R\$ 43.520,71 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R\$ 38.952,59 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato ADM. nº 009/2018 c.c. art. 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

LUCIANO SANTI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:4626F84E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADM. Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2017****DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018**

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa TAVARES E SOARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Adm. nº 003/2018, firmado em 02 de Fevereiro de 2018, assim o saldo integral na presente data importa no valor de **R\$ 26.209,96 (vinte e seis mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R\$ 55.864,81 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato ADM. nº 003/2018 c.c. art. 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:91DF875E

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover por ato unilateral a supressão do valor contratual no valor de R\$ 7.773,70 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face a supressão, o valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 0012/2018, que era R\$ 47.973,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais) passa a ser R\$ 40.199,30 (quarenta mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EE92B012

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2017**

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover por ato unilateral a supressão do valor contratual no valor de R\$ 21.615,36 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face a supressão, o valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 005/2018, que era R\$ 153.256,02 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) passa a ser R\$ 131.640,66 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0030F767

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2017**

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover por ato unilateral a supressão do valor contratual no valor de R\$ 16.201,15 (dezesseis mil, duzentos e um reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face a supressão, o valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 007/2018, que era R\$ 76.913,50 (setenta e seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos) passa a ser R\$

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2017**

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover por ato unilateral a supressão do valor contratual no valor de R\$ 11.818,38 (onze mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face a supressão, o valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 006/2018, que era R\$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) passa a ser R\$ 6.136,62 (seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato ADM. nº 003/2018 c.c. art. 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7F266412

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2017**

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018

60.712,35 (sessenta mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:63C89A32

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.**

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover por ato unilateral a supressão do valor contratual no valor de R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face a supressão, o valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 043/2018, que era R\$ 14.591,50 (quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) passa a ser R\$ 14.487,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:52A9DFAA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADM. Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2017**

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa VALDIR SILVA JUNIOR - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Adm. nº 011/2018, firmado em 02 de Fevereiro de 2018, assim, o saldo integral na presente data importa no valor de **R\$ 13.662,56 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R\$ 24.398,96 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato ADM. nº 003/2018 c.c. art. 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

VALDIR SILVA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2109D4F5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1812**

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de fornecimento de marmitex para o Fundo Municipal de Saúde- UBS, conforme Ata de Registro de Preço nº. 004/2018, Processo Administrativo nº. 078/2018 e Pregão Presencial nº 022/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:16D32678

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1771**

DATA DO EMPENHO: 05 de Dezembro de 2018.

CREDOR: JOSE AMERICO DOS SANTOS MEI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado de 12.000 a 24.000 Btus., conforme autoriza ao P. Adm nº137/2018, P. P nº038/2018 e Ata nº. 013/2018= Solicitação de Compra nº3847/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2146.0000 – Programa Compensação de especificidades Regionais.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2E4A202D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2465**

DATA DO EMPENHO: 04 de Dezembro de 2018.

CREDOR: JOSE AMERICO DOS SANTOS MEI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da Escola Municipal Álvaro Lopes, conforme Pregão nº038/2018, Processo 137/2018 e Ata nº. 013/2018= Recurso QSE.

VALOR TOTAL: R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.005.00 – Departamento de educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2137.0000 – Salario educação (QSE) – Ensino Fundamental.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4605B4F4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 6/2019 PROCESSO
Nº. 12/2019**

**AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 6/2019
PROCESSO Nº. 12/2019**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 12/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de remoção e instalação de quadro de disjuntor e instalação de disjuntores na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

EMPRESA: ESCALA- PROJETOS ELÉTRICOS LTDA - ME

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EMPENHO: DATA: 24/01/2019 / Nº 35 / **VALOR (R\$):** 8.500,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 24 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:31C6378F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.477 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLITICA DE PREVENÇÃO Á VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Política de Prevenção à Violência contra Educadores, sejam eles profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar, nos termos desta Lei.

Art. 2º. A Política de Prevenção à Violência contra Educadores tem por objetivo:

I – estimular a reflexão, acerca da violência física e/ou moral cometida contra os educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;

II – implementar medidas preventivas, e educativas para situações em que educadores, em decorrências do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral.

Art. 3º. As atividades voltadas à reflexão e combate à violência contra os educadores serão organizadas conjuntamente pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Segurança Pública, por entidades representativas de estudantes, sob orientação dos Ministérios da Educação e da Justiça, e deverão ser direcionadas a educadores, alunos, família e à comunidade em geral.

Art. 4º. As medidas preventivas, e educativas, serão aplicadas pelo Poder Público em suas diferentes esferas de atuação e consistirão:

I – implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física/moral e o constrangimentos contra educadores.

Art. 5º. O Poder Público tomará as medidas adicionais necessárias à implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de janeiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DB2F0DB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.479 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PETS SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS DE INFORMAR A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADA QUANDO CONSTATAREM INDÍCIOS DE MAUS TRATOS NOS ANIMAIS POR ELES ATENDIDOS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os pets shops que prestem serviço de banho e tosa, as clínicas veterinárias, os consultórios veterinários e os hospitais veterinários ficam obrigados a informar imediatamente a Polícia Militar Ambiental, ou órgão competente através de ofício (denúncia por escrito) ou comunicação digital quando detectarem indícios de maus tratos nos animais atendidos.

Parágrafo único – O ofício de informação ou a comunicação digital dirigida à Polícia Militar Ambiental, deverá conter as seguintes informações:

I – qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;

II – relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de janeiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1750AD27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.481 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ATLETA PARAOLÍMPICO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município o dia do Atleta Paraolímpico, a ser comemorado no dia 22 de setembro, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de janeiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5978521

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 019/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CHAIANE ARAUJO DO PRADO.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CHAIANE ARAUJO DO PRADO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe “B”, nível “I-3”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA, a partir de 06/01/2019 e término em 25/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.18737P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRÊS LAGOAS - MS, 24/01/2019.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A076B1F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 020/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA ALVES.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA ALVES, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE FARMACIA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/01/2019 e término em 25/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.18738P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRÊS LAGOAS - MS, 24/01/2019.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BFDFF81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 021/2019

“Dispõe sobre o indeferimento do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) HELOINA MARCELA DA SILVA ALENCAR.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Indeferir o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) HELOINA MARCELA DA SILVA ALENCAR, efetivo (a) no cargo de TEC. IMOB. GESSO - PLANTONISTA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a **APTIDÃO** da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º Poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria em diário oficial, conforme art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/01/2019.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:094A89C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.577/SEMAD/2019

(Republicado por conter incorreções na publicação realizada na data de 07 de janeiro de 2019)

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 137, incisos I e X, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no cometimento das infrações de "crime contra a administração pública" e "lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, estadual ou nacional" conforme Ofício nº 1070/2018/02PJTL e documentos anexos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de janeiro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA6FC170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.701/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de P. L. de M.. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, I, VI e VIII, e no cometimento das proibições previstas no art. 120, I, XIII e XIX, bem como na conduta previstas no art. 137, III e IV, todos da Lei nº 2.120/2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de "ser leal as instituições públicas; zelar pela conservação do patrimônio e usar com racionalidade os recursos públicos; e manter conduta compatível com a moralidade administrativa" e no cometimento das proibições de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros, em detrimento da dignidade da função pública; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares", bem como o cometimento das condutas de "inassiduidade habitual; e improbidade administrativa" conforme Ofício Ministerial anexo.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C87F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.836/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de I. A dos S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, XIV, e no cometimento da conduta prevista no art. 137, V, ambos da Lei nº 2.120/2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento do dever funcional de "proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo ou a função que exerce" e no cometimento das condutas de "incontinência pública e conduta escandalosa na instituição" conforme Comunicação Interna nº 474/2019 anexo.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de janeiro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A29C411F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.838/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de I. V. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 137, V, ambos da Lei nº 2.120/2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar o cometimento da infração de “*incontinência pública e conduta escandalosa na instituição*” conforme documentação probatória anexa.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Determinar o afastamento preventivo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar ao servidor I. V., conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de janeiro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F99E823C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.842/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida pelas Comunicações Internas nº 21238/2019 e 21267/2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia registrada por meio do Boletim de Ocorrência nº 104/2019, da 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas, conforme documentação anexa.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de janeiro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D839061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.845/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida pelo Ofício Ministerial nº 25/2019/02PJTLS.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida por meio do Ofício nº 025/2019 da 02ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, conforme documentação juntada no PA n. 09.2018.00004625-6.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de janeiro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB2AFCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 001/SEDECT/2019

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titula, Fiscal Suplente e Gestor, do Contrato Administrativo n.º 294/2018

José Aparecido de Moraes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

1.1. Contrato Administrativo nº 294/2018 – Firmado junto com **SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.676.721/0001-56, com sede na Rua: Bom Jesus da Lapa, n.º 1577, Bairro: Jardim Cangalha, na cidade de Três Lagoas – MS, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de guardas – vidas e mergulho, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários às suas atividades, mediante fiscalização do comportamento dos usuários locais, atividade de sensibilização, serviços de mergulho preventivo e prontidão para os primeiros socorros, para atendimento diário ao BALNEÁRIO MUNICIPAL “MIGUEL JORGE TABOX”, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Walmair Batista Leal, portador da cédula de identidade RG nº. 804767 SSP/MS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, assim como, a servidora Thais Arsioli Moura, portadora da cédula de identidade RG nº 338553162 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1 como

Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Walmair Batista Leal**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Thais Arsioli Moura**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63B081E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.020/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2273, página 93 de 23/01/2019, referente ao PROCESSO Nº 20.020/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO, foi publicada a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.020/2019

Onde se lê: DATA: 17/01/2019

Leia-se: DATA: 18/01/2019

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6AD5B606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018

ATO DECISÓRIO

Referente ao certame em epígrafe, cujo objeto trata da “Concessão onerosa de espaço público uso de área destinada única e exclusivamente à exploração comercial da atividade de Lanchonete, em imóvel localizado na Avenida Aldair Rosa de Oliveira nº 303 - Bairro Centro em Três Lagoas (MS), denominado “Shopping Popular”, de conformidade com o Memorial Descritivo”, de acordo com o Decreto nº 039, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos do Parecer Jurídico nº 1136/AJ/2018, ratifico como **improcedente** o

recurso administrativo interposto pela empresa **ANGELA MARIA BARBOZA MARQUES – ME**.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:C89A65BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE COMUNICADO – DESCARTE DE ENVELOPES

A Diretoria de Compras e Licitações do município de Três Lagoas/MS, vem por meio deste tornar público aos interessados, que estará fazendo a devolução de todos os envelopes lacrados de documentos (proposta/habilitação) referentes às licitações transcorridas que ficaram em posse desta Administração.

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, para a retirada dos documentos junto à prefeitura no endereço Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 Centro, 5º Andar – Três Lagoas/MS, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs de segunda à sexta.

Quaisquer dúvidas serão esclarecidas através do telefone (67) 3929-9930.

Os envelopes que não forem retirados até a data supramencionada serão descartados da forma que melhor convir à Administração, não sendo possível posterior retirada ou reclamações.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2019.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:F1A5FE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2019

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA

Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:16207A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 217/2018**

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2019

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:055400FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 218/2018**

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2019

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2B9C631F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 219/2018**

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2019

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9E20898A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objeto: Compra de suplemento fórmula nutricionalmente completa padrão TropicBasic pó para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da Paciente Thayller Cezar Alves Silva - Autos 0802525-36.2015.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.450/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CURURGICOS HOSPITALARES LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
171	11/01/2019	R\$ 720,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:54E97B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.024/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.024/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviços de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Leonor Ferreira dos Santos - Autos 0802759-13.2018.8.12.0114

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

Valor Total R\$ 12.312,68(doze mil, trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039- Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000- Ficha 551.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aginaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:1425D03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 20.398/2018

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 20.398/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Três Lagoas - MS, 24 de janeiro de 2019

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:71DD527B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
73	DÉFICIT (VII)	2.800.000,00	2.508.710,16	2.445.178,82	-63.531,34
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.800.000,00	2.508.710,16	2.445.178,82	-63.531,34
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.745.500,00	2.473.210,16	2.413.796,82	2.413.796,82	2.413.796,82	59.413,34
80	Pessoal e Encargos Sociais	1.897.010,00	1.722.010,00	1.713.623,09	1.713.623,09	1.713.623,09	8.386,91
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Danny Lemos de Carvalho

Código Identificador:2F343084

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012							
Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012							
Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)	
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
114	Investimentos	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA

Presidente

ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO

1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA

Contadora-CRC/MS 010460/O-7

Publicado por:
 Danny Lemos de Carvalho
 Código Identificador:C9274865

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP JANEIRO A DEZEMBRO

JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	2.445.178,82	2.497.123,55
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	2.445.178,82	2.497.123,55
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00

Publicado por:
 Danny Lemos de Carvalho
 Código Identificador:6B4901BE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP JANEIRO A DEZEMBRO

JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00

34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador: B7B496BD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DCASP JANEIRO A DEZEMBRO

JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.508.710,16	2.545.066,32	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	63.531,34	47.942,77
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	63.531,34	47.942,77
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	2.508.710,16	2.545.066,32	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	63.531,34	47.942,77
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	2.508.710,16	2.545.066,32	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	388.148,92	347.546,72	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	27.044,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	391.104,92	317.546,72
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	30.000,00	Restos a Pagar Processados Pagos	30.000,00	0,00
Consignações	361.104,92	317.546,72	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	361.104,92	317.546,72
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	30.000,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.000,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	27.044,00	30.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.044,00	30.000,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+III+IV)	2.926.859,08	2.892.613,04	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.926.859,08	2.892.613,04

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA
Presidente

ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contadora-CRC/MS 010460/O-7

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador: 3DC51ABC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	27.044,00	30.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	30.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.044,00	30.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	729.510,03	748.634,38	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	756.554,03	748.634,38
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	756.554,03	748.634,38
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.919,65	96.248,77
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	748.634,38	652.385,61
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:78E5DD9C

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES JANEIRO A DEZEMBRO**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA
Presidente

ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contadora-CRC/MS 010460/O-7

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:B18D71A1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO A DEZEMBRO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	721.987,46	676.961,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.722,60	49.005,07
SERVIÇOS	658.451,13	612.397,16
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	21.813,73	15.559,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	63.531,34	47.942,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	63.531,34	47.942,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.648,62	12.860,70
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.648,62	12.860,70
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	7.919,65	96.248,77

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA	ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Presidente	1º Secretário	Contadora-CRC/MS 010460/O-7

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.508.710,16	2.545.066,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.508.710,16	2.545.066,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.508.710,16	2.545.066,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.500.790,51	2.448.817,55
PESSOAL E ENCARGOS	1.713.623,09	1.711.052,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.405.453,01	1.407.820,14
ENCARGOS PATRONAIS	308.170,08	303.232,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00

Publicado por:
 Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:8B147D37

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANO DE 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA PAGTO POR	BAIXA CANCELAMENTO POR	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	27.044,00	0,00	0,00	27.044,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	27.044,00	0,00	0,00	27.044,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	30.000,00	27.044,00	30.000,00	0,00	27.044,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGNAÇÕES	0,00	361.104,92	361.104,92	0,00	0,00
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.22.20.28-19

Página 1 de 2

Exercício: 2018						
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						Quality Sistemas
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUA						
RUA CAMPO GRANDE, 353, CENTRO, CAMAPUA/MS						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Ano de 2018						
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	30.000,00	388.148,92	391.104,92	0,00	27.044,00

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA
 Presidente

ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO
 1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
 Contadora-CRC/MS 010460/O-7

Publicado por:
 Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:3EF5A90D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.382,00	124.376,58
2	Ingressos	2.508.712,16	2.546.761,08
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	2.508.712,16	2.546.761,08
6	Desembolsos	2.477.330,16	2.422.384,50

7	Pessoal e demais despesas	2.052.693,90	2.056.895,01
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	63.531,34	47.942,77
10	Outros Desembolsos Operacionais	361.104,92	317.546,72
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	31.382,00	124.376,58
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-34.338,00	-94.376,58
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	34.338,00	94.376,58
18	Aquisição de ativos não circulante	34.338,00	94.376,58
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-34.338,00	-94.376,58
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-2.956,00	30.000,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	30.000,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	27.044,00	30.000,00
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.508.712,16	2.546.761,08
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	2.508.710,16	2.545.066,32
51	Outras transferências recebidas	2,00	1.694,76
52	Total das Transferências Recebidas	2.508.712,16	2.546.761,08
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	424.636,26	365.489,49
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	63.531,34	47.942,77
59	Outras transferências concedidas	361.104,92	317.546,72
60	Total das Transferências Concedidas	424.636,26	365.489,49
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	2.052.693,90	2.056.895,01
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.052.693,90	2.056.895,01
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ALMIR DE OLIVEIRA AVILA
Presidente

ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contadora-CRC/MS 010460/O-7

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:67C2FEDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	18582	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER A EVENTOS.	270,00	R\$ 214,90	R\$ 58.023,00	
Quantidades de Itens Vencedores.....:				1		
Valor Total.....:					R\$ 58.023,00	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7BE3EEF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.479/2018 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2252, 21 de dezembro de 2018, página 108.

Decreto Orçamentário nº 4479 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretários através da CI Nº 1500/2018 SESAU, C.I. Nº 845/2018 SEIESP, Comunicado Interno nº 826/2018/FMAS/SMAS, e CI Nº 098/2018 SAME para pagamento da folha dos servidores da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDEB 60%	
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	109.943,08
2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	12.856,50
3 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	55.072,32
	177.871,90
12.365.0014.2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil	
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	44.265,60
5 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	3.676,99

6 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	13.944,19
	61.886,78
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
6 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00
	6.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	13.422,26
	13.422,26
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
7 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	43.331,00
	43.331,00
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
18 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
	30.000,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.871,00
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.655,44
	7.526,44
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.050,63
	6.050,63
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
40 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.660,00
	37.660,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
41 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	257.680,19
68 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.625,79
	308.305,98
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	155.400,00
	155.400,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
120 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	24.128,00
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	46.399,99
	70.527,99
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	26.158,29
136 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	7.345,05
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	29.000,00
	62.503,34
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	70.079,58
	70.079,58
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	628,73
	628,73
Total Geral de Suplementações ...:	1.054.194,63

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	11.979,58
	11.979,58

07.001 - FUNDEB 60%	
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	11.810,64
	11.810,64
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
07.001 - FUNDEB 60%	
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	70.465,36
	70.465,36
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.090,70
	2.090,70
07.001 - FUNDEB 60%	
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
3 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	13.944,19
	13.944,19
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.814,78
	2.814,78
07.001 - FUNDEB 60%	
12.365.0014.2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil	
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	1.045,86
5 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	48.543,69
	49.589,55
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
5 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.595,54
	100.595,54
07.001 - FUNDEB 60%	
12.365.0014.2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil	
6 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	50.398,13
	50.398,13
07.002 - FUNDEB 40%	
12.361.0014.2044 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)	9.126,56
8 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)	26.813,48
	35.940,04
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
8 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	155.400,00
	155.400,00
07.002 - FUNDEB 40%	
12.361.0014.2044 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
9 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)	7.610,77
	7.610,77
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	43.331,00
	43.331,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
37 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	22.000,00
	22.000,00
08.243.0011.2016 - Serviço de Acolhimento Familiar / Família Acolhedora	
39 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	21.262,68
	21.262,68
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	7.848,40
46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.664,14
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.264,50
48 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	3.360,27
	23.137,31
02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	

12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	29.496,79
	29.496,79
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
74 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	73.660,00
	73.660,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
87 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.204,44
88 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.055,52
90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	834,56
	9.094,52
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	24.128,00
	24.128,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	230.000,00
	230.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
183 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.600,00
184 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	3.745,05
	7.345,05
02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
191 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	58.000,00
	58.000,00
Total de Reduções....:	1.054.194,63

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÁ/MS, 28 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:63D3D369

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2018		DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 23/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço ITEM/LOTE				
OBJETO: Aquisição de peças para a frota oficial do Município				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: JALTHER LEITE IBANE-ME				
CPF/CNPJ: 24.636.219/0001-40				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.695	18/05/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	12.2 53,00
1.774	30/05/2018	05.001-12.361.0601.2032-3.3.90.30.00.00	0101	9.4 57,00
1.775	30/05/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	1.5 74,32
TOTAL				23.2 84,32
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME				
CPF/CNPJ: 02.072.170/0001-07				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.291	28/05/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	5 68,00
TOTAL				5 68,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 1/2018				
EMPRESA: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.				
CPF/CNPJ: 01.651.153/0001-61				

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.694	18/05/2018	08.001-15.122.0300.2067-3.3.90.30.00.00	0100	1,5 20,00
3.292	28/05/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	8 20,00
TOTAL				2,3 40,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 061/2018, na modalidade de Pregão nº 23/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 10 dias do mês Abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 31 de Maio de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPÍNDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:ADC85F0E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:		092/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 46/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, para atender as secretarias do município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA				
CPF/CNPJ: 06.030.015/0001-89				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.810	08/06/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	5 70,00
1.848	13/06/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	2,3 40,28
TOTAL				2,9 10,28
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME				
CPF/CNPJ: 00.589.733/0001-03				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.808	07/06/2018	06.001-08.122.0300.2048-3.3.90.30.00.00	0100	3 96,00
1.809	07/06/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	1,1 88,00
3.303	07/06/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	3 96,00
TOTAL				1,9 80,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO				
CPF/CNPJ: 37.544.111/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.309	11/06/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	2 42,05
TOTAL				2 42,05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 092/2018, na modalidade de Pregão nº 46/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço				

Caracol-MS, 16 de JUNHO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D9A04C79

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:		092/2018 DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018		
LICITAÇÃO: Pregão 46/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, para atender as secretarias do município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA				
CPF/CNPJ: 06.030.015/0001-89				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.928	03/07/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	5 70,00
TOTAL				5 70,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO				

CPF/CNPJ: 37.544.111/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.929	03/07/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	56,00
TOTAL				56,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 092/2018, na modalidade de Pregão nº 46/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Caracol-MS, 15 de JULHO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:437DAF8F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2018				
LICITAÇÃO: Pregão 46/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, para atender as secretarias do município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA				
CPF/CNPJ: 06.030.015/0001-89				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1191	29/08/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	1 96,29
TOTAL				1 96,29
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME				
CPF/CNPJ: 00.589.733/0001-03				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1160	24/08/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	9 90,00
3.473	24/08/2018	04.001-10.122.0500.2017-3.3.90.30.00.00	0102	9 90,00
TOTAL				1 9 80,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 092/2018, na modalidade de Pregão nº 46/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço				

Caracol-MS, 31 de AGOSTO de 2018

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D4620829

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICUE-SE**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:			092/2018 DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018	
LICITAÇÃO: Pregão 46/2018				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, para atender as secretarias do município de Caracol-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA				
CPF/CNPJ: 06.030.015/0001-89				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.1270	02/10/2018	03.001-04.122.0300.2007-3.3.90.30.00.00	0100	4 80,49
5.349	10/10/2018	06.002-08.243.0700.2110-3.3.90.30.00.00	0129	2 01,10
5.354	10/10/2018	06.002-08.244.0700.2059-3.3.90.30.00.00	0129	1 89,57
5.356	15/10/2018	06.002-08.244.0700.2081-3.3.90.30.00.00	0129	2 75,67
5.358	15/10/2018	06.002-08.244.0700.2081-3.3.90.30.00.00	0129	3 59,45
TOTAL				1 5 06,28
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME				
CPF/CNPJ: 00.589.733/0001-03				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.350	10/10/2018	06.002-08.243.0700.2110-3.3.90.30.00.00	0129	2 17,50
5.353	10/10/2018	06.002-08.244.0700.2059-3.3.90.30.00.00	0129	2 17,50

5.357	15/10/2018	06.002-08.244.0700.2081-3.3.90.30.00.00	0129	2 17,50
5.359	15/10/2018	06.002-08.244.0700.2060-3.3.90.30.00.00	0129	2 17,50
TOTAL				8 70,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2018				
EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO				
CPF/CNPJ: 37.544.111/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
5.351	10/10/2018	06.002-08.243.0700.2110-3.3.90.30.00.00	0129	4 83,96
5.352	10/10/2018	06.002-08.244.0700.2059-3.3.90.30.00.00	0129	2 56,35
5.355	15/10/2018	06.002-08.244.0700.2081-3.3.90.30.00.00	0129	6 66,90
5.360	15/10/2018	06.002-08.244.0700.2060-3.3.90.30.00.00	0129	3 89,60
TOTAL				17 96,81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 092/2018, na modalidade de Pregão nº 46/2018 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2018, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR

Secretario Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F0COA5BA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE ELDORADO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							RS 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas ao Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO - 22/jan/2019 - 10h e 44m										
Nota:										
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B486E42B

**SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.656.560,00	2.656.560,00	3.588.900,79	3.426.154,25	
Receita de Contribuições dos Segurados	959.560,00	959.560,00	998.246,47	1.012.717,62	
Civil	959.560,00	959.560,00	998.246,47	1.012.717,62	
Ativo	949.560,00	949.560,00	970.953,67	992.071,06	
Inativo	5.000,00	5.000,00	27.292,80	20.646,56	
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.223.000,00	1.223.000,00	1.805.401,11	1.719.343,50	
Civil	1.223.000,00	1.223.000,00	1.805.401,11	1.653.008,14	
Ativo	1.223.000,00	1.223.000,00	1.805.401,11	1.653.008,14	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	66.335,36	
Receita Patrimonial	376.000,00	376.000,00	716.283,26	693.942,86	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	376.000,00	376.000,00	716.283,26	693.942,86	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	68.969,95	150,27	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	68.969,95	150,27	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.656.560,00	2.656.560,00	3.588.900,79	3.426.154,25	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	235.000,00	292.000,00	205.986,80	162.287,16	205.986,80	149.246,68	13.040,48	18.975,00
Despesas Correntes	205.000,00	262.000,00	199.986,80	162.287,16	199.986,80	149.246,68	13.040,48	18.975,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.461.000,00	1.811.000,00	1.720.767,36	1.260.896,42	1.720.767,36	1.254.011,43	6.884,99	0,00
Benefícios - Civil	1.461.000,00	1.811.000,00	1.720.767,36	1.260.896,42	1.720.767,36	1.254.011,43	6.884,99	0,00
Aposentadorias	1.285.000,00	1.635.000,00	1.597.289,22	1.119.323,64	1.597.289,22	1.119.323,64	0,00	0,00
Pensões	14.000,00	14.000,00	12.402,00	12.181,00	12.402,00	12.181,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	162.000,00	162.000,00	111.076,14	129.391,78	111.076,14	122.506,79	6.884,99	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.696.000,00	2.103.000,00	1.926.754,16	1.423.183,58	1.926.754,16	1.403.258,11	19.925,47	18.975,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	960.560,00	553.560,00	1.662.146,63	2.002.970,67	1.662.146,63	2.022.896,14		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		553.560,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.154.616,05	6.497.941,35
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	64.816,99	64.245,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINALRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	39.224.780,21	38.540.572,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.622.000,00	4.701.505,60	
IPTU	1.340.000,00	1.574.522,82	
ISS	1.921.000,00	1.550.346,42	
ITBI	290.000,00	169.546,33	
IRRF	810.000,00	1.095.574,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.000,00	311.515,18	
Contribuições	1.674.560,00	1.359.654,00	
Receita Patrimonial	682.000,00	779.774,57	
Aplicações Financeiras (II)	677.000,00	779.774,57	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	
Transferências Correntes	31.421.000,00	31.597.832,03	
Cota-Parte do FPM	10.480.000,00	9.718.846,21	
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	7.689.279,19	
Cota-Parte do IPVA	736.000,00	902.584,01	
Cota-Parte do ITR	1.160.000,00	911.196,25	
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	21.940,56	
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	104.230,10	
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	4.595.155,14	
Outras Transferências Correntes	6.673.000,00	7.654.600,57	
Demais Receitas Correntes	825.220,21	101.806,33	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	825.220,21	101.806,33	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.547.780,21	37.760.797,96	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.161.219,79	2.513.002,65	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.161.219,79	2.513.002,65	
Convênios	4.111.219,79	2.238.082,65	
Outras Transferências de Capital	50.000,00	274.920,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.161.219,79	2.513.002,65	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.709.000,00	40.273.800,61	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.227.608,04	34.349.591,45	34.349.591,45	34.112.786,81	196.087,12	5.133,41	5.133,41	
Pessoal e Encargos Sociais	22.074.184,31	19.501.079,45	19.501.079,45	19.501.079,45	338,47	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	18.151.423,73	14.848.512,00	14.848.512,00	14.611.707,36	195.748,65	5.133,41	5.133,41	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	18.151.423,73	14.848.512,00	14.848.512,00	14.611.707,36	195.748,65	5.133,41	5.133,41	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.225.608,04	34.349.591,45	34.349.591,45	34.112.786,81	196.087,12	5.133,41	5.133,41	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.203.040,27	3.636.424,27	3.636.424,27	3.632.474,27	6.450,00	0,00	0,00	
Investimentos	4.103.016,41	3.536.400,41	3.536.400,41	3.532.450,41	6.450,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	100.023,86	100.023,86	100.023,86	100.023,86	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.103.016,41	3.536.400,41	3.536.400,41	3.532.450,41	6.450,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	568.522,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.897.146,66	37.885.991,86	37.885.991,86	37.645.237,22	202.537,12	5.133,41	5.133,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.420.892,86	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
	VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	982.467,72
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.403.360,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.218.643,86	1.218.643,86
DEDUÇÕES (XXIX)	9.069.600,39	10.565.759,88
Disponibilidade de Caixa	9.069.600,39	10.565.759,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.328.759,73	10.565.230,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	259.159,34	-529,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.850.956,53	-9.347.116,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.496.159,49

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		259.688,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.236.470,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		254.003,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 53m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F5B160AB

SECRETARIA DE GOVERNO

08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.361.000,00	4.361.000,00	4.389.990,42	100,66 %	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.340.000,00	1.340.000,00	1.574.522,82	117,50 %	
1.1.1 - IPTU	850.000,00	850.000,00	971.302,95	114,27 %	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	490.000,00	490.000,00	603.219,87	123,11 %	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	169.546,33	58,46 %	
1.2.1 - ITBI	290.000,00	290.000,00	169.546,33	58,46 %	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.921.000,00	1.921.000,00	1.550.346,42	80,71 %	
1.3.1 - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.524.412,51	80,23 %	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	25.933,91	123,49 %	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	1.095.574,85	135,26 %	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.110.000,00	25.110.000,00	23.697.052,53	94,37 %	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	11.912.218,91	92,34 %	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.100.000,00	12.100.000,00	11.445.316,18	94,59 %	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00 %	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	466.902,73	116,73 %	
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	9.611.598,64	99,09 %	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	40.000,00	40.000,00	27.425,64	68,56 %	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	104.230,10	104,23 %	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	1.138.995,23	78,55 %	
2.6 - Cota-Parte IPVA	920.000,00	920.000,00	902.584,01	98,11 %	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.471.000,00	29.471.000,00	28.087.042,95	95,30 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %	

5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.862.000,00	4.862.000,00	4.646.029,97	95,56 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	2.289.063,24	94,59 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.922.319,73	99,09 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	5.485,13	68,56 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	20.846,02	104,23 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	290.000,00	290.000,00	227.799,05	78,55 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	184.000,00	184.000,00	180.516,80	98,11 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.513.000,00	4.513.000,00	4.599.551,05	101,92 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	4.595.155,14	102,11 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	4.395,91	33,81 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-362.000,00	-362.000,00	-50.874,83	14,05 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.612.000,00	3.513.323,99	3.438.684,40	97,88 %	3.438.684,40	97,88 %	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	700.000,00	1.083.320,01	1.045.710,91	96,53 %	1.045.710,91	96,53 %	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.912.000,00	2.430.003,98	2.392.973,49	98,48 %	2.392.973,49	98,48 %	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	903.000,00	1.176.747,29	1.170.997,29	99,51 %	1.170.997,29	99,51 %	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	229.000,00	304.724,87	304.724,87	100,00 %	304.724,87	100,00 %	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	674.000,00	872.022,42	866.272,42	99,34 %	866.272,42	99,34 %	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.515.000,00	4.690.071,28	4.609.681,69	98,29 %	4.609.681,69	98,29 %	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00					
16.1 FUNDEB 60%		0,00					
16.2 FUNDEB 40%		0,00					
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
17.1 FUNDEB 60%		0,00					
17.2 FUNDEB 40%		0,00					
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00					
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		4.609.681,69					
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		74,76					
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		25,46					
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-0,22					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		10.734,36					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL {2}		0,00					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		VALOR					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.432.380,00	1.760.184,10	1.639.749,83	93,16 %	1.639.749,83	93,16 %	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.2 - Pré-escola	1.432.380,00	1.760.184,10	1.639.749,83	93,16 %	1.639.749,83	93,16 %	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	929.000,00	1.388.044,88	1.350.435,78	97,29 %	1.350.435,78	97,29 %	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	503.380,00	372.139,22	289.314,05	77,74 %	289.314,05	77,74 %	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.248.500,00	6.680.700,42	6.375.809,09	95,44 %	6.375.809,09	95,44 %	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.586.000,00	3.302.026,40	3.259.245,91	98,70 %	3.259.245,91	98,70 %	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.662.500,00	3.378.674,02	3.116.563,18	92,24 %	3.116.563,18	92,24 %	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	7.680.880,00	8.440.884,52	8.015.558,92	94,96 %	8.015.558,92	94,96 %	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-50.874,83					
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00					
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00					
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		0,00					
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		0,00					

36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)								-50.874,83
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))								8.066.433,75
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	813.000,00	1.061.115,19	617.299,67	58,17 %	617.299,67	58,17 %	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	813.000,00	1.061.115,19	617.299,67	58,17 %	617.299,67	58,17 %	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.493.880,00	9.501.999,71	8.632.858,59	90,85 %	8.632.858,59	90,85 %	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.734,36	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.595.155,14	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.609.681,69	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.609.681,69	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.395,91	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	603,72	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	603,72	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 55m
 Notas:
 [1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
 [2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 [3] Caput do art. 212 da CF/1988
 [4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
 [5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 [6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 [7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
 Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador: 1E5E16BF

SECRETARIA DE GOVERNO

11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA A(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.233.040,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.233.040,27	
DESPESAS DE CAPITAL	4.203.040,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.203.040,27	
Investimentos	4.103.016,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.103.016,41	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	100.023,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.023,86	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (i)	2018 (j)=(Ib - (II+f+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 58m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador: CFA716C5

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
			RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.361.000,00	4.361.000,00	4.389.990,42	100,66 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	971.302,95	114,27 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	169.546,33	58,46 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.524.412,51	80,23 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	1.095.574,85	135,26 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	8.678,27	57,86 %
Dívida Ativa dos Impostos	390.000,00	390.000,00	427.741,26	109,68 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	106.000,00	106.000,00	192.734,25	181,82 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.310.000,00	24.310.000,00	23.230.149,80	95,56 %
Cota-Parte do FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	11.445.316,18	94,59 %
Cota-Parte do ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	1.138.995,23	78,55 %
Cota-Parte do IPVA	920.000,00	920.000,00	902.584,01	98,11 %
Cota-Parte do ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	9.611.598,64	99,09 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	104.230,10	104,23 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	27.425,64	68,56 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	27.425,64	68,56 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.671.000,00	28.671.000,00	27.620.140,22	96,33 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	164.000,00	164.000,00	35.985,82	21,94 %
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	164.000,00	164.000,00	35.985,82	21,94 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	164.000,00	164.000,00	35.985,82	21,94 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	328.000,00	328.000,00	71.971,64	21,94 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.057.880,00	12.078.149,92	10.155.703,35	84,08 %	10.155.703,35	84,08 %	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.040.000,00	5.742.040,10	5.243.604,26	91,32 %	5.243.604,26	91,32 %	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Despesas Correntes	4.017.880,00	6.336.109,82	4.912.099,09	77,53 %	4.912.099,09	77,53 %	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.109.450,00	581.161,47	379.836,48	65,36 %	379.836,48	65,36 %	0,00
Investimentos	2.109.450,00	581.161,47	379.836,48	65,36 %	379.836,48	65,36 %	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.167.330,00	12.659.311,39	10.535.539,83	83,22 %	10.535.539,83	83,22 %	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.573.000,00	4.126.356,09	3.170.056,33	30,09 %	3.170.056,33	30,09 %	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.791.000,00	2.862.761,37	2.330.083,34	22,12 %	2.330.083,34	22,12 %	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Recursos	2.782.000,00	1.263.594,72	839.972,99	7,97 %	839.972,99	7,97 %	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00 %	-	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.573.000,00	4.126.356,09	3.170.056,33	30,09 %	3.170.056,33	30,09 %	0,00

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.594.330,00	8.532.955,30	7.365.483,50	-	7.365.483,50	-	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4e5}							26,67 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh - (15 x IIIb)/100) 6							3.222.462,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	9.737.330,00	10.206.685,24	8.206.778,64	77,90 %	8.206.778,64	77,90 %	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.000,00	2.237.292,62	2.156.842,69	20,47 %	2.156.842,69	20,47 %	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	225.333,53	171.918,50	1,63 %	171.918,50	1,63 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL 100,00 %	11.177.330,00	12.669.311,39	10.535.539,83	100,00 %	10.535.539,83	100,00 %	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 58m

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6302B6C7

SECRETARIA DE GOVERNO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em Reais	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Bimestre Até o bimestre(b)
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.554.119,36	37.542.326,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 59m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9F5F60EB

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Em Reais
						Até o Bimestre
RECEITAS						
Previsão Inicial						44.700.000,00
Previsão Atualizada						44.700.000,00
Receitas Realizadas						42.925.697,54
Déficit Orçamentário						0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						0,00
DESPESAS						
Dotação Inicial						44.700.000,00
Créditos Adicionais						2.363.770,31
Dotação Atualizada						47.063.770,31
Despesas Empenhadas						39.808.913,03
Despesas Liquidadas						39.808.913,03
Despesas Pagas						39.568.158,39
Superávit Orçamentário						3.116.784,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
						Até o Bimestre
Despesas Empenhadas						39.808.913,03
Despesas Liquidadas						39.808.913,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL						
						Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida						37.542.326,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
						Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						3.588.900,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas						1.926.754,16
Resultado Previdenciário						1.662.146,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas						0,00
Resultado Previdenciário						0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	3.403.360,58		0,00 %	
Resultado Primário		0,00	2.420.892,86		0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		278.130,34	529,20	202.537,12	75.064,02	
Poder Executivo		278.130,34	529,20	202.537,12	75.064,02	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		24.644,46	2.261,66	5.133,41	17.249,39	
Poder Executivo		24.644,46	2.261,66	5.133,41	17.249,39	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		302.774,80	2.790,86	207.670,53	92.313,41	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais		
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		8.066.433,75		25%	28,72 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00		60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.438.684,40		60%	74,76 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00		10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito				0,00		
Despesa de Capital Líquida				3.636.424,27		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	4.233.040,27
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.365.483,50	15%	26,67 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00 %	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 13h e 03m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:71AEA2AF

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.386.000,00	43.386.000,00	7.815.095,98	18,01 %	41.053.575,18	94,62 %	2.332.424,82	
RECEITAS CORRENTES	39.224.780,21	39.224.780,21	7.419.049,92	18,91 %	38.540.572,53	98,26 %	684.207,68	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.622.000,00	4.622.000,00	796.035,27	17,22 %	4.701.505,60	101,72 %	-79.505,60	
Impostos	4.361.000,00	4.361.000,00	742.021,43	17,01 %	4.389.990,42	100,66 %	-28.990,42	
Taxas	260.000,00	260.000,00	54.013,84	20,77 %	311.515,18	119,81 %	-51.515,18	
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.674.560,00	1.674.560,00	331.476,42	19,79 %	1.359.654,00	81,19 %	314.906,00	
Contribuições Sociais	964.560,00	964.560,00	304.842,15	31,60 %	999.767,91	103,65 %	-35.207,91	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	710.000,00	710.000,00	26.634,27	3,75 %	359.886,09	50,69 %	350.113,91	
RECEITA PATRIMONIAL	682.000,00	682.000,00	164.086,99	24,06 %	779.774,57	114,34 %	-97.774,57	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00	
Valores Mobiliários	677.000,00	677.000,00	164.086,99	24,24 %	779.774,57	115,18 %	-102.774,57	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.421.000,00	31.421.000,00	6.107.245,62	19,44 %	31.597.832,03	100,56 %	-176.832,03	
Transferências da União e de suas Entidades	15.314.000,00	15.314.000,00	3.231.848,97	21,10 %	14.355.215,87	93,74 %	958.784,13	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.605.000,00	11.605.000,00	2.124.335,69	18,31 %	12.647.461,02	108,98 %	-1.042.461,02	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	751.060,96	16,69 %	4.595.155,14	102,11 %	-95.155,14	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	775.220,21	775.220,21	20.205,62	2,61 %	101.806,33	13,13 %	673.413,88	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	20.205,62	19,81 %	101.806,33	99,81 %	193,67	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Demais Receitas Correntes	673.220,21	673.220,21	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	673.220,21	
RECEITAS DE CAPITAL	4.161.219,79	4.161.219,79	396.046,06	9,52 %	2.513.002,65	60,39 %	1.648.217,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.161.219,79	4.161.219,79	396.046,06	9,52 %	2.513.002,65	60,39 %	1.648.217,14
Transferências da União e de suas Entidades	4.072.114,79	4.072.114,79	396.046,06	9,73 %	2.073.002,65	50,91 %	1.999.112,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.105,00	89.105,00	0,00	0,00 %	440.000,00	493,80 %	-350.895,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.314.000,00	1.314.000,00	345.059,05	26,26 %	1.872.122,36	142,48 %	-558.122,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.700.000,00	44.700.000,00	8.160.155,03	18,26 %	42.925.697,54	96,03 %	1.774.302,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.700.000,00	44.700.000,00	8.160.155,03	18,26 %	42.925.697,54	96,03 %	1.774.302,46
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.700.000,00	44.700.000,00	8.160.155,03	18,26 %	42.925.697,54	96,03 %	1.774.302,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.708.620,00	44.999.170,52	269.967,18	37.986.015,72	7.013.154,80	7.106.282,71	37.986.015,72	7.013.154,80	37.745.261,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.421.262,96	40.227.608,04	204.969,40	34.349.591,45	5.878.016,59	6.813.671,43	34.349.591,45	5.878.016,59	34.112.786,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.775.300,00	22.074.184,31	1.303.149,02	19.501.079,45	2.573.104,86	3.913.356,47	19.501.079,45	2.573.104,86	19.501.079,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.643.962,96	18.151.423,73	1.098.179,62	14.848.512,00	3.302.911,73	2.900.314,96	14.848.512,00	3.302.911,73	14.611.707,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.258.984,83	4.203.040,27	64.997,78	3.636.424,27	566.616,00	292.611,28	3.636.424,27	566.616,00	3.632.474,27	0,00
INVESTIMENTOS	5.118.984,83	4.103.016,41	24.779,51	3.536.400,41	566.616,00	252.393,01	3.536.400,41	566.616,00	3.532.450,41	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	100.023,86	40.218,27	100.023,86	0,00	40.218,27	100.023,86	0,00	100.023,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.028.372,21	568.522,21	0,00	0,00	568.522,21	0,00	0,00	568.522,21	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.991.380,00	2.064.599,79	69.333,16	1.822.897,31	241.702,48	344.510,00	1.822.897,31	241.702,48	1.822.897,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.700.000,00	47.063.770,31	339.300,34	39.808.913,03	7.254.857,28	7.450.792,71	39.808.913,03	7.254.857,28	39.568.158,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.700.000,00	47.063.770,31	339.300,34	39.808.913,03	7.254.857,28	7.450.792,71	39.808.913,03	7.254.857,28	39.568.158,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.116.784,51	0,00	0,00	3.116.784,51	0,00	3.357.539,15	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.700.000,00	47.063.770,31	339.300,34	42.925.697,54	7.254.857,28	7.450.792,71	42.925.697,54	7.254.857,28	42.925.697,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.314.000,00	1.314.000,00	345.059,05	26,26 %	1.872.122,36	142,48 %	-558.122,36
RECEITAS CORRENTES	1.314.000,00	1.314.000,00	345.059,05	26,26 %	1.872.122,36	142,48 %	-558.122,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.000,00	1.284.000,00	345.059,05	26,87 %	1.872.122,36	145,80 %	-588.122,36
Contribuições Sociais	1.284.000,00	1.284.000,00	345.059,05	26,87 %	1.872.122,36	145,80 %	-588.122,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	30.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC.
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.991.380,00	2.064.599,79	69.333,16	1.822.897,31	241.702,48	344.510,00	1.822.897,31	241.702,48	1.822.897,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.991.380,00	2.064.599,79	69.333,16	1.822.897,31	241.702,48	344.510,00	1.822.897,31	241.702,48	1.822.897,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.380,00	2.064.599,79	69.333,16	1.822.897,31	241.702,48	344.510,00	1.822.897,31	241.702,48	1.822.897,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jan/2019 - 10h e 56m										
CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D5792CA7

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.708.620,00	44.999.170,52	269.967,18	37.986.015,72	95,42	7.013.154,80	7.106.282,71	37.986.015,72	95,42	7.013.154,80	0,00
Legislativa	2.146.100,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00	2.146.100,00	0,00
Ação Legislativa	2.146.100,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00	2.146.100,00	0,00
Administração	9.638.000,00	10.970.767,13	774.904,06	10.528.064,91	26,45	442.702,22	1.999.027,02	10.528.064,91	26,45	442.702,22	0,00
Administração Geral	9.490.000,00	10.823.767,13	777.584,06	10.383.994,91	26,08	439.772,22	1.999.027,02	10.383.994,91	26,08	439.772,22	0,00
Controle Interno	148.000,00	147.000,00	-2.680,00	144.070,00	0,36	2.930,00	0,00	144.070,00	0,36	2.930,00	0,00
Assistência Social	1.368.000,00	1.856.644,72	-	1.497.831,52	3,76	358.813,20	360.138,24	1.497.831,52	3,76	358.813,20	0,00

Administração Geral	185.000,00	185.000,00	106.766,72	-11.837,15	153.860,85	0,39	31.139,15	38.227,80	153.860,85	0,39	31.139,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	4.611,67	4.611,67	0,01	388,33	4.611,67	4.611,67	4.611,67	0,01	388,33	0,00
Assistência Comunitária	1.178.000,00	1.666.644,72	-99.541,24	1.339.359,00	3,36	327.285,72	317.298,77	1.339.359,00	3,36	327.285,72	0,00	
Previdência Social	2.656.560,00	2.656.560,00	-8.394,76	1.926.754,16	4,84	729.805,84	123.981,19	1.926.754,16	4,84	729.805,84	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.656.560,00	2.656.560,00	-8.394,76	1.926.754,16	4,84	729.805,84	123.981,19	1.926.754,16	4,84	729.805,84	0,00	
Saúde	10.727.330,00	12.119.311,39	-56.637,85	10.029.606,88	25,19	2.089.704,51	2.216.386,32	10.029.606,88	25,19	2.089.704,51	0,00	
Atenção Básica	9.287.330,00	9.656.685,24	-	7.700.845,69	19,34	1.955.839,55	1.646.992,05	7.700.845,69	19,34	1.955.839,55	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.000,00	2.237.292,62	261.413,42	2.156.842,69	5,42	80.449,93	540.680,97	2.156.842,69	5,42	80.449,93	0,00	
Vigilância Sanitária	115.000,00	225.333,53	10.535,77	171.918,50	0,43	53.415,03	28.713,30	171.918,50	0,43	53.415,03	0,00	
Educação	3.727.500,00	4.560.548,43	132.585,69	3.785.159,43	9,51	775.389,00	802.496,42	3.785.159,43	9,51	775.389,00	0,00	
Educação e Cultura	4.088.000,00	4.257.206,77	56.091,27	4.196.457,03	10,54	60.749,74	822.495,31	4.196.457,03	10,54	60.749,74	0,00	
Ensino Fundamental	6.531.500,00	7.071.315,54	239.237,02	6.365.054,86	15,99	706.260,68	1.304.986,76	6.365.054,86	15,99	706.260,68	0,00	
Ensino Infantil	1.284.000,00	1.746.439,66	-50.560,06	1.616.561,60	4,06	129.878,06	320.004,97	1.616.561,60	4,06	129.878,06	0,00	
Cultura	315.000,00	117.214,57	54.650,00	117.214,57	0,29	0,00	54.650,00	117.214,57	0,29	0,00	0,00	
Difusão Cultural	315.000,00	117.214,57	54.650,00	117.214,57	0,29	0,00	54.650,00	117.214,57	0,29	0,00	0,00	
Urbanismo	5.490.114,79	4.718.619,31	-	4.578.179,31	11,50	140.440,00	472.604,96	4.578.179,31	11,50	140.440,00	0,00	
Administração Geral	75.000,00	246.130,13	-19.872,88	200.794,77	0,50	45.335,36	34.162,60	200.794,77	0,50	45.335,36	0,00	
Infra Estrutura Urbana	3.095.114,79	2.718.862,00	-64.369,42	2.674.479,66	6,72	44.382,34	140.711,56	2.674.479,66	6,72	44.382,34	0,00	
Serviços Urbanos	2.320.000,00	1.753.627,18	-	1.702.904,88	4,28	50.722,30	297.730,80	1.702.904,88	4,28	50.722,30	0,00	
Gestão Ambiental	411.355,00	79.247,78	12.847,78	78.896,87	0,20	350,91	12.847,78	78.896,87	0,20	350,91	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	411.355,00	79.247,78	12.847,78	78.896,87	0,20	350,91	12.847,78	78.896,87	0,20	350,91	0,00	
Energia	715.000,00	333.042,60	150.567,51	330.767,93	0,83	2.274,67	150.567,51	330.767,93	0,83	2.274,67	0,00	
Energia Elétrica	715.000,00	333.042,60	150.567,51	330.767,93	0,83	2.274,67	150.567,51	330.767,93	0,83	2.274,67	0,00	
Transporte	1.241.000,00	1.178.945,61	-	917.083,11	2,30	261.862,50	91.087,96	917.083,11	2,30	261.862,50	0,00	
Transporte Rodoviário	1.241.000,00	1.178.945,61	221.363,26	917.083,11	2,30	261.862,50	91.087,96	917.083,11	2,30	261.862,50	0,00	
Desporto e Lazer	126.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	126.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.812,21	4.962,21	0,00	0,00	0,00	4.962,21	0,00	0,00	0,00	4.962,21	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.812,21	4.962,21	0,00	0,00	0,00	4.962,21	0,00	0,00	0,00	4.962,21	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.380,00	2.064.599,79	69.333,16	1.822.897,31	4,58	241.702,48	344.510,00	1.822.897,31	4,58	241.702,48	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	44.700.000,00	47.063.770,31	339.300,34	39.808.913,03	100,00	9.077.754,59	7.450.792,71	39.808.913,03	100,00	9.077.754,59	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.380,00	2.064.599,79	69.333,16	1.822.897,31	4,58	241.702,48	344.510,00	1.822.897,31	4,58	241.702,48	0,00	
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Administração	813.000,00	750.000,00	32.269,76	619.269,76	1,56	130.730,24	114.401,53	619.269,76	1,56	130.730,24	0,00	
Administração Geral	784.000,00	750.000,00	32.269,76	619.269,76	1,56	130.730,24	114.401,53	619.269,76	1,56	130.730,24	0,00	
Controle Interno	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	20.000,00	50.355,28	-3.902,81	46.452,47	0,12	3.902,81	13.081,47	46.452,47	0,12	3.902,81	0,00	
Assistência Comunitária	20.000,00	50.355,28	-3.902,81	46.452,47	0,12	3.902,81	13.081,47	46.452,47	0,12	3.902,81	0,00	
Saúde	450.000,00	550.000,00	-43.870,29	505.932,95	1,27	44.067,05	76.869,95	505.932,95	1,27	44.067,05	0,00	
Atenção Básica	450.000,00	550.000,00	-43.870,29	505.932,95	1,27	44.067,05	76.869,95	505.932,95	1,27	44.067,05	0,00	
Educação	251.380,00	251.380,00	41.246,08	238.017,47	0,60	13.362,53	41.246,08	238.017,47	0,60	13.362,53	0,00	
Educação e Cultura	427.000,00	432.864,51	43.590,42	413.224,66	1,04	19.639,85	98.910,97	413.224,66	1,04	19.639,85	0,00	
Ensino Fundamental	500.000,00	559.699,07	54.049,16	555.322,66	1,39	4.376,41	54.049,16	555.322,66	1,39	4.376,41	0,00	
Ensino Infantil	178.380,00	124.545,44	30.787,34	95.919,47	0,24	28.625,97	86.107,89	95.919,47	0,24	28.625,97	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jan/2019 - 12h e 38m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
 Rosilane Cristina Lazari
 Código Identificador:8C4BB87D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 02/2018

EXTRATO DA ATA Nº 02/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
 PROCESSO Nº 039/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e empresa SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ: 13.462.206/0001-85.

OBJETO: Registro de Preços objetivando para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral, em atendimento a frota veicular para Prefeitura Municipal de Figueirão.

VALOR TOTAL: R\$ 806.080,00 (Oitocentos e seis mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2018 a 04/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves, Denivan Barbosa Ferreira e Patrik Talhina do Amaral pela contratante, Vinicius Aparecido Teodoro Fereira pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018.

Relação de serviços da empresa:

Nome da Empresa: SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

CNPJ: 13.462.206/0001-85

Insc. Estadual: 28.407.408-0
 Endereço: Avenida Sólton Padilha nº.: 731
 Bairro: Loteamento Pólo Empresarial Oeste
 Cidade: Campo Grande
 CEP: 79.108-610
 Estado: Mato Grosso do Sul
 Telefone: (67) 3391-2907 Fax:
 e-mail: vinicius@small.com.br
 Responsável:
VINÍCIUS APARECIDO TEODORO FERREIRA
 CPF: 344.988.708-40
 RG:44.323.616-1 SSP/SP

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	SECRETARIA SOLICITANTE	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos pesados, leves e médios.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	LITROS	28.000	3,52	R\$ 176.000,00
	ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Secretaria de Saúde.	LITROS	20.000	3,52	R\$ 112.640,00
	ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos pesados, leves e médios.	Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.	LITROS	63.000	3,52	R\$ 517.440,00

Publicado por:
 Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:21938477

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 04/2018

EXTRATO DA ATA Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO Nº 122/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME CNPJ: 26.396.672/0001-51; MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05; NG Importação e Atacadista de Produtos Hospitalares EIRELI CNPJ: 22.467.805/0001-82.

OBJETO: Registro de Preços objetivando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fralda Geriátrica Adulta e Fralda Infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.223,28 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) para Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME; R\$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais) para MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA; R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais) para NG Importação e Atacadista de Produtos Hospitalares EIRELI.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 11.833,28 (Onze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 04/04/2018 A 04/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Osley Jhony dos Santos Muniz; Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva; Gylson Lupinetti Aguiar pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018.

Relação de itens das empresas:

Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
4/6	7986	FRALDA INFANTIL TAMANHO P - PCT C/ 8 OU 10 UN.- COBERTURA RESPIRAVEL, ABAS ELASTICAS, FITAS AGARRADINHAS FLEX, CAMADA SUPER ABSORVENTE E PROTEÇÃO POR ATE 12 HORAS, PARA CRIANÇAS DE ATE 5KG.		190,00	R\$ 3,260	R\$ 619,40	DRY
5/6	7987	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - PCT C/ 8 OU 10 UN.- COBERTURA RESPIRAVEL, ABAS ELASTICAS, FITAS AGARRADINHAS FLEX, CAMADA SUPER ABSORVENTE E PROTEÇÃO POR ATE 12 HORAS, PARA CRIANÇAS DE 5 A 10KG.		141	R\$ 3,260	R\$ 938,88	DRY
6/6	7988	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - PCT C/ 08 UN.- COBERTURA RESPIRAVEL, ABAS ELASTICAS, FITAS AGARRADINHAS FLEX, CAMADA SUPER ABSORVENTE E PROTEÇÃO POR ATE 12 HORAS, PARA CRIANÇAS DE 9 A 12,5KG.		190,00	R\$ 3,500	R\$ 665,00	DRY
Quantidades de Itens Vencedores: 03 Valor Total: R\$ 2.223,28 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).							

MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/6	4640	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (MÉDIA) CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI-AZUMAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 102 CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 09 UNIDADES.		18	R\$ 9,400	R\$ 2.068,00	DESCARPACK
2/6	4641	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (GRANDE) CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI-AZUMAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS.		224	R\$ 8,400	R\$ 3.192,00	DESCARPACK

	4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYSER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 08 UNIDADES.					
--	---	--	--	--	--	--

Quantidades de Itens Vencedores: 02 Valor Total: R\$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais).

NG Importação e Atacadista de Produtos Hospitalares EIRELI

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/6	4642	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO (EG EXTRA GRANDE) CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165 CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 07 UNIDADES.		301	R\$ 7,500	R\$ 4.350,00	DESCARPACK

Quantidades de Itens Vencedores: 01 Valor Total: R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:6B2C1D32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6. BIMESTRE - 2018 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.500.000,00	52.500.000,00	9.734.939,70	18,54	50.705.292,30	96,58	1.794.707,70
RECEITAS CORRENTES	44.912.000,00	44.912.000,00	9.699.856,57	21,60	49.465.558,39	110,14	-4.553.558,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	4.280.500,00	4.280.500,00	741.923,83	17,33	4.102.776,90	95,85	177.723,10
Impostos	3.910.000,00	3.910.000,00	708.678,58	18,12	3.656.408,87	93,51	253.591,13
Taxas	370.500,00	370.500,00	33.245,25	8,97	446.368,03	120,48	-75.868,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	359.000,00	359.000,00	25.019,90	6,97	181.972,59	50,69	177.027,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	1.200,00	10,00	7.309,10	60,91	4.690,90
Valores Mobiliários	347.000,00	347.000,00	23.819,90	6,86	174.663,49	50,34	172.336,51
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	3.423,07	57,05	60.747.601.012,46		-54.747,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	50,00	5,00	1.945,72	194,57	-945,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	3.373,07	67,46	58.801.881.176,04		-53.801,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.266.500,00	40.266.500,00	8.054.923,61	20,00	43.826.509,91	108,84	-3.560.009,91
Transferências da União e suas Entidades	19.711.000,00	19.711.000,00	4.312.591,59	21,88	20.738.187,44	105,21	-1.027.187,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	14.585.500,00	14.585.500,00	2.707.817,14	18,57	16.856.258,40	115,57	-2.270.758,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.970.000,00	5.970.000,00	1.034.514,88	17,33	6.232.064,07	104,39	-262.064,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	874.566,16	0,00	1.293.551,39	0,00	-1.293.551,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	31.201,29	0,00	-31.201,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	873.566,16	0,00	1.262.350,10	0,00	-1.262.350,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	7.588.000,00	7.588.000,00	35.083,13	0,46	1.239.733,91	16,34	6.348.266,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	DÉFICIT (VI)52.500.000,00	52.500.000,00	9.734.939,70	18,54	50.705.292,30	96,58	1.794.707,70	
TOTAL (VII) = (V+VI)	52.500.000,00	52.500.000,00	9.734.939,70	18,54	50.705.292,30	96,58	1.794.707,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				3.263.007,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				3.263.007,68		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS
E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)	BIMESTRE		JAN A DEZ (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	52.500.000,00	57.171.709,12	7.360.949,40	49.715.032,89	7.456.676,23	12.713.117,30	47.746.925,99	9.424.783,13	47.557.739,10	1.968.106,90	
DESPESAS CORRENTES	43.440.500,00	48.304.671,23	6.425.588,04	46.067.956,09	2.236.715,14	11.844.005,80	45.609.730,73	2.694.940,50	45.545.543,84	458.225,36	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.952.000,00	27.531.732,88	5.631.995,02	27.248.850,95	282.881,93	5.582.509,68	27.197.150,95	334.581,93	27.181.764,62	51.700,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.483.500,00	20.772.938,35	793.593,02	18.819.105,14	1.953.833,21	6.261.496,12	18.412.579,78	2.360.358,57	18.363.779,22	406.525,36	
DESPESAS DE CAPITAL	8.559.500,00	8.866.840,82	935.361,36	3.647.076,80	5.219.764,02	869.111,50	2.137.195,26	6.729.645,56	2.012.195,26	1.509.881,54	
INVESTIMENTOS	8.256.500,00	8.684.639,82	944.257,00	3.474.772,44	5.209.867,38	840.419,92	1.964.890,90	6.719.748,92	1.839.890,90	1.509.881,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	181.201,00	-8.895,64	172.304,36	8.896,64	28.691,58	172.304,36	8.896,64	172.304,36	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	197,07	0,00	0,00	197,07	0,00	0,00	197,07	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	52.500.000,00	57.171.709,12	7.360.949,40	49.715.032,89	7.456.676,23	12.713.117,30	47.746.925,99	9.424.783,13	47.557.739,10	1.968.106,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	52.500.000,00	57.171.709,12	7.360.949,40	49.715.032,89	7.456.676,23	12.713.117,30	47.746.925,99	9.424.783,13	47.557.739,10	1.968.106,90	
SUPERÁVIT (XIII)				990.259,41			2.958.366,31		3.147.553,20		
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	52.500.000,00	57.171.709,12	7.360.949,40	50.705.292,30		12.713.117,30	50.705.292,30		50.705.292,30	1.968.106,90	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:F3EE01A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6. BIMESTRE - 2018 - ANEXO 8

ANEXO VIII

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.910.000,00	3.910.000,00	3.656.408,87	93,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	730.000,00	730.000,00	800.010,21	109,59
1.1.1 - IPTU	470.000,00	470.000,00	573.160,28	121,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	226.849,93	87,25
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	675.392,15	135,08
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	674.144,53	134,83
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.247,62	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.580.000,00	1.580.000,00	1.186.320,58	75,08
1.3.1 - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.156.619,07	74,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	29.701,51	99,01
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	994.685,93	90,43
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.365.000,00	33.365.000,00	33.080.733,78	99,15
2.1 - Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	14.650.419,85	90,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	13.468.598,61	89,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	600.000,00	583.628,40	97,27
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	600.000,00	600.000,00	598.192,84	99,70
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	14.207.055,30	113,66
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	39.817,92	88,48
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	150.035,69	125,03
2.5 - Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	3.095.392,89	88,44
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	938.012,13	93,80
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.275.000,00	37.275.000,00	36.737.142,65	98,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.452.000,00	1.452.000,00	901.751,74	62,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	367.779,40	105,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	173.128,00	101,84
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	117.000,00	117.000,00	120.514,26	103,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	815.000,00	815.000,00	240.330,08	29,49
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.856.000,00	1.856.000,00	874.844,53	47,14
6.1 - Transferências de Convênios	1.854.000,00	1.854.000,00	873.909,50	47,14
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	935,03	46,75
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.318.000,00	3.318.000,00	1.776.596,27	53,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.433.000,00	6.433.000,00	6.172.132,19	95,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.693.719,40	89,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.841.410,77	113,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	7.963,56	88,48
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	700.000,00	700.000,00	619.078,43	88,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	9.960,03	4,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	6.252.283,08	104,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.970.000,00	5.970.000,00	6.232.064,07	104,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	20.219,01	67,40
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-463.000,00	-463.000,00	59.931,88	12,94

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	(f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(h) =(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.608.000,00	5.684.749,33	5.611.393,99	98,71	5.611.393,99	98,71	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.295.000,00	1.352.092,72	1.323.946,79	97,92	1.323.946,79	97,92	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.313.000,00	4.332.656,61	4.287.447,20	98,96	4.287.447,20	98,96	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	392.000,00	315.250,67	296.631,74	94,09	296.631,74	94,09	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	15.000,00	18.115,31	11.108,26	61,32	11.108,26	61,32	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	377.000,00	297.135,36	285.523,48	96,09	285.523,48	96,09	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.000.000,00	6.000.000,00	5.908.025,73	98,47	5.908.025,73	98,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.908.025,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11x100%)	89,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11x100%)	4,74
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	5,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.434.000,00	2.726.421,96	2.481.422,01	91,01	2.478.422,01	90,90	3.000,00
22.1 Creche	1.502.000,00	1.736.713,93	1.502.538,06	86,52	1.499.538,06	86,34	3.000,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	378.000,00	380.500,00	356.171,10	93,61	356.171,10	93,61	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.124.000,00	1.356.213,93	1.146.366,96	84,53	1.143.366,96	84,31	3.000,00
22.2 Pré-escola	932.000,00	989.708,03	978.883,95	98,91	978.883,95	98,91	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	932.000,00	989.708,03	978.883,95	98,91	978.883,95	98,91	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.106.000,00	8.693.693,67	8.630.140,89	99,27	8.597.717,84	98,90	32.423,05
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.690.000,00	4.629.791,97	4.572.970,68	98,77	4.572.970,68	98,77	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.416.000,00	4.063.901,70	4.057.170,21	99,83	4.024.747,16	99,04	32.423,05
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	172.000,00	207.179,29	207.178,29	100,00	207.178,29	100,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	250.000,00	199.391,77	191.730,05	96,16	191.730,05	96,16	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	11.003.000,00	11.826.686,69	11.510.471,24	97,33	11.475.048,19	97,03	35.423,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	59.931,88
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	59.931,88
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	11.051.631,02
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	399.000,00	366.945,82	91,97	325.515,07	81,58	41.430,75
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.967.000,00	3.029.605,83	1.795.731,70	59,27	1.301.853,18	42,97	493.878,52
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.322.000,00	3.428.605,83	2.162.677,52	63,08	1.627.368,25	47,46	535.309,27
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.325.000,00	15.255.292,52	13.673.148,76	89,63	13.102.416,44	85,89	570.732,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	527.854,90	45.216,68
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.232.064,07	368.850,29
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.165.590,92	331.307,71
48.1 - Orçamento do Exercício	5.895.620,42	325.455,76
48.2 - Restos a Pagar	269.970,50	5.851,95
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.219,01	1.792,63
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	614.547,06	84.551,89
51. (+) Ajustes	-2.284,39	216,37
51.1 Retenções	-2.284,39	216,37
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	612.262,67	84.768,26

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6. BIMESTRE - 2018 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Novembro - Dezembro/2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.910.000,00	3.910.000,00	3.656.408,87	93,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.000,00	470.000,00	573.160,28	121,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	674.144,53	134,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.156.619,07	74,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	994.685,93	90,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	5.505,15	27,53
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	184.906,73	88,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	67.387,18	112,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.165.000,00	32.165.000,00	31.898.912,54	99,17
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	13.468.598,61	89,79
Cota-Parte do ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	3.095.392,89	88,44
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	938.012,13	93,80
Cota-Parte do ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	14.207.055,30	113,66
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	150.035,69	125,03
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	39.817,92	88,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	39.817,92	88,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.075.000,00	36.075.000,00	35.555.321,41	98,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.066.000,00	4.066.000,00	4.200.127,94	103,30
Provenientes da União	2.773.500,00	2.773.500,00	2.637.664,97	95,10
Provenientes dos Estados	1.210.500,00	1.210.500,00	1.519.319,21	125,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	82.000,00	82.000,00	43.143,76	52,61
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	950.000,00	950.000,00	190.000,00	20,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	981.675,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.016.000,00	5.016.000,00	5.371.802,94	107,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Dez 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	10.449.000,00	14.293.722,86	13.547.737,02	94,78	13.486.214,17	94,35	61.522,85
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.550.500,00	7.757.822,51	7.643.991,77	98,53	7.643.991,77	98,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.898.500,00	6.535.900,35	5.903.745,25	90,33	5.842.222,40	89,39	61.522,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.000,00	1.278.014,64	543.163,02	42,50	504.343,30	39,46	38.819,72
Investimentos	1.721.000,00	1.278.014,64	543.163,02	42,50	504.343,30	39,46	38.819,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.170.000,00	15.571.737,50	14.090.900,04	90,49	13.990.557,47	89,85	100.342,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	5.006.000,00	6.865.663,77	5.598.680,03	39,73	5.499.305,05	39,31	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.006.000,00	6.865.663,77	5.598.680,03	39,73	5.499.305,05	39,31	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.164.000,00	8.706.073,73	8.492.220,01	60,27	8.491.252,42	60,69	100.342,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15 x IIIb)/100)]							3.158.921,80

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	686.852,34	0,00	341.889,74	344.962,60	686.852,34
Inscritos em 2016	135.076,94	0,00	135.076,94	0,00	135.076,94
Inscritos em 2014	67.070,51	0,00	0,00	67.070,51	67.070,51
Total	888.999,79	0,00	476.966,68	412.033,11	888.999,79

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.604.000,00	1.596.411,53	1.485.834,61	10,54	1.484.867,02	10,61	967,59
Atenção Básica	6.631.000,00	7.521.193,64	6.605.397,19	46,88	6.571.943,58	46,97	33.453,61
Assistência Hospital e Ambulatorial	3.226.000,00	5.501.092,26	5.154.614,02	36,58	5.127.512,37	36,65	27.101,65
Suporte Profilático e Terapêutico	157.000,00	192.039,05	167.715,66	1,19	167.715,66	1,20	0,00
Vigilância Sanitária	253.500,00	296.049,03	266.242,85	1,89	227.423,13	1,63	38.819,72
Vigilância Epidemiológica	298.500,00	464.951,99	411.095,71	2,92	411.095,71	2,94	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.170.000,00	15.571.737,50	14.090.900,04	100,00	13.990.557,47	100,00	100.342,57
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:CD09F45C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 6. BIMESTRE - 2018 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	52.500.000,00
Previsão Atualizada	52.500.000,00
Receitas Realizadas	50.705.292,30
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.263.007,68
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	52.500.000,00
Créditos Adicionais	4.671.709,12
Dotação Atualizada	57.171.709,12
Despesas Empenhadas	49.715.032,89
Despesas Líquidas	47.746.925,99
Despesas Pagas	47.557.739,10
Superavit Orçamentário	2.958.366,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.715.032,89
Despesas Líquidas	47.746.925,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.465.558,39
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal	-33.500,00	406.252,34	0,00
Resultado Primário	330.000,00	406.252,34	123,11

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	582.751,56	59.610,82	523.140,74	0,00
Poder Executivo	582.751,56	59.610,82	523.140,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	4.148.167,27	356.868,05	2.220.800,99	1.570.498,23
Poder Executivo	4.141.335,08	356.868,05	2.220.800,99	1.563.666,04
Poder Legislativo	6.832,19	0,00	0,00	6.832,19
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.730.918,83	416.478,87	2.743.941,73	1.570.498,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	11.051.631,02	25,00	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.611.393,99	60,00	89,75	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.137.195,26	5.219.764,02		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.492.220,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
			15,00	23,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)		0,00		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:8CFECD74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							RS 1			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS VINCULADOS (I)		2.516.415,19	0,00	182.769,89	1.560.666,04	282.912,12	0,00	490.067,14	1.233.274,94	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		93.928,63	0,00	2.717,02	0,00	0,00	0,00	91.211,61	35.423,05	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		533.300,65	0,00	12.405,31	0,00	0,00	0,00	520.895,34	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		78.962,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.962,02	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação		289.372,69	0,00	0,00	1.148.632,93	0,00	0,00	-859.260,24	535.309,27	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		4.043,85	0,00	10.344,74	33.364,69	0,00	0,00	-39.665,58	967,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde		863.790,65	0,00	32.302,82	378.668,42	0,00	0,00	452.819,41	99.374,98	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		60.497,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.497,79	16.909,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.073,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.073,86	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	589.445,05	0,00	125.000,00	0,00	282.912,12	0,00	181.532,93	545.291,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.939.433,39	0,00	6.417,00	9.832,19	0,00	0,00	2.923.184,20	734.831,96	0,00
Recursos Ordinários	2.939.433,39	0,00	6.417,00	9.832,19	0,00	0,00	2.923.184,20	734.831,96	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.455.848,58	0,00	189.186,89	1.570.498,23	282.912,12	0,00	3.413.251,34	1.968.106,90	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:876EE057

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 originada do processo Administrativo nº 012/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DURANTE O ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, ENGLOBALANDO ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TRIO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E ESTAMPARIA, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS, ÁGUA MINERAL, MEDALHAS, BRINDES, KITS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Município de LADÁRIO - MS, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, em atendimento aos § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário	Vr.Total
Contratação de Banda de Cortejo composta por no mínimo 06 músicos (instrumentos inclusos), com apresentação mínima de 2h e um intervalo de 15 minutos.	Dia	20	14	R\$ 1.700,00	R\$ 23.800,00
Contratação de empresa para confecção de camisetas- personalizadas - malha fria frente e verso, gola V nas cores diversas e nos tamanhos P, M, G, GG, EXG.	un	150	0	R\$ 28,00	R\$ 0,00
Contratação de empresa para Kit Camarim/Camarote: Serviço de Buffet com água com gás e sem gás, sucos sabores diversos, refrigerantes, bebidas energéticas. Cesta de frutas e/ou salada de frutas. Coquetel com salgadinhos (fritos e assados), aperitivos tipos sanduíches e qiches. Bandeja de frios. Parquetaria classe A de serviço de garçom para 4h de evento.	Sv	60	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
Contratação de empresa para confecção/estamparia de kit com 1 (um) avental e 1 (uma) bandana personalizado confeccionado em oxford e two way.	Dia	100	0	R\$ 35,00	R\$ 0,00
Contratação de empresa para confecção/estamparia de uniforme tipo coletes personalizado tipo cargo com faixa reflexivas confeccionado em oxford e two way.	un	50	0	R\$ 28,00	R\$ 0,00
Contratação de empresa para confecção/estamparia kit com 1 (uma) touca personalizado (tipo chef) e 1 (um) jaleco/ guarda pó ¾, com manga ¾ em oxford e two way.	un	50	0	R\$ 75,00	R\$ 0,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinde personalizado de diferentes tamanhos tipo chaveiros, bottons e outros.	un	6	0	R\$ 140,00	R\$ 0,00
Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche (01 sanduíche tipo x salada + um refrigerante/suco em um recipiente de 350 ml. Entregue acondicionado em embalagem indevida e com guardanapo.	Kit	2.500	0	R\$ 14,00	R\$ 0,00
Contratação de empresa para fornecimento de medalhas personalizadas.	un	1.000	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
Contratação de empresa para fornecimento de pulseira de identificação com selo fonográfico. Pacote com 100 unidades.	Pct	6	6	R\$ 15,000000	R\$ 90,00
Contratação de empresa para fornecimento de troféus (1º, 2º e 3º lugares) com personalização feita através de arte.	un	50	0	R\$ 48,00	R\$ 0,00
Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (copo de 180ml em caixa de 48 unidades), devendo ser entregues geladas em embalagem devida para manutenção térmica durante o evento.	Cx	500	63	R\$ 30,00	R\$ 1.890,00
Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em eventos: organização, cerimonial e marketing. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes do evento.	Sv	6	0	R\$ 50,000000	R\$ 0,00
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de cartaz A3 impressão em uma face coche iluminado gramatura mínima 180.	un	250	0	R\$ 6,40	R\$ 0,00
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão / acabamento em lona.	m²	50	0	R\$ 57,00	R\$ 0,00
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão / instalação de lona.	m²	250	0	R\$ 94,00	R\$ 0,00
Contratação de empresa para prestação de veiculação de Outdoor com 3 peças por evento. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes da veiculação.	Sv	15	13	R\$ 990,00	R\$ 12.870,00
Contratação de empresa para serviços de Brigada de Segurança, com agentes autorizados (apresentação dos respectivos certificados obrigatório). Para rotina de 6h de trabalho com um intervalo de 20 minutos. Apresentação de relatório mapeamento de risco e plano de fuga, com antecedência mínima de 48h, em cumprimento a instrução Normativa 17e LEI 4.335 de 10/04/2013.	Dia	160	0	R\$ 210,00	R\$ 0,00
Contratação de serviço de segurança privada, com certificado de autorização e qualificação da empresa e dos elementos. Para rotina de 6h de trabalho com um intervalo de 20 minutos. Apresentação obrigatória da lista de colaboradores e cópias da documentação (autenticadas em cartório ou acompanhada via original) com antecedência de 48h antes dos eventos.	Dia	200	0	R\$ 190,00	R\$ 0,00
Diárias de prestação de serviços de divulgação em carro de som (com veículo, motorista e combustível inclusos) e com fornecimento de gravação de mensagem e respectiva reprodução, por no mínimo, 3 intervalos de 1h30m.	Dia	100,00	0	R\$ 110,00	R\$ 0,00
Diárias de prestação de serviços de locação de trio elétrico. (com veículo, motorista e combustível incluso) com as seguintes descrições: 16 caixas KF 2.800 W; 4 potência de 4.000/4 potência de 6.000/4 potência de 12.000; 16 subgrave 2.400 W cada caixa, e capacidade mínima de 30 pessoas, por um mínimo de 6h.	Dia	20	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
Locação de extintores tipo ABC (com suporte), de acordo com a legislação vigente.	un	250	0	R\$ 97,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 1 composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 1500 wats, 1 amplificador 2000 wats, mesa de som com 36 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 clover 4 vias, 25 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 25 pedestais para microfones, 1 Data Show de no mínimo 4000 lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 200 polegadas com suporte; 1 notebook, 8 caixa de som sub grave, 6 caixa de som médio grave, 4 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.	Dia	20	0	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 2 composto de: 24 Caixa Lainy com 1.200 Watts cada, 16 Sub Grave com 2.400 Watts cada, 02 Mesas de Som PMSD RH, 01 Sid Duplo Stereo com 04 Sub Grave e 04 KF, 10 Praticáveis Pantográficos, 80 Microfones com Fio, 04 Microfones sem Fio, 40 Pedestais, 02 Cubos de Guitarra Valvulado, 01 Cubo de Baixo com 08 Falantes, 01 Bateria Completa, 01 Multi Cabo com 52 Vias, 10 Monitor, 12 Fones, 170 cabos e Periféricos compatíveis.	Dia	20	0	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM MÉDIO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 2000 wats, mesa de som com 24 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 clover 4 vias, 10 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 10 pedestais para microfones, 1 Data Show de no mínimo 2500 lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 150 polegadas com suporte, 1 notebook, 4 caixa de som sub grave, 4 caixa de som	Dia	20	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

médio grave, 2 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.					
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM PEQUENO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 1600 wats, 4 microfones com fio, 1 microfone sem fio, 4 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 1500 lumens, contraste de de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica de no mínimo de 100 polegadas com suporte; 1 notebook, 2 caixa de som agudo	Dia	50	43	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com 18 moving been 200, 02 Canhões Seguidor Digital, 16 canhões par 64 foco, 32 Par de Leds, 10 super strobo 3000watts, 08 Mini Brutte, 100 Metros de Gride Treliça de Alumínio Q50, uma Mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20,00	0	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 2 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 20 Metros de Treliça de Alumínio Q30, uma mesa digital compatível, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20	13	R\$ 900,00	R\$ 11.700,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 6 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 2 super strobo 3000watts, 40 Metros de Treliça de Alumínio, uma mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de 1 módulo de arquibancada, com 15 metros de comprimento, com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 8 (oito) degraus, com início do primeiro piso, entre 80 a 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1,60 metros de largura e espelhos máximos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Com fechamento na parte inferior ao redor evitando o acesso de pessoas na parte de baixo, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 04 m x 05 x 01m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 11 metros x 8m x 2m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 10mx10m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	5	0	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 10mx10m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	5	0	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 5mx5m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	15	0	R\$ 700,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 5mx5m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	15	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tendões de alumínio com cobertura tensionada e fechamento em lonas anti-chamas. Dimensões: 3mx3m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	600	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas acessibilidade feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, à 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Dia	80	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, à 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Dia	320	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de decoração, kit mínimo com 4 ambientações, duas delas (obrigatórias sendo camarote e portal do evento), iluminação cênica e cobertura de área principal (bandeiras, faixas e afim) no mínimo 100m. Apresentação de projeto prévio impresso em laminas A3 coloridas para aprovação com antecedência mínima 120h antes do evento.	Sv	5	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação de grades de proteção em alumínio. Kit com 10 metros para organização de espaço de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Dia	200	66	R\$ 102,00	R\$ 6.732,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 3mx3m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Sv	600	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 10mx10m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Sv	15	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 5mx5m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Sv	15	0	R\$ 192,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de spots de, no mínimo 200w (ou equivalente em led), para reforço de iluminação pública, nos espaços de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20	0	R\$ 244,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de locação Climatizadores de ambiente com capacidade mínima 10mx10m.	Dia	50	42	R\$ 950,00	R\$ 39.900,00
Prestação de serviços de mestre de cerimônia, com experiência profissional na área de locução, apresentação de shows, eventos culturais e institucionais, para animação da festa com 01 (um) auxiliar, por no mínimo de 4h.	Dia	20	0	R\$ 530,00	R\$ 0,00
Serviços de contratação de Banda Local, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 20 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (incluso).	Dia	20	0	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Serviços de contratação de Banda Regional, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (incluso), e despesas de transporte e estadia (hospedagem, traslado e alimentação).	Dia	20	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Serviços de contratação de Cantor/Dupla Local de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 84h antes do evento). Equipe de holding (inclusos).	Dia	20	12	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00
Serviços de contratação de Cantor/Dupla Regional, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (inclusos), e despesas de transporte e estadia (hospedagem, traslado e alimentação).	Dia	20	9	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00
Total Saldo Adquirido Licitação:				R\$ 1.496.590,00	Total de Saldo Atual Licitação: R\$ 345.432,00

Ladário – MS, 02 de fevereiro de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4FA5D2FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS								Exercício: 2018
Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHS / FUNDEB								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.773.500,00	39.773.500,00	6.977.749,79	17,54	37.417.740,38	94,07	2.355.759,62	
RECEITAS CORRENTES	37.275.200,00	37.275.200,00	6.842.049,87	18,35	36.183.267,46	97,07	1.091.932,54	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.747.430,00	2.747.430,00	501.142,75	18,24	2.968.232,83	108,03	-220.802,83	
Impostos	2.628.930,00	2.628.930,00	495.128,49	18,83	2.743.374,46	104,35	-114.444,46	
Taxas	118.500,00	118.500,00	6.014,26	5,07	224.858,37	189,75	-106.358,37	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	369.000,00	369.000,00	65.276,53	17,69	356.409,71	96,58	12.590,29	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	369.000,00	369.000,00	65.276,53	17,69	356.409,71	96,58	12.590,29	
RECEITA PATRIMONIAL	281.702,50	281.702,50	7.518,69	2,66	69.644,64	24,72	212.057,86	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	159,69	0,00	-159,69	
Valores Mobiliários	281.702,50	281.702,50	7.518,69	2,66	69.484,95	24,66	212.217,55	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	39.663,20	22,53	136.336,80	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	39.663,20	793,26	-34.663,20	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.697.067,50	33.697.067,50	6.230.378,13	18,48	32.659.016,49	96,91	1.038.051,01	
Transferências da União e de suas Entidades	13.464.800,00	13.464.800,00	2.927.360,06	21,74	13.191.519,67	97,97	273.280,33	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.617.267,50	14.617.267,50	2.349.040,00	16,07	13.738.414,33	93,98	878.853,17	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	4.000,00	10,00	5.461,10	13,65	34.538,90	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.575.000,00	5.575.000,00	949.978,07	17,03	5.723.621,39	102,66	-148.621,39	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	37.733,77	943,34	90.300,59	2.257,51	-86.300,59	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	-406,78	-10,16	-3.876,07	-96,90	7.876,07	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	38.140,55	0,00	94.176,66	0,00	-94.176,66	
RECEITAS DE CAPITAL	2.498.300,00	2.498.300,00	135.699,92	5,43	1.234.472,92	49,41	1.263.827,08	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.488.300,00	2.488.300,00	135.699,92	5,45	1.234.472,92	49,61	1.253.827,08
Transferências da União e de suas Entidades	2.037.900,00	2.037.900,00	35.699,92	1,75	1.134.472,92	55,66	903.427,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.400,00	450.400,00	100.000,00	22,20	100.000,00	22,20	350.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	70,30	0,00	70,30	0,00	-70,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.773.500,00	39.773.500,00	6.977.820,09	17,54	37.417.810,68	94,07	2.355.689,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.773.500,00	39.773.500,00	6.977.820,09	17,54	37.417.810,68	94,07	2.355.689,32	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.773.500,00	39.773.500,00	6.977.820,09	17,54	37.417.810,68	94,07	2.355.689,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	993.864,50	0,00	0,00	993.864,50	100,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	993.864,50	0,00	0,00	993.864,50	100,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DESPESAS (EXCETO)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	SALDO (i)=(e-h)		
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	40.131.500,00	41.125.364,50	-1.370.807,93	36.320.682,11	4.804.682,39	5.665.052,52	36.156.824,66	4.968.539,84	36.522.030,64	163.857,45
DESPESAS CORRENTES	34.240.500,00	36.514.970,66	-425.581,91	32.824.703,44	3.690.267,22	5.093.856,33	32.698.491,07	3.816.479,59	33.104.794,43	126.212,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.127.450,00	20.864.313,06	2.100.735,05	19.275.622,56	1.588.690,50	3.097.458,96	19.275.622,56	1.588.690,50	19.625.474,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	30.000,00	-21.438,09	28.561,91	1.438,09	3.290,21	28.561,91	1.438,09	28.561,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.053.050,00	15.620.657,60	-2.504.878,87	13.520.518,97	2.100.138,63	1.993.107,16	13.394.306,60	2.226.351,00	13.450.758,21	126.212,37
DESPESAS DE CAPITAL	5.511.000,00	4.230.393,84	-945.226,02	3.495.978,67	734.415,17	571.196,19	3.458.333,59	772.060,25	3.417.236,21	37.645,08
INVESTIMENTOS	5.064.000,00	3.759.583,84	-956.034,56	3.025.170,13	734.413,71	491.840,81	2.987.525,05	772.058,79	2.946.427,67	37.645,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.000,00	470.810,00	10.808,54	470.808,54	1,46	79.355,38	470.808,54	1,46	470.808,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.131.500,00	41.125.364,50	-1.370.807,93	36.320.682,11	4.804.682,39	5.665.052,52	36.156.824,66	4.968.539,84	36.522.030,64	163.857,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	SALDO (i)=(e-h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.131.500,00	41.125.364,50	-1.370.807,93	36.320.682,11	4.804.682,39	5.665.052,52	36.156.824,66	4.968.539,84	36.522.030,64	163.857,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.097.128,57	-1.097.128,57	0,00	1.260.986,02	-1.260.986,02	895.780,04	-163.857,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.131.500,00	41.125.364,50	-1.370.807,93	37.417.810,68	3.707.553,82	5.665.052,52	37.417.810,68	3.707.553,82	37.417.810,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	70,30	0,00	70,30	0,00	-70,30
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	70,30	0,00	70,30	0,00	-70,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	70,30	0,00	70,30	0,00	-70,30
Impostos	0,00	0,00	70,30	0,00	70,30	0,00	-70,30
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			Até Bimestre (g)	No Bimestre(f)		Até Bimestre (h)	No Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:77991454

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 2018

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA										Exercício: 2018	
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS											
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
RRRO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.500.000,00	39.493.864,50	-1.123.564,84	36.800.938,24	100,00	2.692.926,26	5.988.161,44	36.765.842,64	100,00	2.728.021,86	35.095,60
Legislativa	1.810.000,00	1.880.645,29	273.832,68	1.816.375,33	4,94	64.269,96	330.428,92	1.781.465,26	4,85	99.180,03	34.910,07
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.880.645,29	273.832,68	1.816.375,33	4,94	64.269,96	330.428,92	1.781.465,26	4,85	99.180,03	34.910,07
Judiciária	129.500,00	199.857,18	87.785,39	183.699,92	0,50	16.157,26	91.955,73	183.699,92	0,50	16.157,26	0,00
Ação Judiciária	58.000,00	103.507,40	81.157,40	96.548,20	0,26	6.959,20	81.157,40	96.548,20	0,26	6.959,20	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	71.500,00	96.349,78	6.627,99	87.151,72	0,24	9.198,06	10.798,33	87.151,72	0,24	9.198,06	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.707.400,00	4.285.888,02	-142.090,17	4.004.056,04	10,88	281.831,98	552.515,20	4.003.870,51	10,89	282.017,51	185,53
Planejamento e Orçamento	78.000,00	89.908,40	7.651,81	81.692,99	0,22	8.215,41	12.186,01	81.692,99	0,22	8.215,41	0,00
Administração Geral	1.008.400,00	1.124.428,82	-9.139,88	1.024.158,58	2,78	100.270,24	124.328,75	1.023.973,05	2,79	100.455,77	185,53

Administração Financeira	2.616.000,00	3.071.550,80	-140.602,10	2.898.204,47	7,88	173.346,33	416.000,44	2.898.204,47	7,88	173.346,33	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.594.500,00	2.752.358,42	-426.982,71	2.422.930,19	6,58	329.428,23	283.137,01	2.422.930,19	6,59	329.428,23	0,00
Administração Geral	73.000,00	1.143,60	-9.141,60	102,00	0,00	1.041,60	102,00	102,00	0,00	1.041,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.000,00	186.771,22	-4.769,22	154.226,11	0,42	32.545,11	21.869,22	154.226,11	0,42	32.545,11	0,00
Assistência Comunitária	3.242.500,00	2.564.443,60	-413.071,89	2.268.602,08	6,16	295.841,52	261.165,79	2.268.602,08	6,17	295.841,52	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.684.600,00	9.249.166,08	-492.992,42	8.644.082,46	23,49	605.083,62	1.445.328,20	8.644.082,46	23,51	605.083,62	0,00
Administração Geral	1.380.000,00	1.842.131,85	-491.823,96	1.741.587,92	4,73	100.543,93	194.738,20	1.741.587,92	4,74	100.543,93	0,00
Atenção Básica	3.677.600,00	3.316.098,28	46.300,52	3.047.752,61	8,28	268.345,67	719.698,65	3.047.752,61	8,29	268.345,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.997.000,00	3.878.223,76	38.470,17	3.667.240,71	9,97	210.983,05	491.436,48	3.667.240,71	9,97	210.983,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	83.575,70	-99.802,30	66.051,93	0,18	17.523,77	12.500,51	66.051,93	0,18	17.523,77	0,00
Vigilância Sanitária	400.000,00	129.136,49	13.863,15	121.449,29	0,33	7.687,20	26.954,36	121.449,29	0,33	7.687,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.832.000,00	10.049.477,22	305.074,79	9.605.813,66	26,10	443.663,56	1.878.825,02	9.605.813,66	26,13	443.663,56	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	620.000,00	471.790,23	-193.807,29	448.595,09	1,22	23.195,14	57.385,40	448.595,09	1,22	23.195,14	0,00
Ensino Fundamental	7.769.000,00	7.697.538,31	356.824,63	7.437.757,15	20,21	259.781,16	1.467.731,62	7.437.757,15	20,23	259.781,16	0,00
Educação Infantil	1.350.000,00	1.774.238,48	141.259,39	1.639.459,12	4,45	134.779,36	341.584,85	1.639.459,12	4,46	134.779,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	59.932,23	-1.612,37	40.109,80	0,11	19.822,43	5.042,58	40.109,80	0,11	19.822,43	0,00
Educação Especial	21.000,00	45.977,97	2.410,43	39.892,50	0,11	6.085,47	7.080,57	39.892,50	0,11	6.085,47	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	7.047.000,00	5.891.155,52	-526.814,79	5.507.262,33	14,97	383.893,19	758.971,29	5.507.262,33	14,98	383.893,19	0,00
Administração Geral	3.390.000,00	3.767.077,97	43.636,34	3.559.060,00	9,67	208.017,97	612.762,75	3.559.060,00	9,68	208.017,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.096.000,00	820.322,84	-362.473,89	817.908,80	2,22	2.414,04	71,05	817.908,80	2,22	2.414,04	0,00
Serviços Urbanos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.400.000,00	1.064.478,48	-20.917,10	1.057.353,32	2,87	7.125,16	110.728,20	1.057.353,32	2,88	7.125,16	0,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	239.276,23	-187.060,14	72.940,21	0,20	166.336,02	35.409,29	72.940,21	0,20	166.336,02	0,00
Habitação	224.000,00	139,00	0,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	0,00	139,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	139,00	0,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	0,00	139,00	0,00
Habitação Urbana	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	66.000,00	806.887,00	36.154,13	804.988,03	2,19	1.898,97	36.154,13	804.988,03	2,19	1.898,97	0,00
Promoção da Produção Animal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	65.000,00	806.887,00	36.154,13	804.988,03	2,19	1.898,97	36.154,13	804.988,03	2,19	1.898,97	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.462.000,00	2.954.490,17	-139.757,69	2.792.856,23	7,59	161.633,94	487.704,42	2.792.856,23	7,60	161.633,94	0,00
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	672,04	0,00	0,00	0,00	672,04	0,00	0,00	0,00	672,04	0,00
Promoção Comercial	730.000,00	2.090.302,24	-125.338,73	1.944.324,42	5,28	145.977,82	332.991,82	1.944.324,42	5,29	145.977,82	0,00
Comercialização	400.000,00	451.000,00	-14.418,96	436.015,92	1,18	14.984,08	154.712,60	436.015,92	1,19	14.984,08	0,00
Turismo	312.000,00	412.515,89	0,00	412.515,89	1,12	0,00	0,00	412.515,89	1,12	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Comunicações	21.000,00	15.050,00	401,72	14.866,92	0,04	183,08	401,72	14.866,92	0,04	183,08	0,00
Comunicação Social	21.000,00	15.050,00	401,72	14.866,92	0,04	183,08	401,72	14.866,92	0,04	183,08	0,00
Energia	370.000,00	326.250,00	-36.322,31	324.439,63	0,88	1.810,37	32.885,76	324.439,63	0,88	1.810,37	0,00
Energia Elétrica	370.000,00	326.250,00	-36.322,31	324.439,63	0,88	1.810,37	32.885,76	324.439,63	0,88	1.810,37	0,00
Transporte	240.000,00	45.664,93	-5.621,09	44.066,23	0,12	1.598,70	5.257,94	44.066,23	0,12	1.598,70	0,00
Transporte Rodoviário	240.000,00	45.664,93	-5.621,09	44.066,23	0,12	1.598,70	5.257,94	44.066,23	0,12	1.598,70	0,00
Desporto e Lazer	415.000,00	155.925,67	-45.602,82	136.130,82	0,37	19.794,85	1.950,51	136.130,82	0,37	19.794,85	0,00
Desporto Comunitário	415.000,00	155.925,67	-45.602,82	136.130,82	0,37	19.794,85	1.950,51	136.130,82	0,37	19.794,85	0,00
Encargos Especiais	507.000,00	500.810,00	-10.629,55	499.370,45	1,36	1.439,55	82.645,59	499.370,45	1,36	1.439,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	507.000,00	500.810,00	-10.629,55	499.370,45	1,36	1.439,55	82.645,59	499.370,45	1,36	1.439,55	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-				0,00				0,00		
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

					b)				d)		Processados (f)
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.500.000,00	39.493.864,50	-1.123.564,84	36.800.938,24	100,00	2.692.926,26	5.988.161,44	36.765.842,64	100,00	2.728.021,86	35.095,60

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9CC167D2

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS				Exercício: 2018	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até Bimestre/2017	Até Bimestre/2018	Até Bimestre/2017	Em 2018	Em /2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até Bimestre/2017	Até Bimestre/2018	Até Bimestre/2017	Em 2018	Em /2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em /2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até Bimestre/2018	Até Bimestre/2017	Até Bimestre/2018	Até Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C73AB0D0

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2018 (c)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.157.062,38	765.609,22	686.253,84
DEDUÇÕES (II)	1.422.389,56	713.100,45	2.051.398,55
Disponibilidade de Caixa bruta	1.276.816,79	493.277,76	1.940.836,77
Disponibilidade de Caixa	1.276.816,79	1.713.789,17	2.184.648,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	1.220.511,41	243.812,00
Demais Haveres Financeiros	145.572,77	219.822,69	110.561,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	52.508,77	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	52.508,77	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-222.849,54

REGIME PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2018 (c)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.157.062,38	765.609,22	686.253,84
DEDUÇÕES (II)	1.422.389,56	713.100,45	2.051.398,55
Disponibilidade de Caixa bruta	1.276.816,79	493.277,76	1.940.836,77
Disponibilidade de Caixa	1.276.816,79	1.713.789,17	2.184.648,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	1.220.511,41	243.812,00
Demais Haveres Financeiros	145.572,77	219.822,69	110.561,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	52.508,77	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	52.508,77	0,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:FC60FB2B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS		Exercício: 2018
Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6		
ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	37.275.200,00	Receitas Realizadas (a) 36.183.267,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.430,00	2.968.232,83
IPTU	352.960,00	368.223,66
ISS	817.970,00	712.935,23
ITBI	740.000,00	694.180,19
IRRF	707.000,00	848.444,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.500,00	344.448,91
Contribuições	369.000,00	356.409,71
Receita Patrimonial	281.702,50	69.644,64
Aplicações Financeiras (II)	281.702,50	69.484,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	159,69
Transferências Correntes	33.697.067,50	32.659.016,49
Cota-Parte do FPM	6.940.000,00	7.173.447,05
Cota-Parte do ICMS	10.120.000,00	9.869.379,26
Cota-Parte do IPVA	624.000,00	553.565,08
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.070.787,18
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	28.093,29
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	131.563,58
Transferências do FUNDEB	5.575.000,00	5.723.621,39
Outras Transferências Correntes	8.320.467,50	7.108.559,66
Demais Receitas Correntes	180.000,00	129.963,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.000,00	129.963,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.993.497,50	36.113.782,51

ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.000,00	Receitas Realizadas (a) 0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.003.497,50	36.113.782,51

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.514.970,66	32.824.703,44	32.698.491,07	33.104.794,43	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.864.313,06	19.275.622,56	19.275.622,56	19.625.474,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	28.561,91	28.561,91	28.561,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.620.657,60	13.520.518,97	13.394.306,60	13.450.758,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.484.970,66	32.796.141,53	32.669.929,16	33.076.232,52	0,00	0,00	0,00

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.610.393,84	3.495.978,67	3.458.333,59	3.417.236,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.759.583,84	3.025.170,13	2.987.525,05	2.946.427,67	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	470.810,00	470.808,54	470.808,54	470.808,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.139.583,84	3.025.170,13	2.987.525,05	2.946.427,67	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.624.554,50	35.821.311,66	35.657.454,21	36.022.660,19	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							91.122,32
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							342.745,37

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	69.484,95
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	28.561,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	132.045,36

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.157.062,38	686.253,84
DEDUÇÕES (XXIX)	1.276.816,79	2.036.739,84
Disponibilidade de Caixa	1.276.816,79	2.036.739,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.276.816,79	2.255.936,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	219.197,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-119.754,41	-1.350.486,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.230.731,59	

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-219.197,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.449.928,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.409.005,66
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3EE42B21

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS				Exercício: 2018	
Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.617.930,00	2.617.930,00	2.623.783,92	100,22	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	352.960,00	352.960,00	368.223,66	104,32	
1.1.1- IPTU	285.000,00	285.000,00	303.659,06	106,55	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.960,00	67.960,00	64.564,60	95,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	694.180,19	93,81	
1.2.1- ITBI	740.000,00	740.000,00	694.180,19	93,81	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	817.970,00	817.970,00	712.935,23	87,16	
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	710.755,93	88,84	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.970,00	17.970,00	2.179,30	12,13	

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	848.444,84	120,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.577.000,00	24.577.000,00	24.573.379,23	99,99
2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	8.790.251,93	103,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	8.081.159,19	103,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	358.915,70	102,55
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	350.177,04	100,05
2.2- Cota-Parte ICMS	12.650.000,00	12.650.000,00	12.313.431,92	97,34
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	34.399,92	81,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	131.563,58	125,30
2.5- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	2.623.786,24	104,95
2.6- Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	679.945,64	87,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.194.930,00	27.194.930,00	27.197.163,15	100,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	734.500,00	734.500,00	685.898,84	93,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	329.000,00	329.000,00	339.023,98	103,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	152.000,00	152.000,00	158.270,00	104,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	85.000,00	85.000,00	93.253,10	109,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	166.500,00	166.500,00	91.728,94	55,09
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	3.622,82	181,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	415.167,50	415.167,50	292.027,72	70,34
6.1- Transferências de Convênios	413.167,50	413.167,50	291.552,22	70,57
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	475,50	23,78
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.149.667,50	1.149.667,50	977.926,56	85,06

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.775.400,00	4.775.400,00	4.746.543,79	99,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.616.804,88	103,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.530.000,00	2.530.000,00	2.444.052,66	96,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.400,00	8.400,00	6.306,63	75,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	500.000,00	500.000,00	552.999,06	110,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	126.380,56	81,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	5.730.188,02	102,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.575.000,00	5.575.000,00	5.723.621,39	102,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	6.566,63	26,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	799.600,00	799.600,00	977.077,60	122,20

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	977.077,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.24.10.35-19	Página 2 de 5

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.474.000,00	4.230.014,24	4.056.582,97	95,90	4.056.582,97	95,90	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.007.000,00	1.215.928,00	1.115.012,97	91,70	1.115.012,97	91,70	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.467.000,00	3.014.086,24	2.941.570,00	97,59	2.941.570,00	97,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.126.000,00	1.900.987,91	1.698.743,23	89,36	1.698.743,23	89,36	0,00
14.1- Com Educação Infantil	221.000,00	335.997,48	301.252,05	89,66	301.252,05	89,66	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.905.000,00	1.564.990,43	1.397.491,18	89,30	1.397.491,18	89,30	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.600.000,00	6.131.002,15	5.755.326,20	93,87	5.755.326,20	93,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.453,06
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	33.453,06
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	33.453,06
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.721.873,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	70,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	29,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.016,31
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	33.453,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	167.500,00	144.203,27	142.534,79	98,84	142.534,79	98,84	0,00
22.1 - Creche	159.000,00	110.451,12	108.929,15	98,62	108.929,15	98,62	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.000,00	110.451,12	108.929,15	98,62	108.929,15	98,62	0,00
22.2 - Pré-escola	8.500,00	33.752,15	33.605,64	99,57	33.605,64	99,57	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.500,00	33.752,15	33.605,64	99,57	33.605,64	99,57	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.815.000,00	1.635.772,43	1.462.138,18	89,39	1.462.138,18	89,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.785.000,00	1.564.990,43	1.397.491,18	89,30	1.397.491,18	89,30	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	70.782,00	64.647,00	91,33	64.647,00	91,33	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.982.500,00	1.779.975,70	1.604.672,97	90,15	1.604.672,97	90,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	977.077,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.453,06
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ****4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	1.010.530,66
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	594.142,31
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ****5	2,18

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.667,50	950.714,56	939.430,42	98,81	939.430,42	98,81	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.150.667,50	950.714,56	939.430,42	98,81	939.430,42	98,81	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.133.167,50	2.730.690,26	2.544.103,39	93,17	2.544.103,39	93,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	53.016,31	24,28
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.723.621,39	407.527,46
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.755.326,20	339.468,23
48.1 Orçamento do Exercício	5.755.326,20	339.468,23
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.566,63	335,07
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.878,13	68.418,58
51 - (+) AJUSTES	3.729,28	0,00
51.1 Retenções	3.729,28	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.607,41	68.418,58

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S. PÚBLICOS 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2018/ 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora

CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:57025954

SETOR DE CONTABILIDADE**ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 2018**

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	490,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,44
DESPESAS DE CAPITAL	490,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,44
Investimentos	490,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib) - (II+f-IIg)			SALDO ATUAL (k) =(IIIi+IIIj)
VALOR (III)			0,00	0,00			0,00
Fonte:							

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:286D0A12

SETOR DE CONTABILIDADE**ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2018**

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO A DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.617.930,00	2.617.930,00	2.623.783,92	100,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.000,00	285.000,00	303.659,06	106,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	694.180,19	93,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	710.755,93	88,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	848.444,84	120,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.650,00	4.650,00	6.929,93	149,03
Dívida Ativa dos Impostos	60.780,00	60.780,00	46.766,84	76,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.500,00	20.500,00	13.047,13	63,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.877.000,00	23.877.000,00	23.864.286,49	99,95
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	8.081.159,19	103,60
Cota-Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	2.623.786,24	104,95
Cota-Parte do IPVA	780.000,00	780.000,00	679.945,64	87,17
Cota-Parte do ICMS	12.650.000,00	12.650.000,00	12.313.431,92	97,34
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	131.563,58	125,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	42.000,00	42.000,00	34.399,92	81,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	34.399,92	81,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.494.930,00	26.494.930,00	26.488.070,41	99,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.748.800,00	1.748.800,00	3.245.822,78	185,60
Provenientes da União	1.428.200,00	1.428.200,00	2.861.085,99	200,33
Provenientes dos Estados	320.600,00	320.600,00	384.736,79	120,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.810,50	16.810,50	17.489,32	104,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.765.610,50	1.765.610,50	3.263.312,10	184,83

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.050.950,00	8.484.916,30	8.092.724,46	95,38	8.092.724,46	95,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.260.550,00	6.193.231,62	6.096.714,70	98,44	6.096.714,70	98,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.790.400,00	2.291.684,68	1.996.009,76	87,10	1.996.009,76	87,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	633.650,00	764.249,78	551.358,00	72,14	551.358,00	72,14	0,00
Investimentos	633.650,00	764.249,78	551.358,00	72,14	551.358,00	72,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.684.600,00	9.249.166,08	8.644.082,46	93,46	8.644.082,46	93,46	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.039.800,00	3.691.848,75	3.325.476,16	38,47	3.325.476,16	38,47	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.039.800,00	3.691.848,75	3.325.476,16	38,47	3.325.476,16	38,47	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.039.800,00	3.691.848,75	3.325.476,16	38,47	3.325.476,16	38,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.644.800,00	5.557.317,33	5.318.606,30	61,52	5.318.606,30	61,52	0,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI) / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	20,08

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VII - 15)/100 x IIIb)	1.345.395,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	3.677.600,00	3.316.098,28	3.047.752,61	35,00	3.047.752,61	35,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.997.000,00	3.878.223,76	3.667.240,71	42,00	3.667.240,71	42,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	83.575,70	66.051,93	1,00	66.051,93	1,00	0,00
Vigilância Sanitária	400.000,00	129.136,49	121.449,29	1,00	121.449,29	1,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.390.000,00	1.842.131,85	1.741.587,92	20,00	1.741.587,92	20,00	0,00
TOTAL	8.684.600,00	9.249.166,08	8.644.082,46	100,00	8.644.082,46	100,00	0,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EE08BEBB

SETOR DE CONTABILIDADE**ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA 2018**

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS				Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO					
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2018 / 6º Bimestre

Balço Orçamentário				Até o Bimestre	
1	RECEITAS			0,00	
2	Previsão Inicial			38.500.000,00	
3	Previsão Atualizada			38.500.000,00	
4	Receitas Realizadas			37.417.810,68	
5	Déficit Orçamentário			0,00	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
7	DESPESAS			0,00	
8	Dotação Inicial			38.500.000,00	
9	Créditos Adicionais			993.864,50	
10	Dotação Atualizada			39.493.864,50	
11	Despesas Empenhadas			36.800.938,24	
12	Despesas Liquidadas			36.765.842,64	
13	Despesas Pagas			36.522.030,64	
14	Superávit Orçamentário			651.968,04	
	Despesas por Função / Subfunção			Até o Bimestre	
15	Despesas Empenhadas			36.800.938,24	
16	Despesas Liquidadas			36.765.842,64	
	Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre	
17	Receita Corrente Líquida			36.183.267,46	
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência			Até o Bimestre	
18	Regime Geral de Previdência Social			0,00	
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			0,00	
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00	
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0,00	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	
	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
26	Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
27	Resultado Primário	2.898.345,05	0,00	0,00	
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	594.142,31	% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre	
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00	
	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
39	Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
40	Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	10.000,00	
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	490,44	
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.318.606,30	% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre	
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
52	Total das Despesas/RCL			0,00	

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0C7B1642

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2018

CARAPA AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS	Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2018

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE	SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.157.062,38	923.261,35	686.253,84
Dívida Mobiliária	648.780,62	533.729,55	415.472,00
Dívida Contratual	508.281,76	389.531,80	270.781,84
Empréstimos	508.281,76	389.531,80	270.781,84
Internos	508.281,76	389.531,80	270.781,84
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos ¹	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.422.389,56	2.003.076,51	1.913.095,40
Disponibilidade de Caixa ²	1.276.816,79	1.806.199,49	1.833.414,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.276.816,79	3.026.410,90	2.052.312,05
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.220.211,41	218.897,11
Demais Haveres Financeiros	145.572,77	196.877,02	79.680,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ³ (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.511.393,24	36.518.842,76	36.183.267,46
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,35	2,53	1,90
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,77	-2,96	-3,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.413.671,89	43.822.611,31	43.419.920,95
LIMITE DE ALERTA - 108%	37.272.304,70	39.440.350,18	39.077.928,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE	SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:418E1007

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS			Exercício: 2018	
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB				
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL				
JANEIRO A DEZEMBRO /2018				
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.511.393,24	36.518.842,76	36.183.267,46	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	7.592.506,51	8.034.145,40	7.960.318,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	6.833.255,86	7.230.730,87	7.164.286,96	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	
GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	
Fonte:				

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6A164E82

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS							Exercício: 2018		
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2018									
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)									
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.570.752,54	0,00	60.957,04	0,00	0,00	3.509.795,50	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	775.765,03	0,00	27.096,75	0,00	0,00	748.668,28	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	50.399,63	0,00	0,00	0,00	0,00	50.399,63	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	-18.792,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.792,22	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	140.135,82	0,00	0,00	0,00	0,00	140.135,82	0,00	0,00	

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.352.823,98	0,00	15.078,14	0,00	0,00	1.337.745,84	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	800.222,54	0,00	0,00	0,00	0,00	800.222,54	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	333.717,24	0,00	18.000,00	0,00	0,00	315.717,24	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.352,81	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,81	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à	52.794,60	0,00	0,00	0,00	0,00	52.794,60	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	75.333,11	0,00	782,15	0,00	0,00	74.550,96	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-1.447.152,31	0,00	157.940,07	0,00	0,00	-1.605.092,38	185,53	0,00
Recursos Ordinários	-1.447.152,31	0,00	157.940,07	0,00	0,00	-1.605.092,38	185,53	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.123.600,23	0,00	218.897,11	0,00	0,00	1.904.703,12	185,53	0,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C3E71BBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RGF - 3º QUADRIMESTRE/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2018

LRF – Art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5									22/01/2019
Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
1	PODER LEGISLATIVO (Recursos não Vinculados)	337.858,01	0,00	51.311,66	0,00	18.528,85	268.017,50	12.000,00	0,00

JAIMIR JOSÉ DA SILVA

Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO

Contador

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA

Diretor Financeiro

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

Diretor De Controladoria

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:14EE3B4D

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 04/2018 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada pela PORTARIA Nº 939, de 19 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 115, de 19 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO I** referente ao cargo de Agentes de Endemias do Processo Seletivo nº.04/2018 da Gerência Municipal de Saúde. Após o resultado da Classificação dos candidatos, publicaremos o local das provas práticas bem como os horários e a data da realização das mesmas.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 24 de janeiro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo:

•**JOSÉ PEREIRA DA SILVA;**•**JOSÉ MÁRIO FERNANDES;**•**GERSON ANTUNES.**

ANEXO I

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – AGENTES DE ENDEMIAS

Classificação	NOME	curso/ capacitação-inferior a 40h	curso/ capacitação 40-79h	curso/ capacitação 80-119h	curso/ capacitação 120h e acima	tempo de serviço: 0,5 por mês	total pontos	de	data nascimento	da
1	Juliano Oliveira de Brito	0,2	0,3	0	0	36	36,5		04/05/1988	
2	Gilmara Batista de Carvalho	0,2	0	0,5	0,7	34,5	35,9		02/02/1977	
3	Luciana Silva Pereira	0,2	0	0,5	0,7	33,5	34,9		01/07/1985	
4	Pedro Alencar de Sena	0	0	0	0	6	6		16/01/1973	
5	Gilson Alves Teixeira	0,2	0	0	0	5,5	5,7		02/01/1982	
6	Elizete Ferreira dos Santos	0,2	0	0	0,7	3,5	4,4		16/02/1976	
7	Anadir Aparecida Ramires Gonçalves	0,2	0	0	0	4	4,2		08/08/1977	
8	Luciana Mendes Moreira	0	0	0	0,7	1,5	2,2		01/03/1985	
9	Lucas Rafael Pivotto	0	0	0,5	1,4	0	1,9		17/07/2000	
10	Hermon Henrique Ferreira da Silva	0	0	1	0	0	1		16/04/1988	
11	Gilmara Soares da Silva	0,4	0	0,5	0	0	0,9		16/06/1986	
12	Michael Louzeiro de Aguiar	0	0,6	0	0	0,6	0,6		13/12/1981	
13	Osmar Alves de Oliveira Sobrinho	0,2	0,3	0	0	0	0,5		24/09/1971	
14	Ítalo Tiago Turatto	0	0,3	0	0	0	0,3		03/11/1991	
15	Eliane Moreira dos Santos;	0	0	0	0	0	0		15/06/1966	
16	Telma Rosana Sanches Godoy;	0	0	0	0	0	0		13/10/1966	
17	Helenilde dos Santos Silva;	0	0	0	0	0	0		21/03/1970	
18	Odavia Marques da Silva;	0	0	0	0	0	0		20/06/1970	
19	Nivaldo Rodrigues dos Santos;	0	0	0	0	0	0		31/03/1971	
20	Odete Vieira da Silva;	0	0	0	0	0	0		04/09/1973	
21	Sídnei Parra;	0	0	0	0	0	0		18/10/1976	
22	Zunilda Gomes Rodrigues;	0	0	0	0	0	0		02/04/1978	
23	Sandra Regina Lourenço;	0	0	0	0	0	0		06/08/1978	
24	José Rony Celso dos Santos;	0	0	0	0	0	0		15/11/1978	
25	Anderson Afonso de Oliveira;	0	0	0	0	0	0		07/09/1981	
26	Merodaque Moreira de Paula;	0	0	0	0	0	0		23/11/1981	
27	Patrícia Aparecida Bispo da Costa;	0	0	0	0	0	0		18/12/1981	
28	Regiane da Silva;	0	0	0	0	0	0		04/09/1981	
29	Sirlene Xavier Costa;	0	0	0	0	0	0		06/10/1982	
30	Cesar Torquini de Oliveira;	0	0	0	0	0	0		28/02/1983	
31	Edivaldo Barros da Silva;	0	0	0	0	0	0		12/08/1983	
32	Rosane Martins do N. Carvalho;	0	0	0	0	0	0		23/02/1984	
33	Marcos Boeira;	0	0	0	0	0	0		18/05/1984	
34	Edcler Costa Ribeiro;	0	0	0	0	0	0		30/05/1984	
35	Carla Fernanda de Oliveira;	0	0	0	0	0	0		23/09/1984	

Classificação	NOME	curso/ capacitação-inferior a 40h	curso/ capacitação 40-79h	curso/ capacitação 80-119h	curso/ capacitação 120h e acima	tempo de serviço: 0,5 por mês	total pontos	de	data nascimento	da
36	Rosiel Nascimento Santos;	0	0	0	0	0	0		14/10/1984	
37	Luciane da Cruz Damasceno;	0	0	0	0	0	0		14/02/1985	
38	Ângela Honório da Silva;	0	0	0	0	0	0		30/03/1985	
39	Odair Celestino Pessoa;	0	0	0	0	0	0		23/12/1985	
40	Mariana de Vitor Mello;	0	0	0	0	0	0		04/01/1986	
41	Cintia dos Santos Moraes Soares;	0	0	0	0	0	0		14/02/1987	
42	Ana Cláudia Araújo Pereira da Silva;	0	0	0	0	0	0		07/04/1987	
43	Luiz Paulo de Jesus Rocha;	0	0	0	0	0	0		30/05/1987	
44	Solange de Fátima Ferreira;	0	0	0	0	0	0		04/12/1987	
45	Vanessa Perroni Guerra;	0	0	0	0	0	0		09/12/1987	
46	Márcio Oliveira;	0	0	0	0	0	0		22/04/1988	
47	Elionai Neves Pereira;	0	0	0	0	0	0		24/04/1988	
48	Michel Pereira da Silva;	0	0	0	0	0	0		01/10/1988	
49	Ana Maria de Campos Silva;	0	0	0	0	0	0		19/04/1989	
50	Luciana Gomes dos Santos;	0	0	0	0	0	0		10/07/1989	
51	Leandro de Oliveira Biscoli;	0	0	0	0	0	0		04/05/1990	
52	Alessandro da Rocha;	0	0	0	0	0	0		23/06/1990	
53	Izaque Teixeira Ramos;	0	0	0	0	0	0		01/12/1990	
54	Yandra karla dos Santos;	0	0	0	0	0	0		30/08/1990	
55	Keiti Greiziele da Silva;	0	0	0	0	0	0		13/03/1991	
56	Francielle Marques Arlindo;	0	0	0	0	0	0		22/05/1991	
57	Regiane Davila da Cruz;	0	0	0	0	0	0		22/11/1991	
58	Joyce Regina Oliveira Segati;	0	0	0	0	0	0		13/08/1993	
59	Beatriz do Nascimento Machado;	0	0	0	0	0	0		16/09/1993	
60	Jorge Luis Neves Martins;	0	0	0	0	0	0		24/01/1995	
61	Ronierison de Souza Macedo;	0	0	0	0	0	0		14/03/1994	
62	Nayara Karine Silva;	0	0	0	0	0	0		18/07/1994	
63	Welyton Maykon Lopes dos	0	0	0	0	0	0		07/10/1994	

	Santos;							
64	Thaysa Gonçalves de Souza;	0	0	0	0	0	0	01/06/1996
65	Nathalia Teixeira;	0	0	0	0	0	0	26/07/1996
66	Monica Cristina da Silva Oliveira;	0	0	0	0	0	0	13/08/1996
67	Preslom da Silva Ploszai;	0	0	0	0	0	0	16/08/1996
68	Gustavo Geovane Silva Magalhães;	0	0	0	0	0	0	06/09/1996
69	Kerolaine Stefania Silva Santos;	0	0	0	0	0	0	18/03/1997
70	Keila Aparecida da Silva;	0	0	0	0	0	0	29/01/1998
71	Lucas Vellozo dos Santos;	0	0	0	0	0	0	05/07/1999
72	Natalia de Souza Patinho;	0	0	0	0	0	0	19/07/1999
73	Thomas Henrique Gomes Campos.	0	0	0	0	0	0	25/09/1999
74	Geovana dos Santos Tenório;	0	0	0	0	0	0	23/10/2000

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:A5A01BD1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.820.010,51	26.569.097,37	27.234.442,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	5.460.402,31	5.845.201,42	5.991.577,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.914.362,08	5.260.681,28	5.392.419,66
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA

Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Contador

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:487EE8D8

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO - 2º SEMESTRE/2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Internas		0,00	0,00
Externas		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Internas		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		27.234.442,74	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.357.510,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)		3.921.759,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.906.410,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.397], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES Portaria Nº 495 de 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA

Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Contador

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:9AB0D512

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2º SEMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
RECURSOS VINCULADOS (I)	1.740.052,68	0,00	0,00	0,00	27.730,21	0,00	1.712.322,47	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.682,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682,75	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.665,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,24	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	31.519,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.519,40	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	80.710,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.710,61	0,00	0,00

Outros Recursos Destinados à Saúde	1.100.731,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.731,63	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	104.336,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.336,29	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	416.406,76	0,00	0,00	0,00	27.730,21	0,00	388.676,55	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	388.590,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.590,30	0,00	0,00
Recursos Ordinários	388.590,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.590,30	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.128.642,98	0,00	0,00	0,00	27.730,21	0,00	2.100.912,77	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA

Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Contador

Publicado por:

Evanilson Barbosa da Silva

Código Identificador:71911182

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

CONTROLADORIA GERAL**RGF 2º SEM/2018 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS VINCULADOS (I)	3.838.288,10	0,00	123.684,00	0,00	1.763.971,21	0,00	1.950.632,89	197.927,34	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	4.184,00	0,00	0,00	0,00	-4.184,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	325.763,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.763,05	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	71.319,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.319,06	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	171.692,86	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	77.192,86	0,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.592.371,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592.371,49	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	687.963,07	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	662.963,07	197.927,34	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	95.176,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.176,45	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	894.002,12	0,00	0,00	0,00	1.763.971,21	0,00	-869.969,09	0,00	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.805.824,44	0,00	22.670,47	0,00	0,00	0,00	4.783.153,97	140.685,96	0,00	
Recursos Ordinários	4.805.824,44	0,00	22.670,47	0,00	0,00	0,00	4.783.153,97	140.685,96	0,00	

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.644.112,54	0,00	146.354,47	0,00	1.763.971,21	0,00	6.733.786,86	338.613,30	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:1883F753

CONTROLADORIA GERAL**RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.315.864,96	147.313.164,20	5.740.161,42	126.819.409,55	89,78	20.493.754,65	24.634.167,16	123.170.071,31	89,51	24.143.092,89	3.649.338,24
Legislativa	5.626.616,42	4.513.725,31	583.474,04	4.503.472,53	3,19	10.252,78	934.300,77	4.391.333,73	3,19	122.391,58	112.138,80
Ação Legislativa	5.613.179,42	4.513.725,31	583.474,04	4.503.472,53	3,19	10.252,78	934.300,77	4.391.333,73	3,19	122.391,58	112.138,80
Controle Interno	13.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.125.594,96	9.285.292,91	-30.630,30	8.606.391,20	6,09	678.901,71	1.723.952,23	8.536.155,12	6,20	749.137,79	70.236,08
Representação Judicial e Extrajudicial	406.277,53	564.642,85	109.817,30	564.642,85	0,40	0,00	117.228,76	564.642,85	0,41	0,00	0,00
Administração Geral	7.120.288,56	5.971.623,95	-376.473,65	5.668.571,60	4,01	303.052,35	1.117.844,20	5.598.335,52	4,07	373.288,43	70.236,08
Administração Financeira	2.168.454,24	2.395.396,21	161.407,28	2.019.546,85	1,43	375.849,36	409.628,90	2.019.546,85	1,47	375.849,36	0,00
Controle Interno	430.574,63	353.629,90	74.618,77	353.629,90	0,25	0,00	79.250,37	353.629,90	0,26	0,00	0,00
Segurança Pública	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.946.262,01	5.215.732,92	139.151,42	4.536.091,64	3,21	679.641,28	952.795,08	4.518.629,64	3,28	697.103,28	17.462,00
Administração Geral	2.116.650,36	2.053.153,36	292.761,12	1.965.894,27	1,39	87.259,09	454.056,49	1.965.279,60	1,43	87.873,76	614,67
Assistência ao Idoso	276.765,61	194.976,74	0,00	136.874,81	0,10	58.101,93	51.085,04	136.874,81	0,10	58.101,93	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.746,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	492.477,74	404.500,03	0,00	381.372,15	0,27	23.127,88	59.028,30	381.372,15	0,28	23.127,88	0,00
Assistência Comunitária	2.875.560,50	2.295.041,35	31.390,30	2.051.950,41	1,45	243.090,94	388.625,25	2.035.103,08	1,48	259.938,27	16.847,33
Habitação Urbana	183.061,44	268.061,44	-185.000,00	0,00	0,00	268.061,44	0,00	0,00	0,00	268.061,44	0,00
Saúde	41.859.761,18	50.100.668,44	3.981.198,68	48.578.293,14	34,39	1.522.375,30	9.060.514,86	47.287.403,87	34,36	2.813.264,57	1.290.889,27
Atenção Básica	13.258.035,74	18.715.800,47	2.229.175,79	18.458.297,98	13,07	257.502,49	3.441.153,99	17.741.505,89	12,89	974.294,58	716.792,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.181.152,83	28.588.459,86	1.628.405,50	27.324.698,46	19,34	1.263.761,40	5.088.553,76	26.769.229,96	19,45	1.819.229,90	555.468,50
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.935,60	2.116.207,28	2.422,03	2.115.095,87	1,50	1.111,41	386.739,25	2.097.037,19	1,52	19.170,09	18.058,68
Vigilância Sanitária	385.885,05	401.862,97	88.156,85	401.862,97	0,28	0,00	88.156,85	401.292,97	0,29	570,00	570,00
Vigilância Epidemiológica	353.751,96	278.337,86	33.038,51	278.337,86	0,20	0,00	55.911,01	278.337,86	0,20	0,00	0,00
Educação	31.396.081,57	33.127.926,61	2.421.897,78	31.527.993,68	22,32	1.599.932,93	6.101.562,46	31.447.834,41	22,85	1.680.092,20	80.159,27
Administração Geral	112.736,68	96.855,17	18.940,19	96.855,17	0,07	0,00	18.940,19	96.855,17	0,07	0,00	0,00
Ensino Fundamental	20.072.654,50	19.758.366,45	1.101.031,33	18.622.354,80	13,18	1.136.011,65	3.702.617,31	18.553.716,44	13,48	1.204.650,01	68.638,36
Ensino Médio	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	166.541,45	16.638,51	1.026,17	16.638,47	0,01	0,04	10.941,08	16.638,47	0,01	0,04	0,00
Ensino Superior	479.900,15	447.256,15	52.598,01	447.180,59	0,32	75,56	68.451,94	435.659,68	0,32	11.596,47	11.520,91
Educação Infantil	10.563.169,79	12.808.810,33	1.248.302,08	12.344.964,65	8,74	463.845,68	2.300.611,94	12.344.964,65	8,97	463.845,68	0,00
Cultura	1.932.283,19	2.085.485,56	235.169,86	2.070.312,13	1,47	15.173,43	577.668,15	2.063.876,54	1,50	21.609,02	6.435,59
Administração Geral	72.591,64	55.518,29	6.429,29	55.056,65	0,04	461,64	6.587,49	55.056,65	0,04	461,64	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.313,96	157,96	0,00	0,00	0,00	157,96	0,00	0,00	0,00	157,96	0,00
Difusão Cultural	1.856.377,59	2.029.809,31	228.740,57	2.015.255,48	1,43	14.553,83	571.080,66	2.008.819,89	1,46	20.989,42	6.435,59
Urbanismo	13.290.728,78	21.660.670,97	-933.961,81	8.830.103,14	6,25	12.830.567,83	1.979.811,80	8.284.951,68	6,02	13.375.719,29	545.151,46
Infra-Estrutura Urbana	5.041.688,13	13.431.444,04	1.480.193,09	2.361.688,72	1,67	11.069.755,32	664.797,97	2.285.654,88	1,66	11.145.789,16	76.033,84
Serviços Urbanos	8.249.040,65	8.229.226,93	546.231,28	6.468.414,42	4,58	1.760.812,51	1.315.013,83	5.999.296,80	4,36	2.229.930,13	469.117,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento	9.477.778,50	9.433.000,50	1.636.526,97	8.523.392,73	6,03	909.607,77	1.694.593,52	7.602.321,37	5,52	1.830.679,13	921.071,36
Administração Geral	2.220.850,00	2.261.550,00	310.630,06	2.189.513,01	1,55	72.036,99	376.951,71	2.098.008,80	1,52	163.541,20	91.504,21
Saneamento Básico Urbano	7.256.928,50	7.171.450,50	1.325.896,91	6.333.879,72	4,48	837.570,78	1.317.641,81	5.504.312,57	4,00	1.667.137,93	829.567,15
Gestão Ambiental	600.809,75	250.236,82	15.726,37	78.388,21	0,06	171.848,61	16.011,37	78.388,21	0,06	171.848,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	600.809,75	250.236,82	15.726,37	78.388,21	0,06	171.848,61	16.011,37	78.388,21	0,06	171.848,61	0,00
Agricultura	3.997.168,89	4.843.752,40	2.165.496,84	3.291.615,47	2,33	1.552.136,93	406.294,87	2.688.677,07	1,95	2.155.075,33	602.938,40
Habitação Rural	6.281,07	45,88	0,00	0,00	0,00	45,88	0,00	0,00	0,00	45,88	0,00
Saneamento Básico Rural	450.880,55	781.909,97	-235.644,44	546.167,22	0,39	235.742,75	78,68	562,32	0,00	781.347,65	545.604,90
Extensão Rural	3.158.991,19	3.798.770,99	1.856.228,99	2.558.170,62	1,81	1.240.600,37	405.982,47	2.500.837,12	1,82	1.297.933,87	57.333,50
Promoção da Produção Agropecuária	381.016,08	263.025,56	-73.623,41	187.277,63	0,13	75.747,93	233,72	187.277,63	0,14	75.747,93	0,00
Comércio e Serviços	477.277,00	109.580,38	7.915,15	100.262,05	0,07	9.318,33	26.014,65	100.262,05	0,07	9.318,33	0,00
Empregabilidade	95.830,83	23.134,85	2.833,94	23.134,85	0,02	0,00	3.073,94	23.134,85	0,02	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.889,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	103.285,83	15.182,29	9.546,40	12.885,85	0,01	2.296,44	9.546,40	12.885,85	0,01	2.296,44	0,00
Turismo	274.112,99	71.263,24	-4.465,19	64.241,35	0,05	7.021,89	13.394,31	64.241,35	0,05	7.021,89	0,00
Transporte	3.179.583,53	3.031.451,21	-252.270,65	2.874.992,24	2,04	156.458,97	598.061,02	2.874.156,23	2,09	157.294,98	836,01
Transporte Rodoviário	3.179.583,53	3.031.451,21	-252.270,65	2.874.992,24	2,04	156.458,97	598.061,02	2.874.156,23	2,09	157.294,98	836,01
Desporto e Lazer	1.579.153,95	1.422.366,78	-204.502,32	1.145.376,31	0,81	276.990,47	256.623,31	1.143.356,31	0,83	279.010,47	2.020,00
Desporto Comunitário	1.579.153,95	1.422.366,78	-204.502,32	1.145.376,31	0,81	276.990,47	256.623,31	1.143.356,31	0,83	279.010,47	2.020,00
Encargos Especiais	2.544.883,81	2.233.272,81	305.963,07	2.152.725,08	1,52	80.547,73	305.963,07	2.152.725,08	1,56	80.547,73	0,00
Outros Encargos Especiais	2.544.883,81	2.233.272,81	305.963,07	2.152.725,08	1,52	80.547,73	305.963,07	2.152.725,08	1,56	80.547,73	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	0,58	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	0,58	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.682.963,30	14.440.133,13	-42.685,72	14.440.133,13	10,22	0,00	2.188.608,20	14.440.133,13	10,49	0,00	0,00
Saúde	15.682.963,30	14.440.133,13	-42.685,72	14.440.133,13	10,22	0,00	2.188.608,20	14.440.133,13	10,49	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.682.963,30	14.440.133,13	-42.685,72	14.440.133,13	10,22	0,00	2.188.608,20	14.440.133,13	10,49	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	147.998.828,26	161.753.297,33	5.697.475,70	141.259.542,68	100,00	20.493.754,65	26.822.775,36	137.610.204,44	100,00	24.143.092,89	3.649.338,24

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:AD938317

CONTROLADORIA GERAL
RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:63D41057

CONTROLADORIA GERAL**RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	6.309.763,91	0,00			6.309.763,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.296.479,32	11.607.449,99	9.206.879,88	2.400.570,11	15.689.029,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.296.479,32	11.607.449,99	9.206.879,88	2.400.570,11	15.689.029,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.986.715,41	-11.607.449,99			-9.379.265,42
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:A32A2072

CONTROLADORIA GERAL**RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	186.300,00	-186.300,00	
ATIVOS(I)	0,00	186.300,00	-186.300,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	186.300,00	-186.300,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	186.300,00	186.300,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Forti Vieira
Código Identificador:E08688DC

CONTROLADORIA GERAL
RREO 6º BIM/2018 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Forti Vieira
Código Identificador:391ABFDD

CONTROLADORIA GERAL
RREO 6º BIM/18 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.239.163,89	138.548.927,80	23.147.020,11	16,71	128.489.781,19	92,74	10.059.146,61
RECEITAS CORRENTES	124.295.452,81	124.295.452,81	21.735.605,11	17,49	123.388.033,90	99,27	907.418,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	21.170.908,69	21.170.908,69	3.856.531,49	18,22	20.875.871,31	98,61	295.037,38
Impostos	18.594.526,02	18.594.526,02	3.591.619,62	19,32	19.108.237,13	102,76	-513.711,11
Taxas	1.644.989,87	1.644.989,87	223.402,13	13,58	1.637.376,07	99,54	7.613,80
Contribuição de Melhoria	931.392,80	931.392,80	41.509,74	4,46	130.258,11	13,99	801.134,69
CONTRIBUIÇÕES	2.627.310,50	2.627.310,50	578.980,96	22,04	2.797.034,96	106,46	-169.724,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.627.310,50	2.627.310,50	578.980,96	22,04	2.797.034,96	106,46	-169.724,46

RECEITA PATRIMONIAL	1.342.089,51	1.342.089,51	93.510,74	6,97	607.133,16	45,24	734.956,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.851,50	4.851,50	0,00	0,00	14,75	0,30	4.836,75
Valores Mobiliários	1.337.138,01	1.337.138,01	93.510,74	6,99	607.118,41	45,40	730.019,60
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA AGROPECUARIA	58.901,48	58.901,48	41.860,30	71,07	112.663,30	191,27	-53.761,82
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.992.508,54	7.992.508,54	1.303.923,78	16,31	8.074.430,60	101,02	-81.922,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.891.460,17	7.891.460,17	1.275.351,79	16,16	7.873.973,11	99,78	17.487,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	101.048,37	101.048,37	28.571,99	28,28	200.457,49	198,38	-99.409,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	90.388.625,23	90.388.625,23	15.779.957,41	17,46	90.073.759,73	99,65	314.865,50
Transferências da União e suas Entidades	33.455.185,41	33.455.185,41	6.781.908,36	20,27	33.131.350,06	99,03	323.835,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	41.914.918,99	41.914.918,99	6.418.638,58	15,31	41.354.704,49	98,66	560.214,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	-7.600,00
Transferências de Instituições Privadas	19.317,21	19.317,21	8.000,00	41,41	81.086,47	419,76	-61.769,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.993.964,54	14.993.964,54	2.571.410,47	17,15	15.491.018,71	103,32	-497.054,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.239,08	5.239,08	0,00	0,00	8.000,00	152,70	-2.760,92
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.108,86	715.108,86	80.840,43	11,30	847.140,84	118,46	-132.031,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	20.771,35	4.154,27	70.806.1814.161,24		-70.306,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	420.333,35	420.333,35	18.195,04	4,33	639.088,81	152,04	-218.755,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	294.275,51	294.275,51	41.874,04	14,23	137.245,85	46,64	157.029,66
RECEITAS DE CAPITAL	7.943.711,08	14.253.474,99	1.411.415,00	9,90	5.101.747,29	35,79	9.151.727,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.309.763,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.309.763,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.309.763,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.309.763,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	186.300,00	0,00	186.300,00	0,00	-186.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	186.300,00	0,00	186.300,00	0,00	-186.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.943.711,08	7.943.711,08	1.225.115,00	15,42	4.915.447,29	61,88	3.028.263,79
Transferências da União e de suas Entidades	7.943.711,08	7.943.711,08	1.225.115,00	15,42	3.965.740,24	49,92	3.977.970,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	949.707,05	0,00	-949.707,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.682.963,30	15.682.963,30	2.188.608,20	13,96	14.549.161,71	92,77	1.133.801,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	147.922.127,19	154.231.891,10	25.335.628,31	16,43	143.038.942,90	92,74	11.192.948,20

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	147.922.127,19	154.231.891,10	25.335.628,31	16,43	143.038.942,90	92,74	11.192.948,20
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	147.922.127,19	154.231.891,10	25.335.628,31	16,43	143.038.942,90	92,74	11.192.948,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.903.823,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.903.823,04		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.315.864,96	147.313.164,20	5.740.161,42	126.819.409,55	20.493.754,65	24.634.167,16	123.170.071,31	24.143.092,89	122.310.530,53	3.649.338,24
DESPESAS CORRENTES	114.788.243,23	120.011.903,24	10.272.663,03	115.211.959,56	4.799.943,68	22.749.330,59	113.963.191,43	6.048.711,81	113.231.410,80	1.248.768,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.126.267,07	74.279.563,53	14.620.452,45	73.642.974,09	636.589,44	14.494.226,25	73.351.081,84	928.481,69	73.205.899,64	291.892,25

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	539.828,36	190.493,03	29.773,02	190.164,67	328,36	29.773,02	190.164,67	328,36	190.164,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.122.147,80	45.541.846,68	-4.377.562,44	41.378.820,80	4.163.025,88	8.225.331,32	40.421.944,92	5.119.901,76	39.835.346,49	956.875,88
DESPESAS DE CAPITAL	17.256.530,31	27.301.260,38	-4.532.501,61	11.607.449,99	15.693.810,39	1.884.836,57	9.206.879,88	18.094.380,50	9.079.119,73	2.400.570,11
INVESTIMENTOS	16.396.749,26	26.745.118,27	-4.625.305,97	11.057.551,70	15.687.566,57	1.792.032,21	8.656.981,59	18.088.136,68	8.529.221,44	2.400.570,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.463,43	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	854.317,62	550.678,68	92.804,36	549.898,29	780,39	92.804,36	549.898,29	780,39	549.898,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.091,42	0,58	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.682.963,30	14.440.133,13	-42.685,72	14.440.133,13	0,00	2.188.608,20	14.440.133,13	0,00	14.440.133,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	147.998.828,26	161.753.297,33	5.697.475,70	141.259.542,68	20.493.754,65	26.822.775,36	137.610.204,44	24.143.092,89	136.750.663,66	3.649.338,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	147.998.828,26	161.753.297,33	5.697.475,70	141.259.542,68	20.493.754,65	26.822.775,36	137.610.204,44	24.143.092,89	136.750.663,66	3.649.338,24
SUPERÁVIT (XIII)				1.779.400,22			5.428.738,46		6.288.279,24	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	147.998.828,26	161.753.297,33	5.697.475,70	143.038.942,90		26.822.775,36	143.038.942,90		143.038.942,90	3.649.338,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador: B8816026

CONTROLADORIA GERAL**RREO 6º BIM/18 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	124.295.452,81	123.388.033,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	21.170.908,69	20.875.871,31
IPTU	4.978.339,36	5.005.210,05
ISS	8.038.877,15	6.873.038,53
ITBI	1.282.479,19	1.651.060,95
IRRF	4.294.830,32	5.578.927,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.576.382,67	1.767.634,18
Contribuições	2.627.310,50	2.797.034,96
Receita Patrimonial	1.342.089,51	607.133,16
Aplicações Financeiras (II)	1.336.638,01	607.118,41
Outras Receitas Patrimoniais	5.451,50	14,75
Transferências Correntes	90.388.625,23	90.073.759,73
Cota-Parte do FPM	18.047.862,76	17.060.441,13
Cota-Parte do ICMS	30.212.000,00	29.843.256,97
Cota-Parte do IPVA	3.549.143,19	3.670.340,44
Cota-Parte do ITR	3.259.874,80	3.253.685,04
Transferências da LC 87/1996	91.887,57	83.555,04
Transferências da LC 61/1989	349.499,05	395.439,40
Transferências do FUNDEB	14.993.964,54	15.491.018,71
Outras Transferências Correntes	19.884.393,32	20.276.023,00
Demais Receitas Correntes	8.766.518,88	9.034.234,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.766.518,88	9.034.234,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	122.958.814,80	122.780.915,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.253.474,99	5.101.747,29
Operações de Crédito (VI)	6.309.763,91	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	186.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	186.300,00
Transferências de Capital	7.943.711,08	4.915.447,29
Convênios	6.943.711,08	4.428.665,92
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	486.781,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.943.711,08	5.101.747,29

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	130.902.525,88	127.882.662,78
-------------------------------------	----------------	----------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	119.939.983,23	115.211.959,56	113.963.191,43	94.610.004,49	573.764,70	1.168.761,14	1.084.502,98
Pessoal e Encargos Sociais	74.224.824,88	73.642.974,09	73.351.081,84	61.479.355,57	117.477,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.184,67	190.164,67	190.164,67	159.945,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.524.973,68	41.378.820,80	40.421.944,92	32.970.703,70	456.287,04	1.168.761,14	1.084.502,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.524.973,68	41.378.820,80	40.421.944,92	32.970.703,70	456.287,04	1.168.761,14	1.084.502,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	119.749.798,56	115.021.794,89	113.773.026,76	94.450.059,27	573.764,70	1.168.761,14	1.084.502,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.296.479,32	11.607.449,99	9.206.879,88	7.425.333,52	185.869,34	1.340.036,49	1.339.980,07
Investimentos	26.740.337,21	11.057.551,70	8.656.981,59	6.956.585,62	185.869,34	1.340.036,49	1.339.980,07
Inversões Financeiras	5.463,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	5.463,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.678,68	549.898,29	549.898,29	468.747,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	26.740.337,21	11.057.551,70	8.656.981,59	6.956.585,62	185.869,34	1.340.036,49	1.339.980,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,58	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	146.490.136,35	126.079.346,59	122.430.008,35	101.406.644,89	759.634,04	2.508.797,63	2.424.483,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							23.291.900,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	76.017,65
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.291.900,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-183.450,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.403.063,28	8.117.939,87
DEDUÇÕES (XXIX)	15.566.189,42	16.735.959,66
Disponibilidade de Caixa	15.558.415,91	16.631.509,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.521.938,30	19.678.131,28
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	963.522,39	3.046.621,95
Demais Haveres Financeiros	7.773,51	104.450,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.163.126,14	-8.618.019,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.454.893,65
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.083.099,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)		3.537.993,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		3.537.993,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.821.010,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.821.010,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
 Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
 Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:9E6598A7

CONTROLADORIA GERAL
RREO 6º BIM/18 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100 (%)
I. RECEITAS DE IMPOSTOS	18.594.526,02	18.594.526,02	19.108.237,13 102,76

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.978.339,36	4.978.339,36	5.005.210,05	100,54
1.1.1 - IPTU	3.852.228,64	3.852.228,64	3.832.769,69	99,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.126.110,72	1.126.110,72	1.172.440,36	104,11
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.651.060,95	128,74
1.2.1 - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.650.779,24	128,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	281,71	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.038.877,15	8.038.877,15	6.873.038,53	85,50
1.3.1 - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	6.554.771,18	97,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.338.877,15	1.338.877,15	318.267,35	23,77
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.294.830,32	4.294.830,32	5.578.927,60	129,90
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.029.331,36	69.029.331,36	67.389.494,09	97,62
2.1 - Cota-Parte FPM	22.201.325,61	22.201.325,61	20.831.648,46	93,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.767.314,26	20.767.314,26	19.177.098,72	92,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	692.306,75	692.306,75	817.079,76	118,02
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	741.704,60	741.704,60	837.469,98	112,91
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.765.000,00	37.765.000,00	37.304.070,87	98,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	114.859,47	114.859,47	104.443,80	90,93
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	436.873,80	436.873,80	494.299,28	113,14
2.5 - Cota-Parte ITR	4.074.843,50	4.074.843,50	4.067.106,11	99,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.436.428,98	4.436.428,98	4.587.925,57	103,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	87.623.857,38	87.623.857,38	86.497.731,22	98,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.463,62	17.463,62	13.713,54	78,53
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.590.236,30	2.590.236,30	2.328.796,64	89,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	793.405,92	793.405,92	855.654,94	107,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	520.000,00	520.000,00	511.628,00	98,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	111.452,11	111.452,11	99.308,31	89,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.165.378,27	1.165.378,27	862.205,39	73,99
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	771.269,32	771.269,32	923.838,52	119,78
6.1 - Transferências de Convênios	766.845,20	766.845,20	921.587,50	120,18
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.424,12	4.424,12	2.251,02	50,88
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.378.969,24	3.378.969,24	3.266.348,70	96,67

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.519.063,99	13.519.063,99	13.082.776,07	96,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.153.462,85	4.153.462,85	3.771.207,33	90,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.553.000,00	7.553.000,00	7.460.813,90	98,78
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.971,90	22.971,90	20.888,76	90,93
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.374,75	87.374,75	98.859,88	113,14
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	814.968,70	814.968,70	813.421,07	99,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	887.285,79	887.285,79	917.585,13	103,41
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.043.461,53	15.043.461,53	15.509.308,67	103,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.993.964,54	14.993.964,54	15.491.018,71	103,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	49.496,99	49.496,99	18.289,96	36,95
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.474.900,55	1.474.900,55	2.408.242,64	163,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.473.957,86	12.514.666,92	12.489.618,99	99,80	12.489.618,99	99,80	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.504.379,10	5.287.596,62	5.287.596,62	100,00	5.287.596,62	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.969.578,76	7.227.070,30	7.202.022,37	99,65	7.202.022,37	99,65	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.569.503,67	2.977.154,59	2.952.705,53	99,18	2.952.705,53	99,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.740.205,53	2.017.176,93	1.992.727,87	98,79	1.992.727,87	98,79	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.829.298,14	959.977,66	959.977,66	100,00	959.977,66	100,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.043.461,53	15.491.821,51	15.442.324,52	99,68	15.442.324,52	99,68	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS

		(d)	Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	9.243.477,34	11.216.331,04	11.067.113,84	98,67	11.067.113,84	98,67	2.777,75
22.1 Creche	6.416.777,06	8.710.337,33	8.561.120,13	98,29	8.561.120,13	98,29	2.777,75
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.878.241,39	5.988.386,46	5.963.937,40	99,59	5.963.937,40	99,59	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.538.535,67	2.721.950,87	2.597.182,73	95,42	2.597.182,73	95,42	2.777,75
22.2 Pré-escola	2.826.700,28	2.505.993,71	2.505.993,71	100,00	2.505.993,71	100,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.366.343,24	1.316.387,09	1.316.387,09	100,00	1.316.387,09	100,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.460.357,04	1.189.606,62	1.189.606,62	100,00	1.189.606,62	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	16.791.729,64	15.249.905,29	15.052.254,24	98,70	15.049.345,99	98,68	41.997,39
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.798.876,90	8.187.047,96	8.162.000,03	99,69	8.162.000,03	99,69	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.992.852,74	7.062.857,33	6.890.254,21	97,56	6.887.345,96	97,52	41.997,39
24. ENSINO MÉDIO	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	479.900,15	447.256,15	447.180,59	99,98	435.659,68	97,41	2.895,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	166.541,45	16.638,51	16.638,47	100,00	16.638,47	100,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	26.682.727,58	26.930.130,99	26.583.187,14	98,71	26.568.757,98	98,66	47.670,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.408.242,64
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							2.408.242,64
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							23.752.992,33
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,46
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	805.048,33	856.479,35	755.091,16	88,16	755.091,16	88,16	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.588.124,65	3.426.606,14	2.340.617,81	68,31	2.274.887,70	66,39	302.252,45
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.393.172,98	4.283.085,49	3.095.708,97	72,28	3.029.978,86	70,74	302.252,45
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	30.075.900,56	31.213.216,48	29.678.896,11	95,08	29.598.736,84	94,83	349.922,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB		
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	84.799,86	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.491.018,71	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.947.643,03	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	12.947.643,03	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.289,96	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.646.465,50	0,00
51. (+) Ajustes	834.582,35	0,00
51.1 Retenções	832.454,34	0,00
51.2 Conciliação Bancária	2.128,01	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.481.047,85	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Leni Terezinha Forti Vieira

Código Identificador:A9D6174F

CONTROLADORIA GERAL
RREO 6º BIM/18 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.594.526,02	18.594.526,02	19.108.237,13	102,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.852.228,64	3.852.228,64	3.832.769,69	99,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.650.779,24	128,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	6.554.771,18	97,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.294.830,32	4.294.830,32	5.578.927,60	129,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	825.446,87	825.446,87	68.091,59	8,25
Dívida Ativa dos Impostos	877.474,41	877.474,41	982.606,99	111,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	762.066,59	762.066,59	440.290,84	57,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.595.320,01	67.595.320,01	65.734.944,35	97,25
Cota-Parte do FPM	20.767.314,26	20.767.314,26	19.177.098,72	92,34
Cota-Parte do ITR	4.074.843,50	4.074.843,50	4.067.106,11	99,81
Cota-Parte do IPVA	4.436.428,98	4.436.428,98	4.587.925,57	103,41
Cota-Parte do ICMS	37.765.000,00	37.765.000,00	37.304.070,87	98,78
Cota-Parte IPI-Exportação	436.873,80	436.873,80	494.299,28	113,14
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	114.859,47	114.859,47	104.443,80	90,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.859,47	114.859,47	104.443,80	90,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	86.189.846,03	86.189.846,03	84.843.181,48	98,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.927.095,44	10.927.095,44	10.487.256,41	95,97
Provenientes da União	9.297.755,32	9.297.755,32	9.272.456,19	99,73
Provenientes dos Estados	1.475.181,62	1.475.181,62	998.889,46	67,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	154.158,50	154.158,50	215.910,76	140,06
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.032.773,90	2.032.773,90	1.033.540,46	50,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.582,12	2.500.582,12	2.425.413,75	96,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.460.451,46	15.460.451,46	13.946.210,62	90,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Dez 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	39.157.220,03	45.395.405,95	45.286.354,93	99,76	44.784.796,37	98,65	501.558,56
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	25.249.979,16	33.994.448,70	33.976.320,82	99,95	33.684.428,57	99,09	291.892,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.907.240,87	11.400.957,25	11.310.034,11	99,20	11.100.367,80	97,36	209.666,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.702.541,15	4.705.262,49	3.291.938,21	69,96	2.502.607,50	53,19	789.330,71
Investimentos	2.702.541,15	4.694.820,05	3.281.495,77	69,90	2.492.165,06	53,08	789.330,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	10.442,44	10.442,44	100,00	10.442,44	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.859.761,18	50.100.668,44	48.578.293,14	96,96	47.287.403,87	94,38	1.290.889,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.304,60	15.333,50	15.333,50	0,03	15.333,50	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.441.654,14	18.327.033,06	16.802.874,52	34,59	16.374.190,21	34,63	428.684,31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.441.654,14	18.316.590,62	16.792.432,08	34,57	16.363.747,77	34,60	428.684,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00	10.442,44	10.442,44	0,02	10.442,44	0,02	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	15.453.958,74	18.342.366,56	16.818.208,02	34,62	16.389.523,71	34,66	428.684,31
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	26.405.802,44	31.758.301,88	31.760.085,12	65,38	30.897.880,16	65,34	862.204,96
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							37,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15 x IIIb)/100]							19.033.607,90

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	170.328,48	47.315,95	111.084,38	11.928,15	170.328,48
Total	170.328,48	47.315,95	111.084,38	11.928,15	170.328,48

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
Saldo	Despesas custeadas no exercício de Saldo Final (Não

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	Inicial	referência (j)	Aplicado)
	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
Diferença de limites não cumprido em ...	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	13.258.035,74	18.715.800,47	18.458.297,98	38,00	17.741.505,89	37,52	716.792,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.181.152,83	28.588.459,86	27.324.698,46	56,25	26.769.229,96	56,61	555.468,50
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.935,60	2.116.207,28	2.115.095,87	4,35	2.097.037,19	4,43	18.058,68
Vigilância Sanitária	385.885,05	401.862,97	401.862,97	0,83	401.292,97	0,85	570,00
Vigilância Epidemiológica	353.751,96	278.337,86	278.337,86	0,57	278.337,86	0,59	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.859.761,18	50.100.668,44	48.578.293,14	100,00	47.287.403,87	100,00	1.290.889,27

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Forti Vieira
Código Identificador:19747BA1

CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º SEM/18 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.403.063,28	8.136.945,23	8.126.145,61	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	8.403.063,28	8.136.945,23	8.126.145,61	-
Empréstimos	174.763,83	148.491,14	146.220,18	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	174.763,83	148.491,14	146.220,18	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	2.183.030,46	2.137.038,54	2.089.649,49	-
Internos	2.183.030,46	2.137.038,54	2.089.649,49	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.045.268,99	5.851.415,55	5.890.275,94	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	6.045.268,99	5.851.415,55	5.890.275,94	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	15.566.189,42	22.451.594,44	16.735.959,66	-
Disponibilidade de Caixa	15.558.415,91	22.296.994,20	16.631.509,33	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.521.938,30	22.493.616,97	19.678.131,28	-
(-) Restos a Pagar Processados	963.522,39	196.622,77	3.046.621,95	-
Demais Haveres Financeiros	7.773,51	154.600,24	104.450,33	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-7.163.126,14	-14.314.649,21	-8.609.814,0-5	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.741.967,72	121.863.629,27	123.388.033,90	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,20	6,68	6,59	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,14	-11,75	-6,98	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	140.090.361,26	146.236.355,12	148.065.640,68	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	126.081.325,14	131.612.719,61	133.259.076,61	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	9.813,35	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	1.007.221,82	1.209.771,95	1.664.306,31	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.460.437,74	929.636,51	143.960,74	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:C681F335

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 2018 - ÓCULOS DE GRAU - MÊS DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2018 - Mês DE JANEIRO

EDITAL Nº 135/2.017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2.017**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria - MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG n.º 245041 SSP/MS e do CPF n.º 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, n.º 1060, centro, Selvíria/MS - CEP 79.590-000 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 008/2017, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.682.900/0001-36, com sede na Avenida Brasil Sul, n.º 181, Zona Sul, Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor **JAIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 21.327.211-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 061.690.128-38, residente e domiciliado no Passeio Sorocaba, n.º 321, Zona Sul, cidade de Ilha Solteira - SP, Cep. 15.385-000;

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	AG	200	R\$ 176,000	R\$ 35.200,000
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	AG	400	R\$ 185,000	R\$ 74.000,000
3	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE + 8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00), INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400MM.	ESSILOR	190	R\$ 173,300	R\$ 32.927,000
4	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +8,25 A +16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00) INCOLOR. E -10,00 A -16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE -4,00), INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400NM.	ESSILOR	10	R\$ 166,000	R\$ 1.660,000
5	PAR DE LENTE OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MULTIFOCAIS, ASFÉRICOS COM GRAU ENTRE +6,00/- 10,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ- 4,00), ADIÇÃO DE +1,00 A + 3,50 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 NM.	ESSILOR	340	R\$ 195,000	R\$ 66.300,000
6	PAR DE LENTE OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-8,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ- 4,00), ADIÇÃO DE +1,00 A + 4,00 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 NM.	ESSILOR	50	R\$ 191,000	R\$ 9.550,000
7	PAR DE LENTE OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +8,25 A 16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ- 4,00), E -8,25 A - 12,00 COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00), ADIÇÃO DE +1,00 A + 4,00 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 NM.	ESSILOR	10	R\$ 208,100	R\$ 2.081,000
8	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	OPTITEX	600	R\$ 14,000	R\$ 8.400,000
Valor Total Registrado - R\$ 230.118,00					

O valor total desta ATA de Registro de preços é de **R\$ 230.118,00 (duzentos e trinta mil cento e dezoito reais)**.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de Óculos de Grau (armações e lentes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 / 01 / 2018, tendo validade até 14 / 01 / 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Jair Rodrigues E Furlan LTDA – ME

JAIR RODRIGUES

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:29468F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 2018 - FARMÁCIA BÁSICA SRP - MÊS DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018 – MÊS DE JANEIRO

SRP Farmácia Básica

EDITAL Nº 14/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2.018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Ademlo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **José Brito da Silva** portador da cédula de identidade RG n.º 245041 SSP/MS e do CPF n.º 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, n.º 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.752682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, n.º 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira Galindo, n.º 55 – Conjunto Habitacional Ana Jacinta, cidade de Presidente Prudente - SP, Cep. 19.064-280;

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.799.595/0001-36, com sede na AVENIDA ZaiáTarraf, n.º 2621, Jardim das Palmeiras, cidade de Badybassit - SP, Cep. 15.115-000 por seu representante legal, o senhor **Cleber Michael Paganeli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25083719 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 291.779.888-25, residente e domiciliado à Avenida Miguel Lucio de Lima, n.º 1087 – Jardim Panorama, cidade de Bady Bassit - SP, Cep. 15.115-000;

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, com sede na rua Tovaçu n.º1220, Bairro Vila Triângulo, na cidade de Araçongas-PR, por seu Bastante Procurador, a senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. n.º 8974792-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, n.º 88, bairro Jardim Monaco II, na cidade de Araçongas - PR;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial – Jaguariúna-SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Orildo**

Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 26.400.026-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 254.831.068-06, residente e domiciliado à Rua Antônio dos Santos Ribeiro, nº 172, - Bloco 11 – apartamento nº 301, Bairro Antônio Villela Silva, na cidade de Araçatuba – SP, CEP: 16.057-560;

VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.480.787/0001-24, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3678, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, por seu representante legal o senhor **Miguel Venâncio Santana Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13.216.980 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 051.787.618-39, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, nº 1250, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, Cep. 79570-000;

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, o senhor **Adair Luís da Rosa**, brasileiro, casado, maior, portador do RG. n.º 9063791413 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 918.608.810-68, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, nº 299, Apartamento 102, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS;

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, o senhor **Adalberto Cavalari Dornelles**, brasileiro, divorciado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14412 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 582.433.80191, residente e domiciliado na Rua da divisão, nº 975, casa 139, Bairro Village Parati, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79081-650;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Bairro Villa Grossklauss, na cidade de Leme – SP, Cep. 13617-400, por seu representante legal, o senhor **Eros Carraro**, brasileiro, Empresario, portador do RG. n.º 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.912.708-80;

Cirúrgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.166.072/0001-90, com sede na Rua Araguari, nº 260, Bairro Centro, na cidade de Ipigua - SP, CEP: 15.108-000, por seu representante legal, o senhor **Sergio Marcelo Molina**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 20.966.553-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 127.842.798-80, residente e domiciliado na Rua Pedro Modolo Neto, nº 169, Quadra 01, Lote 10, Bairro Alta Vista, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n.º. 14/2.017 e Pregão Presencial n.º. 04/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 16.752.682/0001-29					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
65	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	12.000	R\$ 0,0670	R\$ 804,0000
Valor Total R\$ 804,00					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP CNPJ/CPF: 07.799.595/0001-36					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	uniao quimica	480.	R\$ 12,5900	R\$ 6.043,2000
78	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG - COMPRIMIDO	mabra	1.500	R\$ 1,3900	R\$ 2.085,0000
Valor Total R\$ 8.128,20					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	PRATI	600	R\$ 2,6800	R\$ 1.608,0000
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI	7.200	R\$ 0,1410	R\$ 1.015,2000
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	PRATI	10.000	R\$ 0,0350	R\$ 350,0000
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	UNIÃO Q.	150	R\$ 11,1400	R\$ 1.671,0000
29	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	R\$ 0,0710	R\$ 426,0000
30	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	R\$ 0,0790	R\$ 474,0000
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	R\$ 0,1060	R\$ 636,0000
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	R\$ 0,1360	R\$ 816,0000
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	EMS	9.000	R\$ 0,7500	R\$ 6.750,0000
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	PHARLAB	200	R\$ 2,1900	R\$ 438,0000
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	300	R\$ 0,6000	R\$ 180,0000

51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	600	R\$ 0,2690	R\$ 161,4000
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	500	R\$ 1,6500	R\$ 825,0000
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	500	R\$ 0,3840	R\$ 192,0000
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI	13.000	R\$ 0,1950	R\$ 2.535,0000
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	400	R\$ 6,4000	R\$ 2.560,0000
62	DEXAMETASONA 0,1% CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	PRATI	3.000	R\$ 0,8590	R\$ 2.577,0000
67	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	300	R\$ 0,5100	R\$ 153,0000
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	25.000	R\$ 0,0690	R\$ 1.725,0000
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI	200	R\$ 4,9500	R\$ 990,0000
83	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	300	R\$ 1,5300	R\$ 459,0000
84	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	100	R\$ 2,9400	R\$ 294,0000
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	500	R\$ 0,5760	R\$ 288,0000
112	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	EMS	3.000	R\$ 0,1330	R\$ 399,0000
114	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	PRATI	4.000	R\$ 0,1100	R\$ 440,0000
119	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI	300	R\$ 2,2900	R\$ 687,0000
121	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	HIPOLABOR	600	R\$ 1,5000	R\$ 900,0000
126	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	800	R\$ 0,5890	R\$ 471,2000
127	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	20.000	R\$ 0,0390	R\$ 780,0000
131	Prednisona - Comprimido 5 mg	VITAMEDIC	10.000	R\$ 0,0770	R\$ 770,0000
139	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	SOBRAL	300	R\$ 0,1660	R\$ 49,8000
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	PRATI	300	R\$ 3,2000	R\$ 960,0000
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATI	2.500	R\$ 0,0870	R\$ 217,5000
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	PRATI	500	R\$ 1,0200	R\$ 510,0000
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	SAMTEC	3.000	R\$ 0,1670	R\$ 501,0000
154	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	300	R\$ 0,1920	R\$ 57,6000
156	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	300	R\$ 0,2050	R\$ 61,5000
Valor Total R\$ 33.928,20					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	IMEC	60.000	R\$ 0,0200	R\$ 1.200,0000
5	Acido Fólico, comprimido de 5mg	HIPOLABOR	20.000	R\$ 0,0390	R\$ 780,0000
11	Amoxicilina 500 mg comprimido e/ ou cápsula.	PRATI DONADUZZI	21.000	R\$ 0,1540	R\$ 3.234,0000
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral.	SANDOZ	1.000	R\$ 12,5000	R\$ 12.500,0000
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	15.000	R\$ 0,4600	R\$ 6.900,0000
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	IMEC	15.000	R\$ 0,1300	R\$ 1.950,0000
28	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15.000	R\$ 0,2000	R\$ 3.000,0000
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	R\$ 0,3100	R\$ 1.240,0000
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	R\$ 0,1600	R\$ 4.000,0000
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	R\$ 0,1600	R\$ 4.000,0000
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	300	R\$ 0,9700	R\$ 291,0000
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	25.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.750,0000
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	200	R\$ 2,1800	R\$ 436,0000
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	2.500	R\$ 0,6900	R\$ 1.725,0000
74	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	ASPEN	15.000	R\$ 0,1450	R\$ 2.175,0000
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.500	R\$ 0,3800	R\$ 570,0000
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	SANVAL	500	R\$ 15,4500	R\$ 7.725,0000
85	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	MERCK	2.500	R\$ 0,3100	R\$ 775,0000
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	MEDQUIMICA	5.000	R\$ 0,2300	R\$ 1.150,0000
87	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	2.500	R\$ 0,9450	R\$ 2.362,5000
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	HIPOLABOR	800	R\$ 2,9800	R\$ 2.384,0000
90	Furosemida, 40 mg comprimio.	HIPOLABOR	15.000	R\$ 0,0230	R\$ 345,0000
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	30.000	R\$ 0,0200	R\$ 600,0000
94	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	R\$ 0,0900	R\$ 2.250,0000
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	300	R\$ 4,2600	R\$ 1.278,0000
102	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	MERCK	7.000	R\$ 0,0900	R\$ 630,0000
103	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	MERCK	7.000	R\$ 0,0890	R\$ 623,0000
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	MERCK	7.000	R\$ 0,0900	R\$ 630,0000
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	10.000	R\$ 0,0330	R\$ 330,0000
113	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	45.000	R\$ 0,2580	R\$ 11.610,0000
124	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	IMEC	400	R\$ 2,0000	R\$ 800,0000
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - XAROPE	HIPOLABOR	100	R\$ 2,3500	R\$ 235,0000
151	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	FARMACE	6.000	R\$ 0,1280	R\$ 768,0000
Valor Total R\$ 80.246,50					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: VENANCIO & SAMARA LTDA					
CNPJ/CPF: 03.480.787/0001-24					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	AVENTIS	400	R\$ 5,0500	R\$ 2.020,0000
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	NEO QUIMICA	500	R\$ 0,7800	R\$ 390,0000
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	ALCON	500	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL	CHIESE	200	R\$ 53,0000	R\$ 10.600,0000
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	2.500	R\$ 1,4800	R\$ 3.700,0000
130	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	FQM	200	R\$ 3,0500	R\$ 610,0000
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO	MANTECORP	50	R\$ 8,2000	R\$ 410,0000
Valor Total R\$ 25.230,00					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI/GENÉRICO	4.000	R\$ 0,3690	R\$ 1.476,0000
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI/GENÉRICO	1.000	R\$ 0,9800	R\$ 980,0000
10	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frascop 150ml	PRATI/GENÉRICO	1.000	R\$ 6,2000	R\$ 6.200,0000
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI/GENÉRICO	500	R\$ 4,8500	R\$ 2.425,0000
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	BLAU/SIMILAR	400	R\$ 4,1700	R\$ 1.668,0000
24	CAPTROPIL 25 MG - COMPRIMIDO	SANVAL/SIMILAR	60.000	R\$ 0,0140	R\$ 840,0000
35	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB/GENÉRICO	600	R\$ 2,1400	R\$ 1.284,0000
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA/SIMILAR	25.000	R\$ 0,1390	R\$ 3.475,0000
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI/GENÉRICO	5.000	R\$ 0,1780	R\$ 890,0000
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI/GENÉRICO	10.000	R\$ 0,0600	R\$ 600,0000
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR/GENÉRICO	9.000	R\$ 0,0790	R\$ 711,0000
52	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	RANBAXY/GENÉRICO	4.000	R\$ 0,3300	R\$ 1.320,0000
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES/GENÉRICO	25.000	R\$ 0,0160	R\$ 400,0000
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA/SIMILAR	20.000	R\$ 0,0790	R\$ 1.580,0000
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA/SIMILAR	2.000	R\$ 0,3150	R\$ 630,0000
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB/FITOTERÁPICO	1.000	R\$ 2,0900	R\$ 2.090,0000
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	CIMED/SIMILAR	20.000	R\$ 0,0150	R\$ 300,0000
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	NATULAB/NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	500	R\$ 1,7990	R\$ 899,5000
98	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	PRATI/GENÉRICO	26.000	R\$ 0,1100	R\$ 2.860,0000
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	NATULAB/SIMILAR	3.000	R\$ 1,0900	R\$ 3.270,0000
105	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	PRATI/GENÉRICO	500	R\$ 2,1100	R\$ 1.055,0000
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB/SIMILAR	1.000	R\$ 0,9500	R\$ 950,0000
110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	SANVAL/SIMILAR	10.000	R\$ 0,0400	R\$ 400,0000
125	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	PHARLAB/SIMILAR	50.000	R\$ 0,0670	R\$ 3.350,0000
134	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	SANVAL/SIMILAR	35.000	R\$ 0,0610	R\$ 2.135,0000
135	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	SANVAL/SIMILAR	15.000	R\$ 0,1290	R\$ 1.935,0000
144	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	GLENMARK/SIMILAR	300	R\$ 5,6500	R\$ 1.695,0000
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB/NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	300	R\$ 0,8000	R\$ 240,0000
Valor Total R\$ 45.658,50					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	ELOFAR	600	R\$ 0,2650	R\$ 159,0000
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	800	R\$ 8,8900	R\$ 7.112,0000
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	600	R\$ 8,7900	R\$ 5.274,0000
20	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	15.000	R\$ 0,0260	R\$ 390,0000
21	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	TEUTO	1.000	R\$ 0,6900	R\$ 690,0000
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSOL NASAL	BIOSINTÉTICA	600	R\$ 16,9800	R\$ 10.188,0000
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSOL NASAL	BIOSINTÉTICA	600	R\$ 37,7500	R\$ 22.650,0000
26	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	R\$ 0,0790	R\$ 2.370,0000
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	1.000	R\$ 5,9000	R\$ 5.900,0000
34	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	R\$ 0,3000	R\$ 7.500,0000
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	R\$ 0,0390	R\$ 975,0000
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	R\$ 0,0460	R\$ 1.380,0000
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	25.000	R\$ 0,0440	R\$ 1.100,0000
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	10.000	R\$ 0,0770	R\$ 770,0000
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	FARMACE	500	R\$ 1,3000	R\$ 650,0000
64	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	TEUTO	2.000	R\$ 0,2000	R\$ 400,0000
68	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	8.000	R\$ 0,0460	R\$ 368,0000
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGUA	MABRA	1.500	R\$ 0,0300	R\$ 45,0000
81	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	R\$ 0,2150	R\$ 5.375,0000
82	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	TEUTO	30.000	R\$ 0,0850	R\$ 2.550,0000
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	RANBAXY	9.000	R\$ 0,3750	R\$ 3.375,0000
100	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3.000	R\$ 0,2180	R\$ 654,0000
106	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	40.000	R\$ 0,0310	R\$ 1.240,0000
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	5.000	R\$ 0,0630	R\$ 315,0000
111	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	TEUTO	200	R\$ 1,2500	R\$ 250,0000
115	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	TEUTO	350	R\$ 3,8500	R\$ 1.347,5000
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	1.500	R\$ 0,1100	R\$ 165,0000
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	1.500	R\$ 0,2300	R\$ 345,0000
118	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	GEOLAB	25.000	R\$ 0,0380	R\$ 950,0000
120	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	TEUTO	600	R\$ 4,8500	R\$ 2.910,0000
122	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	TEUTO	1.500	R\$ 0,3000	R\$ 450,0000
128	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	IFAL	100	R\$ 1,3180	R\$ 131,8000
129	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	IFAL	100	R\$ 2,4300	R\$ 243,0000
132	Prednisona - Comprimido 20 mg	BRAINFARMA	10.000	R\$ 0,1800	R\$ 1.800,0000
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PHARMASCIENSE	2.000	R\$ 0,4500	R\$ 900,0000
136	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	15.000	R\$ 0,3500	R\$ 5.250,0000
137	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	15.000	R\$ 0,6500	R\$ 9.750,0000
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	TEUTO	300	R\$ 4,7900	R\$ 1.437,0000
145	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	PHARMASCIENSE	35.000	R\$ 0,0360	R\$ 1.260,0000
150	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	3.000	R\$ 0,1470	R\$ 441,0000
Valor Total R\$ 109.060,30					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
101	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	ROCHE	3.000	R\$ 0,8000	R\$ 2.400,0000
147	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	ABBOTT	25.000	R\$ 0,4700	R\$ 11.750,0000
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	ABBOTT	15.000	R\$ 0,2100	R\$ 3.150,0000
Valor Total R\$ 17.300,00					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: Cirurgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares EIRELI CNPJ/CPF: 06.166.072/0001-90					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	PRATI, DONADUZZI	600	R\$ 0,3000	R\$ 180,0000
123	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	800	R\$ 0,1750	R\$ 140,0000
153	Alcool A 70% - frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FARMAX	3.500	R\$ 3,9000	R\$ 13.650,0000
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	300	R\$ 0,1500	R\$ 45,0000
157	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	600	R\$ 0,2250	R\$ 135,0000
Valor Total R\$ 14.150,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 334.505,70 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **11/04/2018**, tendo validade até **10/04/2019**.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 02 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO LEMOS

C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA – ME

CLEBER MICHAEL PAGANELI

Cleber Michael Paganeli– EPP

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Cirúrgica Onix– EIRELI – ME

ORILDO BARBOSA

Comercial Cirúrgica Rioclarense

MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR

Venâncio & Samara LTDA – EPP

ADAIR LUÍS DA ROSA

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

ADALBERTO CAVALARI DORNELLES

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

EROS CARRARO

Aglon Comércio e Representações LTDA

SERGIO MARCELO MOLINA

Cirúrgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:09AF9AD0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DO SERVIÇOS DE CRECHE E
MONITOR DE ALUNO**

A Comissão Municipal Realizadora do Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Aluno da Secretaria Municipal de Educação de Selviria-MS, torna público a Homologação do Resultado Final do Edital nº 002/2018 para o Cargo de **Auxiliar de Serviços de Creche**, no ano de 2019, segue a homologação definitiva dos candidatos aprovados.

Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
1º	058	Celeide Gomes da Silva
2º	290	Gisele Gomes de Souza
3º	105	Nidilary Regiane Santos Molini Melquades
4º	054	Caroline Mongeroht das Chagas
5º	196	Monay Luany Nieto
6º	092	Dana Ravena Henrique da Silva Lalucci
7º	062	Bruna Carolina Aparecida Gonçalves de Oliveira
8º	127	Jéssica Guerra da Cunha
9º	266	Sara dos Santos Saran Laluece
10º	034	Daiane Silva Reis de Mello Lins
11º	146	Gabrielly Vitória Uga de Lira
12º	284	Erika Medielly Araujo Andrade
13º	240	Bianca Roqui Bento
14º	217	Kauana Letícia Martins Leite
15º	204	Kamila Figueredo de Oliveira
16º	167	Gleyci de Souza Rodrigues de Mata
17º	019	Andréia da Silva Leandro
18º	020	Ivonce Marques da Silva
19º	108	Cícera da Silva Medeiros Ferreira
20º	028	Casmelina Maria de Moraes
21º	061	Luciana Nazareth dos Santos
22º	083	Aparecida Pereira de Souza
23º	282	Marli Bertolino Batista Marques
24º	141	Sidinéia Luisa de Souza
25º	283	Leila Garcia dos Santos Queiroz

Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
26º	292	Carla Aparecida da Silva Santos Lima
27º	033	Josélia de Sousa Sena
28º	080	Regiane Rosendo Marques
29º	104	Alita Iaçanã Passarin dos Reis
30º	104	Daise Cristina de Souza
31º	077	Juliana dos Santos Amador
32º	037	Francisca Eduarda Néres Araujo
33º	095	Laura Cristina Pereira Rodovalho
34º	154	Monica Eduarda Ferreira da Silva
35º	006	Raíssa Angelica Fernandes Maurício
36º	118	Dyennifer de Souza Cândido
37º	137	Rosimeire da Costa Silva
38º	130	Fernanda da Silva Vieira
39º	148	Sarah Caroline de Souza Silva
40º	174	Bianca de Carvalho Costa
41º	019	Caroline da Costa Jardim
42º	002	Lyvia Maria de Souza Soriano
43º	166	Solon Francisco da Silva Rocha
44º	011	Izabelly Cristiny Souza Melo
45º	325	Andreza de Oliveira Cezar
46º	145	Tereza da Silva Melo
47º	007	Noeli Cardoso de Souza Teixeira
48º	278	Renato Souza da Silva
49º	074	Eliana Gonçalves da Cunha
50º	088	Wellington Araujo da Silva

Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
51º	226	Regiane da Silva Souza
52º	042	Claúdia de Moura Ferreira
53º	084	Tatiane Michele Paizani
54º	003	Flávia da Silva Santos Rodrigues
55º	016	Marilza Uchôa Durães
56º	274	Verica Faustino Rodrigues Nogueira Uga
57º	187	Juliana Rosa de Oliveira
58º	224	Paloma Aparecida Menezes
59º	184	Sara Valéria Braga de Souza
60º	231	Janaína Santos Ribeiro
61º	001	Taiz Lúcia dos Santos
62º	106	Elianay Kellita Ramos Coelho Marinho
63º	254	Carolini Campos dos Santos
64º	049	Thainá Fernanda de Souza
65º	031	Tamires Valdemeri da Silva
66º	152	Joana Antonia da Rocha
67º	100	Letícia Helena Favareto
68º	263	Taís dos Santos Cardoso
69º	258	Jéssica dos Santos Souza
70º	208	Nayara Alexandre da Silva
71º	241	Ingrid Ananda da Silva Oliveira
72º	242	Daiane Santos Souza
73º	051	Kelly Cristina dos Santos Gonçalves
74º	268	Danielle Nogueira dos Santos
75º	207	Nathália Alexandre da Silva
Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
76º	025	Maria Fátima Gomes Teixeira
77º	159	Eunice Diogo

78º	099	Danielle Umbelino Silva de Oliveira
79º	252	Maria Aparecida Rodrigues da Cruz
80º	050	Ana Cristina dos Santos
81º	048	Valdenice Marques da Silva
82º	181	Kelly Boeira da Silva
83º	238	Ana Julia Santos Cruz
84º	125	Natânia de Cássia Aparecida da Silva
85º	065	Ana Flávia Bento Fermino
86º	082	Jéssica Maria da Silva Oliveira
87º	043	Beatriz Rigonato Borges da Silva
88º	171	Angélica da Costa Lima
89º	010	Evelyn Cristina Machado Van Der Laan Loureiro
90º	212	Claudionor da Silva
91º	055	Maria Aparecida da Silva Muniz
92º	021	Juliana Mateus Mello
93º	036	Maria Gabriela Gonzaga Ramos
94º	156	Lauren Kayany Oliveira Modesto
95º	157	Yres Fernanda de Brito Carvalho
96º	096	Rayane Martins da Silva
97º	239	Letícia Silva Souza
98º	047	Marly Persiliano da Silva
99º	045	Ana Lúcia Pereira Alves dos Santos

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador: 14EFAF6F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DO SERVIÇOS DE CRECHE E MONITOR DE ALUNO

A Comissão Municipal Realizadora do Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Aluno da Secretaria Municipal de Educação de Selviria-MS, torna público a Homologação do Resultado Final do Edital nº 002/2018 para o Cargo de **Monitor de Aluno**, no ano de 2019, segue a homologação definitiva dos candidatos aprovados.

Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
1º	232	Elida Aparecida Orlandi
2º	320	Monique Monteiro Damaceno Souza
3º	267	Clarice dos Santos Batista
4º	076	Rosemeire Alves de Matos
5º	319	Lorena Suelen dos Santos Silva
6º	193	Barbara Maria Bernardes Queiroz A. de Souza
7º	068	Liliane Fleury de Almeida
8º	089	Tânia Aparecida de Freitas
9º	069	Gislaine Pedro da Silva
10º	094	Caroline Henrique da Silva Laluce
11º	060	Flávia Muriel dos Santos Oliveira
12º	013	Aline Jenifer Brito Carvalho
13º	128	Etnã Jardim de Castro
14º	134	Gabriel Lofego Mendonça
15º	052	Graciely Thais Lopes da Silva
16º	129	Gustavo Calixto Cavalcante
17º	057	Edson Gregório
18º	228	Vicença Maria da Silva Gotardo
19º	124	Anderson Luiz Leal Almeida
20º	318	Bruno Rodrigues da Silva
21º	235	Viviane de Moraes Paixão
22º	264	Renato Alves da Silva
23º	101	Eliane Maciel Soares
24º	269	Geslaine Sales Nunes
25º	244	Juscilaine Moreira de Almeida

Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
26º	014	Lays Caroline Silva de Oliveira
27º	103	Edson Lucas Ferreira Gomes
28º	205	Ravena Caiandra Moraes de Melo
29º	035	Gustavo Felipe Durais Meira
30º	230	Eunice Mongeroth Guimarães
31º	162	Adriana Moreira do Prado Cavalcante
32º	216	Marcos Batista Leite
33º	169	Elenice Nascimento Rocha
34º	176	Rosa da Silva Souza
35º	005	Solange de Calixto Carvalho
36º	308	Jaqueline Pereira da Silva
37º	172	Margarida Zilma Porfírio Torres
38º	081	Kaian Figueredo de Oliveira
39º	009	Laís Teixeira de Souza
40º	191	Jéssica Andréia dos Santos
41º	064	Bruno Henrique da Costa Melo
42º	046	Laíza Lacerda da Silva
43º	087	Laís Verônica Gonçalves Silva
44º	053	Edpo Gabriel Ferraz Silva
45º	014	Layra de Souza Soriano
46º	249	José Tadeu Ferreira Nascimento
47º	144	Samara Fernandes Farias
48º	251	Marcia Carolina Rodrigues da Silva

49º	086	Letícia Silva Vieira
50º	078	Brígida Maria Matos Silva
51º	008	Ana Júlia Van der Lan Loureiro

Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
52º	107	Jose Anulino Ferreira Junior
53º	019	Sonia Gonzaga da Silva
54º	056	João Paulo Gregório
55º	063	Jane Cristina Pereira Silva
56º	038	Lidiane Vargas Dias
57º	294	Marli Vieira dos Santos
58º	122	Meire Joze Soares dos Santos
59º	170	Mário Rocha Oliveira Neto
60º	250	Maxilaine de Oliveira Bernardes
61º	300	Sara Batista Silva França
62º	132	Aline Carrasco Lima Sousa
63º	307	Ludivânia Tiago da Silva Torres
64º	277	Larissa Ramos Porfírio
65º	066	Roberta da Silva Oliveira
66º	247	Izaías Pessoa do Nascimento
67º	098	Dilécia Aparecida Cavalcanti Balieiro
68º	253	Núbia Francielli Teodora Teixeira Ramos
69º	245	Daiane Oliveira dos Santos
70º	155	Fabricia Prado Teodoro Silva
71º	243	Valcir Barboza de Almeida
72º	273	Michele Faustino Rodrigues Nogueira

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:CED22D16

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO					
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>					
02.09 - SECRETARIA MUNC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Credor					
<i>Razão Social / Fornecedor</i>		<i>CNPJ / CPF</i>		<i>Banco</i>	<i>Agência</i>
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		18.681.332/0001-44			
<i>Endereço</i>		<i>Cidade</i>		<i>Telefone</i>	
RUA GALILEIA , 245		CAMPO GRANDE/MS 67		3387 2146	
Empenho					
<i>Tipo</i>		<i>Item da Despesa</i>		<i>Número</i>	<i>Folha</i>
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		000141	1
<i>Data de Emissão</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Requisição</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nro. Licitação</i>	<i>Processo</i>
16/01/2019			PREGAO	0053	Reserva
<i>Local de Entrega :</i>			<i>Aplicação</i>	<i>Documento</i>	
			-	Contrato	
Dotação					
<i>Natureza da Despesa</i>		<i>Nro Red.</i>		<i>Classificação Funcional</i>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00171		15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq	
<i>Sub-Elemento da Despesa</i>					
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo					
<i>Vínculo</i>					
180501 - Outras Transferências do Estado (fundersul)					
<i>Crédito</i>					
ORÇAMENTARIO					
Valores					
<i>Dotação Autorizada</i>		<i>Saldo Anterior</i>	<i>valor do Empenho</i>		<i>Saldo Atual</i>
					4,049,00
Histórico					
<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Item</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS CONF. REQUISIÇÃOEM ANEXO	4.049,00	4.049,00
Total					4,049,00
Por Extenso					
*****(quatro mil e quarenta e nove reais) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			MARCOS ROBERTO PENACHIO		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:429FA4FE

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.421.215,24	1.313.258,68	1.184.200,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.271.738,34	1.163.781,78	1.034.723,84
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-107.956,56	-237.014,50
Internos	0,00	-107.956,56	-237.014,50
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.271.738,34	1.271.738,34	1.271.738,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.271.738,34	1.271.738,34	1.271.738,34
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	149.476,90	149.476,90	149.476,90
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.598.702,96	4.412.442,78	2.187.021,38
Disponibilidade de Caixa¹	3.598.702,96	4.412.442,78	2.187.021,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.598.702,96	4.404.801,99	3.431.117,92
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-7.640,79	1.244.096,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-2.177.487,72	-3.099.184,10	-1.002.820,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.614.588,71	34.157.638,24	34.016.494,72
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,50	3,84	3,48
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,89	-9,07	-2,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	37.937.506,45	40.989.165,89	40.819.793,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	34.143.755,81	36.890.249,30	36.737.814,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	149.476,90	145.834,87	145.834,87
PASSIVO ATUARIAL	33.972.007,41	33.972.007,41	33.972.007,41
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	395.565,09	18.866,73
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	-27.045,31	-363.826,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
 Marcos Roberto Penachio
 Código Identificador:AE0A849A

SETOR DE CONTABILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.976.367,77	38.143.813,71	5.246.919,26	30.389.996,07	96,14	7.753.817,64	6.324.626,52	29.946.080,98	96,08	8.197.732,73	443.915,09
Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00	1.215.654,68	3,85	444.345,32	0,00	1.201.142,51	3,85	458.857,49	14.512,17
Ação Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00	1.215.654,68	3,85	444.345,32	0,00	1.201.142,51	3,85	458.857,49	14.512,17
Administração	3.990.205,92	4.664.510,78	827.820,82	4.611.960,93	14,59	52.549,85	984.183,66	4.583.193,58	14,71	81.317,20	28.767,35
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.229.000,00	852.100,00	144.530,12	847.900,51	2,68	4.199,49	145.673,69	847.900,51	2,72	4.199,49	0,00
Administração Geral	1.585.978,00	2.521.232,86	577.152,09	2.501.269,09	7,91	19.963,77	635.922,79	2.487.151,74	7,98	34.081,12	14.117,35
Administração Financeira	1.108.727,92	1.285.877,92	105.588,61	1.258.615,33	3,98	27.262,59	202.037,18	1.243.965,33	3,99	41.912,59	14.650,00
Controle Interno	66.500,00	5.300,00	550,00	4.176,00	0,01	1.124,00	550,00	4.176,00	0,01	1.124,00	0,00
Assistência Social	2.004.064,45	1.990.364,04	50.675,83	1.380.818,66	4,37	609.545,38	305.840,97	1.380.818,66	4,43	609.545,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	203.300,00	226.100,00	-23.994,34	102.997,93	0,33	123.102,07	12.694,86	102.997,93	0,33	123.102,07	0,00
Assistência Comunitária	1.800.764,45	1.764.264,04	74.670,17	1.277.820,73	4,04	486.443,31	293.146,11	1.277.820,73	4,10	486.443,31	0,00
Previdência Social	6.605.000,00	6.605.000,00	377.804,96	1.698.289,78	5,37	4.906.710,22	385.139,71	1.698.289,78	5,45	4.906.710,22	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.605.000,00	6.605.000,00	377.804,96	1.698.289,78	5,37	4.906.710,22	385.139,71	1.698.289,78	5,45	4.906.710,22	0,00
Saúde	7.871.045,00	9.746.405,69	1.680.405,42	9.015.010,79	28,52	731.394,90	2.036.344,60	8.741.734,14	28,05	1.004.671,55	273.276,65
Administração Geral	794.200,00	967.631,26	156.546,99	887.200,61	2,81	80.430,65	176.776,16	873.828,63	2,80	93.802,63	13.371,98
Atenção Básica	2.616.100,00	4.090.829,43	796.272,95	3.664.078,36	11,59	426.751,07	1.043.451,97	3.405.573,69	10,93	685.255,74	258.504,67

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.805.420,00	3.885.120,00	641.562,89	3.814.371,61	12,07	70.748,39	710.280,89	3.812.971,61	12,23	72.148,39	1.400,00
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	293.700,00	6.834,66	237.633,49	0,75	56.066,51	18.039,20	237.633,49	0,76	56.066,51	0,00
Vigilância Sanitária	126.925,00	254.525,00	43.504,54	223.457,33	0,71	31.067,67	51.951,88	223.457,33	0,72	31.067,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	264.400,00	254.600,00	35.683,39	188.269,39	0,60	66.330,61	35.844,50	188.269,39	0,60	66.330,61	0,00
Educação	7.905.432,40	8.973.211,10	1.771.552,88	8.492.285,02	26,87	480.926,08	1.853.201,11	8.384.229,01	26,90	588.982,09	108.056,01
Administração Geral	358.400,00	569.485,00	259.839,67	546.911,25	1,73	22.573,75	229.061,86	500.285,69	1,61	69.199,31	46.625,56
Alimentação e Nutrição	283.000,00	214.292,90	-12.541,66	200.936,59	0,64	13.356,31	37.438,77	200.936,59	0,64	13.356,31	0,00
Ensino Fundamental	3.515.500,00	3.641.510,00	653.406,14	3.271.542,60	10,35	369.967,40	654.694,32	3.217.512,15	10,32	423.997,85	54.030,45
Ensino Infantil	3.736.032,40	4.535.423,20	870.915,61	4.462.354,57	14,12	73.068,63	930.895,41	4.454.954,57	14,29	80.468,63	7.400,00
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	-66,88	10.540,01	0,03	1.959,99	1.110,75	10.540,01	0,03	1.959,99	0,00
Cultura	63.000,00	63.200,00	3.045,89	58.317,74	0,18	4.882,26	9.033,39	58.317,74	0,19	4.882,26	0,00
Difusão Cultural	63.000,00	63.200,00	3.045,89	58.317,74	0,18	4.882,26	9.033,39	58.317,74	0,19	4.882,26	0,00
Urbanismo	3.129.220,00	3.633.107,10	532.306,24	3.217.449,74	10,18	415.657,36	640.218,21	3.198.146,83	10,26	434.960,27	19.302,91
Infra Estrutura Urbana	374.265,00	465.515,00	33.874,85	207.291,41	0,66	258.223,59	17.816,35	191.232,91	0,61	274.282,09	16.058,50
Serviços Urbanos	2.754.955,00	3.167.592,10	498.431,39	3.010.158,33	9,52	157.433,77	622.401,86	3.006.913,92	9,65	160.678,18	3.244,41
Habitação	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Gestão Ambiental	363.000,00	255.500,00	-72.484,25	221.500,32	0,70	33.999,68	33.544,63	221.500,32	0,71	33.999,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	363.000,00	255.500,00	-72.484,25	221.500,32	0,70	33.999,68	33.544,63	221.500,32	0,71	33.999,68	0,00
Agricultura	315.900,00	490.800,00	75.791,47	453.043,15	1,43	37.756,85	77.120,24	453.043,15	1,45	37.756,85	0,00
Extensão Rural	315.900,00	490.800,00	75.791,47	453.043,15	1,43	37.756,85	77.120,24	453.043,15	1,45	37.756,85	0,00
Comércio e Serviços	37.500,00	29.715,00	0,00	25.665,26	0,08	4.049,74	0,00	25.665,26	0,08	4.049,74	0,00
Fomento ao Trabalho	37.500,00	29.715,00	0,00	25.665,26	0,08	4.049,74	0,00	25.665,26	0,08	4.049,74	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.223.632,23	1.259.237,23	284.560,12	1.220.402,51	3,86	38.834,72	284.560,12	1.220.402,51	3,92	38.834,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.200.000,00	39.403.050,94	5.531.479,38	31.610.398,58	100,00	9.013.054,87	6.609.186,64	31.166.483,49	100,00	9.456.969,96	443.915,09

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/jan/2019 - 08h e 38m

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.223.632,23	1.259.237,23	284.560,12	1.220.402,51	3,86	38.834,72	284.560,12	1.220.402,51	3,92	38.834,72	0,00
Administração	190.068,48	196.468,48	38.223,67	195.699,32	0,62	769,16	38.223,67	195.699,32	0,63	769,16	0,00
Administração Geral	139.268,48	130.268,48	10.262,00	129.499,32	0,41	769,16	10.262,00	129.499,32	0,42	769,16	0,00
Administração Financeira	44.500,00	59.900,00	27.961,67	59.900,00	0,19	0,00	27.961,67	59.900,00	0,19	0,00	0,00
Controle Interno	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,02	0,00	0,00	6.300,00	0,02	0,00	0,00
Assistência Social	197.555,00	71.805,00	11.562,58	48.733,93	0,15	23.071,07	11.562,58	48.733,93	0,16	23.071,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.014,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	194.541,00	68.791,00	11.562,58	48.733,93	0,15	20.057,07	11.562,58	48.733,93	0,16	20.057,07	0,00
Saúde	790.190,00	380.890,00	86.686,37	372.564,20	1,18	8.325,80	86.686,37	372.564,20	1,20	8.325,80	0,00
Administração Geral	89.900,00	28.000,00	0,00	27.824,59	0,09	175,41	0,00	27.824,59	0,09	175,41	0,00
Atenção Básica	310.540,00	173.940,00	5.545,61	170.740,61	0,54	3.199,39	5.545,61	170.740,61	0,55	3.199,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	282.800,00	137.000,00	51.781,49	137.000,00	0,43	0,00	51.781,49	137.000,00	0,44	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	36.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	21.950,00	9.950,00	0,00	7.639,73	0,02	2.310,27	0,00	7.639,73	0,02	2.310,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	49.000,00	30.500,00	29.359,27	29.359,27	0,09	1.140,73	29.359,27	29.359,27	0,09	1.140,73	0,00
Educação	884.927,60	574.682,60	136.775,53	568.191,00	1,80	6.491,60	136.775,53	568.191,00	1,82	6.491,60	0,00
Administração Geral	77.755,00	1.855,00	0,00	0,00	0,00	1.855,00	0,00	0,00	0,00	1.855,00	0,00
Ensino Fundamental	250.250,00	239.712,00	26.263,50	238.719,83	0,76	992,17	26.263,50	238.719,83	0,77	992,17	0,00
Ensino Infantil	556.922,60	333.115,60	110.512,03	329.471,17	1,04	3.644,43	110.512,03	329.471,17	1,06	3.644,43	0,00
Urbanismo	116.091,15	24.191,15	217,96	24.120,05	0,08	71,10	217,96	24.120,05	0,08	71,10	0,00
Serviços Urbanos	116.091,15	24.191,15	217,96	24.120,05	0,08	71,10	217,96	24.120,05	0,08	71,10	0,00
Agricultura	44.800,00	11.200,00	11.094,01	11.094,01	0,04	105,99	11.094,01	11.094,01	0,04	105,99	0,00
Extensão Rural	44.800,00	11.200,00	11.094,01	11.094,01	0,04	105,99	11.094,01	11.094,01	0,04	105,99	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/jan/2019 - 08h e 38m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:CCDA077D

SETOR DE CONTABILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.383.000,00	6.383.000,00	6.457.827,24	6.573.161,44	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.195.000,00	1.195.000,00	1.246.960,37	1.141.137,55	
Civil	1.195.000,00	1.195.000,00	1.246.960,37	1.141.137,55	
Ativo	1.185.000,00	1.185.000,00	1.233.572,46	1.128.374,15	
Inativo	10.000,00	10.000,00	13.387,91	12.763,40	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.015.000,00	2.015.000,00	2.015.556,77	1.060.048,24	
Civil	2.015.000,00	2.015.000,00	2.015.556,77	1.060.048,24	
Ativo	2.015.000,00	2.015.000,00	2.015.556,77	1.060.048,24	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.173.000,00	3.173.000,00	4.003.310,10	4.150.694,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.173.000,00	3.173.000,00	4.003.310,10	4.150.694,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	221.281,42
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	221.281,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.383.000,00	6.383.000,00	6.457.827,24	6.573.161,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	478.000,00	478.000,00	195.753,76	181.877,58	195.753,76	181.877,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	383.000,00	383.000,00	192.064,76	178.567,58	192.064,76	178.567,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	3.689,00	3.310,00	3.689,00	3.310,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.455.000,00	1.554.000,00	1.502.536,02	1.368.532,77	1.502.536,02	1.368.532,77	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.455.000,00	1.554.000,00	1.502.536,02	1.368.532,77	1.502.536,02	1.368.532,77	0,00	0,00
Aposentadorias	1.005.000,00	1.104.000,00	1.093.791,64	964.912,52	1.093.791,64	964.912,52	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	408.744,38	403.620,25	408.744,38	403.620,25	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.933.000,00	2.032.000,00	1.698.289,78	1.550.410,35	1.698.289,78	1.550.410,35	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	4.450.000,00	4.351.000,00	4.759.537,46	5.022.751,09	4.759.537,46	5.022.751,09		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.573.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	37.653,44
Investimentos e Aplicações	38.352.096,89	33.934.353,67
Outros Bens e Direitos	1.502,93	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:93DB9771

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)	Até o Bimestre/ 2018	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RECEITAS REALIZADAS(a)	
IPTU	38.125.535,00	39.135.669,06
ISS	2.764.000,00	3.372.018,26
ITBI	400.000,00	607.560,48
IRRF	662.000,00	835.132,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	270.285,40
	1.240.000,00	1.518.860,14
	112.000,00	140.179,70

Contribuições	1.567.000,00	2.039.370,62
Receita Patrimonial	3.410.500,00	4.098.953,82
Aplicações Financeiras (II)	3.410.500,00	4.098.953,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.381.535,00	29.576.417,78
Cota-Parte do FPM	13.050.000,00	11.720.335,90
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	6.823.680,52
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	807.159,80
Cota-Parte do ITR	960.000,00	846.465,25
Transferências da LC 87/1996	19.000,00	19.142,52
Transferências da LC 61/1989	50.000,00	89.769,45
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	3.673.103,45
Outras Transferências Correntes	4.802.535,00	5.596.760,89
Demais Receitas Correntes	2.500,00	48.908,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.500,00	48.908,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.715.035,00	35.036.715,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	493.265,00	905.670,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	43.260,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	43.260,00
Transferências de Capital	493.265,00	862.410,00
Convênios	493.265,00	862.410,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	493.265,00	905.670,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.208.300,00	35.942.385,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.828.888,57	28.477.441,10	28.374.517,54	26.802.710,62	1.871.816,20	56.152,43	56.152,43
Pessoal e Encargos Sociais	19.933.302,78	19.319.858,14	19.305.740,79	18.145.713,59	1.103.127,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.100,00	36.836,23	36.836,23	36.836,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.858.485,79	9.120.746,73	9.031.940,52	8.620.160,80	768.688,65	56.152,43	56.152,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.858.485,79	9.120.746,73	9.031.940,52	8.620.160,80	768.688,65	56.152,43	56.152,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.791.788,57	28.440.604,87	28.337.681,31	26.765.874,39	1.871.816,20	56.152,43	56.152,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.741.925,14	1.912.554,97	1.571.563,44	1.571.563,44	43.117,99	516.211,55	513.154,03
Investimentos	2.350.825,14	1.521.505,62	1.180.514,09	1.180.514,09	43.117,99	516.211,55	513.154,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	391.100,00	391.049,35	391.049,35	391.049,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.350.825,14	1.521.505,62	1.180.514,09	1.180.514,09	43.117,99	516.211,55	513.154,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.573.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.715.613,71	29.962.110,49	29.518.195,40	27.946.388,48	1.914.934,19	572.363,98	569.306,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXIIIc]							5.511.756,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.288.569,84	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	271,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	8.800.054,31	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/Dez/2017(a)	Até o 6º Bimestre(b)
DEDUÇÕES (XXIX)	1.421.215,24	1.184.200,74
Disponibilidade de Caixa	3.786.018,62	2.187.021,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.786.018,62	2.187.021,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.598.702,96	3.431.117,92
Demais Haveres Financeiros	-187.315,66	1.244.096,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.364.803,38	-1.002.820,64
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.361.982,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-1.431.412,20	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	69.429,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-3.218.868,74	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5414B2DE

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.652.000,00	2.652.000,00	3.231.838,56	121,86 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	607.560,48	151,89 %
1.1.1 - IPTU	320.000,00	320.000,00	572.490,16	178,90 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	35.070,32	43,84 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	270.285,40	77,22 %
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	269.676,77	77,05 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	608,63	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	662.000,00	662.000,00	835.132,54	126,15 %
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	834.439,52	128,38 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	693,02	5,78 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.240.000,00	1.240.000,00	1.518.860,14	122,49 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.279.000,00	22.279.000,00	20.306.553,44	91,15 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.050.000,00	13.050.000,00	11.720.335,90	89,81 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	10.774.878,89	89,79 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	478.554,28	87,01 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	466.902,73	93,38 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	6.823.680,52	90,98 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	19.000,00	19.000,00	19.142,52	100,75 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	89.769,45	179,54 %
2.5 - Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	846.465,25	88,17 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	807.159,80	115,31 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.931.000,00	24.931.000,00	23.538.392,00	94,41 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	374.000,00	374.000,00	437.787,53	117,06 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	192.000,00	192.000,00	215.061,55	112,01 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	93.000,00	93.000,00	106.010,00	113,99 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	54.000,00	54.000,00	43.732,29	80,99 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	11.000,00	11.000,00	69.138,43	628,53 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.000,00	24.000,00	3.845,26	16,02 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	404.000,00	404.000,00	204.466,40	50,61 %
6.1 - Transferências de Convênios	404.000,00	404.000,00	204.466,40	50,61 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	778.000,00	778.000,00	642.253,93	82,55 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.245.800,00	4.245.800,00	3.872.219,28	91,20 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.154.975,78	89,79 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.364.736,10	90,98 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	3.828,50	100,75 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	17.953,89	179,54 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	192.000,00	192.000,00	169.293,05	88,17 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	161.431,96	115,31 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.310.000,00	3.310.000,00	3.680.128,50	111,18 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	3.673.103,45	111,31 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	7.025,05	70,25 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-945.800,00	-945.800,00	-199.115,83	21,05 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.141.000,00	3.673.035,80	3.669.707,27	99,91 %	3.669.707,27	99,91 %	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.044.000,00	1.806.563,80	1.803.236,31	99,82 %	1.803.236,31	99,82 %	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.097.000,00	1.866.472,00	1.866.470,96	100,00 %	1.866.470,96	100,00 %	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.310.000,00	3.842.035,80	3.669.707,27	95,51 %	3.669.707,27	95,51 %	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.669.707,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	59.035,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.631.182,60	3.411.877,40	3.355.682,08	98,35 %	3.355.682,08	98,35 %	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.2 - Pré-escola	2.631.182,60	3.411.877,40	3.355.682,08	98,35 %	3.355.682,08	98,35 %	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	996.000,00	1.745.094,80	1.741.767,35	99,81 %	1.741.767,35	99,81 %	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.635.182,60	1.666.782,60	1.613.914,73	96,83 %	1.613.914,73	96,83 %	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.297.250,00	3.368.322,00	3.186.596,76	94,49 %	3.182.566,31	94,60 %	4.030,45
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.266.000,00	2.035.472,00	1.866.470,96	91,70 %	1.866.470,96	91,70 %	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.031.250,00	1.332.850,00	1.320.125,80	98,74 %	1.316.095,35	99,05 %	4.030,45
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	5.928.432,60	6.780.199,40	6.542.278,84	96,49 %	6.538.248,39	96,43 %	4.030,45
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-199.115,83
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)							-199.115,83
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							6.741.394,67
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	3.845,26	16,02 %	3.845,26	16,02 %	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	192.000,00	192.000,00	215.061,55	112,01 %	215.061,55	112,01 %	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.283.272,40	2.139.085,30	1.897.473,45	88,70 %	1.793.447,89	83,84 %	104.025,56
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.499.272,40	2.355.085,30	2.116.380,26	89,86 %	2.012.354,70	85,45 %	104.025,56
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.427.705,00	9.135.284,70	8.658.659,10	94,78 %	8.550.603,09	93,60 %	104.025,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O CANCELADO EM BIMESTRE 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							232.761,21
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							232.761,21
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	59.035,80	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.673.103,45	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.669.707,27	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.669.707,27	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.025,05	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.457,03	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00

52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.457,03	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/jan/2019 - 08h e 45m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0FDC759C

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.741.925,14	1.912.554,97	1.571.563,44	340.991,53	829.370,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.741.925,14	1.912.554,97	1.571.563,44	340.991,53	829.370,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.741.925,14 (a - d)	-1.912.554,97 (b - e)			-829.370,17 (c - f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:ABAB0C1D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	43.260,00	-43.260,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	43.260,00	-43.260,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.836.925,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836.925,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.741.925,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.741.925,14
Investimentos	2.350.825,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.825,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	391.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.100,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	43.260,00	43.260,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2082A576

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.652.000,00	2.652.000,00	3.231.838,56	121,86 %	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	572.490,16	178,90 %	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	269.676,77	77,05 %	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	834.439,52	128,38 %	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.240.000,00	1.240.000,00	1.518.860,14	122,49 %	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	2.001,96	20,02 %	
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	27.470,09	54,94 %	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	6.899,92	21,56 %	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.229.000,00	21.229.000,00	19.361.096,43	91,20 %	
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	10.774.878,89	89,79 %	
Cota-Parte do ITR	960.000,00	960.000,00	846.465,25	88,17 %	
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	807.159,80	115,31 %	
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	6.823.680,52	90,98 %	
Cota-Parte do IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	89.769,45	179,54 %	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	19.142,52	100,75 %	
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	19.142,52	100,75 %	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.881.000,00	23.881.000,00	22.592.934,99	94,61 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.477.175,00	2.477.175,00	2.899.514,20	117,05 %	
Provenientes da União	1.193.775,00	1.193.775,00	1.727.638,83	144,72 %	
Provenientes do Estado	1.211.400,00	1.211.400,00	1.135.777,10	93,76 %	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Outras Receitas do SUS	72.000,00	72.000,00	36.098,27	50,14 %	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	72.000,00	72.000,00	36.098,27	50,14 %	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.549.175,00	2.549.175,00	2.935.612,47	115,16 %	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.176.475,00	8.748.975,00	8.164.617,78	93,32 %	8.160.725,30	93,28 %	3.892,48
Pessoal e Encargos Sociais	4.330.965,00	5.256.565,00	5.100.363,76	97,03 %	5.100.363,76	97,03 %	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Despesas Correntes	3.845.510,00	3.492.410,00	3.064.254,02	87,74 %	3.060.361,54	87,63 %	3.892,48
DESPESAS DE CAPITAL	301.760,00	1.171.320,69	1.036.311,45	88,47 %	766.927,28	65,48 %	269.384,17
Investimentos	301.760,00	1.171.320,69	1.036.311,45	88,47 %	766.927,28	65,48 %	269.384,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.478.235,00	9.920.295,69	9.200.929,23	92,75 %	8.927.652,58	89,99 %	273.276,65
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVg) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.264.175,00	4.042.916,26	3.655.253,54	39,73 %	3.449.113,79	38,63 %	206.139,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.263.175,00	4.041.916,26	3.655.253,54	39,73 %	3.449.113,79	38,63 %	206.139,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00 %	-	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.264.175,00	4.042.916,26	3.655.253,54	39,73 %	3.449.113,79	38,63 %	206.139,75
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.214.060,00	5.877.379,43	5.545.675,69	-	5.478.538,79	-	67.136,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5							24,55 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh - (15 x IIIb)/100) 6							2.156.735,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.762.640,00	4.076.769,43	3.661.665,92	39,80 %	3.403.161,25	38,12 %	258.504,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.088.220,00	4.022.120,00	3.951.371,61	42,95 %	3.949.971,61	44,24 %	1.400,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	295.200,00	237.633,49	2,58 %	237.633,49	2,66 %	0,00
Vigilância Sanitária	148.875,00	264.475,00	231.097,06	2,51 %	231.097,06	2,59 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	294.400,00	266.100,00	204.135,95	2,22 %	204.135,95	2,29 %	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Subfunções	884.100,00	995.631,26	915.025,20	9,94 %	901.653,22	10,10 %	13.371,98
TOTAL 100,00 %	8.478.235,00	9.920.295,69	9.200.929,23	100,00 %	8.927.652,58	100,00%	273.276,65

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:654D9D24

SETOR DE CONTABILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO – 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.981.209,03	34.016.494,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:DF7D029C

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		40.655.800,00			
Previsão Atualizada		40.655.800,00			
Receitas Realizadas		41.248.895,83			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		36.200.000,00			
Créditos Adicionais		3.203.050,94			
Dotação Atualizada		39.403.050,94			
Despesas Empenhadas		31.610.398,58			
Despesas Liquidadas		31.166.483,49			
Despesas Pagas		29.528.090,05			
Superávit Orçamentário		10.082.412,34			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		31.610.398,58			
Despesas Liquidadas		31.166.483,49			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		34.016.494,72			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		6.457.827,24			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.698.289,78			
Resultado Previdenciário		4.759.537,46			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,00	8.800.054,31	0,00 %		
Resultado Primário	0,00	5.511.756,11	0,00 %		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.449.019,67	386.888,80	1.983.143,76	78.987,11	
Poder Executivo	2.449.019,67	386.888,80	1.983.143,76	78.987,11	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.039.635,91	363.826,73	569.306,46	106.502,72	
Poder Executivo	1.039.635,91	363.826,73	569.306,46	106.502,72	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.488.655,58	750.715,53	2.552.450,22	185.489,83	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.737.364,22	25%	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.669.707,27	60%	99,72 %		
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		1.912.554,97	829.370,17		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		43.260,00	-43.260,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	2.836.925,14		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.545.675,69	15%	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			% Aplicado até o Bimestre		
Total das Despesas / RCL (%)			24,55 %		
		Valor Apurado no Exercício Corrente			
		0,00 %			

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FD8E11B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018
EDITAL Nº 006/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010**, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017; torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado e classificação final** do processo seletivo simplificado para professor substituto 001/2018 conforme **Anexos I e II** deste edital.

Taquarussu-MS, 24 de janeiro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA Presidente	CARLOS BARROS CARNEIRO Secretário	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS Membro
---	---	--

ANEXO I				
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO				
PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)				
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	JULIANNA ANTONAGI CASEIRO	84246545104	BATAYPORÁ/MS	45
2	MARIA LÚCIA AVENIA BORGES	51139367153	BATAYPORÁ/MS	40
3	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO	93480121187	TAQUARUSSU/MS	35
4	JULIANA ALVES DE SOUZA	911.376.911-15	BATAYPORÁ/MS	33
5	LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO	964.012.651-91	BATAYPORÁ/MS	32
6	MIRIAN CLAY COTA DA ROCHA	63006189	BATAYPORÁ/MS	32
7	ROSANGELA KLEIN RIBEIRO	263.202.218-52	BATAYPORÁ/MS	31
8	ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI	508.156.369-20	NOVA ANDRADINA/MS	30
9	IARA FERREIRA DE ARAUJO	891.205.311-68	BATAYPORÁ/MS	29
10	FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA	036.935.021-96	NOVA ANDRADINA/MS	29
11	FRANCIELLI RORIGUES DOS SANTOS	018.138.691-70	NOVA ANDRADINA/MS	29
12	CLAUDINEIA SILVA CORREA	041.484.261-86	BATAYPORÁ-MS	26
13	JISELMA BAROSA DOS SANTOS DA HORA	357.379.801-20	TAQUARUSSU/MS	25
14	TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION	2714139132	NOVA ANDRADINA/MS	24
15	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	608.058.621-53	BATAYPORÁ/MS	23
16	VANETE RIBEIRO ALVES	66162467104	TAQUARUSSU/MS	22
17	ANA CLAUDIA SILVA CORREA	041.485.431-40	BATAYPORÁ/MS	22
18	EMÍLIA NUNES MARUCHI ALVES RAMOS	57278440106	BATAYPORÁ/MS	22
19	CRISTINA APARECIDA VICTOR DA SILVA PAÍÃO	904.561.301-87	BATAYPORÁ/MS	21
20	ERICKA GARCIA LOPES	1858402131	NOVA ANDRADINA/MS	21
21	PAULA MENEZES SELERI	801.024.331-00	TAQUARUSSU/MS	20
22	MARIA DE LOURDES DIAS NOGUEIRA	465.935.941-72	TAQUARUSSU/MS	20
23	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	26405825850	NOVA ANDRADINA/MS	20
24	FABIANE CRISTINE BELASCO	2460749147	BATAYPORÁ/MS	20
25	LUANA SOUZA DA SILVA	4805981180	NOVA ANDRADINA/MS	20
26	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	016.853.671-43	NOVA ANDRADINA/MS	19
27	RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE	892.321.001-34	BATAYPORÁ/MS	18
28	DEYLLA CRISTINA DA SILVA LOPES	024.730.001-23	BATAYPORÁ/MS	17
29	THAMYRIS CASTRO ALMEIDA	036.098.761-31	BATAYPORÁ/MS	17
30	MÁRCIA PIRES DO PRADO HORITA	2860237925	TAQUARUSSU/MS	16
31	JULIANA LIMA DE SOUZA	2230196154	TAQUARUSSU/MS	16
32	FERNANDA SCHADECK MORAES	018.465.241-30	TAQUARUSSU/MS	15
33	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	390503130	TAQUARUSSU/MS	14
34	VILMA LOPES BUENO	27742672855	TAQUARUSSU/MS	13
35	SHENIA RIBEIRO DE LIMA	595.997.581-53	NOVA ANDRADINA/MS	13
36	THALITA BOFFO LEITE	3449318110	BATAYPORÁ/MS	13
37	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	72389176100	NOVA ANDRADINA/MS	12
38	EDILAINE MARTINS DIAS	411692127	NOVA ANDRADINA/MS	11
39	ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	5647909159	TAQUARUSSU/MS	11
40	JAILDA SILVA DE SOUZA	519.716.401-82	TAQUARUSSU/MS	10
41	DANIELLI BARBOSA XAVIER FREITAS	813.686.901-49	NOVA ANDRADINA/MS	10
42	AMANDA BARBOSA GONÇALVES	6375671108	NOVA ANDRADINA/MS	10
43	DANIELA NUNES KRÜGER	061.471.461.30	BATAYPORÁ/MS	10
44	GALIANE MARQUES DA SILVA	011.051.721-04	BATAYPORÁ/MS	7
45	MARIA JOSÉ DE MATOS	78468370100	TAQUARUSSU/MS	5
46	MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	95960422115	TAQUARUSSU/MS	5

47	VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS	910.797.051-04	TAQUARUSSU/MS	3
48	CAMILA BASTOS SANTOS	2313547116	TAQUARUSSU/MS	3
49	NEUZELI DE JESUS SANTANA LIMA	60954493168	TAQUARUSSU/MS	2
50	MAYRA TÂNIA PERIGO BARRETO	045.973.481-40	TAQUARUSSU/MS	1
51	SOLONIA SOARES DE CARVALHO	63900289115	TAQUARUSSU/MS	0
52	SANDRA CAPESSI PINHEIRO	718.217.241-00	NOVA ANDRADINA/MS	0
53	LUCIANA GALIANO MIRANDA	72179775172	NOVA ANDRADINA/MS	0
54	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	015.655.821-10	NOVA ANDRADINA/MS	0
55	VANESSA DOS SANTOS BORGES	037.559.801-42	NOVA ANDRADINA/MS	0
56	SULENIR DOBELIN GOMES	94782059191	NOVA ANDRADINA/MS	0
57	KELLY ALVES CASTRO	045.000.471-66	NOVA ANDRADINA/MS	0
58	PAOLA CAMILA DOS SANTOS ESQUÍVEL	79750000	NOVA ANDRADINA/MS	0
59	HEMILLY DA SILVA LEAL CAMARGO	5357996164	NOVA ANDRADINA/MS	0
60	LUCIANA LAPAS GIOTTO	046.326.871-70	NOVA ANDRADINA/MS	0
61	LUANA MUNIZ BARBIERI	5137545120	TAQUARUSSU/MS	0
62	INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS	064.360.691-27	NOVA ANDRADINA/MS	0
63	LARISSA DE KASSIA SILVA	6453137186	TAQUARUSSU/MS	0
64	JAINY DOS SANTOS FERREIRA	6758354105	TAQUARUSSU/MS	0
65	GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS	427.290.658-57	TAQUARUSSU/MS	0

HISTÓRIA

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	SHIRLEY APARECIDA SALTORI	22758454882	NOVA ANDRADINA/MS	11
2	ANTHONY ORTENY	15.401.720.823	BATAYPORÁ/MS	3
3	ANA PAULA LEANDRO DA SILVA	1663750122	TAQUARUSSU/MS	1
4	SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENY	18.044.083.871	BATAYPORÁ/MS	0
5	GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA	6448467122	TAQUARUSSU/MS	0
6	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	96425466120	NOVA ANDRADINA/MS	0

GEOGRAFIA

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	EDVAN DOS SANTOS	97110515168	TAQUARUSSU/MS	5
2	MARIA EUNICE BRITO MOREIRA	99.622.513.115	NOVA ANDRADINA/MS	3

LETRAS

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI	50.815.636.920	NOVA ANDRADINA/MS	30
2	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	1153993139	NOVA ANDRADINA/MS	28
3	TATIANI APARECIDA MILLATO CORDEIRO	1.145.203.132	NOVA ANDRADINA/MS	23
4	LIDIANE REGINA SILVA DO PRADO	1.236.813.162	TAQUARUSSU/MS	19
5	FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA	3571677161	NOVA ANDRADINA/MS	15
6	PATRICIA GEISE OLIVEIRA	3824317150	TAQUARUSSU/MS	10
7	JULIANA MARIA MARTINS ENNE	71.590.692.187	NOVA ANDRADINA/MS	1

CIENCIAS

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	ALINE APARECIDA DA SILVA	1.964.222.133	TAQUARUSSU/MS	5

ARTE

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	JULIANNA ANTONAGI CASEIRO	84246545104	BATAYPORÁ/MS	45
2	FERNANDA SCHADECK MORAES	1846524130	TAQUARUSSU/MS	15
3	REGIANE APARECIDA DOS REIS CRUZ	252742109	NOVA ANDRADINA/MS	11
4	TIAGO ALEX DE LIMA	35726399803	BATAYPORÁ/MS	1

MATEMÁTICA

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	JULIANNA ANTONAGI CASEIRO	84246545104	BATAYPORÁ/MS	45
2	LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA	63900297134	TAQUARUSSU/MS	15
3	LUCICLEIDE SATIRA DOS SANTOS	177175150	NOVA ANDRADINA/MS	10
4	ALESSANDRA LIMA DE MORAES	285.732.188	NOVA ANDRADINA/MS	5
5	ANDERSON APARECIDO DO CARMO SOUZA	3785038127	TAQUARUSSU/MS	1
6	PRISCILA DOS REIS DOS SANTOS	029972121-38	NOVA ANDRADINA/MS	0
7	MAYARA CARDOSO ANDRADE	6444239192	TAQUARUSSU/MS	0
8	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	052.569.901.52	BATAYPORÁ/MS	0

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA	886281591-34	BATAYPORÁ/MS	25
2	NICOLE ALOHANA SAMUEL DE SOUZA	5680749980	BATAYPORÁ/MS	15
3	MAIARA PEREZ RODRIGUES	3118113103	NOVA ANDRADINA/MS	4

ANEXO II**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES****PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTUAÇÃO
1	CLAUDETE LAURINDO DA SILVA PEREIRA	519789701-53	TAQUARUSSU/MS	35
2	LAURA SILVA AGUILAR	58360336172	TAQUARUSSU/MS	35
3	MIRIAN PINHEIRO DAS NEVES SOUSA	011-054-64156	TAQUARUSSU/MS	29
4	MARIA JOSE VIEIRA	36617679172	TAQUARUSSU/MS	25
5	PATÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA	845.747.981-49	TAQUARUSSU/MS	25
6	MAGNA ESTER GONZAGA GOMES	98587331191	TAQUARUSSU/MS	25
7	VALDERICE GOMES FERRO	911613551-20	TAQUARUSSU/MS	25
8	ROBERTA BRAZ DE MEDEIROS	98699644191	TAQUARUSSU/MS	25
9	ANDRÉIA BASTOS DOS SANTOS	988270731-91	TAQUARUSSU/MS	25
10	ANDREIA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	974412101-78	TAQUARUSSU/MS	25
11	SIRLEI ARAUJO DO NASCIMENTO	88675270100	TAQUARUSSU/MS	25
12	SANDRA DA SILVA FEBBO DA ROCHA	894.126.561-49	TAQUARUSSU/MS	25
13	MARIA ELIANE DA SILVA FEBBO BIASI	792.246.951-91	TAQUARUSSU/MS	25

LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	SINEIA FERREIRA DA SILVA AFONSO	662062	TAQUARUSSU/MS	35
2	NADIR CRISTINA SOARES	80887848168	TAQUARUSSU/MS	25
3	CLAUDIANO ALVES DOS SANTOS	79791280100	TAQUARUSSU/MS	25

ARTE

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
-------	---------------	-----	---------------	--------

1	EDNA TEREZINHA PERIGO BARRETO	31193692172	TAQUARUSSU/MS	15
MATEMÁTICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	VERA LÚCIA DOS SANTOS MAIA	721.512.771-00	TAQUARUSSU/MS	23

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FEF6ABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 005/2019

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018
EDITAL Nº 005/2019

(ALTERA O RESULTADO DO EDITAL Nº 004/2019)

LISTA DE CLASSIFICADOS

Da Classificação para convocação

Correção no resultado

De; Deferida

Para; Indeferida;

A alteração no resultado se dá devido à identificação de erros encontrados pela Comissão Organizadora do PSS na análise dos títulos onde os candidatos inscritos em mais de uma disciplina, não possuem habilitação para a disciplina mencionada neste edital.

HISTÓRIA						
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
1	FABIANE CRISTINE BELASCO	2460749147	BATAYPORÁ/MS	HISTÓRIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)	INDEFERIDA	20
5	MARIA EUNICE BRITO MOREIRA	996.225.13115	NOVA ANDRADINA/MS	GEOGRAFIA, HISTÓRIA	INDEFERIDA	3
GEOGRAFIA						
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
3	ANTHONY ORTENEY	154.017.20823	BATAYPORÁ/MS	ARTE, GEOGRAFIA, HISTÓRIA	INDEFERIDA	3
6	SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENEY	180.440.83871	BATAYPORÁ/MS	GEOGRAFIA, HISTÓRIA	INDEFERIDA	0
CIÊNCIAS						
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
1	ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI	508.156.36920	NOVA ANDRADINA/MS	CIÊNCIAS, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)	INDEFERIDA	30
ARTES						
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
3	FRANCIELLI RORIGUES DOS SANTOS	01813869170	NOVA ANDRADINA/MS	ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)	INDEFERIDA	29
5	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	60805862153	BATAYPORÁ/MS	ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)	INDEFERIDA	23
10	ANTHONY ORTENEY	15401720823	BATAYPORÁ/MS	ARTE, GEOGRAFIA, HISTÓRIA	INDEFERIDA	3

Taquarussu-MS, 24 de Janeiro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	CARLOS BARROS CARNEIRO	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:81C5D1CF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br



ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário							
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
82	Outras Despesas Correntes	848.490,00	751.200,16	700.173,73	700.173,73	700.173,73	51.026,43
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	54.500,00	35.500,00	31.382,00	4.338,00	4.338,00	4.118,00
84	Investimentos	54.500,00	35.500,00	31.382,00	4.338,00	4.338,00	4.118,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.800.000,00	2.508.710,16	2.445.178,82	2.418.134,82	2.418.134,82	63.531,34
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.800.000,00	2.508.710,16	2.445.178,82	2.418.134,82	2.418.134,82	63.531,34
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.800.000,00	2.508.710,16	2.445.178,82	2.418.134,82	2.418.134,82	63.531,34
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012							
Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:33D57291

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.615,13	118.964,75	125.986,87	121.536,71	121.536,71	121.536,71	120.697,40	123.405,60	123.486,85	123.486,85	161.907,35	124.593,05	1.521.753,98	0,00
Pessoal Ativo	134.615,13	118.964,75	125.986,87	121.536,71	121.536,71	121.536,71	120.697,40	123.405,60	123.486,85	123.486,85	161.907,35	124.593,05	1.521.753,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.615,13	118.964,75	125.986,87	121.536,71	121.536,71	121.536,71	120.697,40	123.405,60	123.486,85	123.486,85	161.907,35	124.593,05	1.521.753,98	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.615,13	118.964,75	125.986,87	121.536,71	121.536,71	121.536,71	120.697,40	123.405,60	123.486,85	123.486,85	161.907,35	124.593,05	1.521.753,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													37.542.278,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													37.542.278,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.521.753,98	4,05
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.252.536,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.139.909,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.027.283,03	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO - 22/jan/2019 - 09h e 52m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:9D693CDE

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.733.922,21	3.492.894,39	3.439.094,67	3.445.390,68	3.480.661,50	3.525.003,28	3.031.350,95	3.635.183,39	3.129.199,59	3.754.304,49	3.526.452,92	4.696.090,67	42.889.548,74	44.086.780,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.218,07	275.385,39	212.960,40	273.510,90	297.473,22	362.365,97	457.322,76	1.045.842,38	411.576,53	340.814,71	342.622,29	453.412,98	4.701.505,60	4.622.000,00
IPTU	38.922,28	34.576,51	33.340,64	48.975,13	34.445,82	63.861,77	200.247,02	764.475,42	60.937,12	59.802,71	120.288,06	1.574.522,82	1.340.000,00	
ISS	98.980,81	129.847,94	103.430,55	118.289,42	119.607,34	111.330,96	115.079,65	145.867,01	159.027,89	165.850,34	138.822,05	144.212,46	1.550.346,42	1.921.000,00
ITBI	4.115,25	6.956,10	3.331,47	7.821,55	4.934,31	37.001,94	39.696,25	10.852,20	13.901,68	11.590,24	8.029,23	21.316,11	169.546,33	290.000,00
IRRF	75.064,08	88.226,60	55.112,54	78.969,14	110.896,87	91.680,58	78.456,60	88.661,64	98.107,80	80.848,19	109.441,92	140.108,89	1.095.574,85	810.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.135,65	15.778,24	17.745,20	19.455,66	27.588,88	58.490,72	23.843,24	35.986,11	25.888,82	21.588,82	26.526,38	27.487,46	311.515,18	261.000,00
Contribuições	58.658,01	101.881,44	130.215,92	138.823,23	107.426,82	106.889,73	91.432,66	127.904,48	94.139,24	70.806,05	89.384,45	242.091,97	1.359.654,00	1.674.560,00
Receita Patrimonial	153.658,67	41.640,69	63.777,74	14.522,20	-131.169,56	-821,98	123.684,89	-1.724,47	19.195,48	332.923,92	66.284,85	97.802,14	779.774,57	682.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	153.658,67	41.640,69	63.777,74	14.522,20	-131.169,56	-821,98	123.684,89	-1.724,47	19.195,48	332.923,92	66.284,85	97.802,14	779.774,57	677.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	3.293.387,46	3.073.986,87	3.032.140,61	2.989.770,14	3.156.787,70	3.054.705,24	2.358.692,92	2.462.734,37	2.604.211,71	3.009.651,93	3.008.058,52	3.902.680,77	35.946.808,24	36.283.000,00		
Cota-Parte do FPM	930.991,32	1.217.100,74	819.584,62	859.307,78	1.054.579,41	987.563,46	1.137.630,69	846.162,88	638.176,65	916.950,50	910.641,70	1.593.529,16	11.912.218,91	12.900.000,00		
Cota-Parte do ICMS	903.041,32	676.336,44	778.648,03	708.294,69	983.954,27	642.081,35	1.037.746,87	800.116,56	821.459,41	663.872,66	857.706,58	738.340,46	9.611.598,64	9.700.000,00		
Cota-Parte do IPVA	34.906,91	400.588,67	71.813,20	67.456,68	70.586,56	77.707,42	37.975,59	37.627,12	30.210,85	26.391,58	26.403,67	20.915,76	902.584,01	920.000,00		
Cota-Parte do ITR	192.957,79	4.400,17	61,28	0,00	0,00	0,00	7.570,71	405,88	11.596,53	530.868,41	190.077,64	201.056,82	1.138.995,23	1.450.000,00		
Transferências da LC 87/1996	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	27.425,64	40.000,00		
Transferências da LC 61/1989	10.890,12	8.232,97	8.398,87	7.005,06	15.100,94	8.370,12	6.901,44	7.616,92	7.616,84	7.731,03	9.371,52	6.994,27	104.230,10	100.000,00		
Transferências do FUNDEB	426.516,54	413.482,13	349.942,16	330.260,89	507.720,48	313.781,67	415.100,94	348.603,29	337.775,21	400.910,87	381.093,12	369.967,84	4.595.155,14	4.500.000,00		
Outras Transferências Correntes	791.797,99	351.560,28	1.001.406,98	1.015.159,57	522.560,57	1.022.915,75	-286.518,79	419.916,25	755.090,75	460.641,41	630.478,82	969.590,99	7.654.600,57	6.673.000,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	28.764,21	50.143,32	1.864,32	217,72	426,63	76,63	107,88	20.102,81	102,81	101.806,33	775.220,21		
DEDUÇÕES (II)	407.865,70	453.548,42	398.611,75	392.284,17	486.075,44	405.956,62	419.742,16	406.447,63	382.055,25	486.299,72	473.843,19	634.492,63	5.347.222,68	5.822.560,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.009,97	73.523,93	78.495,93	78.306,64	77.911,66	79.570,61	76.076,01	76.653,52	87.351,68	63.504,37	81.700,98	223.141,17	998.246,47	959.560,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.855,73	380.024,49	320.115,82	313.977,53	408.163,78	326.386,01	343.666,15	329.794,11	294.703,57	422.795,35	392.142,21	411.351,46	4.348.976,21	4.862.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.326.056,51	3.039.345,97	3.040.482,92	3.053.106,51	2.994.586,06	3.119.046,66	2.611.608,79	3.228.735,76	2.747.144,34	3.268.004,77	3.052.609,73	4.061.598,04	37.542.326,06	38.264.220,21		

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 51m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C04C0560

SECRETARIA DE GOVERNO
07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.730,48	205.399,86	202.537,12	529,20	75.064,02	50,56	24.593,90	5.133,41	5.133,41	2.261,66	17.249,39	92.313,41		
EXECUTIVO														
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS 0,00		1.639,52	1.588,47	0,00	51,05	4,00	19.925,47	5.020,52	5.020,52	0,00	14.908,95	14.960,00		
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,56	2.261,66	0,00	0,00	2.261,66	46,56	46,56		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.504,20	2.435,00	0,00	0,00	7.939,20	0,00	2.293,88	0,00	0,00	0,00	2.293,88	10.233,08		
SECRETARIA DE GOVERNO	24.672,00	107.726,65	107.879,16	0,00	24.519,49	0,00	112,89	112,89	112,89	0,00	0,00	24.519,49		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	25.019,92	24.490,72	529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA DE SAÚDE	42.554,28	68.578,77	68.578,77	0,00	42.554,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.554,28		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	72.730,48	205.399,86	202.537,12	529,20	75.064,02	50,56	24.593,90	5.133,41	5.133,41	2.261,66	17.249,39	92.313,41		

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 53m

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b)-(c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 54m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D358B1CB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6. BIMESTRE - 2018 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2018 A DEZ/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ Milhares	
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	4.225.908,66	4.200.512,51	3.706.227,71	4.688.656,00	4.614.584,97	5.120.462,01	5.092.887,32	3.671.251,55	3.908.383,05	5.554.109,42	4.975.226,25	5.879.481,13	55.637.690,58	51.345.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.967,89	156.959,38	202.020,64	381.830,94	290.781,09	346.378,63	736.542,72	276.407,95	297.900,02	300.063,81	262.290,52	479.633,31	4.102.776,90	4.280.500,00
IPTU	14.415,82	18.990,10	23.557,36	25.443,72	31.075,22	96.616,62	394.186,40	52.951,48	37.979,97	33.439,04	32.522,23	38.832,25	800.010,21	730.000,00
ISS	124.051,01	46.811,14	81.145,49	66.356,11	81.906,97	123.726,90	124.487,95	84.661,46	102.000,12	114.942,21	116.475,20	119.756,02	1.186.320,58	1.580.000,00
ITBI	88.334,13	13.593,51	3.143,05	165.590,01	92.228,76	29.074,45	12.922,06	50.831,63	11.293,78	35.868,88	17.703,79	154.808,10	675.392,15	500.000,00
IRRF	106.312,54	58.405,28	57.800,01	60.623,43	70.718,71	61.485,14	61.923,55	61.999,10	128.685,75	98.151,43	80.213,75	148.367,24	994.685,93	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	38.854,39	19.159,35	36.374,73	63.817,67	14.851,43	35.475,52	143.022,76	25.964,28	17.940,40	17.662,25	15.375,55	17.869,70	446.368,03	370.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.271,25	12.622,86	14.871,47	14.515,63	15.529,80	17.621,16	18.386,79	18.182,89	14.090,66	15.860,18	13.305,50	11.714,40	181.972,59	359.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.671,25	12.022,86	13.921,47	13.915,63	15.279,80	16.912,06	17.786,79	17.582,89	13.490,66	15.260,18	12.705,50	11.114,40	174.663,49	347.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	600,00	950,00	600,00	250,00	709,10	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.309,10	12.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	847,47	866,26	1.356,00	40.174,10	820,07	5.268,43	1.526,36	2.670,83	2.816,41	978,60	611,64	2.811,43	60.747,60	6.000,00
Transferências Correntes	3.804.731,84	4.011.902,99	3.486.979,60	4.238.691,10	4.306.454,01	4.750.193,79	4.315.912,52	3.353.865,13	3.593.575,96	4.926.560,74	4.376.853,54	4.832.920,88	49.998.642,10	46.699.500,00
Cota-Parte do FPM	1.163.742,89	1.521.375,93	1.024.480,77	1.074.134,72	1.318.224,26	1.234.454,34	1.422.038,36	1.057.703,55	797.720,82	906.205,67	1.138.302,12	1.992.036,42	14.650.419,85	16.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.284.813,49	981.938,16	1.130.479,08	1.028.336,70	1.428.552,66	932.204,96	1.506.651,39	1.161.648,16	1.192.634,76	1.242.577,20	1.245.260,15	1.071.958,59	14.207.055,30	12.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.800,15	427.908,44	77.891,34	74.754,67	75.897,39	69.863,22	43.449,44	29.537,34	35.332,14	19.713,39	19.010,48	14.854,13	938.012,13	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	286.571,60	8.043,01	16.324,75	11.570,94	16.795,87	30.855,82	56.915,56	26.719,39	152.525,76	1.570.816,18	397.024,73	521.229,28	3.095.392,89	3.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	3.318,16	39.817,92	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.518,71	11.953,02	12.193,89	10.170,28	21.924,28	12.152,15	10.019,84	11.060,07	11.058,50	11.224,29	13.606,04	10.154,62	150.035,69	120.000,00
Transferências do FUNDEB	585.393,53	569.532,20	482.011,94	454.902,88	604.104,94	432.204,37	571.761,96	480.167,76	465.253,11	552.216,50	524.919,44	509.595,44	6.232.064,07	5.970.000,00
Outras Transferências Correntes	416.573,31	487.834,07	740.279,67	1.581.502,75	837.636,45	2.035.140,77	701.757,81	583.710,70	935.732,71	620.489,35	1.035.412,42	709.774,24	10.685.844,25	7.364.500,00
Outras Receitas Correntes	33.090,21	18.161,02	1.000,00	13.444,23	1.000,00	1.000,00	20.518,93	20.124,75	0,00	310.646,09	322.165,05	552.401,11	1.293.551,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	557.649,19	502.935,00	434.920,50	423.472,05	553.378,12	440.166,57	481.058,94	449.877,79	429.239,85	744.583,37	556.780,97	598.069,84	6.172.132,19	6.433.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	557.649,19	502.935,00	434.920,50	423.472,05	553.378,12	440.166,57	481.058,94	449.877,79	429.239,85	744.583,37	556.780,97	598.069,84	6.172.132,19	6.433.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.668.259,47	3.697.577,51	3.271.307,21	4.265.183,95	4.061.206,85	4.680.295,44	4.611.828,38	3.221.373,76	3.479.143,20	4.809.526,05	4.418.445,28	5.281.411,29	49.465.558,39	44.912.000,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 1PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.225.015,16	1.946.914,78	1.651.952,78	2.324.998,82	2.178.708,55	2.044.758,34	2.050.670,27	2.031.874,27	2.070.265,29	2.089.483,01	2.025.215,86	1.845.786,15	25.485.643,28	0,00
Pessoal Ativo	3.207.931,54	1.938.372,97	1.643.410,97	2.316.457,01	2.169.443,35	2.035.975,40	2.041.887,33	2.023.091,33	2.061.482,35	2.072.158,26	2.016.432,92	1.837.003,21	25.363.646,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.711.490,50	1.613.703,86	1.643.410,97	1.637.067,05	1.796.368,95	1.689.154,94	1.694.901,43	1.675.285,40	1.719.359,95	1.718.049,24	1.693.111,27	1.521.732,03	21.113.635,59	0,00
Obrigações Patronais	496.441,04	324.669,11	0,00	679.389,96	373.074,40	346.820,46	346.985,90	347.805,93	342.122,40	354.109,02	323.321,65	315.271,18	4.250.011,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.083,62	8.541,81	8.541,81	8.541,81	9.265,20	8.782,94	8.782,94	8.782,94	8.782,94	17.324,75	8.782,94	8.782,94	121.996,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	17.083,62	8.541,81	8.541,81	8.541,81	9.265,20	8.782,94	8.782,94	8.782,94	8.782,94	17.324,75	8.782,94	8.782,94	121.996,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.474,98	28.100,50	36.857,13	20.803,86	33.409,35	44.199,99	20.719,31	3.895,17	13.487,13	22.031,19	37.973,28	255.600,62	526.552,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.474,98	28.100,50	36.857,13	20.803,86	33.409,35	44.199,99	20.719,31	3.895,17	13.487,13	22.031,19	37.973,28	255.600,62	526.552,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.215.540,18	1.918.814,28	1.615.095,65	2.304.194,96	2.145.299,20	2.000.558,35	2.029.950,96	2.027.979,10	2.056.778,16	2.067.451,82	1.987.242,58	1.590.185,53	24.959.090,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.465.558,39	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13.art.166 da CF)													981.675,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													48.483.883,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													24.959.090,77	51,48
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													26.181.297,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													24.872.232,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													23.563.167,33	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS													Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE														
Janeiro/2018 A Dezembro/2018														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.154.016,06	3.428.851,55	2.998.313,71	2.894.934,00	3.905.189,70	3.305.637,05	3.745.363,70	2.867.621,80	2.789.563,10	4.138.593,10	3.563.327,18	4.138.400,30	40.929.811,25	42.050.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.520,67	223.178,03	228.483,88	233.130,53	299.134,93	423.353,57	234.403,00	190.044,52	208.415,87	237.425,08	269.367,69	231.775,06	2.968.232,83	2.747.430,00
IPTU	8.557,56	8.025,66	6.226,13	14.597,27	45.382,19	149.778,13	73.280,00	24.682,93	20.303,04	5.814,15	5.584,83	5.991,77	368.223,66	352.960,00
ISS	98.360,22	116.708,77	38.371,13	101.232,94	52.670,66	18.492,01	48.045,58	41.332,66	39.929,43	76.320,41	34.326,88	47.144,54	712.935,23	817.970,00
ITBI	12.020,00	27.460,82	48.706,52	52.835,67	37.661,80	151.767,01	13.652,38	42.400,15	60.202,28	58.135,91	154.771,03	34.566,62	694.180,19	740.000,00
IRRF	65.029,86	52.564,77	42.012,06	44.821,28	130.547,18	39.577,54	73.484,31	53.414,30	63.215,02	83.870,18	64.765,74	135.142,60	848.444,84	707.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.553,03	18.418,01	93.168,04	19.643,37	32.873,10	63.738,88	25.940,73	28.214,48	24.766,10	13.284,43	8.929,53	9.919,21	8.929,53	129.500,00
CONTRIBUIÇÕES	22.849,66	35.685,75	22.722,78	32.239,56	34.426,50	33.368,11	26.586,52	30.403,96	27.723,43	25.126,91	32.198,59	33.077,94	356.409,71	369.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.863,47	4.030,72	16.015,79	4.423,87	6.469,14	7.064,60	6.106,39	5.427,34	3.497,64	4.226,99	3.950,40	3.568,29	69.644,64	281.702,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.863,47	4.030,72	16.015,79	4.423,87	6.469,14	7.064,60	6.106,39	5.427,34	3.497,64	4.226,99	3.950,40	3.568,29	69.644,64	281.702,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.663,20	0,00	0,00	0,00	0,00	39.663,20	176.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.936.782,26	3.165.957,05	2.731.091,26	2.619.127,56	3.565.158,69	2.841.448,54	3.447.273,96	2.602.471,40	2.548.253,00	3.857.940,82	3.230.535,01	3.859.520,73	37.405.560,28	38.472.467,50
Cota-Parte do FPM	698.245,74	912.825,56	614.688,47	644.480,83	790.934,56	740.672,61	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	8.790.251,93	8.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.149.487,43	848.328,29	976.657,59	888.413,48	1.234.173,05	805.362,14	1.301.645,09	1.003.585,58	1.030.355,91	1.073.502,83	1.075.820,68	926.099,85	12.313.431,92	12.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.623,82	377.926,37	42.301,17	35.042,30	59.437,18	48.042,53	17.703,12	17.180,76	21.873,98	13.474,73	15.130,04	9.209,64	679.945,64	780.000,00
Cota-Parte do ITR	135.976,50	53.524,10	40.626,51	41.597,08	40.308,60	58.461,93	73.465,06	45.937,82	83.638,62	1.303.142,24	451.033,65	296.074,13	2.623.786,24	2.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	34.399,92	42.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.486,08	10.326,61	10.534,69	8.786,44	18.941,10	10.498,63	8.656,46	9.555,15	9.553,80	9.697,02	11.754,70	8.772,90	131.563,58	105.000,00
Transferências do FUNDEB	538.692,10	522.953,08	442.590,66	417.698,71	554.698,29	396.856,60	525.000,49	440.897,32	427.202,50	507.053,57	481.988,97	467.989,10	5.723.621,39	5.575.000,00
Outras Transferências Correntes	374.403,93	437.206,38	600.825,51	580.242,06	863.799,25	778.687,44	664.714,06	447.825,98	494.129,04	404.480,37	508.959,05	953.286,59	7.108.559,66	8.320.467,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.012,48	0,44	402,23	30.993,83	-388,62	1.673,16	13.873,30	27.275,49	10.458,28	90.300,59	4.000,00
DEDUÇÕES (II)	401.839,96	439.094,14	335.428,01	322.479,99	425.543,95	331.081,11	379.745,13	340.838,50	323.473,48	587.341,91	445.566,40	414.111,21	4.746.543,79	4.775.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	401.839,96	439.094,14	335.428,01	322.479,99	425.543,95	331.081,11	379.745,13	340.838,50	323.473,48	587.341,91	445.566,40	414.111,21	4.746.543,79	4.775.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.752.176,10	2.989.757,41	2.662.885,70	2.572.454,01	3.479.645,75	2.974.555,94	3.365.618,57	2.526.783,30	2.466.089,62	3.551.251,19	3.117.760,78	3.724.289,09	36.183.267,46	37.275.200,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
 Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BD6BD543

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRDÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora

CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
 Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CE939673

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	

MINICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ – Executivo															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO A DEZEMBRO/2018															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.724.618,59	1.427.089,87	1.475.091,20	1.264.388,29	1.420.264,20	1.532.077,18	1.556.587,22	1.482.883,23	1.526.866,82	2.010.550,43	1.641.626,29	1.455.832,67	18.517.875,99	0,00	
Pessoal Ativo	1.720.985,82	1.266.264,83	1.454.086,85	1.258.152,98	1.407.648,15	1.512.162,63	1.292.007,97	1.436.627,48	1.506.403,11	1.850.957,28	1.564.357,84	1.006.134,92	17.275.789,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.236.822,10	1.040.483,99	1.199.382,32	1.203.719,29	1.220.291,12	1.247.451,23	1.043.532,23	1.231.807,71	1.237.007,04	1.586.353,70	1.312.173,69	837.676,05	14.396.700,47	0,00	
Obrigações Patronais	484.163,72	225.780,84	254.704,53	54.433,69	187.357,03	264.711,40	248.475,74	204.819,77	269.396,07	264.603,58	252.184,15	168.458,87	2.879.089,39	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.632,77	160.825,04	21.004,35	6.235,31	12.616,05	19.914,55	264.579,25	46.255,75	20.463,71	159.593,15	77.268,45	449.697,75	1.242.086,13	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	3.632,77	160.825,04	21.004,35	6.235,31	12.616,05	19.914,55	264.579,25	46.255,75	20.463,71	159.593,15	77.268,45	449.697,75	1.242.086,13	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.632,77	160.825,04	21.004,35	6.235,31	12.616,05	19.914,55	264.579,25	46.255,75	20.463,71	159.593,15	77.268,45	449.697,75	1.242.086,13	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.632,77	160.825,04	21.004,35	6.235,31	12.616,05	19.914,55	264.579,25	46.255,75	20.463,71	158.102,35	76.768,45	362.090,35	1.152.487,93	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,80	500,00	87.607,40	89.598,20	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.720.985,82	1.266.264,83	1.454.086,85	1.258.152,98	1.407.648,15	1.512.162,63	1.292.007,97	1.436.627,48	1.506.403,11	1.850.957,28	1.564.357,84	1.006.134,92	17.275.789,86	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.183.267,46	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.183.267,46	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.275.789,86	47,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	19.538.964,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% DA RCL	18.562.016,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% DA RCL	17.585.067,99	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA

Contadora CRC MS-008548/O-0

MARGARETE LORENZONI DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:70DC047F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RGF - 3º QUADRIMESTRE/2018**

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1															
TABELA 1															
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
		jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	369.665,79	431.664,63	431.109,60	438.819,94	448.470,82	555.850,96	436.156,52	428.278,76	434.553,43	449.365,53	420.783,72	738.699,08	5.583.418,78	0,00
2	Pessoal Ativo	369.665,79	425.287,23	431.109,60	430.119,94	439.770,82	547.150,96	427.456,52	419.578,76	425.853,43	440.665,53	412.083,72	729.999,08	5.498.741,38	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	353.140,35	359.923,68	363.282,81	380.770,09	352.915,35	480.853,80	358.388,30	370.331,35	358.293,09	357.344,62	362.836,31	560.681,83	4.658.761,58	0,00
4	Obrigações Patronais	16.525,44	65.363,55	67.826,79	49.349,85	86.855,47	66.297,16	69.068,22	49.247,41	67.560,34	83.320,91	49.247,41	169.317,25	839.979,80	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	6.377,40	-	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	84.677,40	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	369.665,79	431.664,63	431.109,60	438.819,94	448.470,82	555.850,96	436.156,52	428.278,76	434.553,43	449.365,53	420.783,72	738.699,08	5.583.418,78	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.214.953,86	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	152.214.953,86	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.583.418,78	3,67
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	9.132.897,23	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7% DA RCL	8.676.252,37	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	8.219.607,51	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Nota Explicativa										
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.										
***2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a tabela 1.1 (conforme página 524 do MDF 9 edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.										

JAIMIR JOSE DA SILVA

Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO

Contador

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA

Diretor Financeiro

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:9F0D88C5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – 2º SEMESTRE/2018**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	LIQUIDADAS JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.197.445,96	1.027.134,87	1.133.506,99	1.146.132,50	1.155.461,34	1.150.669,39	1.193.824,62	1.072.534,77	1.154.314,12	1.141.419,64	1.154.243,07	2.142.330,53	14.669.017,80	0,00
Pessoal Ativo	1.186.794,40	1.016.483,31	1.122.214,15	1.134.839,66	1.144.369,42	1.139.577,47	1.182.732,70	1.061.442,85	1.143.222,20	1.130.327,72	1.143.151,15	2.120.146,69	14.525.301,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	927.926,88	792.537,47	922.910,72	934.599,85	940.079,88	944.663,11	985.593,73	875.325,29	934.163,73	931.327,73	944.511,80	1.895.102,54	12.028.742,73	0,00
Obrigações Patronais	258.867,52	223.945,84	199.303,43	200.239,81	204.289,54	194.914,36	197.138,97	186.117,56	209.058,47	198.999,99	198.639,35	225.044,15	2.496.558,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.651,56	10.651,56	11.292,84	11.292,84	11.091,92	11.091,92	11.091,92	11.091,92	11.091,92	11.091,92	11.091,92	22.183,84	143.716,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.743,56	8.743,56	9.384,84	9.384,84	9.165,74	9.165,74	9.165,74	9.165,74	9.165,74	9.165,74	9.165,74	18.331,48	118.748,46	0,00
Pensões	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.926,18	1.926,18	1.926,18	1.926,18	1.926,18	1.926,18	1.926,18	3.852,36	24.967,62	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da OL,R00F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	44.382,89	0,00	0,48	2.288,00	2.120,06	0,00	0,00	2.107,81	16.196,34	0,00	0,00	0,00	67.095,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	44.382,89	0,00	0,48	2.288,00	2.120,06	0,00	0,00	2.107,81	16.196,34	0,00	0,00	0,00	67.095,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.153.063,07	1.027.134,87	1.133.506,51	1.143.844,50	1.153.341,28	1.150.669,39	1.193.824,62	1.070.426,96	1.138.117,78	1.141.419,64	1.154.243,07	2.142.330,53	14.601.922,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.234.442,74	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													27.234.442,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													14.601.922,22	53,62
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.706.599,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													13.971.269,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													13.235.939,17	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA

Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Contador

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C035BEC8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CONTROLADORIA GERAL
RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos					Inscritos							
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.367,65	790.354,58	759.634,04	3.856,92	80.231,27	1.331,48	3.469.877,84	2.508.797,63	2.517.324,63	866.449,64	95.962,05	176.193,32	
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.916,28	104.916,28	104.916,28	0,00	0,00	0,00	
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.916,28	104.916,28	104.916,28	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	53.367,65	790.354,58	759.634,04	3.856,92	80.231,27	1.331,48	3.364.961,56	2.403.881,35	2.412.408,35	866.449,64	95.962,05	176.193,32	
0201 PREFEITURA - PMSGO	50.599,88	403.053,06	391.556,86	0,00	62.096,08	0,00	633.610,68	614.647,61	614.647,61	15.729,17	3.233,90	65.329,98	
0202 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	662,08	222.747,71	204.424,39	873,76	18.111,64	0,00	221.261,25	193.405,41	193.405,41	15.927,69	11.928,15	30.039,79	
0203 FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	290,00	4.942,96	4.919,41	290,00	23,55	0,00	56.889,57	23.055,19	23.055,19	33.834,38	0,00	23,55	
0204 FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	4.265,63	4.265,63	0,00	0,00	0,00	76.476,75	61.939,70	61.939,70	14.537,05	0,00	0,00	
0205 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.427,81	292.427,30	292.427,30	0,51	0,00	0,00	
0207 FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	1.815,69	142.197,51	142.197,51	1.815,69	0,00	0,00	373.179,59	365.831,94	365.831,94	7.347,65	0,00	0,00	
0210 FUNGAB	0,00	3.443,47	2.566,00	877,47	0,00	1.331,48	85.235,14	9.830,49	9.830,49	76.736,13	0,00	0,00	
0214 SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.880,77	842.743,71	851.270,71	702.337,06	80.800,00	80.800,00	
0215 Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	0,00	9.704,24	9.704,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	109.028,58	109.028,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	109.028,58	109.028,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	53.367,65	899.383,16	868.662,62	3.856,92	80.231,27	1.331,48	3.469.877,84	2.508.797,63	2.517.324,63	866.449,64	95.962,05	176.193,32	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:43DBE5B7

CONTROLADORIA GERAL
RREO 6º BIM/18 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2018 A DEZ/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ Milhares	
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	9.965.510,39	11.563.428,80	10.328.107,66	10.323.880,51	14.609.154,68	10.787.383,88	12.287.287,64	10.031.977,96	10.404.674,63	12.274.883,90	11.408.348,97	12.486.170,95	136.470.809,97	137.814.516,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	910.482,31	1.047.398,17	1.612.872,58	1.838.455,49	3.932.108,46	1.809.553,37	1.463.712,22	1.663.850,90	1.354.905,81	1.386.000,51	1.740.220,79	2.116.310,70	20.875.871,31	21.170.908,69
IPTU	81.531,90	64.071,85	115.727,99	561.340,87	2.770.575,66	257.742,51	260.449,40	231.430,51	194.990,27	229.036,48	117.350,12	120.962,49	5.005.210,05	4.978.339,36
ISS	539.597,56	485.230,91	701.332,95	549.275,49	628.530,91	495.219,96	481.464,61	585.632,76	603.986,74	574.536,41	670.266,07	557.964,16	6.873.038,53	8.038.877,15
ITBI	43.716,08	53.756,50	189.070,65	274.165,08	84.278,30	195.106,68	219.463,89	140.777,36	76.645,56	146.098,77	77.327,09	150.654,99	1.651.060,95	1.282.479,19
IRRF	91.179,94	283.421,28	330.134,42	320.039,41	326.778,04	734.655,19	375.049,83	561.808,73	355.752,38	303.013,68	739.068,03	1.158.026,67	5.578.927,60	4.294.830,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.456,83	160.917,63	276.606,57	133.634,64	121.945,55	126.829,03	127.284,49	144.201,54	123.530,86	133.315,17	136.209,48	128.702,39	1.767.634,18	2.576.382,67
Contribuições	117.364,69	60.819,64	84.281,36	214.318,11	340.215,54	396.667,77	380.803,77	102.027,75	440.113,09	81.442,28	138.830,44	440.150,52	2.797.034,96	2.627.310,50
Receita Patrimonial	71.620,34	42.259,66	48.009,13	44.877,44	47.978,06	49.656,99	52.000,10	60.582,13	43.201,73	53.436,84	43.095,72	50.415,02	607.133,16	1.342.089,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.619,34	42.258,66	48.008,13	44.876,44	47.968,31	49.655,99	52.000,10	60.582,13	43.201,73	53.436,84	43.095,72	50.415,02	607.118,41	1.337.138,01
Outras Receitas Patrimoniais	1,00	1,00	1,00	1,00	9,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,75	4.951,50
Receita Agropecuária	18.360,00	6.812,00	5.400,00	11.375,00	6.269,00	424,00	0,00	367,00	1.004,00	20.792,00	11.297,65	30.562,65	112.663,30	58.901,48
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	583.368,69	604.537,32	709.636,98	715.136,81	653.914,21	727.337,54	673.089,65	723.892,22	649.607,96	729.985,44	631.498,39	672.425,39	8.074.430,60	7.992.508,54
Transferências Correntes	8.205.151,54	9.779.691,58	7.623.736,64	7.482.390,22	9.575.692,93	7.770.039,85	9.690.827,19	7.439.947,87	7.697.980,70	9.952.205,06	8.719.321,84	9.219.550,38	103.156.535,80	103.907.689,22
Cota-Parte do FPM	1.629.240,06	2.129.926,30	1.434.273,09	1.503.788,61	1.845.513,96	1.728.236,07	2.311.914,34	1.480.784,97	1.116.809,15	1.268.687,95	1.593.622,96	2.788.851,00	20.831.648,46	22.201.325,61
Cota-Parte do ICMS	3.408.536,86	2.575.661,33	2.965.289,81	2.697.366,44	3.747.148,22	2.445.209,22	3.952.004,17	3.047.047,52	3.128.326,52	3.259.327,47	3.266.364,93	2.811.788,38	37.304.070,87	37.765.000,00
Cota-Parte do IPVA	241.220,50	2.249.279,80	318.598,19	320.030,55	356.422,38	329.503,35	177.392,13	147.437,84	153.009,99	117.783,83	110.275,46	66.971,55	4.587.925,57	4.436.428,98
Cota-Parte do ITR	236.160,15	7.506,29	3.529,74	3.361,06	20.297,51	67.604,37	158.688,62	40.538,46	308.627,04	2.321.936,26	426.766,07	472.090,54	4.067.106,11	4.074.843,50
Transferências da LC 87/1996	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	104.443,80	114.859,47
Transferências da LC 61/1989	49.966,53	39.191,55	39.981,29	33.346,30	71.885,28	39.844,44	32.853,03	36.263,74	36.258,58	36.802,16	44.611,44	33.294,94	494.299,28	436.873,80
Transferências do FUNDEB	1.455.544,03	1.415.640,35	1.198.098,34	1.130.715,46	1.501.575,05	1.074.295,62	1.421.182,65	1.193.514,40	1.156.442,26	1.372.600,08	1.304.750,02	1.266.660,45	15.491.018,71	14.993.964,54
Outras Transferências Correntes	1.175.779,76	1.353.782,31	1.655.262,53	1.785.078,15	2.024.146,88	2.076.643,13	1.628.088,60	1.485.657,29	1.789.803,51	1.566.363,66	1.964.227,31	1.771.189,87	20.276.023,00	19.884.393,32
Outras Receitas Correntes	59.162,82	21.910,43	244.170,97	17.327,44	52.976,48	33.704,36	26.854,71	41.310,09	217.861,34	51.021,77	124.084,14	-43.243,71	847.140,84	715.108,86
DEDUÇÕES (II)	1.114.765,50	1.402.053,72	954.075,11	913.319,26	1.209.994,15	923.820,16	1.100.683,07	952.155,14	950.346,95	1.402.648,20	1.090.068,85	1.068.845,96	13.082.776,07	13.519.063,99
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.114.765,50	1.402.053,72	954.075,11	913.319,26	1.209.994,15	923.820,16	1.100.683,07	952.155,14	950.346,95	1.402.648,20	1.090.068,85	1.068.845,96	13.082.776,07	13.519.063,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.850.744,89	10.161.375,08	9.374.032,55	9.410.561,25	13.399.160,53	9.863.563,72	11.186.604,57	9.079.822,82	9.454.327,68	10.872.235,70	10.318.280,12	11.417.324,99	123.388.033,90	124.295.452,81

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO

Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:3079697A

CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º SEM/18 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.388.380,15	5.190.271,58	5.312.901,26	5.341.424,35	5.664.156,65	7.508.139,25	5.800.808,35	5.456.944,40	5.460.660,73	5.567.118,91	5.395.571,14	8.478.783,18	70.565.159,95	0,00
Pessoal Ativo	5.366.865,51	5.168.756,94	5.291.386,62	5.319.909,71	5.642.425,95	7.461.096,69	5.775.030,33	5.431.166,38	5.434.882,71	5.541.340,89	5.369.793,12	8.433.647,41	70.236.302,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.468.631,39	4.363.441,13	4.363.056,96	4.392.496,94	4.631.849,08	6.449.150,20	4.739.587,28	4.457.090,15	4.465.082,52	4.563.031,51	4.427.129,58	6.534.679,32	57.855.226,06	0,00
Obrigações Patronais	898.234,12	805.315,81	928.329,66	927.412,77	1.010.576,87	1.011.946,49	1.035.443,05	974.076,23	969.800,19	978.309,38	942.663,54	1.898.968,09	12.381.076,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.514,64	21.514,64	21.514,64	21.514,64	21.730,70	47.042,56	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	45.135,77	328.857,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.514,64	21.514,64	21.514,64	21.514,64	21.730,70	47.042,56	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	45.135,77	328.857,69	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	113.927,57	146.959,29	59.794,28	128.800,38	111.379,90	120.731,52	113.462,19	97.545,00	83.865,81	112.206,96	66.206,24	81.200,08	1.236.079,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	113.927,57	146.959,29	59.794,28	128.800,38	111.379,90	120.731,52	113.462,19	97.545,00	83.865,81	112.206,96	66.206,24	81.200,08	1.236.079,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.274.452,58	5.043.312,29	5.253.106,98	5.212.623,97	5.552.776,75	7.387.407,73	5.687.346,16	5.359.399,40	5.376.794,92	5.454.911,95	5.329.364,90	8.397.583,10	69.329.080,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													123.388.033,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													123.388.033,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													69.329.080,73	56,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													66.629.538,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													63.298.061,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													59.966.584,48	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
 Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
 Leni Terezinha Forti Vieira
 Código Identificador: B2D08902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)	
	LIQUIDADAS														
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.313.479,73	1.351.084,62	1.429.088,42	1.588.964,22	1.539.545,29	1.587.327,22	1.507.804,49	1.520.435,53	1.208.279,32	1.831.340,03	1.506.143,38	2.821.693,59	19.205.185,84	0,00	
Pessoal Ativo	1.198.869,64	1.236.474,53	1.314.478,33	1.473.340,08	1.422.095,04	1.471.409,13	1.392.872,20	1.404.549,24	1.092.393,03	1.715.453,74	1.390.257,09	2.590.457,77	17.702.649,82	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.198.869,64	1.232.832,50	1.314.478,33	1.473.340,08	1.422.095,04	1.463.196,13	1.392.872,20	1.404.549,24	1.092.393,03	1.715.453,74	1.390.257,09	2.590.457,77	17.690.794,79	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	3.642,03	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.855,03	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.610,09	114.610,09	114.610,09	115.624,14	117.450,25	115.918,09	114.932,29	115.886,29	115.886,29	115.886,29	115.886,29	231.235,82	1.502.536,02	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	83.402,73	83.402,73	83.402,73	84.111,91	85.938,02	84.405,86	83.420,06	84.374,06	84.374,06	84.374,06	84.374,06	168.211,36	1.093.791,64	0,00	
Pensões	31.207,36	31.207,36	31.207,36	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	63.024,46	408.744,38	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	101.113,15	104.755,18	101.113,15	101.893,34	103.719,45	110.400,29	101.201,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	203.774,22	1.336.592,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.642,03	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.855,03	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	101.113,15	101.113,15	101.113,15	101.893,34	103.719,45	102.187,29	101.201,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	203.774,22	1.324.737,20	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.212.366,58	1.246.329,44	1.327.975,27	1.487.070,88	1.435.825,84	1.476.926,93	1.406.603,00	1.418.280,04	1.106.123,83	1.729.184,54	1.403.987,89	2.617.919,37	17.868.593,61	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														34.016.494,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														34.016.494,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														17.868.593,61	52,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														18.368.907,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														17.450.461,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														16.532.016,44	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS															
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64															
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.															
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL															

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:CD3CD2A1

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em Reais		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.313.479,73	1.351.084,62	1.429.088,42	1.588.964,22	1.539.545,29	1.587.327,22	1.507.804,49	1.520.435,53	1.208.279,32	1.831.340,03	1.506.143,38	2.821.693,59	19.205.185,84	0,00	
Pessoal Ativo	1.198.869,64	1.236.474,53	1.314.478,33	1.473.340,08	1.422.095,04	1.471.409,13	1.392.872,20	1.404.549,24	1.092.393,03	1.715.453,74	1.390.257,09	2.590.457,77	17.702.649,82	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.198.869,64	1.232.832,50	1.314.478,33	1.473.340,08	1.422.095,04	1.463.196,13	1.392.872,20	1.404.549,24	1.092.393,03	1.715.453,74	1.390.257,09	2.590.457,77	17.690.794,79	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	3.642,03	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.855,03	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.610,09	114.610,09	114.610,09	115.624,14	117.450,25	115.918,09	114.932,29	115.886,29	115.886,29	115.886,29	115.886,29	231.235,82	1.502.536,02	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	83.402,73	83.402,73	83.402,73	84.111,91	85.938,02	84.405,86	83.420,06	84.374,06	84.374,06	84.374,06	84.374,06	168.211,36	1.093.791,64	0,00	
Pensões	31.207,36	31.207,36	31.207,36	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	31.512,23	63.024,46	408.744,38	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	101.113,15	104.755,18	101.113,15	101.893,34	103.719,45	110.400,29	101.201,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	203.774,22	1.336.592,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.642,03	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.855,03	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	101.113,15	101.113,15	101.113,15	101.893,34	103.719,45	102.187,29	101.201,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	102.155,49	203.774,22	1.324.737,20	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.212.366,58	1.246.329,44	1.327.975,27	1.487.070,88	1.435.825,84	1.476.926,93	1.406.603,00	1.418.280,04	1.106.123,83	1.729.184,54	1.403.987,89	2.617.919,37	17.868.593,61	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.016.494,72	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													34.016.494,72	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													17.868.593,61	52,53	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.368.907,15	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.450.461,79	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.532.016,44	48,60	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS															
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL															

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:CC6A117F

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.509.018,60	3.358.333,54	3.226.782,03	2.771.249,00	3.540.360,71	3.020.492,63	3.600.392,14	2.556.147,20	2.651.125,34	3.858.546,73	3.072.214,23	3.971.006,91	39.135.669,06	38.125.535,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.091,96	185.521,61	471.072,49	233.483,22	723.891,47	245.721,79	167.741,56	222.812,04	184.867,92	196.165,76	254.667,17	275.981,27	3.372.018,26	2.764.000,00
IPTU	1.411,22	1.012,20	3.684,09	47.706,63	501.251,04	15.211,41	8.802,18	7.777,13	7.707,60	7.028,24	3.369,25	2.599,49	607.560,48	400.000,00
ISS	49.270,89	44.124,79	255.446,35	37.589,54	49.250,16	47.649,51	46.380,09	46.840,39	60.311,57	59.471,67	77.757,39	61.040,19	835.132,54	662.000,00
ITBI	23.804,66	16.696,90	76.565,93	11.258,09	19.887,69	36.879,31	5.569,75	11.071,03	14.927,14	9.216,85	28.491,69	15.916,36	270.285,40	350.000,00

IRRF	116.836,65	102.321,21	99.131,60	131.289,92	136.114,74	142.397,26	103.312,93	150.633,60	94.090,84	115.116,11	137.705,58	189.909,70	1.518.860,14	1.240.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.768,54	21.366,51	36.244,52	5.639,04	17.387,84	3.584,30	3.676,61	6.489,89	7.830,77	5.332,89	7.343,26	6.515,53	140.179,70	112.000,00
Contribuições	119.023,59	144.024,19	160.254,83	166.096,07	168.054,10	194.326,04	164.767,44	164.249,16	157.272,58	155.251,39	160.521,84	285.529,39	2.039.370,62	1.567.000,00
Receita Patrimonial	899.506,24	225.426,98	368.292,91	71.434,41	40.480,80	141.591,80	459.898,82	66.577,37	235.622,92	997.230,53	168.076,99	424.814,05	4.098.953,82	3.410.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	899.506,24	225.426,98	368.292,91	71.434,41	40.480,80	141.591,80	459.898,82	66.577,37	235.622,92	997.230,53	168.076,99	424.814,05	4.098.953,82	3.410.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.278.924,33	2.801.503,94	2.215.366,85	2.297.723,05	2.605.488,20	2.437.237,40	2.805.829,14	2.100.887,56	2.063.210,89	2.500.308,14	2.486.119,61	2.983.818,67	29.576.417,78	30.381.535,00
Cota-Parte do FPM	930.994,32	1.217.100,74	819.584,62	859.307,78	1.054.579,41	987.563,46	1.137.630,69	846.162,83	638.176,65	724.964,54	910.641,70	1.593.629,16	11.720.335,90	13.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	611.285,01	472.068,88	543.480,24	494.375,08	686.779,75	448.159,53	724.325,90	558.464,84	573.361,72	597.371,67	598.661,49	515.346,41	6.823.680,52	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.850,13	401.015,66	58.660,25	54.425,44	63.055,34	57.932,66	26.017,51	34.565,45	27.146,16	13.601,65	15.651,25	8.238,30	807.159,80	700.000,00
Cota-Parte do ITR	78.773,10	3.021,99	8.218,34	4.519,26	2.676,33	9.085,10	3.207,52	2.779,16	62.955,01	389.282,63	147.688,42	134.258,39	846.465,25	960.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	19.142,52	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.331,84	7.183,05	7.327,80	6.111,74	13.175,19	7.302,71	6.021,33	6.646,44	6.645,50	6.745,13	8.176,41	6.102,31	89.769,45	50.000,00
Transferências do FUNDEB	342.510,25	335.928,93	284.306,59	268.316,77	356.321,10	254.928,45	337.244,13	283.218,84	274.421,68	325.715,58	309.614,86	300.576,27	3.673.103,45	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	258.584,47	363.589,48	492.193,80	609.071,77	427.305,87	670.670,28	569.786,85	367.454,79	478.908,96	441.031,73	494.090,27	424.072,62	5.596.760,89	4.802.535,00
Outras Receitas Correntes	1.472,48	1.856,82	11.794,95	2.512,25	2.446,14	1.615,60	2.155,18	1.621,07	10.151,03	9.590,91	2.828,62	863,53	48.908,58	2.500,00
DEDUÇÕES (II)	405.058,11	509.167,22	376.983,36	374.507,28	458.001,55	422.841,36	384.167,06	387.837,15	355.206,05	440.027,31	429.982,31	575.395,58	5.119.174,34	5.645.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.492,23	88.770,19	89.210,12	90.440,45	93.629,34	120.513,70	97.788,03	97.794,41	93.230,05	93.315,19	93.499,48	219.272,53	1.246.955,72	1.190.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.565,88	420.397,03	287.773,24	284.066,83	364.372,21	302.327,66	286.379,03	290.042,74	261.976,00	346.712,12	336.482,83	356.123,05	3.872.218,62	4.455.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.103.960,49	2.849.166,32	2.849.798,67	2.396.741,72	3.082.359,16	2.597.651,27	3.216.225,08	2.168.310,05	2.295.919,29	3.418.519,42	2.642.231,92	3.395.611,33	34.016.494,72	32.479.735,00

FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
 Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B0BA1E88

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	113.148,40	1.894.301,87	1.914.934,19	13.528,97	78.987,11	408.871,34	340.428,18	572.363,98	569.306,46	73.490,34	106.502,72	185.489,83	
EXECUTIVO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	113.148,40	1.894.301,87	1.914.934,19	13.528,97	78.987,11	408.871,34	340.428,18	572.363,98	569.306,46	73.490,34	106.502,72	185.489,83	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	441.569,40	68.209,57	373.359,83	0,00	0,00	290.336,39	0,00	0,00	290.336,39	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	113.148,40	2.335.871,27	1.983.143,76	386.888,80	78.987,11	408.871,34	630.764,57	572.363,98	569.306,46	363.826,73	106.502,72	185.489,83	

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017				

		(b)					(g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	441.569,40	68.209,57	373.359,83	0,00	0,00	290.336,39	0,00	0,00	290.336,39	0,00
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	0,00	441.569,40	68.209,57	373.359,83	0,00	0,00	290.336,39	0,00	0,00	290.336,39	0,00
TOTAL	0,00	441.569,40	68.209,57	373.359,83	0,00	0,00	290.336,39	0,00	0,00	290.336,39	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:DF3DD40F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

